



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 169

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.		SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		33	Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e			
Poder Executivo.....		14		Desenvolvimento Rural.....	12	27	64
Vice Governadoria.....		14		Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade		28	
Casa Civil.....		14	33	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Secretaria de Estado de Governo.....		14	33	Inovação.....		28	64
Secretaria de Estado de Economia.....	2	15	33	Secretaria de Estado de Comunicação.....		28	
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	16	36	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		28	64
Secretaria de Estado de Educação.....		19	41	Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge				Econômico.....		29	65
Amaury Maia Nunes.....		21	41	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		29	66
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	21	41	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	12	30	67
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		24		Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	12	31	67
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	6	24	58	Secretaria de Estado de Trabalho.....	13	31	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6	25	60	Controladoria Geral.....		31	67
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem				Defensoria Pública.....	13	32	
Urbanística - DF LEGAL.....		27	60	Procuradoria-Geral.....		32	68
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			61	Tribunal de Contas.....	13	32	
Secretaria de Estado de Juventude.....	11			Ineditorial.....			68
Secretaria de Estado da Mulher.....	12		64				

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.160, DE 1º DE JULHO DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

Institui a Gratificação de Incentivo ao Serviço Temporário de Médico, a ser paga aos médicos contratados temporariamente, e altera as Leis nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências; e nº 4.470, de 31 de março de 2010, que reajusta as tabelas de vencimento das carreiras que menciona e dá outras providências

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 3º O art. 38 da Lei nº 4.470, de 31 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. A Gratificação de Atividade de Vigilância Sanitária – GAV, instituída pelo art. 13 da Lei nº 3.351, de 9 de junho de 2004, e alterada na forma do art. 19 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, passa a ser devida, a contar de 1º de julho de 2022, no valor fixo de R\$ 2.000,00.

Brasília, 05 de setembro de 2022
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 7.171, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Brasília, 05 de setembro de 2022
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

Anexo Único, que altera o Anexo XI - Renúncia Tributária da Lei nº 7.171 de 01 de agosto de 2022

DISTRITO FEDERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2, inciso V)				RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			R\$1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
ISS	Redução de Alíquota	Redução de 5 para 2% aos serviços consignados no subitem 7.09, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003.	Projeto de Lei Complementar nº 109/2022 em tramitação na CLDF.	2.891.690	3.086.986	3.187.197	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Redução de Alíquota	Redução de 5 para 2% aos serviços consignados nos subitens 6.01 e 6.02, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003.	Projeto de Lei Complementar nº 123/2022 em tramitação na CLDF.	30.730.209	31.815.429	32.848.231	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Redução da Base de Cálculo	Incentivos fiscais, creditícios e financeiros para a implantação de empresas nas áreas de logística e exportação.	Lei nº 7.023/2021, art. 3º.	5.395.491	5.586.029	5.767.364	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Isonomia	Veículos de propriedade de contribuintes utilizados para desempenho de atividades por meio de aplicativos de entrega, prestação de serviços ou transporte de passageiros, desde que utilizados nas atividades econômicas correspondentes.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º e alteração conforme Projeto de Lei nº 2.745/2022	750.018	776.504	801.711	Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220217-41105, Roberto da Conceição, ***.186.581-**, P20220221-1701, Osvaldo Elias da Silva, ***.716.771-**, 20220223-45405, Laura Batista Ramos Neta, ***.818.041-**, P20220224-1879, Dilza Helena Barreira Moreira, ***.808.427-**, 20220225-47039, Douglas Rodrigues Gonçalves, ***.134.021-**, 20220225-47493, Ilda Josefa Elias Campos, ***.341.689.741-**, 20220225-47540, Rose Neide Vilas Boas Lemos, ***.666.451-**, 20220322-62889, Juraci Pereira dos Santos, ***.786.975-**, P20220105-94, Aparecida Amin Santos, ***.595.141-**, 20220110-6501, Luciano Silveira Santos, ***.804.655-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Isenção de IPVA - Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20220602-117253, A S Gás Depósito e Transporte de Gás Ltda, 04.145.990/0001-07; 20220602-117247, A S Gás Depósito e Transporte de Gás Ltda, 04.145.990/0001-07; 20220602-117238, A S Gás Depósito e Transporte de Gás Ltda, 04.145.990/0001-07; 20220602-117244, A S Gás Depósito e Transporte de Gás Ltda, 04.145.990/0001-07. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 19/2022

Processo SEI nº 00040-00022932/2022-88

ICMS. Substituição Tributária. "Leite de coco" classificado na posição NCM/SH 2009.8990. Compatibilidade da descrição e da classificação NCM/SH do produto com aquelas idealizadas na norma.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (ICMS).

2. Relata exercer a atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e comercializar o produto "leite de coco", classificado por seu fornecedor na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias - NCM/SH 2009.89.90 e no Código Especificador da Substituição Tributária - CEST 17.010.00.

3. Segundo o Consultante, o "Art. 321-F do Decreto nº 38.722/17 desvela que quanto à classificação ao regime de Substituição Tributária considera-se: NCM/SH, Descrição, Segmento, Item do segmento, Especificação do Item e CEST."

4. Apresenta o seguinte raciocínio: "Diante do exposto e levando em consideração que a descrição do item utilizada comercialmente seja diferente da descrição do mesmo código utilizado na NCM/SH ou no CEST de que trata o Convenio ICMS 52/2017, que o produto não se presta para consumo humano como bebidas, nem caracteriza no sentido amplo como Suco de fruta e não se destina, em regra, ao consumo humano como bebida".

5. Em face disso, apresentou seu questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

As operações internas com "leite de coco", classificado no código 2009.89.90 da NCM, estão sujeitas ao regime da substituição tributária?

II - Análise

6. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer variáveis ou elementos ora examinados.

7. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que a Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, tendo em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, deve ser exercida a competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas para a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão.

8. A matéria envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, quanto à aplicação do regime de ST/ICMS a determinado produto em razão dos motivos que argumenta.

9. Em tempo, ressalta-se ser responsabilidade exclusiva do contribuinte informar corretamente as classificações NCM/SH, de acordo com as reais descrições dos produtos, observando que, em caso de dúvidas, deve dirigir seus questionamentos à Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão que detém competência para esclarecimentos da espécie.

10. No item 4.0, do Inciso II, do Item 40 do Caderno 1 do Anexo IV do RICMS, consta previsão de tributação, pelo regime de Substituição Tributária - ST, conforme parcialmente transcrito, para os seguintes produtos:

II - Sucos e bebidas, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM CEST NCM/SH DESCRIÇÃO

4.0 17.010.00 2009 Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

11. Para melhor compreensão da matéria, adicionalmente convém verificar o que dispõe a Instrução Normativa-IN SUREC nº 6, de 11 de maio de 2017:

(...)

§ 3º O tratamento tributário distintivo atribuído pela legislação tributária do Distrito Federal a dado nível de agregação da matéria, NCM/SH será compartilhado por todos os níveis inferiores de agregação que o compõem, até o nível de Subitem.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

(...)

12. Assim, nos termos das previsões mencionadas nas normas do RICMS, conjugadas com a IN SUREC nº 6/2017, todos os produtos desdobrados a partir da classificação NCM/SH 2009, abrangidos pela descrição “Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos”, salvo disposição contrária, estarão sujeitos à tributação pelo regime de ST nas operações a que faz referência.

13. A partir dessa premissa, a inteligência a ser aplicada é simplesmente verificar se o produto descrito pelo Consultante como “Leite de Coco” é espécie do gênero “suco de fruta” para fins de tributação.

14. É fato que o leite de coco é obtido a partir da prensagem e ou trituração do coco in natura, não se confundindo com a “água de coco”.

15. Também é fato que o coco é considerado fruta, afirmação corroborada pela descrição da Empresa Brasileira de pesquisa Agropecuária - Embrapa, disponível em <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/208816/1/FRUTO-DO-COQUEIRO-PARA-CONSUMO.pdf>, parcialmente transcrita a seguir.

O coqueiro é a palmeira de maior importância socioeconômica das regiões intertropicais do Globo. Pela magnitude dos produtos obtidos das diferentes partes da planta, pode-se afirmar que do coqueiro tudo se aproveita. Entretanto, os principais produtos são oriundos dos frutos, como copra, óleo, ácido láurico, leite de coco, farinha, água-de-coco, fibra, pó de coco e ração animal.

16. Constam nas Notas explicativas do Sistema Harmonizado - NESH, no portal SIXCOMEX do Governo Federal, disponível em <https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/nesh/consulta?id=110556&dataPesquisa=2022-08-29T12:22:41.000Z&tipoNota=3&tab=11661775900169> :

2009 - Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes.

(...)

Os sucos (sumos) de fruta ou de produtos hortícolas da presente posição, em geral, obtêm-se por abertura mecânica ou pressão de fruta ou de produtos hortícolas, frescos, são e maduros, quer essa pressão consista - como acontece relativamente aos citros (citrosos*) - numa extração por meio de máquinas denominadas “extratores”, cujo funcionamento é semelhante ao dos espremedores de uso doméstico, quer consista numa espremedura, precedida ou não de uma trituração (é o caso das maçãs) ou de um tratamento por água fria, por água quente ou por vapor (é o caso, em particular, dos tomates, das groselhas e de alguns produtos hortícolas, como a cenoura e o aipo). Os sucos (sumos) desta posição compreendem, também, a água de coco.

(...)

17. Assim, admitindo-se a circunstância analisada como adstrita, tão-somente, à mercadoria descrita pelo Consultante como “Leite de Coco”, classificada na posição NCM/SH 2009.8990, confrontada com aquelas mercadorias listadas no item 4.0, do Inciso II, do Item 40 do Caderno 1 do Anexo IV do RICMS, a manifestação desse órgão consultivo é pela aplicação do regime de ST do imposto.

18. Por fim, saliente-se que, caso seja necessário, utilizando o Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, apresentar demais questionamentos procedimentais inclusive relativos à matéria ventilada em sua Inicial, devendo selecionar no tópicos “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. Tais questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

III - Conclusão

19. Em resposta à indagação apresentada, o produto “Leite de Coco”, classificado na posição NCM/SH 2009.8990, deve ser considerado suco da fruta coco para fins de tributação do imposto, sujeitando-se, assim, à aplicação do regime de ST do ICMS, por conta da previsão contida no item 4.0, do Inciso II, do Item 40 do Caderno 1 do Anexo IV do RICMS.

20. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2022

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Economia no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenador

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e na Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Os servidores efetivos e comissionados, lotados e em exercício na Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/GAB/UC, poderão desempenhar as suas atividades laborais em regime de teletrabalho parcial, nos termos previstos nesta Ordem de Serviço e em estrita observância às disposições do Decreto no 42.462, de 30 de agosto de 2021, da Portaria no 92, de 11 de março de 2022, e do Plano de Trabalho constante no Processo SEI-GDF nº 00040-00030541/2022-37.

Art. 2º A Unidade de Corregedoria e suas unidades subordinadas, para efeitos de regime de teletrabalho, deverão funcionar nos horários de funcionamento dos órgãos e entidades públicas do Distrito Federal, conforme Decreto no 29.018, de 2 de maio de 2008, ressalvadas as determinações específicas em razão da necessidade do serviço.

§ 1º Os servidores lotados na Unidade deverão informar os números de telefone de contato para pronto atendimento durante o horário a que se refere o caput, para ligações telefônicas por voz, por meio de aplicativo de mensagem, dentre outros.

§ 2º Entende-se por pronto atendimento a resposta imediata às demandas de trabalho provenientes das unidades organizacionais da Unidade e encaminhadas por meio dos canais disponibilizados pela demandante, nos termos do § 1º.

§ 3º Em caso de teletrabalho parcial, deverão seguir escala de revezamento entre os servidores, aprovada previamente pela chefia imediata.

Art. 3º Os servidores que optarem por participar do teletrabalho devem autuar processo específico no SEI-GDF, dirigido à chefia imediata, com declaração de interesse e de disponibilidade, a sua custa, de mobiliário, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequados à execução das atividades fora das dependências da Unidade.

Art. 4º A chefia imediata acolherá a pretensão do servidor por meio do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas estabelecido no Anexo I do Decreto nº 42.462/2021, onde serão descritas as atividades e metas que deverão ser por ele realizadas.

Parágrafo único. O Formulário de Pactuação de Atividades e Metas será assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

Art. 5º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, consideram-se metas do teletrabalho a execução das atividades da Unidade descritas no Plano de Trabalho, aprovado pela chefia imediata.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá observar:

I - a definição de indicadores objetivos para aferir resultados;

II - o controle efetivo das metas estabelecidas;

III - a mensuração dos resultados da Unidade;

IV - o detalhamento e a descrição das atividades a serem desempenhadas; e

V - o quantitativo total de servidores na Unidade e o quantitativo que poderá participar, observada a permanência mínima necessária de servidores no Setor.

§ 2º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário, bem como adicional noturno, para o alcance das metas previamente estipuladas.

§ 3º Na hipótese de atraso justificado no cumprimento das metas a chefia imediata deverá estabelecer regra para compensação.

§ 4º O controle das metas de que trata o inciso II será realizado pela chefia imediata por meio do Formulário de Aferição e Atesto de Metas estabelecido no Anexo II do Decreto no 42.462/2021, devidamente submetido à chefia imediata.

§ 5º O controle de frequência do servidor em teletrabalho será aferido mensalmente pela chefia imediata, considerando o formulário de que trata o § 4º.

Art. 6º A Unidade encaminhará à Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP/SUAG/SEGEA/SEEC, até o quinto dia útil do mês subsequente, o relatório mensal de que trata o artigo anterior, relacionando os servidores em regime de teletrabalho, ou dele excluídos, com atesto de frequência, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

Art. 7º A participação do servidor no teletrabalho poderá ser revista, a critério da Administração ou a pedido do servidor.

Parágrafo único. A comunicação do desligamento do teletrabalho, em ambos os casos, deverá ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 8º A chefia da Unidade elaborará relatório anual com avaliação técnica sobre os resultados obtidos com a adoção do teletrabalho para a Secretaria de Estado de Economia, contendo justificativa quanto à conveniência de sua manutenção e sugestões de possíveis melhorias.

Art. 9º Ficam convalidados os atos praticados conforme as normas previstas nesta Ordem de Serviço, a partir da publicação do Decreto no 42.462/2021, desde que com este não conflitem.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 36, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em decorrência do constatado nos autos, e à luz da disciplina dos artigos 211, 213, 219 e 244 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509 da Portaria nº 140/2021 – SEEC, DECIDE: 1) Aprovar na íntegra o Relatório Circunstanciado nº 35/2022 - SEEC/GAB/UC/CPAD (94837867), e adotar seus fundamentos; 2) Arquivar, nos termos do artigo 244, §1º, inciso III, da LC nº 840/2011, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 19, de 15 de março de 2022, publicada no DODF nº 51, página 29, de 16 de março, e apurado nos autos do processo SEI nº 00040-00010167/2022-53.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 37, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF, em decorrência do constatado nos autos, e à luz da disciplina dos artigos 211, 213, 219 e 244 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509 da Portaria nº 140/2021 – SEEC, DECIDE: 1) Aprovar na íntegra o Relatório Circunstanciado nº 1/2022 - SEEC/GAB/UC/DITCE/CPAD (92077539), e adotar seus fundamentos; 2) Arquivar, nos termos do artigo 244, §1º, inciso I, da LC nº 840/2011, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Senhor Secretário Estado de Fazenda por meio da Portaria nº 227, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF 146, de 05 de agosto de 2019 (26162884), reinstaurado por esta Unidade de Corregedoria pela Ordem de Serviço nº 10, de 25 de março de 2020, publicada no DODF 64, de 03 de abril de 2020, e prorrogações subsequentes, apurado nos autos do processo SEI nº 0410-004123/2016.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ainda, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 29, de 07 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º A detetização na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, assim como nos imóveis pertencentes ao Fundo Solidário Garantidor - FSG, deverá ser realizada, preferencialmente, em dias não úteis.

Art. 2º Em caráter excepcional, a detetização poderá ocorrer em dias úteis, devendo ser informada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, à Presidência para que promova ampla divulgação no âmbito da Autarquia Previdenciária, inclusiva com a afixação, em local de fácil visualização, de informativo onde se faça constar o horário delimitado para o fim do expediente.

Parágrafo único. Visando resguardar a integridade física, os servidores, estagiários e colaboradores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF

serão dispensados e as horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 2º, caput, serão objeto de compensação até o final do mês subsequente à realização da aplicação.

Art. 3º A compensação de horas, contida no parágrafo único do art. 2º, será gerenciada pela diretoria ou unidade de lotação do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 43, de 19 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2022, página 15, ONDE SE LÊ: "...Estabelece parâmetros para certificação de dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimento e Gestão de Riscos, e dá outras providências...", LEIA-SE: "...Estabelece parâmetros para certificação de dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimento e Análise de Riscos, e dá outras providências...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 583, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho de Planejamento para tratar de ações referentes a elaboração do Plano de Transformação Digital da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para o próximo quadriênio - 2023-2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, VIII, IX e X do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho de Planejamento - GTP para tratar de ações referentes à elaboração do Plano de Transformação Digital - PTD da Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES/DF para o próximo quadriênio - 2023-2026.

Art. 2º O PTD terá a função de definir os indicadores estratégicos para transformação digital da SES/DF, apresentando as iniciativas estratégicas, indicadores e metas para implantação.

Art. 3º O GTP deverá abordar a automação de processos, a economia e controle de insumos, a melhoria da gestão, a tomada de decisão baseada em dados e evidências, a transparência das informações, a agilidade do acesso da população aos serviços públicos de saúde e demais temáticas pertinentes.

Art. 4º O GTP será formado por representantes das unidades orgânicas da SES/DF e coordenado pelo primeiro indicado:

I - Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEPE;

II - Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF;

III - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;

IV - Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPANS;

V - Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS.

Parágrafo Primeiro. Cada unidade referida no caput deste artigo terá um representante e um suplente apto para representá-lo na execução das atividades, hipótese em que não será permitida a substituição na prática de atos decisórios.

Art. 5º As áreas citadas no artigo anterior deverão nomear representantes nos autos do processo 00060-00402180/2022-61, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º Deverá ser liberada a carga horária de 10 (dez) horas semanais para a execução das atividades, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

Art. 7º Convocação para a reunião será realizada pela AGEPE.

Parágrafo único. Com a finalidade de apresentar as deliberações à Secretária de Saúde, ao final da reunião, todos os membros titulares assinarão a ata de aprovação, a qual constará matriz de responsabilidades com prazos e atores definidos.

Art. 8º O Grupo de Trabalho designado deverá, no prazo máximo de 10 dias, a contar da publicação desta Portaria, elaborar cronograma das atividades, concluindo os trabalhos em até 90 dias.

Art. 9º Fica a AGEPE designada para supervisionar a execução das atividades relacionadas a esta Portaria, devendo imprimir-lhe a celeridade necessária ao cumprimento dos prazos fixados para o GTP.

Art. 10. O GTP será findado após a aprovação do PTD pela Secretária de Saúde.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 139, de 06 de maio de 2022, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, página 92, ONDE SE LÊ: "...a contar de 11/12/2021, conforme processo Sei 00063-00002748/2022-62...", LEIA-SE: "...a contar de 03/01/2022, conforme processo Sei 00063-00002748/2022-62 ...", mantendo-se inalterados os demais termos.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****INSTRUÇÃO Nº 553, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

Considerando os abrangentes efeitos da pandemia, que causou a suspensão das aulas presenciais das escolas públicas por 17 meses e a descontinuação temporária dos serviços presenciais nesse órgão de trânsito;

Considerando o vencimento das AUTORIZAÇÕES DE TRÁFEGO emitidas anteriormente;

Considerando que a retirada desses veículos de circulação trará importantes danos aos usuários do sistema, prejudicando o acesso de milhares de alunos às escolas;

Considerando o compromisso da TCB em formular tratativas com as contratadas no sentido de viabilizar novas e urgentes vistorias e as transferências dos veículos de outras unidades da federação.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, conforme disposto no capítulo XIII e artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei Distrital nº 1.585/1997 e alterações posteriores, Instrução nº 896/2021 e o Decreto nº 37.332/2016, nos termos contidos no processo 00080-00037454/2022-61, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2022, a validade das Autorizações de Tráfego de Transporte Escolar - ATTE contidas no processo 00080-00037454/2022-61, vencidas a partir de 31 de julho de 2022.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o artigo 1º não exclui a obrigatoriedade da vistoria veicular semestral, na forma estabelecida nos artigos 8º, 9º e 10 da Instrução nº 896/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 554, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando os abrangentes efeitos da pandemia, que causou a suspensão das aulas presenciais das escolas públicas por 17 meses e a descontinuação temporária dos serviços presenciais nesse órgão de trânsito;

Considerando o vencimento das AUTORIZAÇÕES DE TRÁFEGO emitidas anteriormente;

Considerando que a retirada desses veículos de circulação trará importantes danos aos usuários do sistema, prejudicando o acesso de milhares de alunos às escolas;

Considerando o compromisso da TCB em formular tratativas com as contratadas no sentido de viabilizar novas e urgentes vistorias e as transferências dos veículos de outras unidades da federação.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, conforme disposto no capítulo XIII e artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei Distrital nº 1.585/1997 e alterações posteriores, Instrução nº 896/2021 e o Decreto nº 37.332/2016, nos termos contidos no processo 00080-00037513/2022-00, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2022, a validade das Autorizações de Tráfego de Transporte Escolar - ATTE contidas no processo 00080-00037513/2022-00, vencidas a partir de 31 de julho de 2022.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o artigo 1º não exclui a obrigatoriedade da vistoria veicular semestral, na forma estabelecida nos artigos 8º, 9º e 10 da Instrução nº 896/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**INSTRUÇÃO Nº 540, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) CCB BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, CNPJ nº 69.720.910/0001-45, Processo nº 00055-00069891/2022-15, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 541, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) PRIMAVIA MOTORS LTDA., CNPJ nº 21.043.592/0003-60, Processo nº 00055-00045235/2022-27, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 542, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) Z10 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 40.480.236/0001-97, Processo nº 00055-00031233/2022-51, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 543, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ nº 33.136.888/0001-43, Processo nº 00055-00069329/2022-91, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 544, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA., CNPJ nº 59.129.403/0001-88, Processo nº 00055-00068877/2022-02, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 545, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ nº 45.713.971/0001-17, Processo nº 00055-00068914/2022-74, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF,

restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 546, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ nº 87.433.413/0001-48, Processo nº 00055-00068910/2022-96, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 547, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ nº 51.855.716/0001-01, Processo nº 00055-00068898/2022-10, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 548, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., CNPJ nº 59.956.185/0001-55, Processo nº 00055-00067357/2022-74, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 549, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE GOIÁS - CRESOL GOIÁS, CNPJ nº 04.490.531/0001-60, Processo nº 00055-00067323/2022-80, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 551, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO NOROESTE DE MINAS LTDA. - SICOOB NOROESTE DE MINAS, CNPJ nº 86.564.051/0001-61, Processo nº 00055-00050907/2022-16, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 1º de setembro de 2022

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, informa que a sessão marcada para ocorrer no dia seis do mês de setembro de dois mil e vinte e dois foi transferida para o dia oito do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, tendo em vista a publicação do Decreto nº 43.735, de 1º de setembro de 2022.

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 855, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Distrital para Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.869, de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 107, de 08 de junho de 2020, que institui o Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura - SDPCT e cria o Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT no âmbito do Distrito Federal, resolve tornar público o Regimento Interno do CDPCT, aprovado pelo colegiado em 03/08/2022, em sua 2ª Reunião Extraordinária:

Art. 1º Torna público o Regimento Interno do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DISTRITAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA (CDPCT) TÍTULO I

Da denominação, natureza, sede e competências

Art. 1º O Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT, órgão deliberativo e consultivo da política pública de prevenção e combate à tortura no Distrito Federal, instituído pelo Decreto Distrital nº 40.869/2020, possui as finalidades de prevenir e atuar no combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, estando vinculado à área responsável pela política de direitos humanos, que coordenará seus trabalhos.

Parágrafo Único. No caso da ocorrência de mudanças administrativas, o CDPCT ficará atrelado à área de Direitos Humanos do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao CDPCT:

I - propor, recomendar, acompanhar e avaliar, ações, programas, projetos e planos de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes no Distrito Federal;

II - acompanhar, avaliar e colaborar para o aprimoramento da atuação de órgãos de âmbito distrital cuja função esteja relacionada com suas finalidades;

III - acompanhar a tramitação dos procedimentos de apuração administrativa e judicial que versem sobre o enfrentamento à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes no Distrito Federal, com vistas ao seu cumprimento e celeridade;

IV - propor, colaborar, discutir a formulação de propostas normativas relativas ao enfrentamento à prevenção e ao enfrentamento à tortura e acompanhar respectivas tramitações;

V - propor, avaliar, acompanhar projetos de cooperação técnica firmados entre o governo do Distrito Federal e os organismos nacionais e internacionais que tratam do enfrentamento à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

VI - recomendar a elaboração de estudos e pesquisas, a realização de campanhas e o desenvolvimento de políticas e programas relacionados ao enfrentamento à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

VII - acompanhar, colaborar com monitoramentos e avaliações de ações e políticas distritais relativas aos temas;

VIII - articular-se com organizações e organismos locais, regionais e nacionais, em especial no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, instituído pela Lei Federal nº 12.847, de 2 de agosto de 2013;

IX - participar, acompanhar, recomendar a implementação das recomendações do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MDPCT e com ele se empenhar em diálogo sobre possíveis medidas de implementação;

X - recomendar a construção e manutenção de banco de dados, com informações sobre a atuação dos órgãos governamentais e não governamentais;

XI - recomendar a construção e manutenção de cadastro de alegações, denúncias criminais e decisões judiciais;

XII - difundir as boas práticas e as experiências exitosas de órgãos e entidades;

XIII - elaborar relatório anual de atividades, na forma e no prazo dispostos em seu Regimento Interno;

XIV - fomentar a construção de informações relativas ao número, tratamento e condições de detenção das pessoas privadas de liberdade;

XV - colaborar com o ente responsável pelas políticas de direitos humanos no que tange aos processos de seleção de membros da sociedade civil que integrarão o CDPCT, regido por edital público que o disciplinará;

XVI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, bem como, promover alterações se achar necessário;

XVII - receber denúncias ou notificações de torturas ou outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes envolvendo pessoas privadas de liberdade ou em quaisquer outros espaços de abrigo coletivo e promover os encaminhamentos necessários;

XVIII - provisoriamente, até que haja a instalação nos termos legais do Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, no que lhe couber, o CDPCT agregará as suas competências, tomando-se por base o disposto nos termos dos artigos 9º e 10, da Lei Federal nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 e artigos 13 e 14 do Decreto Distrital nº 40.869/2020;

XIX - a partir do estabelecimento legal do Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, cessarão imediatamente as prerrogativas descritas no Inciso XVIII deste Regimento, que sejam concernentes às responsabilidades do Mecanismo Distrital que estejam provisoriamente a cargo do CDPCT;

XX - caberá ao CDPCT, repassar todos os dados e informações ao Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, relatórios, bem como outros documentos, que eventualmente tenha dado encaminhamento, relativas ao período em que tenha desenvolvido responsabilidades relativas ao Mecanismo Distrital;

XXI - a eventual atuação temporária do CDPCT no desenvolvimento de atividades relativas ao Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado;

XXII - caberá ao CDPCT, organizar os atos necessários para definição dos peritos do Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, em número e condições a serem estabelecidas por norma que o institua, observando para tal, as regras e indicações efetivadas na esfera nacional para estes cargos;

XXIII - caberá ainda ao CDPCT, determinar o afastamento cautelar de membro do Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura mediante decisão fundamentada, no caso de constatação de indicio de materialidade e autoria de crime ou de grave violação ao dever funcional, considerando norma que o instituirá;

XXIV - caberá ao CDPCT, no âmbito do Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura - SDPCT, auxiliar a área de direitos humanos do governo distrital no assessoramento ao desenvolvimento de seus trabalhos, com definições em instrumento próprio que norteará o funcionamento do SDPCT;

XXV - promover os atos necessários para a adesão do CDPCT ao Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, a partir dos documentos que norteiam tal ato;

XXVI - o CDPCT e o Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura (SDPCT) terão as seguintes atribuições comuns:

a) coletar e sistematizar informações;

b) desenvolver estratégias de comunicação integrada;

c) realizar pesquisas e estudos;

d) difundir as boas práticas e as experiências exitosas na prevenção e no combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

e) articular-se com outros órgãos para desenvolver políticas de atendimento a vítimas, em especial àquelas que necessitem de atendimento emergencial; e

f) articular-se com órgãos e entidades que desenvolvam programas de proteção a pessoas ameaçadas visando assegurar a proteção das vítimas.

XXVII - considerando o disposto no art. 12 do Decreto Distrital nº 40.869/2020, bem como, demais normativas nacionais e distritais atinentes à pauta, a provisória atuação do CDPCT com competências relativas ao Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, até que este seja instituído, terá as seguintes atribuições:

a) planejar, realizar e monitorar visitas periódicas e regulares às pessoas privadas de liberdade, as quais estão descritas no art. 8º do Decreto nº 40.869/2020, bem como

pessoas institucionalizadas, em todo o Distrito Federal para verificar as condições de fato e de direito a que se encontram submetidas;

b) articular-se com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), instituído pela Lei Federal nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, sempre que necessário, em suas missões no Distrito Federal, com o objetivo de unificar as estratégias e políticas de prevenção da tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

c) requerer à autoridade competente que instaure procedimento criminal e administrativo mediante a constatação de indícios da prática de tortura e de outros tratamentos e práticas cruéis, desumanos ou degradantes;

d) elaborar relatório circunstanciado de cada visita realizada nos termos do inciso I e, no prazo máximo de trinta dias, apresentá-lo ao CDPCT, e às autoridades responsáveis pela detenção e outras autoridades competentes;

e) elaborar, anualmente, relatório circunstanciado e sistematizado sobre o conjunto de visitas realizadas e recomendações formuladas, comunicando ao dirigente imediato do estabelecimento ou da unidade visitada e ao dirigente máximo do órgão ou da instituição a que esteja vinculado o estabelecimento ou unidade visitada, ou ao particular responsável, do inteiro teor do relatório produzido, a fim de que sejam solucionados os problemas identificados e o sistema aprimorado;

f) fazer recomendações e observações, tanto de caráter geral e preventivo, quanto de caráter particular e corretivo, às autoridades públicas ou entidades privadas responsáveis por pessoas em locais de privação de liberdade, locais de internação coletiva, com vistas a garantir a observância dos direitos dessas pessoas;

g) publicar e difundir os relatórios de visitas periódicas e regulares e o relatório circunstanciado anual, divulgando-os na íntegra em site eletrônico do ente administrativo a que esteja vinculado;

h) emitir pareceres e recomendações à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF acerca da legislação pertinente à matéria desta Lei.

§ 1º A atuação do CDPCT não implica, em hipótese alguma, prejuízo às atribuições e ao acesso aos locais de detenção por entidades, sejam públicas ou da sociedade civil, que possuam funções legais ou estatutárias de prevenção à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

§ 2º Nas visitas previstas no inciso I do caput, do art. 13 do Decreto Distrital nº 40.869/2020 e normativas distritais correspondentes, o CDPCT poderá ser representado por todos os seus membros ou somente por alguns deles, acompanhados pela coordenação, ou equivalente, ou por pessoa expressamente nomeada, e poderá convidar representantes da sociedade civil, peritos e especialistas com atuação em áreas afins.

§ 3º Os representantes convidados serão submetidos ao procedimento usual de avaliação de vida pregressa, bem como à autorização da Vara de Execuções Penais, antes de adentrarem as unidades prisionais.

§ 4º O CDPCT priorizará a realização de visitas periódicas e regulares e a apuração das denúncias.

XXVIII - considerando o constante no art. 14 do Decreto Distrital nº 40.869/2020, o CDPCT e aos seus membros, e ainda, o caráter provisório de assunção de atribuições do Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, bem como, todas as responsabilidades atinentes à sigilosidade de informações e normativas correlatas, terá ainda o CDPCT as seguintes prerrogativas:

a) autonomia das posições e opiniões adotadas no exercício de suas funções;

b) o acesso, independentemente de autorização, a todas as informações e os registros relativos ao número, à identidade, às condições de detenção e ao tratamento conferido às pessoas privadas de liberdade;

c) o acesso ao número de unidades de detenção ou execução de pena privativa de liberdade e a respectiva lotação e localização de cada uma no Distrito Federal;

d) o acesso ao número de unidades de detenção, acolhimento institucional, longa permanência, abrigo coletivo, execução de pena privativa de liberdade, execução de medidas socioeducativas e de cumprimento de medidas afins, e a respectiva lotação e localização de cada uma no Distrito Federal;

e) o acesso a todos os locais arrolados no inciso II do caput do art. 8º, do Decreto Distrital nº 40.869/2020, quais sejam, locais públicos e privados, de privação de liberdade e a todas as instalações e equipamentos do local, observado o § 2º do art. 13 do mesmo Decreto;

f) a possibilidade de entrevistar pessoas privadas de liberdade ou qualquer outra pessoa que possa fornecer informações relevantes, reservadamente e sem testemunhas, em local que garanta a segurança e o sigilo necessários, desde que haja denúncias de fato relevante às atribuições do Comitê;

g) a escolha dos locais a visitar e das pessoas a serem entrevistadas, com a possibilidade, inclusive, de fazer registros por meio da utilização de recursos audiovisuais, desde que não exponha a estrutura arquitetônica das unidades prisionais e seja respeitada a intimidade das pessoas envolvidas;

h) a possibilidade de requisitar a realização de perícias oficiais, em consonância com diretrizes do Manual para a investigação e documentação eficazes de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, estabelecido pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, em 09 de agosto de 1999, conhecido como "Protocolo de Istambul", com o Protocolo Brasileiro de Perícia Forense no Crime de Tortura e com o art. 159 do Código de Processo Penal, Decreto-Lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941, e, nos termos da legislação específica, quando possível, aplicação consoante ao Decreto-Lei nº 1.002/1969, de 21 de outubro de 1969, Código de Processo Penal Militar.

§ 1º As informações obtidas pelo CDPCT serão públicas, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

§ 2º O CDPCT deverá proteger as informações pessoais das pessoas privadas de liberdade, de modo a preservar sua segurança, intimidade, vida privada, honra ou imagem, contra qualquer forma de sensacionalismo, sendo vedada a publicação de qualquer dado pessoal sem o seu consentimento expresso.

§ 3º As autoridades públicas ou entidades privadas, unidades de detenção, acolhimento institucional, longa permanência, abrigo, execução de pena privativa de liberdade, execução de medidas socioeducativas e de cumprimento de medidas afins, responsáveis pelos locais de detenção às quais o CDPCT expedir recomendação, irão dispor de prazo máximo de 20 (vinte) dias para apresentar as respostas devidas, a contar da data do recebimento do relatório.

§ 4º Os documentos e relatórios elaborados no âmbito das visitas realizadas pelo CDPCT nos termos do inciso I do caput do artigo 13, do Decreto Distrital nº 40869/20 poderão produzir prova em juízo, de acordo com a legislação vigente.

§ 5º Não se prejudicará pessoa, órgão ou entidade por ter fornecido informação ao CDPCT ou quaisquer de seus membros, assim como não se permitirá que nenhum servidor público ou autoridade tolere ou lhes ordene, aplique ou permita sanção relacionada com esse fato, em observância ao constante nos artigos nº 15, 18 e 21 do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, constante no Decreto Federal nº 6.085, de 19 de abril de 2007;

XXIX - caberá aos membros do CDPCT atuar e sempre serem exigidos de suas atuações, a imparcialidade no exercício de suas competências.

TÍTULO II

Da composição

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Art. 3º O CDPCT será constituído por membros titulares e suplentes de órgãos estatais do Governo do Distrito Federal, indicados pelos respectivos organismos, e ainda, por membros da sociedade civil que serão definidos através de Edital Público.

Parágrafo Único. A designação dos membros do CDPCT se dará nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – CDPCT será de 2 (dois) anos, permitida recondução mediante seleção em novo processo de escolha no caso das representações da sociedade civil.

Parágrafo Único. Quanto aos representantes dos órgãos constantes no § 1º do art. 17 do Decreto nº 40.869/2020, estes passarão a integrar o colegiado a partir das respectivas indicações e publicação de designações, devendo acompanhar o tempo do mandato em curso, visto que a participação nos termos dispostos na norma, poderá ser a qualquer tempo.

Art. 5º O exercício das funções dar-se-á com a posse, cujo prazo é de 15 (quinze) dias após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

CAPÍTULO II

Dos representantes do Governo do Distrito Federal

Art. 6º O Governo do Distrito Federal será representado por membros das seguintes áreas:

- I - Casa Civil;
- II - Justiça e Cidadania;
- III - Direitos Humanos;
- IV - Trabalho;
- V - Segurança Pública;
- VI - Juventude;
- VII - Criança e Adolescente;
- VIII - Saúde;
- IX - Desenvolvimento Social.

§ 1º Os titulares dos órgãos previstos neste artigo deverão encaminhar ao titular da Secretaria responsável pela área dos Direitos Humanos a indicação dos seus representantes.

§ 2º Os órgãos governamentais poderão solicitar a substituição de seus respectivos representantes, a qualquer tempo, junto ao titular da Secretaria responsável pela área dos Direitos Humanos.

CAPÍTULO III

Dos representantes da sociedade civil

Seção I

Disposições Gerais

Art. 7º Em conformidade com o constante no art. 18 do Decreto Distrital nº 40.869/2020, os representantes da sociedade civil, poderão advir das seguintes áreas, organismos, entidades, movimentos que tenham o tema da prevenção e combate à tortura como campo de atuação ou demais áreas dos direitos humanos:

- I - pessoas com atuação ou membros de entidades de trabalhadores, estudantes, instituições de ensino e pesquisa, possuidores de alguma atuação relacionada à prevenção e ao combate à tortura ou à defesa dos direitos humanos;
- II - membros de comissões, colegiados nacionais, grupos dedicados à defesa dos direitos humanos ou áreas afins ao tema da prevenção e combate à tortura;
- III - pessoas que tenham atuação na prevenção e combate à tortura, ou no campo dos direitos humanos;
- IV - pessoas com experiência ou atuação em conselhos de classes profissionais relacionadas à áreas afins ao tema da prevenção e combate à tortura;
- V - pessoas com experiência ou atuação coadunadas com a assistência social junto a instituições de longa permanência para idosos;

VI - pessoas com experiências ou atuação junto a instituições de abrigo de dependentes químicos.

§ 1º A participação dos membros da sociedade civil, embora possa ter pertencimento a alguma instituição, não configura representação desta ou de organização de qualquer natureza a qual possua vínculo, sendo o mandato de caráter personalíssimo.

§ 2º As atuações e experiências relativas à promoção e defesa dos direitos humanos poderão envolver conhecimentos relacionados às situações de vulnerabilidade, notadamente:

- I - privação de liberdade;
- II - saúde física e mental;
- III - pessoas com deficiência;
- IV - gênero, identidade de gênero e orientação sexual;
- V - situação de crianças, adolescentes e idosos;
- VI - questão étnica e racial;
- VII - migração e mobilidade humana;
- VIII - pessoas em situação de rua;
- IX - indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

Art. 8º Os representantes da sociedade civil serão selecionados por Edital de Chamamento Público, a ser expedido pela Secretaria responsável pela área de Direitos Humanos.

§ 1º O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma primeira recondução em passando por novo processo de seleção e as demais após o interstício correspondente a um mandato.

§ 2º A participação no CDPCT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Seção II

Do processo de seleção

Art. 9º Até 3 (três) meses antes do término de cada mandato do CDPCT, haverá a publicação de Edital de seleção pública dos representantes da sociedade civil para exercerem a atuação no período subsequente.

Art. 10. O processo de seleção se dará em 3 (três) etapas:

- I - inscrições;
- II - habilitação de candidaturas e
- III - seleção.

§ 1º O processo de seleção é regido por Edital Público com ampla divulgação e conduzido por Comissão de Seleção instituída por meio de Portaria da autoridade máxima responsável pela área de Direitos Humanos.

§ 2º As pessoas interessadas em participar do processo de seleção deverão observar os termos e obrigações constantes no Edital para realizar sua inscrição, os quais estarão em consonância com o constante no art. 18 do Decreto Distrital nº 40.869/2020 e art. 7º do presente Regimento.

Art. 11. As pessoas interessadas em participar do processo de seleção deverão comprovar:

- I - ter alguma experiência, atuação na prevenção ou combate à tortura ou na promoção e defesa dos direitos humanos, considerando ainda, uma ou mais experiências constantes no art. 18 do Decreto Distrital nº 40.869/2020 e art. 7º deste Regimento;
- II - encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- III - ser domiciliado no Distrito Federal;
- IV - não ser membro de outro comitê, conselho ou assemblado, em âmbito governamental no Distrito Federal;
- V - ter idoneidade.

§ 1º As experiências dos interessados em participar da seleção constantes no inciso I, do artigo 11. deste Regimento Interno, tanto poderão ser no campo da promoção dos direitos humanos em suas diversas áreas, como na prevenção ou combate à tortura, ou ainda nas elencadas no art. 18 do Decreto Distrital nº 40.869/2020 e art. 7º deste Regimento, podendo ser uma ou mais experiências.

§ 2º As atuações e experiências citadas no mencionado inciso I, do artigo 11 deste Regimento, poderão compreender todo e qualquer atividade que envolva qualquer dos temas, inclusive experiências acadêmicas ou de gestão.

Art. 12. A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados, conforme disposto no Edital específico.

§ 1º Considerar-se-ão inscritas no processo de seleção as pessoas que apresentarem a documentação completa solicitada dentro do prazo previsto no Edital.

§ 2º A falta de qualquer dos documentos solicitados, acarretará a retirada imediata do candidato do processo de seleção.

Art. 13. A lista com as inscrições homologadas será divulgada no sítio institucional oficial da área de Direitos Humanos.

Parágrafo Único. Após a publicação das inscrições homologadas, as partes interessadas terão prazo, previsto no Edital, para interpor recurso.

Art. 14. A Comissão de Seleção, além de considerar o devido cumprimento dos critérios para participação neste processo de seleção, conforme o artigo 11 deste Regimento, e ainda, as normas que regulam a participação em colegiados no Distrito Federal, avaliará especialmente em cada candidato, respectivamente:

- I - tempo de atuação na promoção dos direitos humanos, considerando também qualquer das atuações constantes no § 2º do art. 7º deste Regimento; ou ainda, a prevenção e combate à tortura;
- II - participação em organismos da sociedade ou estatais, voltados às pautas de direitos humanos ou prevenção e combate à tortura, considerando na atuação pelos direitos humanos, experiências constantes no § 2º do art. 7º deste Regimento;
- III - experiência na organização de ações ou atividades de promoção voltadas à qualquer das citadas pautas;

IV - participação em atividades, eventos, seminários e congêneres voltados à qualquer das pautas em tela, e

V - produção, participação ou colaboração em materiais escritos e/ou audiovisuais relacionados à promoção dos direitos humanos ou prevenção e combate à tortura, ou ainda, relativas a qualquer das pautas do § 2º do art. 7º deste Regimento.

§ 1º As experiências constantes no art. 7º deste Regimento serão pontuadas a partir das informações individuais de cada candidato, com critérios definidos em Edital específico.

§ 2º A seleção deverá contemplar o máximo possível a diversidade de gênero e de raça para a composição do CDPCT.

Art. 15. Os Editais de Seleção poderão observar como critérios de desempate:

I - maior número de experiências relativas às atuações constantes no art. 7º deste Regimento;

II - maior tempo de atuação social pela promoção, prevenção e defesa das pautas em tela, e persistindo o empate,

III - priorizar o gênero feminino ou critério étnico-racial negro ou indígena.

Art. 16. Os resultados do processo de seleção serão divulgados no sítio institucional oficial da área de Direitos Humanos.

Parágrafo Único. O Edital de seleção deverá sempre prever possibilidades de recursos por parte dos candidatos, tanto por eventual não homologação de candidaturas, como também quando da divulgação de resultado preliminar final.

Art. 17. Encerrado o Processo de Seleção e o julgamento dos recursos, o resultado final da seleção será:

I - divulgado no sítio institucional oficial da área de Direitos Humanos;

II - homologado pela Comissão de Seleção e área de Direitos Humanos; e

III - publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 18. Os casos omissos relativos ao Processo de Seleção das pessoas inscritas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 19. Na eventualidade de não composição integral das vagas da sociedade civil, especialmente suplência, a critério da Administração ou do colegiado, poderá haver a deliberação sobre a realização de novo Edital suplementar para vagas restantes.

Parágrafo Único. As pessoas selecionadas por meio de Edital suplementar ocuparão as vagas remanescentes, mesmo que obtenham maior pontuação na classificação final que os membros selecionados no Edital anterior.

CAPÍTULO IV

Das suplências e vacâncias

Art. 20. Cabe aos membros suplentes substituir os titulares em seus impedimentos, e sucedê-los no caso de vacância do cargo, pelo que sobejar do mandato.

Art. 21. Em caso de ausência de representante titular dos órgãos governamentais, seu respectivo suplente assumirá a titularidade, sem a necessidade de formalidades para isso.

Art. 22. Em caso de ausência de representante titular da sociedade civil, sua vaga será preenchida pelo suplente presente à reunião com maior pontuação obtida na classificação final do processo de seleção, sem a necessidade de formalidades para isso.

Art. 23. A ausência injustificada de representante dos órgãos governamentais a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 4 (quatro) alternadas no ano calendário, acarretará a perda do direito de representação, devendo-se solicitar ao titular do órgão nova indicação.

Art. 24. A ausência injustificada de representante titular da sociedade civil a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 4 (quatro) alternadas no ano calendário, acarretará a perda do mandato, devendo a coordenação executiva do colegiado promover os atos necessários para titularizar o membro suplente.

Parágrafo Único. O preenchimento de cargo de membro titular por suplente seguirá a sequência da pontuação obtida na classificação final do Processo de Seleção.

Art. 25. Para efeito de conceituação de ausência injustificada, adota-se o entendimento e previsões constantes na legislação referente ao regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, inclusive aos membros representantes da sociedade civil.

Parágrafo Único. A justificativa de ausência deverá ser enviada mediante correio eletrônico a todos os membros do colegiado, preferencialmente em resposta à convocação da respectiva reunião.

CAPÍTULO V

Dos membros convidados

Art. 26. Nos termos do § 1º, do art. 17 do Decreto Distrital nº 40.869/2020, poderão integrar o CDPCT, na condição aqui classificada como membros convidados, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - Ministério Público do Distrito Federal - MPDFT;

II - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF;

III - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

IV - Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, seccional Distrito Federal.

Art. 27. A participação de representantes titulares e suplentes dos organismos relacionados no artigo 26 deste Regimento dar-se-á a partir de manifestação de interesse e consequente indicação das respectivas representações dos mesmos, junto à autoridade da área de Direitos Humanos e ao CDPCT.

Art. 28. O convite à participação concernente aos organismos elencados no art. 26 deste Regimento poderá ser feito diretamente aos respectivos órgãos pela coordenação executiva deste CDPCT.

Art. 29. Os órgãos em tela poderão solicitar a substituição de seus respectivos representantes, a qualquer tempo, junto ao titular da área responsável pelos Direitos Humanos do governo distrital e ao CDPCT.

Art. 30. A participação e integração destes representantes constantes no art. 26 deste Regimento obedecerá a temporalidade do mandato dos membros da sociedade civil e estatais no colegiado, independentemente da data em que manifestaram interesse em integrar o CDPCT.

Art. 31. A participação dos representantes elencados no art. 26 deste Regimento, assim como os demais do colegiado, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 32. Aplicam-se a estes participantes do CDPCT, o disposto nos arts. 20, 21, 23, 24, caput e art. 25 deste Regimento.

Art. 33. A participação dos integrantes insculpidos no art. 26 inicia-se a partir da designação dos mesmos, após o cumprimento do constante no art. 27 deste Regimento.

Art. 34. A participação dos integrantes do CDPCT concernentes a este Capítulo deverão observar a permissão quanto a participação, de uma primeira recondução e as demais após o interstício correspondente a um mandato.

TÍTULO III

Da Organização Funcional do CDPCT

Art. 35. O CDPCT dispõe da seguinte organização funcional:

I - plenário;

II - coordenação executiva;

III - grupos de trabalho.

TÍTULO IV

Das Instâncias Administrativas e Reuniões do CDPCT

CAPÍTULO I

Do Plenário

Seção I

Disposições Gerais

Art. 36. O Plenário é a instância suprema do CDPCT, constituída por todos seus membros, titulares e suplentes.

Seção II

Das atribuições do Plenário

Art. 37. Compete ao Plenário do CDPCT propor e deliberar, além das atribuições constantes no art. 11 do Decreto Distrital nº 40.869/2020:

I - discutir e votar medidas para o fiel cumprimento de suas competências;

II - elaborar, discutir e aprovar, propostas, ações, projetos, programas, submetendo-o à apreciação da área de Direitos Humanos;

III - acompanhar as políticas governamentais pertinentes à sua área de atuação;

IV - promover estudos, documentos, capacitações internas ou para a sociedade nas suas competências temáticas;

V - elaborar, discutir e aprovar projetos de proposições normativas, relativos à pauta, guardadas suas competências, com vistas a instituição ou implementação de ações e políticas;

VI - emitir manifestações sobre proposições em trâmite nas esferas do Legislativo ou do Executivo distritais, que possuam alguma relação com as questões inerentes à CDPCT e seu espectro de temas relacionados, de ofício ou mediante provocação;

VII - propor atuações em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos e programas ou planos distritais de Direitos Humanos;

VIII - propor, sugerir, recomendar, contribuir na elaboração, implementação e monitoramento, anualmente, de ações e políticas da área na esfera do Distrito Federal;

IX - instituir grupos de trabalho, sobre quaisquer temas pertinentes aos objetivos do CDPCT, que se farão existir através de resoluções do colegiado, que determinará prazos de funcionamento, explicitação das competências e direcionamentos para sua atuação;

X - analisar, auxiliar e propor iniciativas sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;

XI - referendar a minuta de Edital de Chamamento Público de Processo Seletivo de representantes da sociedade civil;

XII - deliberar sobre a realização de novo Edital suplementar, na eventualidade de não composição integral das vagas da sociedade civil;

XIII - promover e deliberar se necessário, reforma do presente Regimento Interno;

XIV - emitir votos de censura, de aplauso ou semelhantes;

XV - deliberar sobre questões atinentes aos seus membros como afastamentos, suspensões, exclusões, nos termos deste Regimento;

XVI - eventualmente propor alterações na norma constitutiva do colegiado ou o advento de normativos relacionados às suas competências.

CAPÍTULO II

Disposições gerais das Reuniões

Art. 38. O CDPCT se reunirá ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias.

§ 1º O colegiado poderá se reunir extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de um terço de seus membros titulares, da coordenação executiva ou de grupo de trabalho, para abordar assuntos específicos que exijam pronunciamento de seus integrantes.

§ 2º Na primeira reunião do ano do CDPCT, o Plenário definirá um calendário anual, respeitada a periodicidade prevista no caput.

§ 3º As datas definidas na reunião referida no § 1º do art. 38 deste Regimento, bem como sua periodicidade, poderão ser modificadas por deliberação do Plenário.

§ 4º A presença dos membros suplentes da sociedade civil é obrigatória em todas as reuniões, sob pena do registro de ausência.

§ 5º A permanência dos membros suplentes representantes dos órgãos governamentais, que não estejam no exercício da titularidade, é facultativa.

Art. 39. As reuniões do CDPCT serão abertas, respeitados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, quanto à divulgação de informações.

Art. 40. O início das reuniões ordinárias ou extraordinárias será a partir da efetiva presença de um quórum inicial de um terço dos membros do CDPCT.

§ 1º A não existência de quórum mínimo para reunião ordinária provocará a definição pelo grupo, através de aprovação de no mínimo a metade mais um dos presentes com direito a voto, da remarcação de nova data em período de até 8 (oito) dias, devendo ser repetidos os atos convocatórios.

§ 2º Da mesma forma, a não existência de quórum mínimo para as reuniões extraordinárias implicará nos mesmos procedimentos aventados no parágrafo anterior.

§ 3º Na ocorrência de segunda convocação em razão do não cumprimento do quórum previsto no caput do art. 40 deste Regimento, a reunião se fará com os membros presentes.

§ 4º O quórum de votação será de no mínimo dois terços dos membros para aprovação de determinada matéria em Plenário.

§ 5º Para fins de alteração do Regimento Interno deverá ser observada a maioria absoluta dos membros.

Seção I

Do atos convocatórios

Art. 41. As reuniões serão convocadas mediante correio eletrônico enviado aos membros, tanto titulares como suplentes, observado o seguinte:

I - a convocação indicará a ordem do dia/pauta, a hora e o local da reunião ou o mecanismo, programa, na eventual virtualidade do encontro;

II - é de responsabilidade de cada membro manter atualizado seu endereço de correio eletrônico;

III - a convocação determinada no caput deste art. 41 também se fará aos membros convidados constantes no artigo 26 deste Regimento, que serão oficialmente convocados após o cumprimento dos trâmites constantes no artigo 27 deste Regimento.

Art. 42. Poderão ser convidados para as reuniões ou convocados quando definido pelo CDPCT:

I - membros ou responsáveis executivos do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;

II - pessoas de notório saber, especialistas e acadêmicos na promoção das pautas da prevenção e combate à tortura e suas interrelações;

III - integrantes de instituições públicas ou privadas, cuja atuação profissional seja relacionada ao tema objeto do CDPCT;

IV - representantes ou organismos internacionais voltados a estas pautas;

V - outros colegiados de direitos de qualquer esfera;

VI - entes, organismos ou pessoas que o Plenário do CDPCT entender pertinente suas respectivas participações.

Art. 43. As convocações para reuniões ordinárias ou extraordinárias poderão se fazer nos seguintes termos:

I - para as reuniões ordinárias, serão enviadas no prazo máximo de até 5 (cinco) dias antes da data marcada, observados o constante nos arts. 38, 39 e 40 deste Regimento;

II - nos casos das reuniões extraordinárias; em função de eventuais urgências; estas deverão ser convocadas em até 3 (três) dias após o recebimento por parte da coordenação executiva do CDPCT, da solicitação ou proposta, advindas dos membros do colegiado ou de GTs ou por proposição da própria coordenação, devendo-se observar o constante nos arts. 38, 39 e 40 deste Regimento.

Seção II

Do desenvolvimento das Reuniões

Art. 44. Durante as reuniões, será observada a seguinte ordem:

I - verificação de quórum, considerando para este, a presença de um terço dos membros titulares, observado o constante no art. 40 deste Regimento;

II - apreciação da ata da reunião anterior, enviada previamente aos membros para aprovação ou emendas, facultado o direito de requerer reconsideração desde que justificada;

III - eleição ou designação da pessoa que secretariará a reunião, especificamente, para elaboração da ata;

IV - proposições ou sugestões de inserção ou ordenamento de pautas;

V - discussão da pauta;

VI - deliberações e encaminhamentos relativos à pauta.

Parágrafo Único. O Plenário poderá apreciar matéria não constante na pauta, mediante consenso ou justificativa da relevância e urgência de tal medida.

Art. 45. As reuniões dos grupos de trabalho ou afins, previstos no inciso IX do art. 37 deste Regimento, seguirão indicações constantes em espaço específico deste Regimento que detalhará seu funcionamento.

Art. 46. São direitos dos participantes das reuniões:

I - cada membro titular do Poder Público e da Sociedade Civil, terá direito a voz e voto, sendo extensivo ao membro suplente, quando em substituição;

II - os membros suplentes e convidados terão direito à voz;

III - apresentar proposta de pauta a ser encaminhada em prazo anterior ao especificado para a convocação das reuniões ou excepcionalmente no momento desta, como inclusão, a ser deliberada pelo colegiado.

Art. 47. Das reuniões ordinárias e extraordinárias, lavrar-se-ão atas à serem aprovadas na respectiva sessão ordinária subsequente.

Art. 48. Das atas constarão:

I - o dia, a hora e o local da reunião;

II - os nomes dos membros presentes;

III - referência sucinta aos debates;

IV - o dispositivo das decisões e encaminhamentos tomados.

Seção III

Das deliberações

Art. 49. As deliberações do CDPCT observarão os seguintes direcionamentos:

I - considerar-se-á aprovada a proposição que obtiver votos favoráveis de metade mais um dos membros titulares, ou suplentes no exercício da titularidade do CDPCT, presentes na reunião;

II - será necessária aprovação de até dois terços dos membros do colegiado os seguintes temas:

a) alteração ou reforma do Regimento Interno do CDPCT;

b) propostas normativas ou outras a serem encaminhadas ao Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – SDPCT e ao Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – SDPCT, ou ainda, aos correspondentes nacionais;

c) propostas normativas, projetos ou afins, direcionados aos Poderes Executivo e Legislativo distritais;

d) ações atinentes a definições, realizações, planejamentos, elaborações, visitas, pareceres, concernentes as atribuições provisórias do CDPCT no que tange as responsabilidades do Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, até este ser estruturado, constantes no art. 13 do Distrital nº 40.869/2020;

e) deliberações atinentes aos membros do CDPCT, como afastamentos, suspensões, exclusões, nos termos deste Regimento;

f) eventualmente, proposições de alteração na norma constitutiva do colegiado ou o advento de normativos relacionados às suas competências.

Art. 50. As deliberações atinentes aos grupos de trabalho ou afins serão por maioria simples dos presentes.

Art. 51. As deliberações do CDPCT poderão ser encaminhadas para os órgãos e entidades integrantes do SDPCT que o Plenário julgar pertinente.

Art. 52. A coordenação executiva do colegiado, na pessoa da titularidade ou suplência quando em exercício da área de direitos humanos, terá direito a voto, preferencialmente por último, e a segundo voto, de qualidade, quando houver empate nas votações.

Art. 53. Na eventualidade de reuniões virtuais, os votos deverão ser além de expressos no transcurso da reunião, também explicitados na caixa de mensagem ou instrumento afim, contendo o nome do(a) integrante do colegiado e seu voto.

CAPÍTULO III

Da Coordenação Executiva

Seção I

Do Coordenação

Art. 54. A coordenação executiva do CDPCT será exercida pela representação da área de Direitos Humanos designada para o Colegiado, na qualidade de titular.

Art. 55. A coordenação em tela atuará como secretaria-executiva do Colegiado.

Seção II

Das atribuições da coordenação executiva

Art. 56. Compete à Coordenação Executiva:

I - convocar as reuniões, observando o constante do caput do art. 38 deste Regimento, conforme o calendário estabelecido ou por determinações extraordinárias;

II - presidir as reuniões do Plenário, podendo ser substituído pelo seu respectivo suplente nas suas ausências ou por membro do CDPCT, eleito pelo Plenário para essa finalidade, caso ambos estejam ausentes;

III - dar encaminhamento e assinar documentos administrativos relativos aos trabalhos e competências do CDPCT, concernentes as deliberações, encaminhamentos, ações, e demais atos aprovados pelo colegiado, bem como, a comunicação com órgãos diversos em apoio ao mesmo;

IV - atuar em apoio ao Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, colaborando também como Secretaria Executiva do organismo e se responsabilizando pelos atos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos;

V - proceder os atos administrativos necessários ao cumprimento das responsabilidades relativas as atribuições provisórias do CDPCT, constantes no art. 13 do Decreto Distrital nº 40.869/2020;

VI - minutar documentos, consolidar dados, informações, registros, a serem objeto de construção dos relatórios anuais;

VII - relacionar-se com os órgãos governamentais existentes nas esferas municipais, estaduais e federais, especialmente, com os demais organismos afeitos à pauta em apoio ao Colegiado;

VIII - manter contatos e dialogar com os seguintes organismos na esfera distrital:

a) conselhos, comitês, colegiados distritais das diversas pautas de direitos humanos;

b) outros órgãos ou entes a partir da aprovação pelo Plenário.

IX - receber a correspondência, tanto escrita como eletrônica;

X - manter sob a guarda da área de direitos humanos, as publicações e os documentos do CDPCT;

XI - acompanhar o encaminhamento dado às manifestações, decisões e quaisquer outros atos do CDPCT, prestando essas informações ao Plenário;

XII - apoiar e assistir os grupos de trabalho instalados;

XIII - adiar a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, infração às normas jurídicas ou impropriedade em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na sessão subsequente, acompanhada de proposta de emendas, devidamente justificada;

XIV - cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao CDPCT;

XV - receber, registrar, dar encaminhamentos, responder, denúncias relativas à pauta.

Art. 57. As funções de coordenação executiva do CDPCT, se somarão as demais já desempenhadas pelo servidor designado para tal.

CAPÍTULO IV

Dos Grupos de Trabalho

Art. 58. Os Grupos de Trabalho, previstos no inciso IX do art. 37 deste Regimento, e ainda o art. 45, obedecerão aos seguintes direcionamentos:

- I - serão instituídos por meio de resolução aprovada pelo colegiado;
- II - obedecerão ao disposto no art. 39 do presente Regimento;
- III - caberá ao grupo, definir seu calendário de trabalho, reuniões;
- IV - os atos convocatórios deverão ser simplificados, devendo o GT se responsabilizar pelos mesmos, com a obrigação apenas de comunicar à coordenação executiva do colegiado;
- V - no que couber, os Grupos de Trabalho deverão acompanhar as formas de registro do CDPCT para suas reuniões;
- VI - seus processos deliberativos deverão obedecer o critério da maioria simples;
- VII - preferencialmente, os grupos de trabalho devem observar em sua composição a participação da sociedade e estatal;
- VIII - as propostas, deliberações, advindas destes grupos, deverão ser necessariamente apresentadas em Plenário, que terá a prerrogativa de manter, alterar, arquivar ou dar encaminhamento as mesmas;
- IX - maiores definições acerca do funcionamento destes grupos poderão ser disciplinados na resolução específica de sua criação;
- X - primando pela imparcialidade do grupos de trabalho, seus respectivos membros deverão comunicar os casos de impedimento e suspeição que os impeçam de compor o grupo temático.

Art. 59. Todos os membros do Colegiado, inclusive os membros colaboradores e convidados, poderão integrar os grupos de trabalho.

Art. 60. Os Grupos de Trabalho poderão ser estabelecidos em caráter permanente ou temporário, e poderão ser sugeridos ao CDPCT mediante proposta de qualquer de seus integrantes.

CAPÍTULO V

Disposições finais sobre os membros

Art. 61. São direitos dos membros, no que tange a este Título IV que trata das instâncias administrativas e reuniões, além dos correspondentes ao desenvolvimento de atos em cumprimento às atribuições do CDPCT constantes no art. 11 do Decreto Distrital nº 40.869/2020:

- I - requerer informações, providências e esclarecimentos à coordenação executiva, aos Grupos de Trabalho e à área de Direitos Humanos atinentes as pautas do colegiado;
 - II - que suas manifestações e votos constem expressamente em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando julgar relevante;
 - III - propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões do Plenário;
 - IV - propor ao Plenário o convite e/ou convocação de audiências com autoridades;
 - V - apresentar questão de ordem nas reuniões;
 - VI - requerer fotocópias de documentos às custas da área de Direitos Humanos, relativos ao CDPCT, observados os normativos legais que regulam tais acessos e as competências para tal;
 - VII - manifestar-se em atividades externas ou eventos como membro do CDPCT ou em representação do Colegiado, sempre quando autorizado pelo Plenário.
- Art. 62. Da mesma forma, provisoriamente, nos termos do constante no art. 13 do Decreto Distrital nº 40.869/2020, os direitos dos membros relativos a estas responsabilidades terão suas formalizações para o cumprimento das competências concernentes, detalhadas através de resolução específica do CDPCT, que norteará os atos.

TÍTULO V

Das disposições finais

CAPÍTULO I

Detalhamentos sobre atribuições do CDPCT

Art. 63. No que tange ao constante no inciso III, do art. 11 do Decreto Distrital nº 40.869/2020, relativas ao acompanhamento da tramitação e procedimentos de apuração administrativa ou judicial por parte do colegiado, resolução específica do CDPCT norteará os atos e procedimentos.

Art. 64. Quanto ao relatório anual, previsto no inciso XIII do art. 11 do Decreto Distrital nº 40.869/2020, deverá se observar:

- I - todas as ações, atividades, encontros, deliberações, encaminhamentos, documentos, produções, realizados pelo CDPCT ao curso de cada ano, poderão ser relacionados, mesmo que de forma simples, neste relatório final;
- II - o relatório poderá ser apresentado em meio eletrônico, podendo haver caso ocorram condições, publicação por outros meios do mesmo;
- III - preferencialmente, os relatórios deverão estar publicados no sítio eletrônico da área de Direitos Humanos;
- IV - o CDPCT e os Grupos de Trabalho poderão contribuir com dados e informações, em todo o processo de construção;
- V - as contribuições, que deverão obedecer uma organização cronológica, serão recepcionadas, estruturadas e organizadas pela coordenação executiva do colegiado, que consolidará as informações;
- VI - a cada 2 (dois) meses, serão juntados os dados e informações sobre o período imediatamente anterior, ficando o prazo final para recebimento de contribuições por parte do CDPCT e Grupos de Trabalho, até a data de 05 de dezembro de cada ano;

VII - não havendo contribuições do colegiado ou grupos instituídos, a coordenação executiva fica responsável pela estruturação dos dados;

VIII - a apresentação do relatório poderá ser efetivada até a última reunião ordinária do CDPCT de cada ano, ou na impossibilidade, na primeira reunião do ano subsequente;

IX - o formato do relatório poderá ficar a cargo da coordenação executiva, observando para tal, os modelos correspondentes a outros colegiados do Distrito Federal;

X - se o colegiado entender necessário, deverá promover aprovação do documento pelo pleno do CDPCT, observando os prazos ora estipulados.

Art. 65. Quanto ao constante no inciso XVII, do art. 11 do Decreto Distrital nº 40.869/2020, que trata do recebimento de denúncias ou notificações relativas à pauta, poderá o colegiado exarar resolução específica sobre os procedimentos a serem estabelecidos.

CAPÍTULO II

Do apoio técnico e administrativo

Art. 66. Caberá à Secretaria responsável pela área de Direitos Humanos prover o apoio técnico e administrativo à execução das atividades do CDPCT.

CAPÍTULO III

Dos casos omissos e da entrada em vigor

Art. 67. Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pelo Plenário.

Art. 68. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de agosto de 2022

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00022507/2022-91. INTERESSADO: DF LEGAL. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

AUTORIZO, em cumprimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto nº 34.466/2013, o prosseguimento com a instrução desse processo visando à pretensa contratação de empresa para a prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, em caráter emergencial, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do certame licitatório em curso, improrrogável, na forma do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devendo ser observados os dispositivos legais, sobretudo a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15/03/2018.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 109/2022 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 24/08/2022 a 30/08/2022, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: E-0327-354294-AEU, 24/08/2022, 01 tenda, 04 caixas de isopor, 01 caixa térmica, 08 carrinhos de supermercado, 01 churrasqueira de ferro, 06 banquetas plásticas, 02 esteiras de madeira, 01 guarda sol, 02 garrafas térmicas, 12 bebidas alcoólicas diversas, 30 águas minerais 500ml, 30 refrigerantes diversos; D66236, 25/08/2022, 03 redes, 04 mantas; E-0436-607832-AEU, 01 tenda, 03 cadeiras plásticas, 01 mesa de plástico, 01 churrasqueira de ferro; D64618, 30/08/2022, 01 depósito de papelão tipo quiosque; E-0553-869108-AEU, 30/08/2022, 08 placas de propaganda. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 19, de 02 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 05 de setembro de 2022, página 46, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 19, DE 02 DE AGOSTO DE 2022...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 52, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 66, de 30 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 67, de 1º de julho de 2021, e pela Portaria nº 70, de 07 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria nº 85, de 25 de agosto de 2021, pela Portaria nº 89, de 21 de outubro de 2021, pela Portaria nº 97, de 10 de dezembro de 2021, pela Portaria nº 11, de 15 de março de 2022, pela Portaria nº 24, de 12 de maio de 2022, e pela Portaria nº 35, de 05 de julho de 2022, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes nos Processos nºs 04011-00000770/2019-93 e 04011-00002130/2020-51 e, também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 66, de 30 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 67, de 01 de julho de 2021, e pela Portaria nº 70, de 07 de julho de 2021, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes nos processos supracitados, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

PORTARIA Nº 53, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212, 229, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 06, de 16 de fevereiro de 2022, pela Portaria nº 18, de 13 de abril de 2022, e pela Portaria nº 40, de 11 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria nº 13, de 17 de março de 2022, pela Portaria nº 25, de 12 de maio de 2022, e pela Portaria nº 36, de 05 de julho de 2022, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes no Processo nº 04011-00001854/2021-69 e, também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2022, alterada pelas Portarias nº 06, de 16 de fevereiro de 2022, pela Portaria nº 18, de 13 de abril de 2022, e pela Portaria nº 40, de 11 de julho de 2022, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 26, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 00070-00008471/2019-23 - Interessado: Thiago Borges Caixeta - Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

Administrativo. Agrário. Regularização de Ocupação de Área Pública Rural. Recurso Administrativo. Presentes os Pressupostos de Admissibilidade. Parcelamento Irregular. Requisito Previsto no Art. 18, da Lei Federal Nº 12.024/2009, e no Art. 20, Inciso I, da Lei Distrital Nº 5.803/2017. Impossibilidade Jurídica. Recomendação pelo Conhecimento e Desprovemento do Recurso.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 409/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do pedido de reconsideração interposto por meio do processo nº 00070-00008471/2019-23, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento, haja vista que a recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o art. 20, inciso I, da Lei nº 5.803/2017. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 27, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 0070-000475/2012 - Interessado: Dioclécio Moreira da Silva - Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

Administrativo. Agrário. Regularização de Ocupação de Área Pública Rural. Recurso Administrativo. Presentes os Pressupostos de Admissibilidade. Parcelamento Irregular.

Requisito Previsto no Art. 18, da Lei Federal Nº 12.024/2009, e no Art. 20, Inciso I, da Lei Distrital Nº 5.803/2017. Impossibilidade Jurídica. Recomendação pelo Conhecimento e Desprovemento do Recurso.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 405/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do pedido de reconsideração interposto por meio do processo nº 0070-000475/2012, tendo em vista que não preenche os pressupostos de admissibilidade. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 28, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 00070-00005285/2019-32 - Interessado: João Batista Alves - Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

Administrativo. Agrário. Regularização de Ocupação de Área Pública Rural. Recurso Administrativo. Presentes os Pressupostos de Admissibilidade. Parcelamento Irregular. Requisito Previsto no Art. 18, da Lei Federal Nº 12.024/2009, e no Art. 20, Inciso I, da Lei Distrital Nº 5.803/2017. Impossibilidade Jurídica. Recomendação pelo Conhecimento e Desprovemento do Recurso.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 408/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do pedido de reconsideração interposto por meio do processo nº 00070-00005285/2019-32, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento, haja vista que a recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o art. 20, inciso I, da Lei nº 5.803/2017. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 93ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 08 de agosto de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 183.321,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear a realização do projeto Campeonato Brasileiro de Basquete de Base Sub-18 – Regional Centro-Oeste, no valor de R\$ 183.321,00 (cento e oitenta e três mil trezentos e vinte e um reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR
Secretária de Estado de Esporte e Lazer – Substituta - SEL
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 119/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001068/2022-37. Autuado (a): ARAÚJO BAR RESTAURANTE EIRELI - BUTEKÃO DO ASSIS Objeto: Auto de Infração nº 04692/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 257/2022 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência para não mais descumprir as interdições aplicadas e multa no

valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado - Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 122/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00018056/2021-61. Autuado (a): ANTONIETA DA COSTA LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 09388/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 169/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da penalidade de multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Confirmar a penalidade de apreensão do espécime irregular, conforme Termo de Apreensão nº 00771/2021. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado - Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 123/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00008953/2021-6600391-00003348/2022-80. Autuado (a): GC COELHO COMERCIAL DE ALIMENTOS, Objeto: Auto de Infração nº 04574/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 427/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, com determinação para que sejam adequadas as emissões sonoras imediatamente. Ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente, a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado - Substituta

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 189/2022 - ADASA/SRH/COUT. Antônio Itabaiana de Moura, outorga prévia para reservar o direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de dragagem, localizado no leito do Rio Melchior, Ceilândia – Distrito Federal, um ponto no Rio Melchior, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00000744/2022-89.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga nº 284/2022 - ADASA/SRH/COUT. Campo da Esperança Serviços LTDA, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pela Outorga nº 259/2022 - ADASA/SRH/COUT, de 15 de agosto de 2022, por meio de um poço tubular, localizado no endereço Cemitério Santa Rita, Setor de Áreas Especiais Norte, Planaltina/DF, com a mesma finalidade de irrigação paisagística. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-000356/2015.

Outorga nº 285/2022 - ADASA/SRH/COUT. Campo da Esperança Serviços LTDA, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pela Outorga nº 265/2022 - ADASA/SRH/COUT, de 17 de agosto de 2022, por meio de dois poços tubulares, localizados no Cemitério Campo da Esperança, Cemitério Sul S/N, Asa Sul, Plano Piloto/DF, com a mesma finalidade de irrigação paisagística. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000462/2015.

Outorga nº 287/2022 - ADASA/SRH/COUT. Campo da Esperança Serviços LTDA, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pela Outorga nº 261/2022 - ADASA/SRH/COUT, de 16 de agosto de 2022, por meio de um poço tubular, localizado no Cemitério São Francisco de Assis, Área Especial para Cemitérios S/N, Taguatinga/DF, com a mesma finalidade de irrigação paisagística. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 0197-000351/2015.

Outorga nº 288/2022 - ADASA/SRH/COUT. Campo da Esperança Serviços LTDA, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pela Outorga nº 266/2022 - ADASA/SRH/COUT, de 17 de agosto de 2022, por meio de um poço tubular, localizado no endereço Cemitério do Gama, Área Especial Cemitério, Setor Oeste, Gama/DF, com a mesma finalidade de irrigação paisagística. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 0197-000357/2015.

Outorga nº 289/2022 - ADASA/SRH/COUT. Campo da Esperança Serviços LTDA, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pela Outorga nº 267/2022 - ADASA/SRH/COUT, de 17 de agosto de 2022, por meio de um poço tubular, localizado no endereço Área Especial Sobradinho II, AR 07, Sobradinho/DF, com a mesma finalidade de irrigação paisagística. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-000355/2015.

Outorga nº 290/2022 - ADASA/SRH/COUT. Campo da Esperança Serviços LTDA, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pela Outorga nº 269/2022 - ADASA/SRH/COUT, de 18 de agosto de 2022, por meio de um poço tubular, localizado no endereço Cemitério de Brazlândia, Quadra 06, Área Especial, S/N, Brazlândia/DF, com a mesma finalidade de irrigação paisagística. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000354/2015.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV da Portaria 77, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 25/2022 - SETRAB/GAB/CPAD do Processo Administrativo Disciplinar, proferido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, ratificado pela Nota Jurídica Nº 80/2022 - SETRAB/GAB/AJL, conforme processo: 0431-000887/2016, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e, Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 353, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinta na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Eventos, da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 2º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente (CÓD. SIGRH 04001273), Gerência de Eventos, da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 3º Fica criado na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 29/2022

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 12 A 16 DE SETEMBRO DE 2022(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 29

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00012485/2021-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009145/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010262/2022-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010264/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010272/2022-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010283/2022-43-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00006885/2022-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007045/2022-51-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 3) 00600-00007250/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00007397/2022-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009138/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009217/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR LAURA CRISTINA LOURENÇO CARDINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001921, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL
DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 63, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação, com fundamento nos arts. 6º, XVI e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dirigir e julgar o procedimento licitatório, instruído no Processo Eletrônico SEI nº 04029-00000179/2022-89, cujo objeto é a aquisição de lente fotográfica, bateria e carregador, visando aparelhamento do Núcleo de Comunicação e Marketing do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC:

I - a Comissão de que trata esta portaria será presidida pelo servidor (a) RENATA DIAS MARTINS, inscrita no CPF sob o nº ***720241**, ocupante do cargo de Assessora;

Parágrafo primeiro. Designa-se como membros da Comissão Especial de Licitação:

I - RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES, inscrito no CPF sob o nº ***874493**, ocupante do Auxiliar-Técnico II;

II - LUCIANA PARENTE MACEDO ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº ***542281**, ocupante do Auxiliar-Técnico I.

Parágrafo segundo. Na ausência do(a) Presidente, a Comissão Especial de Licitação será presidida por um dos membros do parágrafo primeiro.

Art. 2º Caberá a Comissão Especial de Licitação:

I- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

II- prestar informações aos interessados;

III- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IV -instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;

V- promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;

VI- analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;

VII - examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior;

VIII - os documentos de responsabilidade da Comissão devem ser assinados por todos os membros que a compõe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas, em conformidade com os termos do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa nº 01/2015 - SUCON/SEF, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Gabinete do Vice-Governador Distrito Federal, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar VAGNER JÚNIO MOURA PAZ, matrícula 1.691.302-7; THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula 1.697.549-9; PHILLIPE CABRAL BERTIN, matrícula 1.704.582-7; FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1.697.549-9; JOÃO HENRIQUE XAVIER DA SILVA COSTA, matrícula 1.704.522-9; secretariada por LUCIENE PEREIRA MATOS FIGUEIREDO, matrícula 1.698.141-3, para, sob a presidência do primeiro, a compor a referida comissão.

Art. 3º Designar JOÃO HENRIQUE XAVIER DA SILVA COSTA, matrícula 1.704.522-9 para atuar como Presidente da Comissão nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º A data para a conclusão dos trabalhos deverá ser seguida pelo encerramento do exercício 2022 a ser publicado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, que estabelecerá o prazo limite para entrega do Inventário Patrimonial Anual em questão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais do ARPDF, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora CLEYDE MARCIA DA SILVA, Matrícula 279.634-1, à disposição da Unidade de Administração Geral, do Gabinete, do ArPDF, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 2º Colocar o servidor DYONATTAN COSTA BARROS, Matrícula 281.769-1, à disposição do Gabinete, do ArPDF, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 3º As disposições referidas nos artigos 1º e 2º ocorrerão até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR LAYS ADRIENNY REINALDO DE ARAÚJO, matrícula 1.705.826-0, Assessora Técnica, do Gabinete, para substituir ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.703.180-X, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Gama, no período de 05/09/2022 a 19/09/2022, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo nº 00131-00002118/2022-18.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ARGÉLIA PIRES DE MORAES, matrícula 1.689.572-X, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e

Manutenção, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, OSCAR DE SOUSA LIMA, matrícula 1.700.421-7, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de setembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 00135-00002918/2022-18.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não gozados da servidora SANDRA SUELENE TORRES, aposentada em 01/09/2022, matrícula 90.075-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, de acordo com a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00137-00001538/2022-18.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI GDF nº 00040-00022480/2020-72, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 28, de 09 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2020, a qual trata de designação, para fins de regularização funcional, de FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, matrícula 1.401.571-4, para substituir MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula 1.430.695-6, ONDE SE LÊ: "...a substituição ocorreu no período de 06 a 25 de janeiro de 2020...", LEIA-SE: "...a substituição ocorreu no período de 22 a 31 de julho de 2020...", permanecendo inalterados os demais termos. Processo SEI GDF nº 00040-00022480/2020-72.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00032171/2022-72, resolve:

DESIGNAR CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 278.128-X, para substituir ARLINDO VIEIRA MENDES, matrícula nº 274.369-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Suporte e Atendimento de Serviços de TIC, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período 05 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2022, e no período 15 de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 02 de setembro de 2022

PROCESSO: 00040-00030169/2022-69. INTERESSADO: JOSE LUIZ MARQUES BARRETO ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM COM PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, o deslocamento do servidor JOSE LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula 26.019-3, Auditor do Controle Interno do Distrito Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, visando participar da 73ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais – GEFIN, a realizar-se na cidade de São Luiz/MA, no período de 12 e 13 de setembro de 2022, com ônus para o Distrito Federal, referente a diária e passagem aérea, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 02 de setembro de 2022

PROCESSO: 00040-00032111/2022-50. INTERESSADOS: FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA e OUTROS. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, o deslocamento dos servidores FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula 33.646-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, DIVINO AVELINO RODRIGUES, matrícula 44.205-4, Técnico de Gestão Fazendária, RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula 91321-9, Técnico de Gestão Fazendária, MAURICIO COSTA DE MELO, matrícula 35.228-4, Técnico de Gestão Fazendária, JOSÉ VALDIR BORGES DA SILVA, matrícula 91.332-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUCIANA SOARES CARREIRO, matrícula 46.342-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, SILVINO NOGUEIRA FILHO, matrícula 108.954-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 280.839-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, MATHEUS CORDEIRO MOTTA, matrícula 280.351-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, RODRIGO MANFROI LOPES, matrícula 280.386-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, WALLACE ALVES EMILIANO, matrícula 280.457-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, PEDRO HENRIQUE GURGEL NASSAR LIMA, matrícula 280.367-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, FANUEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 280.428-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, HERMÓGENES LOURIVAL COSTA BOCCANERA, matrícula 280.407-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, VINICIUS DE AVILA FEITOSA, matrícula 280.378-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula 280.455-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, JULIANA MOREIRA MAGALHAES, matrícula 280.833-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO, matrícula 108.945-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, NATALIA FRANCO DA SILVA, matrícula 280.535-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, ANDRE LUIZ CARVALHO GOIS, matrícula 280.393-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SAMPAIO, matrícula 280.345-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA, matrícula 280.635-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 280.839-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, ANTONIO DANTAS DOS SANTOS, matrícula 36.350-2, Técnico de Gestão Fazendária e FERNANDA ZEDNIK GARCIA, matrícula 280.534-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, a fim de participarem da reunião de Discussão do sistema de câmeras OCR e SEFIT, relativo à contratação de solução de TIC parametrizável para fiscalização eletrônica de mercadorias em veículos em trânsito nas estradas e rodovias do Distrito Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 31 de agosto de 2022, na cidade de Goiânia/GO, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 02 de setembro de 2022

PROCESSO: 00401-00017673/2022-17. INTERESSADO: CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, matrícula nº 197.025-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento, da Diretoria de Pagamento, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00410-00005056/2018-75, resolve:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 125, de 24/05/2018, publicada no DODF nº 100, de 25 de maio de 2018, pag. 24, o ato que averbou tempo de serviço público no Distrito Federal, do servidor JOSÉ GERALDO DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 140.446-6, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, 1.806 (um mil oitocentos e seis) dias de tempo de serviço..."; LEIA-SE: "...AVERBAR, 1.807 (um mil oitocentos e sete) dias líquidos de tempo de serviço no Distrito Federal..."

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 221 (duzentos e vinte e um) dias líquidos de tempo de serviço na condição Aluno Aprendiz Médico em favor do servidor JOSÉ GERALDO DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 140.446-6, cargo efetivo de

Médico, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos: de 15/01/1990 a 10/05/1990 e de 04/06/1990 a 18/09/1990, conforme Certidão emitida pela Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 714 (setecentos e quatorze) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOSÉ GERALDO DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 140.446-6, cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 115 dias relativos aos períodos: de 01/01/1991 a 30/04/1992, como contribuinte Individual e 106 dias relativos ao período de 14/09/1995 a 28/04/1996 (já deduzidas as concomitâncias), conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000321/2011, resolve:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 23, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 31, de 14/02/2011, pág.33, que averbou o tempo de contribuição da servidora MARISTELA QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 43.753-0, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...1.661 dias prestados à Casa José Silva Confeções, no período de 03/08/1987 a 18/02/1992..."; LEIA-SE: "...1.656 dias líquidos prestados à Casa José Silva Confeções, relativos ao período de 03/08/1987 a 18/02/1992...".

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165 de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00021757/2022-10, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor DORGEL DA CRUZ DE LIMA, matrícula nº 1.430-903-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 05 de setembro de 2022 a 03 de setembro de 2025, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 74, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Portaria nº 09, de 24 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, que visa efetivar estudos com o objetivo de avaliar as modalidades destinadas à gestão do Plano GDF SAÚDE, administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - FERNANDA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 281.287-8, que será a Presidente;

II - FELIPE MOTTA SCHIMMELPFENG, matrícula nº 281.296-7, que será o Vice-Presidente;

III - CARLA MARIA JATOBÁ, matrícula nº 281.280-0, que será a Secretária-Executiva;

IV - WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula nº 278.819-5;

V - LUÍS FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 274.197-0; e

VI - LUCIMARA VIEIRA RIOS, matrícula nº 281.435-8.

Art. 3º A Comissão Especial deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 75, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FELIPE MOTTA SCHIMMELPFENG, matrícula 281.296-7, para substituir WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula nº 278.819-5, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 38000154, de Chefe, da Assessoria de Atendimento Médico Hospitalar, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, no período de 1º a 15/09/2022, por motivo de férias da titular, conforme Processo 04001-00000892/2022-12.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.053, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DANIEL SARAIVA DE PAULA, matrícula 01819402, Cirurgião(ã) Dentista-Bucomaxilofacial carga horária 40 horas semanais, Serviço de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOCB, pelo período de setembro a dezembro de 2022, com base nas informações do Processo nº 04016-00011269/2022-17.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.063, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ANTONIO BONAPARTE DE SANTANA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 1440493-1, MEDICO-CIRURGIA TORÁCICA, lotado (a) no Serviço de Cirurgia Torácica - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SECIT, para participar do CONNECT 2022 - XII CONGRESSO NORTE/NORDESTE E CENTRO-OESTE DE CIRURGIA TORÁCICA, no período de 13 a 18 de setembro de 2022 em Maceió - AL, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00059621/2022-03.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.065, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LINCONL UCHOA SIDON, matrícula 1436137-X, Enfermeiro, carga horária 40 horas semanais, lotado na Gerência de Epidemiologia de Campo/DIVEP/SVS/SES, pelo período 25/07/2022 a 10/12/2022, com base nas informações do Processo nº 00060-00156208/2021-00.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIANO BRANDÃO ATAÍDE COSTA, 145.275-4, Médico - Cardiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.100 dias, ou seja, 3 anos e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de agosto de 1996 a 31 de outubro de 1996 e 1º de maio de 1999 a 28 de fevereiro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00392284/2022-50.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 05 DE SETEMBRO 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO DE OLIVEIRA VILELA, matrícula 14357658, para substituir a Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 08/06/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a GERUSA AMARAL DE MEDEIROS, matrícula 136.508-8, Enfermeiro, com lotação no HRAN/SRSCE/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00314322/2022-33.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 145 de 03 de agosto de 2022, página 45, o ato que concedeu abono de permanência da servidor MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE CARVALHO, matrícula 139.120-8, HRAN/SRSCE/SES, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir 22/01/2021..." LEIA-SE: "...a partir de 05/07/2022..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VALDIR DE AQUINO XIMENES, matrícula 0129864X, no cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante no período de 27/03/2018 a 08/05/2018, conforme processo SEI 00060-00295821/2021-33.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, 129.217-X, Médico - Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 432 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 7 dias, prestados conforme certidão da UNB, nos períodos de 04 de março de 1986 a 03 de julho de 1986, 07 de agosto de 1986 a 23 de dezembro de 1986 e 09 de março de 1987 a 29 de agosto de 1987, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0061-033219/1991.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO, 129.271-4, Médico - Cirurgia Plástica, Secretária do estado de Saúde do DF. 198 dias, ou seja, 6 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17 de junho de 1986 a 31 de dezembro de 1986, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00335123/2022-69.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO, 129.271-4, Médico - Cirurgia Plástica, Secretária do estado de Saúde do DF. 987 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1987 a 13 de setembro de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00335123/2022-69.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: HELVIA CRISTINA DE MORAIS BRANDAO, 1.678.086-8, Técnico em GAPS, Secretária de Estado de Saúde do DF, 7.139 dias, ou seja, 19 anos, 6 meses e 24 dias, prestados conforme certidão do INSS, nos períodos de 1º de março de 1996 a 30 de agosto de 1996, 02 de janeiro de 1997 a 17 de maio de 2000, 22 de maio de 2000 a 31 de maio de 2000, 11 de outubro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, 05 de janeiro de 2001 a 11 de outubro de 2007, 1º de novembro de 2007 a 19 de agosto de 2010, 14 de setembro de 2010 a 12 de janeiro de 2011, 21 de fevereiro de 2011 a 03 de abril de 2013, 08 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2014, 1º de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e 1º de junho de 2015 a 31 de janeiro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00301121/2022-76.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SHEILER TORRES RESENDE, 0199690-8, ASSISTENTE GAPS TEC LAB PA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF.HRS. 5.934 dias, ou seja, 16 anos, 3 meses e 4 dias, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no período de 12 de setembro de 1994 a 13 de dezembro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00153620/2022-41.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI nº 00060-00416580/2022-53 resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a ANDRÉ SANTANA GUERRA - Matrícula 16851528, Médico Ortopedista e Traumatologista, pelo nascimento de seu filho Liz de Castro Guerra em 14/08/2022, conforme processo SEI 00060-00396350/2022-61;

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a THIAGO ANTONIO AVILA - Matrícula 14364441, Médico - Clínica Médica, pelo nascimento de sua filha Amanda Aquino Felix em 28/08/2022, conforme processo SEI 00060-00411993/2022-41;

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a ANNA CAROLINA ARAÚJO MARQUES - Matrícula 17032830, Médica, pelo nascimento de seu filho Gustavo Marques Cruz em 26/08/2022, conforme processo SEI 00060-00412549/2022-43;

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, aos servidores: ADAO HONORIO DE SOUZA, matrícula: 1253751, 01 quinquênio: 11/04/1985 a 14/05/1990, 2º quinquênio 15/05/1990 a 22/01/1997, 3º quinquênio 23/01/1997 a 20/02/2002, 4º quinquênio 21/02/2002 a 19/02/2007, 5º quinquênio 20/02/2007 a 18/02/2012, 6º quinquênio 19/02/2012 a 16/02/2017, 7º quinquênio 17/02/2017 a 15/02/2022, processo 061.045.496/1992; EDMILSON FERREIRA DA COSTA, matrícula: 14401665, 1º quinquênio: 28/12/2000 a 26/12/2005, 2º quinquênio 27/12/2005 a 25/12/2010, 3º quinquênio 26/12/2010 a 24/12/2015, 4º quinquênio 25/12/2015 a 22/12/2020, processo 279-000923/2006; FABIO ALVES DE AGUIAR, matrícula: 16969766, 01 quinquênio: 16/04/2008 14/04/2013, 2º quinquênio 15/04/2013 13/04/2018 processo 00060-00307653/2022-17; LOURIVANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16808231, 1º quinquênio 25/07/2017 23/07/2022, processo 00060-00361092/2022-00.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSÉ EDIR GUEDES, matrícula nº 0147265-8, no cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, Classe/Padrão CM - 14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o art. 43 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/05/2022, conforme processo 00060-00322013/2022-37.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.606, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JACKSON ANTONIO LIMA, 0132358-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.250 dias, ou seja, 8 anos e 11 meses, conforme certidão expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 14 de dezembro de 1981 a 21 de junho de 1988, 07 de dezembro de 1988 a 10 de janeiro de 1989, 06 de dezembro de 1989 a 04 de janeiro de 1990, 23 de fevereiro de 1990 a 15 de junho de 1991, 03 de dezembro de 1991 a 28 de outubro de 1992, contado somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00366082/2022-52; CLEIDE MENDES SANTANA, 0142804-7, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.443 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 18 dias, conforme certidão expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 02/04/1998 a 19/03/2002, contado somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00327262/2022-19.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.607, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 610, de 25/03/2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, página 21, que estabeleceu a Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00100663/2020-61, segue: PAOLA MOREIRA TAVARES DA ROCHA REIS, Técnico Enfermagem, matrícula: 1.663.280-X - membro executor; ELIVANIA PEREIRA DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula: 1.433.093-8 - membro consultor; JOSIELLEN SILVA DOS SANTOS, Assistente GAPS TEC THD, matrícula: 1.684.039-9 - membro consultor; LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA, Técnico Enfermagem, matrícula: 1.673.189-1 - membro consultor; VALTERDES SILVA NOGUEIRA, Médico - Clínica Médica, matrícula: 16585747 - membro consultor; LAZARO MOREIRA DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, matrícula: 1.661.478-X - membro consultor; MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, Gerente, matrícula: 1.693.213-7 - membro consultor; ANA CAROLINA DE M. O. ANDRADE DA SILVA, Nutricionista, matrícula: 1.660.017-7 - membro consultor; DANIELLA MARQUES DE FRANCA, Enfermeiro, matrícula: 1.659.514-9 - membro consultor; JOSÉ REINALDO SILVA COSTA, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula: 1.704.694-7 - membro consultor; JOSELITA BRANDAO DE SANT ANNA, Assistente GAPS TEC LAB Hematologia e Hemoterapia, matrícula: 142.769-5 - membro consultor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.609, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 755, de 28/04/2022, publicada no DODF nº 79, de 29/04/2022, página 51, que publicou a Comissão da Iniciativa do Hospital Amigo da Criança do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro e demais como membros titulares, para comporem a Comissão da Iniciativa do Hospital Amigo da Criança do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00501064/2019-28, segue: 1.659.523-8, WALLEYSE DE JESUS SANTOS CASTRO; 1.658.574-7, VALTERDES SILVA NOGUEIRA; 179.684-4, EDNA DE SOUSA CASTRO; 138.825-8, TANIA ROCHA DOS SANTOS; 1.704.346-8, VANESSA DE MOURA ZANINE; 1.665.091-3, RENATA SAVIETTES FRANCO FURTADO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: KARLA DEBORA NERES PEREIRA BASTOS, 1439538-X, Médico da Família e Comunidade, 2º quinquênio: 13/08/2017 a 23/08/2022, Processo 00060-00099748/2018-75; STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE, 0137605-5, Técnica Enfermagem, 3º quinquênio, 16/02/2010 à

26/03/2015, SEI 0276-000499/2005; STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE, 0137605-5, Técnica Enfermagem, 4º quinquênio, 27/03/2015 à 13/05/2020, SEI 0276-000499/2005; SUSANNE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 14395371, Médico da Família e Comunidade, 2º quinquênio, 18/08/2017 a 16/08/2022, 00060-00128929/2017-35; MARCIO TULIO RODRIGUES COURA, 1438872-3, CM/Médico da Família e Comunidade, 2º quinquênio, 30/06/2017 a 21/07/2022, SEI 00060-00116882/2017-67;

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA - Matr.01835238, ENFERMEIRO (a), Classe/Padrão CE-12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 20, da LC 769/08 de 30/06/2008, a partir dos implementos dos requisitos em 20/03/2022, conforme Processo SEI 00060-00045537/2022-07;

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, no cargo de Técnico Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/04/2022, conforme processo 00060-00212833/2022-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 210, de 31 de outubro de 1997, página 8846; o ato que concedeu Licença Prêmio à LEOPOLDO DE SIQUEIRA RIBEIRO, matrícula 0119504-2, processo 0061-046203/1992; ONDE SE LÊ: "...Processo nº 061.046028/93...", LEIA-SE: "...Processo nº 061.046104/1997...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2017, página 22, que publicou o 1º quinquênio da LICENÇA PRÊMIO, do (a) servidor (a) SUSANNE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 14395371, Médico da Família e Comunidade, ONDE SE LÊ: "...17/08/2012 a 15/08/2017...", LEIA-SE: "...17/08/2012 a 17/08/2017..." 00060-00128929/2017-35, ratificando os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2017, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio, ONDE SE LÊ: "...MARCIO TÚLIO RODRIGUES COURA, 1.438.872-3, CM/Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 25/06/2012 a 23/06/2017, proc. SEI 00060-00116882/2017-67...", LEIA-SE "...MARCIO TULIO RODRIGUES COURA, 1438872-3, CM/Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 25/06/2012 a 29/06/2017, SEI 00060-00116882/2017-67...".

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 693, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora MARÍLIA MENDES DE SOUZA TEIXEIRENSE, Terapeuta Ocupacional, matrícula 1659581-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Vicente Pires, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a servidor: PAULO CESAR LOBÃO LIMA, matrícula 131565-X, Técnico em Enfermagem, 6º quinquênio 27/04/2017 a 25/04/2022, 061/030419/1997.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 274, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora TILDA TAVARES BESERRA, matrícula 0100770X, Agente de Atividades do Hemocentro, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 26/06/2022, conforme processo Sei 00063-00004189/2022-25.

GLECYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 275, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 01005278, Técnico de Atividades do Hemocentro, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 20/06/2021, conforme processo Sei 00135-00002930/2022-22.

GLYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO BATISTA PICANÇO, matrícula 1.693.342-7, como Fiscal do Contrato Nº 031/2022 - DCC/UNIAF/FHB e PABLO SOL SERRA, matrícula 1.698.582-6, como Fiscal Substituto objeto do processo nº 00063-00004757/2022-98.

Art. 2º Designar KAROLINE MACEDO QUEIROGA, matrícula 1704353-0, como Fiscal Técnico do Contrato nº 002/2022 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB em substituição ao servidor FREDERICO ESCORSIN, matrícula 17042550, designar FREDERICO ESCORSIN, matrícula 17042550 como Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 002/2022 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, em substituição ao servidor RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, matrícula: 14019337, objeto do processo nº 00063-00004934/2020-74.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 901, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação para pretensa aquisição de lousas interativas digitais com a finalidade de atender às escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no artigo 11º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir, na forma desta Portaria, a Equipe de Planejamento da Contratação responsável pelo planejamento da possível aquisição de lousas interativas digitais para as escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, conforme processo administrativo SEI - GDF nº 00080-00226474/2021-24.

Art. 2º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação, que será composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Requisitante: MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO - matrícula 244773-8;

II - Integrantes Técnico: OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO - matrícula 214.361-5; e

III - Integrante Administrativo: ANTÔNIO DOS SANTOS TORRES - matrícula 251.353-6.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Análise de Risco; e

c) Termo de Referência.

II - Acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme determinado no artigo 30, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 902, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, bem como o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00197739/2022-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NILMA MARTINS SILVA LEITE, matrícula 223.531-5, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 11-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 903, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, do § 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país à servidora DANIELE SANTOS SANTANA, matrícula 230.912-2, para realizar estágio doutoral - modalidade sanduíche - na Universidade Nacional Autônoma do México (UNAM), no período de 8 de setembro de 2022 a 29 de abril de 2023, considerando o Processo nº 00080-00197732/2018-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 904, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR EMILIA MARIA PEREIRA BELCHIOR, matrícula 239.777-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais, conforme Processo 00080-00197797/2022-84.

DESIGNAR ELLEN KATIANA FONSECA CHAVES, matrícula 249.920-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais, conforme Processo 00080-00197797/2022-84.

DISPENSAR THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção ao Novo Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00199250/2022-13.

DESIGNAR BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula 228.454-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção ao Novo Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00199250/2022-13.

DISPENSAR JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208.550-X ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00200048/2022-41.

DESIGNAR RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00200048/2022-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 905, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

THAÍS PEREIRA RIOS, matrícula 225.669-X, para substituir FERNANDA DOS SANTOS AMORIM, matrícula 213.227-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 do Gama, Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/09/2022 a 09/09/2022 e 12/09/2022 a 01/10/2022, por motivo de abono e férias do titular. Processo 00080-00132294/2022-63.

LISLENE REGINA MEDEIROS SANTANA, matrícula 47.594-7, para substituir ELAINE CRISTINA CARVALHO BARBOSA DE AQUINO, matrícula 219.699-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Santos Dumont, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/04/2022 a 09/05/2022 e 08/08/2022 a 22/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00145333/2020-21.

ALINE BATISTA CORDOVA BARBOSA, matrícula 225.490-5, para substituir RISELHA ALVES PEREIRA, matrícula 67.758-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília, na

Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/09/2022 a 29/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00187600/2022-07.

EVANDRO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 43.413-2, para substituir LUDMILLA DE ANDRADE CARDOSO, matrícula 213.174-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/08/2022 a 02/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00194869/2022-31.

RONNIE PETERSON FARIAS DE MORAIS, matrícula 249.927-4, para substituir SILVIA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 31.106-5 titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/08/2022 a 21/09/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00199795/2022-20.

BARBARA DA SILVA PEDROSO, matrícula 225.583-9, para substituir, JULIANO ANDRE SOARES DE SOUZA, matrícula 215.301-7 titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/09/2022 a 15/09/2022 e 17/10/2022 a 31/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00114884/2022-12.

ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 409308, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARAES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/08/2022 a 08/09/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00173679/2022-81.

REGINA YARA LIMA LOPES, matrícula 30.838-2, para substituir CAIO MURILO SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 214.498-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00191097/2022-86.

ALINE BATISTA CORDOVA BARBOSA, matrícula 225.490-5, para substituir RISELHA ALVES PEREIRA, matrícula 67.758-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília, da Coordenação Regional do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/09/2022 a 29/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00187600/2022-07.

MARTA MOREIRA BARBOSA, matrícula 24.656-5, para substituir LILIAN DAVIDSON MARTINS DE ORNELAS, matrícula 214.855-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/08/2022 a 13/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00191142/2022-01.

HELIO PAES LANDIM, matrícula 249.991-6, para substituir ANA EMILIA MADEIRA ALVES, matrícula 27.745-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/10/2022 a 22/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00201188/2022-37.

CHRISTOFER LEANDRO DE OLIVEIRA SABINO, matrícula 206.242-9, designado para substituir ROSILENE DORNELAS ROSA, matrícula 201.665-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/07/2022 a 25/07/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00169795/2022-03.

RONUBIO DE SOUZA SILVA, matrícula 241.084-2, designado para substituir ERICA DE LACERDA SILVA SANTOS, matrícula 219.370-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/08/2022 a 14/10/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00115140/2021-26.

GRAZIELA XAVIER SISKANDINO, matrícula 219.914-9, para substituir MARIANA ALVES DE AZEVEDO VERAS, matrícula 35.483-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/07/2022 a 29/07/2022, 01/08/2022 a 05/08/2022 e 08/08/2022 a 21/09/2022, por motivo de recesso, abono e licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00163264/2021-18.

DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARAES, matrícula 215.300-9, designado para substituir LILIAN PIRES DOS SANTOS, matrícula 49.557-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/08/2022 a 08/09/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00173464/2022-60.

IVANILDA BASTOS ROCHA SALES, matrícula 181.469-9, designado para substituir DANIELA LEMOS LEAL BISPO, matrícula 204.807-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 111 de Samambaia, da

Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/06/2022 a 26/09/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00155988/2022-79.

NILCELIA DE SOUZA MARTINS, matrícula 239.541-X, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/08/2022 a 08/09/2022 e 12/09/2022 a 01/10/2022, por motivo de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00187399/2022-50.

PRISCILENE CHAGAS MARTINS, matrícula 205.652-6, para substituir FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO, matrícula 229.455-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Aguilhada, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/08/2022 a 05/09/2022, 06/09/2022 e 08/09/2022 a 22/09/2022, por motivo de férias, abono e recesso do Diretor. Processo 00080-00227767/2020-48.

ROSE CLEIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 32.618-6, para substituir DENILSON DULTRA SANT'ANNA, matrícula 38.768-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Jardim dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/09/2022 a 05/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00190743/2022-98.

ALEXANDRE BAENA DOS SANTOS, matrícula 35.945-9, para substituir NEMEZIA DA ROCHA LOUZEIRO, matrícula 211.216-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque 307-308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/07/2022 a 22/09/2022 e 26/09/2022 a 10/10/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do Diretor. Processo 00080-00177854/2022-17.

KÁTIA FABRÍCIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213308-3, para substituir LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.563-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/07/2022 a 17/07/2022, 18/07/2022 a 08/08/2022 a 06/09/2022, por motivo de recesso do titular, recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00181560/2022-81.

GILBERTO ALVES ARAUJO, matrícula 200.136-5, para substituir TATIANE BRITO DO NASCIMENTO, matrícula 228.778-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 10/08/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00190426/2022-71.

GILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula 68.456-2, para substituir MARIA DAS GRAÇAS HONORIO, matrícula 223.020-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/08/2022 a 05/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00192357/2022-31.

CRISTIANE ALVES DE LIMA, matrícula 203.010-1, para substituir VINICIUS DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 234157-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 20/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00168813/2022-21.

MARIA ELIZABETE FERREIRA, matrícula 204.150-2, para substituir MÔNICA CUNHA REZENDE, matrícula 222.695-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 09/08/2022, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00184907/2022-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 906, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 09 de junho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora JULIENE PEREIRA GONÇALVES, matrícula 223.402-5, da Carreira Magistério Público, sem prejuízo de seu salário, no 2º semestre de 2022, para cursar Doutorado em Ciências da Educação na Universidade do Porto, em Portugal, pelo período de 19/09/2022 a 19/09/2025, com liberação da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo nº 00080-00169680/2022-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 907, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de

21 de julho de 2021, e com fundamento no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos ao servidor JOSÉ ELIAS CARNEIRO, matrícula 223.366-5, da Carreira Magistério Público, sem prejuízo de seu salário, no 2º semestre de 2022, para cursar Doutorado em Ciências da Educação na Universidade do Porto, em Portugal, pelo período de 19/09/2022 a 19/09/2025, com liberação da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo nº 00080-00169684/2022-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do § 5º do artigo 50 da Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

DISPENSAR MARCELO DE SOUSA FERNANDES PIMENTA, matrícula 27.137-3, da Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação da Instituição Parceira INSTITUTO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE – FAZER VALER, TC 002/2019.

DESIGNAR RIVANE NEUMANN SIMÃO, matrícula 208.624-7, para compor a Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação da Instituição Parceira INSTITUTO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE – FAZER VALER, TC 002/2019, da Instituição Parceira ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA – CEPI JOÃO DE BARRO, TC 157/2017, da Instituição Parceira CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA – CEPI FLOR DE LIS, TC 167/2017, e da Instituição Parceira INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, TC 135/2017.

MÁRCIA DA COSTA BRANTS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula 249.318-7, Gerente da Gerência de Evolução e Cadastro Funcional e Financeiro da UnDF, como Executor Titular, e IRIS BORGES DA SILVA, matrícula 249.293-8, Chefe da Diretoria de Gestão de Pessoa da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 13/2022 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa UATUMA TURISMO E EVENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender esta Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, conforme processo Sei 04030-00000412/2022-30.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125 - SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, POLYANNA MARA DE MENDONÇA, matrícula 221.275-7, do cargo efetivo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública – Área Radiologia, da Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública, a contar de 12 de agosto de 2022, conforme Processo SEI nº 00052-00022753/2022-57.

HEITOR DA COSTA ANTUNES

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 109, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o 1º SGT QPPMC HÊNIO VIEIRA GONÇALO DA LUZ, Matr. GDF 1.690.266-1, Assessor Especial, símbolo CPE-7, da Assessoria Estratégica da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o 1º SGT QBMG-2 MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, matrícula 1.690.579-2, Chefe, Símbolo CPE-02, da Assessoria Estratégica da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 01/09/2022 a 27/09/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002154/2022-84.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de setembro de 2022

Processo nº 00050-00008046/2021-23. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência de mobilização do 2º Sgt. QBMG-1 FRANKLIN ROOSEVELT CARDOSO DE AMORIM, matr. 1404424, junto à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, a contar de 10 de setembro de 2022, conforme o OFÍCIO Nº 4642/2022/SEOPI/MJ (92688860), nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 213/2022 - CM/AJL (94696026) e sua cota de aprovação (94696141) e no Parecer Jurídico nº 282/2022 - PGDF/PGCONS. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de setembro de 2022

Processo nº 00428-00002151/2022-41. Interessado: Sub Ten BM RRm CLÉCIO NEY DOS SANTOS FELINTO - mat. 1403432. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO: 1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 217/2022 - CM/AJL (94848594) e sua cota de aprovação (94848713), a contar de 18 de agosto de 2022, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CB BM), quando exonerado da função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal. 2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de setembro de 2022

Processo nº: 00053-00153181/2022-29. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 2º Ten. QOBM/Intd. MARCELO DE OLIVEIRA E OUTROS, constantes da relação inserida no Ofício nº 1777/2022 - CBMDF/GABCG (94040156), para atuarem junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a contar de sua apresentação naquele órgão, até 04 de novembro de 2022, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 7315/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ (92405067), no Ofício nº 19337491/2022/CGM/Mob/CGAD-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ

(94620322 - Processo nº 00053-00144998/2022-14), na Informação Técnica nº 207/2022 - CM/AJL (94385875) e sua cota de aprovação (94387650). 2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 02 de setembro de 2022

Processo nº 00053-00125152/2022-77. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 1º Ten QOBM/Comb. TULIO STEFANI COLOMBAROLI, matr. 3001947 e OUTROS, a fim de atuarem junto à SENASP, para o enfrentamento Coordenado aos Incêndios Florestais 1º Ciclo - DFNSP, na cidade de Porto Velho - RO, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de julho de 2022, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 1526/2022/CGMob/CGAD-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (89398414) e Ofício nº 6300/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ (89827486), na Informação Técnica nº 216/2022 - CM/AJL (94800506) e na sua cota de aprovação (94804136). AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 2º Ten QOBM/Intd. WENDEL DEMETRIUS OLIVEIRA DEUSDARA, matr. 1405261 e OUTROS, a fim de atuarem junto à SENASP, para o enfrentamento Coordenado aos Incêndios Florestais 1º Ciclo - DFNSP, no estado de Minas Gerais, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de julho de 2022, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 1526/2022/CGMob/CGAD-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (89398414) e Ofício nº 6300/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ (89827486), na Informação Técnica nº 216/2022 - CM/AJL (94800506) e na sua cota de aprovação (94804136). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 02 de setembro de 2022

Processo: 00428-00000614/2018-53. Interessado: 1º SGT PM RR SIMEI DEOLINDO. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM – 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1.525/2017 e 1.529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 212/2022 - CM/AJL (94654332), a contar de 10 de junho de 2022, data de sua transferência para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 05 de setembro de 2022

Processo: 00014-00000664/2022-42. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR PARA O EXTERIOR.

No processo administrativo em referência, no qual o militar interessado, por ser requisito para obtenção de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional), requer o afastamento para participar da viagem de estudos de interesse institucional, resolvo:

AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, o afastamento do Ten-Cel. QOBM/Comb. FÁBIO MOREIRA SILVA, mat. 1400194, para participar de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional), a ser realizado na Universidade de Lisboa, em Portugal, no período de 1º de setembro de 2022 a 1º de março de 2024, sem ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção da remuneração em moeda estrangeira, consoante o disposto no art. 11,

inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 04 de julho de 2002, bem como o que preconiza o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 218/2022 - CM/AJL (94878868) e respectiva cota de aprovação (94879282);

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para providências.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ADALBERTO TADEU DE AQUINO PIRES, matrícula nº 58.380-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00022407/2022-79.

CONCEDER aposentadoria a ASDRÚBAL DA SILVA NEIVA, matrícula nº 57.356-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00023175/2022-76.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SILVA, matrícula nº 57.755-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00023535/2022-30.

CONCEDER aposentadoria a MARCELO ARAÚJO MESQUITA, matrícula nº 58.883-0, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00022500/2022-83.

CONCEDER aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO COELHO KRAUSE, matrícula nº 59.426-1, no cargo efetivo de Perito Médico-Legista, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/04, c/c o artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI nº 00052-00023968/2022-95.

CONCEDER aposentadoria a VALDINEI GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 58.123-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00023495/2022-26.

RETIFICAR na Portaria de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor ARNALDO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 38.023-7, Agente de Polícia, Classe Especial, para ONDE SE LÊ: "...artigo 1º, inciso I...", LEIA-SE: "...artigo 1º, inciso II, alínea "a"...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000607/2014.

RETIFICAR na Portaria de 05/07/2022, publicada no DODF nº 125, de 06/07/2022, o ato que concedeu aposentadoria a DENISE OLIVEIRA DE CAMARGO BARROSO, matrícula nº 78.225-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, para ONDE SE LÊ: "...artigo 1º, inciso II, alínea "a"...", LEIA-SE: "...artigo 1º, inciso II, alínea "b"...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00016565/2022-90.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado RODRIGO MENDES GOUVEIA, matrícula SIGH nº 48.445-8, SIAPE nº 1410849, a partir de 31 de agosto de 2022. Processo nº 00052-00012692/2022-10.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo

Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar ROBINSON PEREIRA VALADÃO, Perito Criminal, Matrícula nº 59.280-3, e CYNTIA GIOCONDA HONORATO NASCIMENTO, Perito Médico-Legista, Matrícula nº 181.441-9, para desempenharem a função de Executores do Contrato nº 41/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Safelock Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda., objeto do Processo nº 00052-00031070/2021-18, que dispõe sobre despesas com aquisição de envelopes e lacres;

Art. 2º Designar KRASSYUS MURILO FERREIRA PORTO MONTEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.486-4, DANILO ALEXANDRE SOARES TAKANO, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.371-4, e MARIO VIANNA DA SILVEIRA FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 78.710-8, para desempenharem a função de Executores, os dois primeiros e Executor Substituto, o último, do Contrato nº 44/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Tim S/A, objeto do Processo nº 00052-00009763/2022-05, que dispõe sobre despesas com serviços de telefonia móvel;

Art. 3º Designar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.547-X, e WAGNER DOS SANTOS, Perito Criminal, matrícula 39.594-3, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Neoenergia Distribuição Brasília S.A, objeto do Processo nº 00052-00015956/2022-97, que dispõe sobre despesas com fornecimento de energia elétrica;

Art. 4º Designar LAURENTINO ALVES BORGES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.830-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 43/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Harpia Tecnologia Eireli, objeto do Processo nº 00052-00007493/2020-28, que dispõe sobre despesas com aquisição de Solução de Inteligência;

Art. 5º Designar MARCO ANTÔNIO DE SOUSA FERNANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.961-0, ROBERTO ELEUTÉRIO DE HOLANDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 233.680-4, KRASSYUS MURILO FERREIRA PORTO MONTEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.486-4, MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.573-9, e DANILO ALEXANDRE SOARES TAKANO, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.371-4, para desempenharem a função de Executores, os três primeiros, e Executores Substitutos, os dois últimos, no que se refere à aquisição e serviços complementares, e RONALDO CAMILO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.988-8 e DANILO ALEXANDRE SOARES TAKANO, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.371-4, e KRASSYUS MURILO FERREIRA PORTO MONTEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.486-4, para desempenharem a função de Executores, os dois primeiros, e Executor Substituto, o último, no que se refere aos serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, do Contrato nº 45/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Consórcio Teltronic PCDF, objeto do Processo nº 00052-00020178/2019-52, que dispõe sobre despesas com aquisição e serviços para a Rede Conjunta de Radiocomunicação Digital da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 6º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Tie Tapetes - Eireli, objeto do Processo nº 00052-00019773/2022-41, que dispõe sobre despesas com aquisição de capacho;

Art. 7º Designar HERICKSON DARLAN SEABRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.601-8, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Delta Comércio de Tintas Ltda., objeto do Processo nº 00052-00020808/2022-94, que dispõe sobre despesas com aquisição de massa plástica;

Art. 8º Designar HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Jarda Comercial de Alimentos Eireli, objeto do Processo nº 00052-00020588/2022-07, que dispõe sobre despesas com aquisição de açúcar;

Art. 9º Designar HERICKSON DARLAN SEABRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.601-8, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Licitare Produtos Materiais e Serviços Ltda - EPP, objeto do Processo nº 00052-00020582/2022-21, que dispõe sobre despesas com aquisição de chuveiros;

Art. 10. Designar HERICKSON DARLAN SEABRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.601-8, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Aquila Estefane Lima da Silva, objeto do Processo nº 00052-00020838/2022-09, que dispõe sobre despesas com aquisição de tubos para esgoto;

Art. 11. Designar HERICKSON DARLAN SEABRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.601-8, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AAZ Comercial Ltda - EPP, objeto do Processo nº 00052-00020828/2022-65, que dispõe sobre despesas com aquisição de tubos para esgoto;

Art. 12. Designar HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato

celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Jarda Comercial de Alimentos Eireli, objeto do Processo nº 00052-00021412/2022-64, que dispõe sobre despesas com aquisição açúcar;

Art. 13. Designar HERICKSON DARLAN SEABRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.601-8, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Szata Comércio Varejista Ltda., objeto do Processo nº 00052-00020971/2022-57, que dispõe sobre despesas com aquisição de trincha;

Art. 14. Designar HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Disk Películas Comércio e Serviços Eireli, JP - Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda., Prismas Papelaria Ltda. e TY Bortholin Comercial Ltda., objetos do Processo nº 00052-00023118/2021-14, que dispõe sobre despesas com aquisição saco plástico;

Art. 15. Designar FANNY DO REIS, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.013-7, DÉBORA MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.657-7 e CARLOS AUGUSTO MENDES DA SILVA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.304-4, para desempenharem a função de Executores - cada um no tocante aos servidores que integram seus respectivos Departamentos - do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Associação Brasileira de Orçamento Público, objeto do Processo nº 00052-00018933/2022-34, que dispõe sobre curso para capacitação de servidores;

Art. 16. Designar CARLOS EDUARDO PRATA ANTUNES, Agente de Polícia, Matrícula nº 59.515-2, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Livraria Nepneuro Ltda., objeto do Processo nº 00052-00013450/2022-43, que dispõe sobre despesas com aquisição de testes psicológicos;

Art. 17. Designar HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Mfparis Indústria de Alimentos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00023014/2022-82, que dispõe sobre despesas com aquisição de café torrado e moído;

Art. 18. Dispensar GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA, Delegada de Polícia, Matrícula nº 47.180-1, e Designar VALERIA RAQUEL PEREIRA MARTIRENA, Delegada de Polícia, Matrícula nº 57.427-9, para desempenhar a função de Executora do Acordo de Cooperação Técnica nº 27/2017, celebrado entre a Polícia Civil e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, objeto do Processo nº 0052-001950/2017, que dispõe sobre implementação e expansão da abordagem da justiça restaurativa no âmbito do Sistema de Justiça Distrital;

Art. 19. Designar GIANCARLOS ZULIANI, Delegado de Polícia, Matrícula nº 63.678-9, para desempenhar a função de Executor Substituto do Contrato nº 38/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Dropreal Brasil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00003383/2022-59, que dispõe sobre despesas com prestação de serviços especializados em análise de vulnerabilidades em sites;

Art. 20. Dispensar Márcio Costa Lemos, Perito Criminal, Matrícula nº 59.098-3 e designar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, matrícula nº 63.316-X, para desempenhar a função de Executora do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, objeto do Processo nº 0052-000520/2017, que dispõe sobre cessão de uso de área para funcionamento do Núcleo de Audiência de Custódia;

Art. 21. Designar GIANCARLOS ZULIANI, Delegado de Polícia, Matrícula nº 63.678-9, para desempenhar a função de Executor Substituto do Contrato nº 53/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Patrícia Mara da Silva Textos e Dados - ME, objeto do Processo nº 00052-00003809/2021-93, que dispõe sobre despesas com serviços de versão de texto e tradução;

Art. 22. Dispensar MARCELO PEREIRA JAYME FILHO, Papiloscopista Policial, Matrícula nº 238.207-5, e Designar EDIMUNDO ANTONIO BANDEIRA DE MELO FILHO, Agente de Polícia, Matrícula nº 25.583-1, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 10/2018-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Goiás Manutenção de Aeronaves Ltda., objeto do Processo nº 052.001.103/2017, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para aeronave Beechcraft Bron 58", nº de série TH173 de prefixo PT-ICT, pertencente à Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 23. Designar LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 75.740-3 e ROGÉRIO ALVES DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 64.634-2, para desempenharem a função de Executores do Termo de Adesão celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Justiça, objeto do Processo nº 00052-00010796/2022-90, que dispõe sobre adesão à Rede Nacional de Políticas Judiciárias no Combate à Corrupção - RENACCOR;

Art. 24. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 25. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 576, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.204-1, para substituir FILIPE LEMES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.422-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no dia 26/08/2022, por motivo de abono de ponto, e nos períodos de 28/09 a 07/10/2022 e 16 a 25/11/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00051880/2022-89.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 577, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JUNIO CESAR FERREIRA, matrícula 251.266-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 08 e 09/09/2022, por motivo de férias regulamentares do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00023472/2022-37.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00019959/2022-87, resolve:

DISPENSAR POLLYANA BÁRBARA FERREIRA CAIXETA, matrícula 1.688.628-3, designada na Ordem de Serviço nº 43, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 09 de junho de 2022, p. 22, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador do Sistema Prisional - Cosip, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, a contar do dia 24 de agosto de 2022.

DESIGNAR DIEGO MESSIAS S. SERAFIM, matrícula nº 1.682.523-3, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador do Sistema Prisional - Cosip, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, a contar do dia 24 de agosto de 2022 ao dia 30 de agosto de 2022.

DESIGNAR RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 186.160-3, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador do Sistema Prisional - Cosip, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, a contar do dia 31 de agosto de 2022.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4 e BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 12/2022 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº

04026-00048336/2021-31, firmado com a empresa VERSATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) Empilhadeiras elétricas - Modelo NNEE1535, para atender às necessidades do almoxarifado da Gerência de Material e Patrimônio (GMAP), a fim de otimizar o atendimento de demandas do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Define a composição da Comissão Permanente Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores - COPED no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI da Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021 - publicada na Edição 213, de 16 de novembro de 2021, Diário Oficial do Distrito Federal- DODF, resolve:

Art.1º A Comissão Permanente Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores - COPED, instituída pela Portaria n. 98, de 26 de novembro de 2019, passa a ser composta pelos servidores titulares e suplentes indicados, respectivamente nos anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores constantes dos anexos I e II da Portaria são designados para um período de 2(dois) anos, a partir da publicação, admitindo-se uma recondução por igual período, na forma do artigo 4º, §1º da Portaria 98, de 26 de novembro de 2019.

Art. 2º Os membros da Comissão ficarão à disposição da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para participarem de comissões de procedimento de investigação preliminar, de sindicância, de processo administrativo disciplinar e de responsabilização de fornecedores, as quais serão instauradas, uma a uma, por ato próprio, na forma da lei.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos servidores membros da Comissões serão realizadas com prioridade, sem prejuízo de suas atribuições na lotação de origem, podendo ser concedida a dedicação exclusiva, por ato do Presidente da Comissão devidamente justificado.

Art. 4º Nas licenças, afastamentos, férias, ausências e substituições de membro titular da COPED instituída pela Portaria nº 98/2019 -SEMOB/DF, o Presidente da COPED designará outro dentre o rol de suplentes (Anexo II), elaborando minuta correspondente para publicação pela autoridade competente.

Parágrafo único. Face a necessidade do serviço, os suplentes poderão atuar em sindicâncias investigativas e procedimentos de investigação preliminar de forma individual ou em comissão constituída pela autoridade competente.

Art. 5º Os servidores designados pela Portaria nº 69, de 06 de maio de 2020, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2020, deverão concluir os procedimentos para os quais foram designados, ressalvando a necessidade de prorrogação e/ou reinstauração dos procedimentos que estiverem conduzindo até relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

**ANEXO I
SERVIDORES COMISSÃO PERMANENTE COPED
TITULARES COMISSÃO PERMANENTE**

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FORMAÇÃO	LOTAÇÃO
1) DANIELA GARCIA FERNANDES	266.786-0	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Nutrição	SUFISA
2) PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO	197.334-7	Analista Transporte Urbano	Administração	SUTER/GEMOB
3) RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO	264.175-5	Analista Transporte Urbano	Pedagogia	SUTINF

4) GILBERTO CAMPOS FERRAZ	174.566-2	Analista Pol. Pub Gest. Governamental	Ciências da Computação	SUACOG/GECRE
5) ALINE OLIVEIRA NEVES	176.461-6	Técnico Transporte Urbano	Administração	GEGRA
6) GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA	180.417-0	Analista Transporte Urbano	Administração	SUACOG
7) ISMAEL DE ARAÚJO DA SILVA	92.233-1	Técnico Transporte Urbano	Pedagogia	SUTER
8) ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA	02648377	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/DIPRIN
9) JACQUELINE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA	263.852-5	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/GEFIS II
10) ELVIS CÁSSIO DE SOUZA	01804898	Analista Transporte Urbano	Economia	SUACOG/DITAR
11) SUELI LIMA SILVESTRE	197.435-1	Técnico Transporte Urbano	Administração	SUACOG/GEGRA
12) SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA	266.414-4	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Letras	SUFISA
13) CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO	172.062-7	Analista Transporte Urbano	Ciências Biológicas	SUTER
14) FABIANA CAMPOS MORAIS	266.439-9	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Direito	SUFISA
15) FLÁVIA GOMES FONSECA	263.948-3	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Ensino Superior	SUFISA

ANEXO II				
SUPLENTE COMISSÃO PERMANENTE				
SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FORMAÇÃO	LOTAÇÃO
1) ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI	264.074-0	Analista Transporte Urbano	Psicologia	SUFISA/GPROS
2) DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO	264.217-4	Analista Transporte Urbano	Odontologia	SUAG/GECOM
3) LUZENIR CAMPOS DA SILVA	264.097-x	Analista Transporte Urbano	Ciências Biológicas	SUOP/GEPROM-I
4) ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES	180338-7	Analista Transporte Urbano	Comunicação Social	SUOP/GEPROM-II
5) ALAN DA SILVA MANIÇOBA	176.424-1	Técnico Transporte Urbano	Administração	SUOP/GETRANSP

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI 00090-00005222/2021-26, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso XV do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que designou a servidora SUELY RODRIGUES LOUREIRO, matrícula 264.103-8 como substituta da Gerência de Programação e Monitoramento das Bacias IV e V.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve;

TORNAR SEM EFEITO as Ordens de Serviço de 13/02/2020, publicada no DODF Nº 34 de 18/02/2020, páginas 43 e 44 e Ordem de Serviço nº 93 de 26/08/2022, publicada no DODF Nº 164 de 30/08/2022, página 43, atos que AVERBARAM o tempo de serviço de JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 234.407-6, Processo 113-00003407/2020-82.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula nº 197506-4, para substituir o(a) servidor(a) VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, matrícula nº 02208075, no cargo de GERENCIA DE ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 23/09/2022, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) TÉRCIO ANDRÉ BARRREIRA RODRIGUES, matrícula nº 0222576-X, para substituir o(a) servidor(a) REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº 0094336-3, no cargo de Chefe da Assessoria Especial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, no período de 19/09/2022 a 08/10/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 856, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO RICK SOUZA DIAS, matrícula nº 02451433, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, código SIGRH nº 02803039, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/08/2022 a 28/08/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 857, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALÉRIA FRANCIS DE CASTILHO, matrícula nº 2207435, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saúde Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/08/2022 a 27/08/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 858, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do Art. 2º da Portaria nº 760, de 02 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 34, de 04 de agosto de 2022, para fazer constar o seguinte:

"Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes membros:

I - GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matrícula: 0.251.713-2; (UNEIA);"

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 859, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Considerando a Portaria nº 271, de 16/03/2022, DODF nº 52, de 17/03/2022, p.19, que estabelece procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matrícula 0.251.713-2, em substituição a servidora ROBERTA AUN, matrícula 0.248.069-7, representante na Unidade de Engenharia e Arquitetura - UNEA, na Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento para aquisição de botijões para gás natural (GLP) de 45 kg e acessórios para as cozinhas das unidades localizadas em Brazlândia, Gama e Santa Maria, Unidades de Integração do Sistema Socioeducativo - Processo administrativo nº 00400-00058658/2021-68, instituída pela Portaria Nº 18, de 7 de janeiro de 2022 e publicada no DODF Nº 06, de 10 de janeiro de 2022, pg. 41.

Art. 2º A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, permanecendo a atribuição prevista no art. 4º, inciso II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 860, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRICK RIBEIRO RAMOS SILVA, matrícula nº 1723944, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802901, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/10/2022 a 12/10/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 861, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE MENDES LINS, matrícula nº 1938517, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Vice-diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Integração Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 08/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 862, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUIZA BEATRIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI, matrícula nº 2440989, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Integração Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/07/2022 a 16/07/2022 e na data de 19/08/2022, por motivo de licença médica e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 863, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista a Instrução nº 179, de 18 de março de 2022, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar os componentes da Comissão de Seleção destinada a realizar a verificação da adequação dos inscritos no Programa de Habilitação Social, em consonância com o art. 4º da Portaria SEJUS nº 43, de 24 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 139-A, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão:

I – Da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial:

a) RONALDO ADRIANO FIUZA CARDOSO, matrícula 245.798-9, que a coordenará;

b) KELI RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 249.698-4, como Coordenadora Suplente;

c) MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, matrícula 199.605-3, membro.

II – Da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência:

a) JOZÉLIA MARIA SILVA, matrícula 143.113-9, membro titular;

b) ANA PAULA MARTINS CARVALHO, matrícula 247.540-5, membro suplente.

III – Da Subsecretaria de Políticas para Idoso:

a) GILSON PEREIRA GOMES, matrícula 249.278-4, membro titular;

b) ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA, matrícula 246.740-2, membro suplente.

IV – Da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo:

a) ÂNGELA LETÍCIA G. GOUVEIA, matrícula 194.673-0, membro titular;

b) ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 172.237-9, membro suplente.

V – Da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas:

a) LUCIANE CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 0245825-X, membro titular;

b) PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula 0240460-5, membro suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 406, de 03 de maio de 2022, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 864, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SYLVÂNIA DIAS EMERICK, matrícula nº 245064X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Integração de Brazlândia, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 01/09/2022 e no período de 08/09/2022 a 17/09/2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 865, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RONAN MENDES ORNELAS, matrícula nº 2179075, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Integração de Brazlândia, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 05/09/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 866, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA DE OLIVEIRA JOAQUIM, matrícula nº 1043579, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 05/09/2022 e no período de 08/09/2022 a 23/09/2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 867, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA CORREA LOPES, matrícula nº 2157845, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803021, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de

Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/09/2022 a 10/09/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 670, de 08/07/2022, publicada no DODF nº 129, de 12/07/2022, página 74, o ato que designou LUIZA BEATRIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI, matrícula nº 2440989, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião. ONDE SE LÊ: "...do cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião...", LEIA-SE: "...do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião..."

Na Portaria nº 770, de 04/07/2022, publicada no DODF nº 148, de 08/08/2022, página 32, o ato que designou LUIZA BEATRIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI, matrícula nº 2440989, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião. ONDE SE LÊ: "...do cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião...", LEIA-SE: "...do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 288, de 01 de Setembro de 2022, publicada no DODF nº 167 de 02.09.2022, página 63, no ato que converteu as Licenças Prêmio em pecúnia para o servidor IONICIO OLIVEIRA SIMPLICIO, matrícula 0.103.102-3, ocupante do Cargo Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, ONDE SE LÊ: "...CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 13 (Treze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de IONICIO OLIVEIRA SIMPLICIO, matrícula 0.102.207-5, no cargo Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X...", LEIA-SE: "...CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (Treze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de IONICIO OLIVEIRA SIMPLICIO, matrícula 0.103.102-3, no cargo Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00052755/2022-28..."

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSA AMELIA CUNHA DE MESQUITA, matrícula 274.399-X, Chefe, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir CARLA ALVES ARAUJO MONTEIRO, matrícula 274.274-8, Diretora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 08/09/2022 a 17/09/2022, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA TEREZA COSTA GOMES DE QUEIROZ DIAS, matrícula 277.095-4, Assessora, da Diretoria Executiva, para substituir CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, matrícula 276.840-2, Chefe de Assessoria Jurídica, da Diretoria Executiva, no período de 12/09/2022 a 21/09/2022, por motivo de férias regulamentares

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executiva do Contrato nº 007/2022-DF, SIGGO Nº 047329, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para a prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput será composta por executores distribuídos nas diversas localidades de atendimento desse Contrato onde estão fisicamente sediadas as instalações da DF Legal, da seguinte forma:

I - RODRIGO PEREIRA LEITE, Assessor Especial, matrícula nº 278.673-7, na qualidade de Presidente da Comissão e Executor Setorial Titular, e SARAH ALMEIDA FALCÃO, Assessora Especial, matrícula nº 280.794-7, na qualidade de Presidente da Comissão Suplente e Executor Setorial Suplente, responsáveis pelas fiscalizações técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 3, Lotes 1545/1555, Brasília, DF;

II - LENOIR PEDRO DE SOUZA JÚNIOR, Gerente de Cadastro e Controle, matrícula 279320-2, para atuar como Executor Setorial, Titular, responsável pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 4, Lotes 1340/1400, Brasília, DF;

III - RAFAEL DO NASCIMENTO DIAS, Assessor, matrícula 274.007-9, e DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES, Assessora Técnica, matrícula 42.377-7, para atuarem como Executores Setoriais, Titular e Suplente, respectivamente, responsáveis pelas fiscalizações técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas na QNM 29, Área Especial F, Ceilândia, DF.

Art. 2º Caberá à Comissão Executiva observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores Setoriais deverão elaborar, mensalmente, o Relatório Setorial de Execução do Contrato, e enviá-lo, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), ao Presidente da Comissão Executiva até o quinto dia do mês subsequente ao que se refere, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 69, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 16, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para processar e julgar Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria visando o desenvolvimento de ações, com objetivo de selecionar entidade privada, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços relativos à implementação da tecnologia social de acesso a água - cisternas de 16 mil litros - de acordo com o modelo proposto na Instrução Normativa SEDS/SEISP/COAP/MC, de 24 de março de 2021, e seu anexo único, Instrução nº 2/SEDS/SEISP/COAP/MC, de 24 de março de 2021.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Seleção os seguintes membros: I - RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.669.399-6; II - SANDRA FRANCISCA DA CRUZ, matrícula nº 1.706.096-6; III - JEFFERSON VIRGINIO DA SILVA SOUZA, matrícula 186.273-1.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo primeiro membro, que será substituído em seus impedimentos e ausências, pelos demais integrantes, observada a ordem sequencial estabelecida neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1661608-1, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir o(a) GUSTAVO ISAC

MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1661524-7, Gerente da Gerência de Geoprocessamento e Informações Territoriais, Símbolo CPC-08, no período de 08 a 17/09/2022, por motivo de férias da titular do cargo.

DESIGNAR MARIA EDUARDA DE MORAIS ABEL, matrícula nº 17035244, Assessora, para substituir CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula nº 16604288, Gerente da Gerência de Contratos e Estatística, Símbolo CPC-08, no período de 15/08/2022 a 24/08/2022, por motivo de férias da titular do cargo.

DESIGNAR LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 16612590, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 16613589, Diretor de Logística e Apoio Operacional, Símbolo CPE-07, no período de 12/08/2022 a 26/08/2022, por motivo de férias da titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WANESSA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1700504-3, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Execução de Projetos de Capacitação Comunitária, da Diretoria de Projetos de Capacitação Comunitária, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1690364-1, Chefe, símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

EMERSON FREDDI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 64, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 1.200.299-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação, para substituir MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4, Gerente da Gerência de Material e Serviços, da Diretoria de Gestão da Administração, Símbolo CPC-08, no período de 08/09/2022 a 17/09/2022, por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR RENATA ANDREA SILVA FRANÇA, matrícula nº 1.675.958-3, Assessora, Símbolo CC-08, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.694.158-6, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 12.09 a 21.09.2022, por motivo de Férias.

ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 194, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto no art. 7º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Curitiba/Brasília/Curitiba, em favor do colaborador eventual, Maestro NORTON TADEU MOROZOWICZ, convidado a participar no Concerto da Temporada Oficial da OSTNCS 2022, no dia 04 de outubro de 2022, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos (Processo nº 00150-00005642/2022-96).

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241671-9, Assessor, Símbolo CPC-08, para substituir RAFAEL RANGEL CALDAS, matrícula nº 241261-6, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, por motivo de Abono de Ponto, conforme processo SEI nº 00150-00004624/2022-97.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores DANIEL FERREIRA MAFRA, matrícula nº 1430844-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "MOVIMENTA RECANTO MULHERES" – Processo nº 00150-00004180/2022-90, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSUÉ OLIVEIRA, matrícula nº 1650408-4, 7º Quinquênio, referente ao período de 29 de setembro de 2015 a 26 de setembro de 2020. (Processo SEI nº 081-001655/1995).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

RETIFICAR na Instrução de 04 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 236, de 08 de dezembro de 1995, página 32, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSUÉ OLIVEIRA, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...1º - 01 de julho de 1985 a 09 de setembro de 1990; 2º - 10 de setembro de 1990 a 10 de outubro de 1995...", LEIA-SE: "...1º - 01 de julho de 1985 a 04 de setembro de 1990; 2º - 05 de setembro de 1990 a 03 de outubro de 1995...". Ficam ratificados os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2022, página 35, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSUÉ OLIVEIRA, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...3º - 11 de outubro de 1995 a 08 de outubro de 2000...", LEIA-SE: "...3º - 04 de outubro de 1995 a 01 de outubro de 2000...". Ficam ratificados os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 235, de 14 de dezembro de 2022, página 35, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSUÉ OLIVEIRA, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, referente ao período 09 de outubro de 2000 a 07 de outubro de 2005...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, referente ao período 02 de outubro de 2000 a 30 de setembro de 2005...". Ficam ratificados os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 121, 30 de junho de 2015, publicada no DODF nº 126, de 02 de julho de 2015, página 29, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSUÉ OLIVEIRA, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, referente ao período 08 de outubro de 2005 a 06 de outubro de 2010...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, referente ao período 01 de outubro de 2005 a 29 de setembro de 2010...". Ficam ratificados os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 235, de 08 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 235, de 09 de dezembro de 2015, página 23, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSUÉ OLIVEIRA, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio, referente ao período 07 de outubro de 2010 a 05 de outubro de 2015...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio, referente ao período 30 de setembro de 2010 a 28 de setembro de 2015...". Ficam ratificados os demais termos da concessão.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, matrícula nº 1727451, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA matrícula nº 242889X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Mala do Livro da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, por motivo de licença médica da titular, conforme processo SEI nº 00150-00005661/2022-12.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir o Servidor JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE - Matrícula nº 1.650.329-X - Auxiliar de Atividade Culturais, como gestor Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 55/2022 - Projeto "EMPODERA MULHER", consoante Processo nº 00150-00004946/2022-36, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 137, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, consoante informações contidas no Processo SEI-GDF 04019-00003407/2022-18, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento dos servidores MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário Geral, matrícula nº 02758245, JULIANA DOS SANTOS MORAIS, Diretora Administrativa e Financeira, matrícula nº 02765829, BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, Ouvidora, matrícula nº 02807270, LARISSA CORADO LUSTOSA, Gerente de Contratos, Convênios, Materiais, Patrimônio e Administração Predial, matrícula nº 02791943 e PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, Gerente de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 0280591X para participarem do 6º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições que ocorrerá entre os dias 12 e 14 de setembro de 2022, em Foz do Iguaçu/PR, com dispensa de ponto dos dias 11 à 15 de setembro de 2022, com ônus total para o Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 138, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, consoante informações contidas no Processo SEI-GDF 04019-00003784/2022-49, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento dos servidores PEDRO RUFINO DO REGO, Chefe de Auditoria, matrícula nº 02764822 e ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, Diretora de Registro Empresarial, matrícula nº 02759039, para participarem da Reunião Ordinária dos Presidentes da FENAJU e Visita Técnica à Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, a ser realizada em João Pessoa-PB, entre os dias 14 e 16 de setembro de 2022, com dispensa de ponto no período de 13 a 17/09/2022 para o servidor PEDRO RUFINO DO REGO e no período de 13 a 16/09/2022, para a servidora ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, com ônus total para o Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 139, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HEBERT MACIEL NORA, matrícula nº 281.044-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o servidor PEDRO RUFINO DO REGO, Matrícula nº 276.482-2, Chefe de Auditoria, Símbolo CNE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 05 à 14 de setembro de 2022, por motivo de férias do titular da unidade, conforme o Processo SEI nº 04019-00003129/2022-91.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante abaixo relacionadas, Dispensar da Função de Membro KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social,

matrícula 1895508-8 e Designar KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social, Matrícula 179.101-X, como Membro:

I - 00431-00015195/2021-18;
II - 00431-00015197/2021-07;
III - 00431-00015199/2021-98;
IV - 00431-00015200/2021-84;
V - 00431-00015201/2021-29;
VI - 00431-00015217/2021-31;
VIII - 0380-002345/2013
IX - 0380-002689/2013

Art. 2º No âmbito da Comissão Processante abaixo relacionadas, Dispensar da Função de Membro e Presidente Suplente KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 1895508-8 e Designar KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social, Matrícula 179.101-X, como Membro e Presidente Suplente:

I - 00431-00015221/2021-08;
II - 00431-00015222/2021-44;
III - 00431-00015223/2021-99;
IV - 00431-00015225/2021-88;
V - 00431-00015227/2021-77;
VI - 00431-00015228/2021-11;
VII - 00431-00015229/2021-66;
VIII - 00431-00015230/2021-91;
IX - 00431-00015231/2021-35;
X - 00431-00015232/2021-80;
XI - 00431-00015233/2021-24;
XII - 00431-00013808/2019-50
XIII - 00431-00000931/2021-25

Art. 3º No âmbito da Comissão Processante abaixo relacionadas, Dispensar da Função de Membro Suplente KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 1895508-8 e Designar KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social, Matrícula 179.101-X, como Membro Suplente:

I - 00431-00015234/2021-79;
II - 00431-00015237/2021-11;
III - 00431-00015240/2021-26;
IV - 00431-00015243/2021-60;
V - 00431-00015244/2021-12;
VI - 00431-00015245/2021-59;
VII - 00431-00015247/2021-48;
VIII - 00431-00015248/2021-92.

Art. 4º No âmbito da Comissão Processante abaixo relacionadas, Dispensar da Função de Presidente KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 1895508-8 e Designar KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social, Matrícula 179.101-X, como Presidente:

I - 00431-00015249/2021-37;
II - 00431-00015250/2021-61;
III - 00431-000279/2016;
IV - 00431-00015252/2021-51;
V - 00431-00015254/2021-40;
VI - 00431-00015255/2021-94;
VII - 00431-00015257/2021-83;
VIII - 00431-00015259/2021-72;
IX - 00431-00015260/2021-05;
X - 00431-00015261/2021-41.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, item "a", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e conforme Processo SEI 00431-00024487/2022-14, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise de Documentos com Informações Pessoais - CADIP, subordinados à Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP.

Art. 2º A CADIP será composta pelos seguintes servidores:

I - ARKEMI MARIA GUIMARAES GUEDES, matrícula 01542621, Presidente;
II - ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 02805316, Membro;

III - CAMILA DAS NEVES VIEIRA, matrícula 02805219, Membro;

IV - IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVEA, matrícula 02773708, Membro;

V - MARGALY SARAIVA DE MEDEIROS, matrícula 01042084, Membro;

VI - MARINA RODRIGUES BARREIRO, matrícula 0280512X, Membro;

VII - RODIEZIA RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 01047116, Membro.

Parágrafo único. A Presidente será substituída nos afastamentos e impedimentos legais por ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 02805316.

Art. 3º Compete à Comissão de Análise de Documentos com Informações Pessoais - CADIP definir, orientar e realizar o processo de análise, seleção, transferência, movimentação, arquivamento e descarte da documentação produzida e acumulada no âmbito da COGEP.

Art. 4º A Presidente da Comissão poderá solicitar o concurso de outros servidores ou colaboradores da Instituição visando à consecução de seus objetivos.

Art. 5º A presente Comissão deverá efetuar as atividades aqui elencadas em um período de 30 dias, diariamente, prorrogável por igual período.

Art. 6º A Comissão findará seu trabalho com a realocação integral dos documentos da COGEP e Gerências do prédio localizado a SEPN 515, Ed. Banco do Brasil.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DE SOUZA PATRICIO, matrícula: 277.690-1, em substituição ao servidor JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, matrícula 274.079-6, para atuar como executor suplente, no âmbito do Estádio e Ginásio de Sobradinho (Davi Henrique Conrado Meira) do Contrato de Prestação de Serviço 39/2019, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica (baixa tensão) entre a distribuidora e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de atender os imóveis sob a sua responsabilidade, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, objeto do processo 00220-00002690/2019-92.

Art. 2º Designar o servidor DAVIDSON ROBERTO DE MORAES LAMPARIELLO, matrícula 277.919-6, em substituição à servidora PRISCILA PIMENTEL GONCALVES DE CARVALHO, matrícula 02774976, para atuar como executor suplente no âmbito do Claudio Coutinho.

Art. 3º Designar o servidor HERMES MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula: 0280995-8, em substituição ao servidor ARISTOTENIS ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE matrícula: 01702751-9, para atuar como executor suplente no âmbito do Parque da cidade.

Art. 5º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO BOUGLEUX, matrícula 02758407, e o servidor ELTON SANTOS CARDOSO, matrícula 16953878, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2022NE00462, emitida em 22/08/2022, em favor da empresa D DOS SANTOS MASCARENHAS, CNPJ Nº: 32.828.651/0001-60, que tem por objeto o fornecimento de rações para aves, exclusivamente, para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do Lago

Artificial, situado no âmbito do Parque Dona Sarah Kubitschek, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico e Anexos, objetos do processo 00220-00004511/2022-57.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 02/2022-SEMA, resolve:

Art. 1º Dispensar LAÍS BARUFI DE NOVAES, da função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 2º Designar TAMARA FRANCO SCHMIDT para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

PORTARIA Nº 57, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;

III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES - matrícula: 277.756-8; ALBERTO DA SILVA - matrícula: 175.479-3; DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO - matrícula: 37.709-0; ANA KELENE DE MACEDO CRUZ - matrícula: 275.108-9; KATIA LIMA BRUNO, matrícula: 00398497; PEDRO R. C. PARENTE DE MESQUITA, matrícula: 02742624; LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA - matrícula: 273.909-7.

Art. 4º A Comissão será presidida por FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES e, nos seus impedimentos legais e eventuais, por ALBERTO DA SILVA.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ROGER CONRADO LOPES, matrícula nº 274.842-8, para atuar como executor do Termo de Cooperação nº 01/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e ECO VISÃO PARTICIPAÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, constante no processo FJZB nº 00196-00001145/2021-20.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 05 de setembro de 2022

PROCESSO: 009196.00001330/2019-08. INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO, SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA da Fundação Jardim Zoológico de Brasília DF. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, II, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento com dispensa de ponto para os servidores ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, Superintendente, da Superintendência de Educação e Uso Público, FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, com objetivo de participar das atividades do projeto "Troca de experiências em manejo e conservação de espécies e ecossistemas ameaçados", na cidade de Cali/Colômbia, no período de 25/09/2022 a 01/10/2022, com ônus limitado para o Distrito Federal.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 9º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 77, de 23 de abril de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor RENATO BARBOSA TORRES, matrícula nº 25.350-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 18 de março de 2022, conforme Processo SEI nº 04012-00002827/2022-66.

DANIELLE CARVALHO ALVE

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, matrícula nº 273.504-0, Assessor, e JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 79.207-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 07/2022, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE

SEGURANÇA LTD, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002506/2022-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do(s) servidor(es) ao teletrabalho: JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula nº 194.430-4 e CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, matrícula nº 174.528-X.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 352, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 202, de 08/07/2019, publicada no DODF Nº 129, de 11/07/2019 página 30, que designou ROBERTA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 112.520-6, como substituto(a) eventual do Coordenador(a), Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR MÁRCIO DEL FIORE, matrícula nº 249.381-0, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR SEBASTIÃO RAMALHO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 174.463-1, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 354, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR LINDALVA SAMPAIO DE ALENCAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 356, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012;

e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA MOTA DA SILVA CALIXTO, matrícula nº 247.615-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador(a), da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA MOTA DA SILVA CALIXTO, matrícula nº 247.615-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Design Gráfico, da Coordenação de Mídias Digitais, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA TOSCANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador(a), da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 357, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR VILBER MARCOS DE SOUSA, matrícula 249.334-9, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 568, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o art. 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o art. 40 da Constituição Federal, o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (94878679), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de ALINE CARNEIRO LEAL, matrícula nº 251.519-9, Analista Jurídica - Contabilidade, Classe terceira, Padrão I, no total de 3.432 (três mil quatrocentos e trinta e dois) dias, referentes ao período de 18/02/2013 a 12/07/2022, conforme declaração expedida pelo Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (94711429). Processo nº 00020-00040762/2022-98.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 318, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, EDMAR FIRMINO LIMA, matrícula nº 8194, servidor cedido, para exercer, em substituição, no período de 08 a 17 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão do Programa de Autogestão em Saúde.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00031624/2022-64. Favorecido: VERBO EDUCACIONAL LTDA. Valor: R\$ 3.891,60. Objeto: Contratação de instituição de ensino, a fim de ministrar o curso de pós-graduação lato sensu em Auditoria Interna e Controle Governamental, em nível de especialização, para servidores da CLDF. Amparo Legal: art. 25, inc. II, e § 1º, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Mesa Despesa, em 02/09/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018 - CASA CIVIL
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00003368/2017-19. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal, e VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME. OBJETO: Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 25/2018, para o período compreendido entre 06/09/2022 a 05/09/2023, ou até que seja concluído novo processo licitatório; e reajustar o contrato em 11,88% (onze virgula oitenta e oito por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, consoante previsão do artigo 3º do Decreto nº 37.121/2016, aplicado ao valor do ponto, de acordo com a proposta da empresa (93394563), manifestação do executor (93392151), alterando para R\$ 198,23 (cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos) o valor mensal por ponto, passando o montante contratual anual, para R\$ 52.332,72 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa, subitem: 01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃOAVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - RA-XIV

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, torna pública a ABERTURA do certame referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - RA-XIV; do TIPO: Menor Preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de construção do Campo Sintético do Bosque localizado no Parque Distrital de São Sebastião - DF, na área confrontada ao sul pela Quadra 5, ao norte pela Quadra 2, a oeste pelas Quadras 4 e 100, do Bairro Vila Nova e a leste por área rural, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, Coordenadas Geográficas Google Maps: -15.907297, -47.755826, com área total de 6.010m² (seis mil e dez metros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico (87729356), Caderno de Especificações (87729614), Caderno de Encargos Gerais (87729745), Planilhas Orçamentárias/Estimativas (87992336), Cronograma Físico-Financeiro (87992711), Benefícios e Despesas Indiretas - BDI (87992954), Planilha de Detalhamento dos Custos Unitários Referentes às Composições Criadas (Próprias) (87992421), Planilha Memória de Cálculo (87992540) devidamente especificadas no presente edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.011.254,19 (dois milhões, onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) e será custeada com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: a) Unidade Orçamentária: 09116 - Administração Regional de São Sebastião RA-XIV; b) Fonte de Recursos: 100; c) Programa de Trabalho: 27.812.6206.1079.0043; d) Projeto/Atividade/Denominação:

Construção de Espaços Esportivos - São Sebastião; e) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; provenientes da Lei nº 7.151, de 31 de 2022, de Créditos Especiais, que altera a Lei Orçamentária Anual nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 - LOA/2022 - estima receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2022, e alterações posteriores. Processo SEI/GDF nº 00144-00002394/2019-51; REGIME de empreitada por preço global, na forma de execução indireta; prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da sua assinatura; DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 9H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS). A RA-XIV realizará o certame na sede da RA-XIV; endereço: quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF. O Edital e seus anexos atualizados, bem como suas alterações, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.saosebastiao.df.gov.br, clicando no menu: "serviços"; "licitações"; "em andamento"; "Tomada de Preços nº 01/2022 - RA-XIV"; ou poderão ser adquiridos no endereço físico supramencionado, neste caso, os interessados deverão trazer "pen drive" para transferência das informações ou ainda por meio de pagamento das cópias do edital recolhidas ao Banco de Brasília S.A - BRB, por meio do Documento de Arrecadação - DAR, (Taxa de Expediente), Código 357.3, CNPJ da Administração Regional de São Sebastião: 03602202000100, Processo: 00144-00002394/2019-51, calculado de acordo com a seguinte equação = número de cópias x R\$ 0,20 (vinte centavos), para custear a reprodução gráfica do edital, conforme dispõe a Portaria nº 116, de 11 de junho de 2008, combinada com o artigo 32, § 5º, da Lei nº 8666/93. Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 98199-0787; e-mail: cpl@saosebastiao.df.gov.br.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

Administrador Regional de São Sebastião RA-XIV

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve TORNAR PÚBLICO que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto da Carta Convite nº 02/2022 referente a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado com blocos de concreto 16 faces na frente da Escola Classe Ribeirão - Fercal/DF à Empresa Vencedora: SMART CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.340.318/0001-29, no valor de R\$ 177.042,47 (cento e setenta e sete mil quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Os autos do Processo nº 00367-00000333/2022-11 estão à disposição dos interessados mediante sistema SEI. Em 1º de setembro de 2022. Fernando Gustavo Lima da Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000333/2022-11. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado com blocos de concreto 16 faces na frente da Escola Classe Ribeirão - Fercal/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico - anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Resultado: a licitante que apresentou o menor valor global total foi a empresa SMART CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.340.318/0001-29, no valor de R\$ 177.042,47 (cento e setenta e sete mil quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Maiores informações pelo telefone (61) 3550-6340. Brasília/DF, 1º de setembro de 2022.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAISEXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 39635/2019 - SEEC/DF

Processo: 00040-00017305/2019-20. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA, com o objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2022 até 10/09/2023, ou no caso dos órgãos e setores ali instalados sejam alocados para outro lugar mais vantajoso para a Administração Pública, ou haja determinação de mudança par ao Centro Administrativo do Distrito Federal - CENTRAD, o contrato deverá ser rescindido, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.112.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100 e 183. O empenho é de R\$ 1.876.858,60 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme Notas de Empenho nº 2022NE08708 e 2022NE08709, emitidas em 30/08/2022, sob o evento nº

400092, na modalidade Estimativo. DO VALOR DO ADITIVO: é de R\$ 5.163.546,43 (Cinco milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 11/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATANTE: JAQUELINE HELENA VEKIC, na qualidade de CONTRATADA.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 123/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 180.450,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 21/09/2022, às 9h. Processo nº 00010-00001140/2022-81. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

Processo: 00040-00022370/2020-19, Pregão Eletrônico nº 0033/2021 de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), gerenciamento de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF/Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC, Assinatura do 1º Termo Aditivo: 05/09/2022. Objeto: Realocação do item 01 da presente Ata de Registro de Preços para um outro elemento de despesa de acordo com a PORTARIA Nº 421, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 que altera a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016. Esses instrumentos excluíram o elemento de despesa 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA) e cria, para substituí-lo, o elemento 3.3.90.40 (SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA), Empresa: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ: 07.171.299/0001-96, item 01. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0071/2021, de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática (implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DEVOPS, para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 00.928.375/0001-16, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0096/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de material de informática: (licenças dos softwares AutoDesk AEC Collection Standard ELD New, BIM

Collaborate Pro Cloud e BIM 360 Build - Cloud, softwares necessários à Modelagem da Informação da Construção - Building Information Modelling - BIM, com garantia, atualizações periódicas e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo transferência de conhecimento e contratação de projetos piloto, com a finalidade de atender as necessidades da Coordenação de Gestão de Próprios da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 04.198.254/0001-17, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12, do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00022359/2021-21, FIFA COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E SERVIÇOS DE LOGISTICA E ENTREGA RAPIDA LTDA, 41.484.865/0001-58, AI 6946/2021; 00040-00032678/2021-45, PLANT COMMODITIEIS AGRICOLA LTDA, 10.494.335/0001-67, AI 7631/2021; 00040-00032684/2021-01, PLANT COMMODITIEIS AGRICOLA LTDA, 10.494.335/0001-67, AI 7632/2021; 00040-00021233/2022-11, CARLA CRISTINA CAUDUTO RABELO, 13.691.005/0001-50, AI 2893/2022; 00040-00025377/2022-46, TSV TRANSPORTES RAPIDOS LTDA, 00.634.453/0013-03, AI 3467/2022; 00040-00025809/2022-19, SOUZA & CABRAL COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, 18.555.837/0003-24, AI 3474/2022; 00040-00027440/2022-89, TSV TRANSPORTES RAPIDOS LTDA, 00.634.453/0011-41, AI 3853/2022; 00040-00028186/2022-36, ELETRO MOTO FORTE DISTRIBUIDORA DE FIOS EIRELI ME, 22.012.896/0001-61, AI 4069/2022. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FANUEL DE OLIVEIRA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2020

Processo SEI-GDF nº: 00413-00001455/2020-05 - DAS PARTES: IPREV/DF x FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO. DO OBJETO: a) Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 02/09/2022 a 02/09/2023, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. e b) Inclusão das cláusulas da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/09/2022 a 02/09/2023, inclusive os efeitos financeiros. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: PAULO RICARDO ANDRADE MOITA, na qualidade de Diretor Presidente - Substituto, e pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 310/2022

Locador: V M HOSTINS ME. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de sala Coworking. Vigência: 1 ano a partir de 26/08/2022. Valor Total: R\$ 28.800,00 Gestor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Valdemiro Marcelo Hostins. Processo nº: 1.281/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 321/2022

Contratada: PD CASE INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: contratação de serviço de atendimento a ordens judiciais. Vigência: 90 dias a partir de 31/08/2022. Valor Total: R\$47.593,50. Gestor: Aline Gomes Soares Lima. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Evandro Teixeira de Siqueira e Nilo Sérgio de Souza Siqueira. Processo nº: 1.331/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO BRB Nº 163/2021

Contratada: Ronaldo Vieira Marinho e Janaina Marinho Milhomem. Objeto contrato: Locação do imóvel da Ag. Hélio Prates. Objeto aditivo: alteração da administração da locação utilizada pela Ag. Hélio Prates para a empresa constituída RJM Administração de Imóveis Ltda. Valor: sem impacto orçamentário. Data: 01.9.2022. Signatários: BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Contratada: Ronaldo Vieira Marinho e Jane Soares de Brito Marinho. Processo: 268/2022. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2021

Processo: 04001-00000288/2021-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e M. ISRAEL - SAÚDE EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0181/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01044, emitida em 10/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 336,05 (trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/04/2022 a 13/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARISE GOMES ISRAEL, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2021

Processo: 04001-00000241/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0187/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01360, emitida em 02/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 16.614,80 (dezesesseis mil seiscientos e quatorze reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/04/2022 a 13/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, WALTER DIVINO ZANINE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2021

Processo: 04001-00000465/2022-34. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CARDIO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0192/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00427, emitida em 19/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 111.991,32 (cento e onze mil novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/04/2022 a 26/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ROSANGELES KONRAD, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2019/2021

Processo: 04001-00000271/2021-58. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA CONSOLIDAÇÃO TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 02019/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00920, emitida em 02/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 20.788,02 (vinte mil setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/04/2022 a 22/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, BRUNO ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2021

Processo: 04001-00000294/2021-62. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0207/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01294, emitida em 30/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 13.523,12 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/04/2022 a 05/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, HIDEMI DUTRA KISHIMOTO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2021

Processo: 04001-00000266/2021-45. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA OFTALMOLOGICA TEIXEIRA PINTO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0218/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01107, emitida em 15/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/04/2022 a 22/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ANDERSON GUSTAVO TEIXEIRA PINTO, CAMILA HAYDÉE ROSAS SALAROLI e LETÍCIA FERNANDES BARROSO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2021

Processo: 04001-00000269/2021-89. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO ORTOPÉDICO TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0220/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00802, emitida em 21/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 16.438,01 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e um centavo). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/04/2022 a 18/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, DANIEL RINCON, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2021

Processo: 04001-00000339/2021-07. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0221/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01241, emitida em 24/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 56.042,42 (cinquenta e seis mil quatrocenta e dois reais e quarenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/04/2022 a 27/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EDI CARLOS REIS DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2021

Processo: 04001-00000299/2021-95. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE ALERGIA SÃO JOAQUIM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0168/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00931, emitida em 02/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 9.213,38 (nove mil duzentos e treze reais e oito

centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/04/2022 a 12/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CRISTINA RONALD DE ALMEIDA CARDOSO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2021
Processo: 04001-00000333/2021-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CARDIO MASTER CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA DE ÁGUAS CLARAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0171/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00848, emitida em 26/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 71.536,13 (setenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 07/05/2022 a 07/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000302/2021-71. Interessado: INSTITUTO ORTOPÉDICO E TRAUMATOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ nº 00.835.548/0001-51. Valor: R\$ 4.004,70 (quatro mil e quatro reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0147/2021. Em 05 de setembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001358/2022-23. Interessado: BSB SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 05.641.445/0001-74. Valor: R\$ 340,37 (trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0349/2021. Em 5 de setembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022C

PROCESSO: 00060-00555255/2021-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 148/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 148/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 41.836.567/0001-80. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, SONDA INTESTINAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2809,95. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SILVIO DEONISIO KANIA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO GOMES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022A

PROCESSO: 00060-00087543/2022-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 134/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 134/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 135.162,0000. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SARA GABRIEL VIANA. TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO GOMES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021A

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021A-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A, inscrita no CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021A - SES/DF para correção de erro material do código SES e descrição dos itens 05 e 06 passando de

"ILOPROSTA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 MCG/ML AMPOLA 2 ML (Código SES 21808)" para "ILOPROSTA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 MCG/ML AMPOLA 1 ML (Código SES 35934)" nos termos CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES da ARP e do art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00409195/2020-98. Data de Assinatura: 02/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: ROSENI AMORIM PASSOS. Testemunhas: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 76/2022

Espécie: TERMO DE ACEITE 76/2022 REFERENTE À DOAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS/OMS). PARTE: DISTRITO FEDERAL e Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS). OBJETO: Formalização de registro de doação. Processo 00060-00563634/2021-98. Data de Assinatura: 02/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: AMANDA FREITAS PARENTE e MARCUS PAULO GOMES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 058/2022 - Ofício nº 703/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00354890/2019-71 - SEI-GDF, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 32251 - MACROPIPETADOR, reconhecida em favor da empresa BRAZDI IMP EXP COM E SERVIÇOS DE PRODUTO - CNPJ 08.845.041/0001-90, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES-DF. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 02 de setembro de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09035

PROCESSO: 00060-00403750/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000256/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003908. VALOR: R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09052

PROCESSO: 00060-00384138/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003725. VALOR: R\$ 2.587,20 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09053

PROCESSO: 00060-00384138/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003725. VALOR: R\$ 56.448,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09055

PROCESSO: 00060-00394298/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000031/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003818. VALOR: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09056

PROCESSO: 00060-00074809/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000200/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM0000697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000759. VALOR: R\$ 120.412,60 (cento e vinte mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09057

PROCESSO: 00060-00393269/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003810. VALOR: R\$ 16.774,56 (dezesesseis mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09058

PROCESSO: 00060-00389787/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. CNPJ Nº 08.234.423/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Cateter central, aplicação totalmente implantável, longa permanência, estéril, conforme Ata de Registro de Preço nº 000253/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003792. VALOR: R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09060

PROCESSO: 00060-00393115/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000375/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003806. VALOR: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09062

PROCESSO: 00060-00406372/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003949. VALOR: R\$ 196.116,00 (cento e noventa e seis mil cento e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09082

PROCESSO: 00060-00404221/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003924. VALOR: R\$ 1.451,22 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09083

PROCESSO: 00060-00402781/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA + SULBACTAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL (2000 MG + 1000 MG)/FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003881. VALOR: R\$ 277.354,40 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09084

PROCESSO: 00060-00399503/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000441/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003855. VALOR: R\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09085

PROCESSO: 00060-00400647/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003864. VALOR: R\$ 9.916,50 (nove mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09086

PROCESSO: 00060-00402009/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003878. VALOR: R\$ 12.964,00 (doze mil novecentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09087

PROCESSO: 00060-00396108/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003839. VALOR: R\$ 339.651,50 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09088

PROCESSO: 00060-00396164/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003840. VALOR: R\$ 120.575,00 (cento e vinte mil quinhentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09089

PROCESSO: 00060-00383791/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUCAO INJETAVEL OU PÓ LIOFILIZADO 10.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000408/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003715. VALOR: R\$ 39.002,70 (trinta e nove mil dois reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09090

PROCESSO: 00060-00383791/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUCAO INJETAVEL OU PÓ LIOFILIZADO 10.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000408/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003715. VALOR: R\$ 7.492,80 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09091

PROCESSO: 00060-00404088/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETRORRELIX (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL 0,25 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA DILUENTE + 2, conforme Ata de Registro de Preço nº 000005/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004530 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003918. VALOR: R\$ 121.820,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09092

PROCESSO: 00060-00397480/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003849. VALOR: R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09093

PROCESSO: 00060-00354668/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000441/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003917 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003406. VALOR: R\$ 24.222,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09094

PROCESSO: 00060-00406663/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003953. VALOR: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09095

PROCESSO: 00060-00401044/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003868. VALOR: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09112

PROCESSO: 00060-004040740/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA (HCG) ALTAMENTE PURIFICADA INJETAVEL 5.000 UI FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000006/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003929. VALOR: R\$ 5.512,20 (cinco mil quinhentos e doze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09115

PROCESSO: 00060-00401718/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003874. VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09119

PROCESSO: 00060-00404206/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR OA3 (OPACA) E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003922. VALOR: R\$ 1.314,32 (um mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09125

PROCESSO: 00060-00404013/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003915. VALOR: R\$ 1.542,56 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09126

PROCESSO: 00060-00403318/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000243/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003897. VALOR: R\$ 123.877,53 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09127

PROCESSO: 00060-00396188/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRILOCAÍNA (CLORIDRATO) + FELIPRESSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI/ML CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003841. VALOR: R\$ 30.359,91 (trinta mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09128

PROCESSO: 00060-00395895/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROATIVA HOSPITALAR ME. CNPJ Nº 27.656.480/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003836. VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09129

PROCESSO: 00060-00388948/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003762. VALOR: R\$ 102.440,00 (cento e dois mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09130

PROCESSO: 00060-00379194/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 000352/2021-SESDF e Pedido de Aquisição

de Material nº 5-22/PAM004221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003659. VALOR: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09131

PROCESSO: 00060-00410037/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000400/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003982. VALOR: R\$ 496.520,52 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09132

PROCESSO: 00060-00404521/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGABATRINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000318/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003927. VALOR: R\$ 42.018,00 (quarenta e dois mil dezotois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09133

PROCESSO: 00060-00393697/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000214/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003813. VALOR: R\$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09134

PROCESSO: 00060-00393697/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000214/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003813. VALOR: R\$ 65.108,40 (sessenta e cinco mil cento e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09135

PROCESSO: 00060-00399990/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003859. VALOR: R\$ 90.337,38 (noventa mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09196

PROCESSO: 00060-00395181/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 5-22/PAM004413. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000402/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003830. VALOR: R\$ 7.375,50 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09197

PROCESSO: 00060-00394644/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000402/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003821. VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09198

PROCESSO: 00060-00407080/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003962. VALOR: R\$ 1.729,00 (um mil setecentos e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09199

PROCESSO: 00060-00406162/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000214/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003970. VALOR: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09200

PROCESSO: 00060-00406162/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000214/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003970. VALOR: R\$ 1.545,60 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09201

PROCESSO: 00060-00402875/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003884. VALOR: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09202

PROCESSO: 00060-00405544/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000174/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003939. VALOR: R\$ 3.196,80 (três mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09251

PROCESSO: 00060-00410509/2022-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº 26.325.797/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S), conforme Ata de Registro de Preço nº 000306/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003984. VALOR: R\$ 13.815,00 (treze mil oitocentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09252

PROCESSO: 00060-00382205/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000319/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003694. VALOR: R\$ 24.661,50 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09253

PROCESSO: 00060-00339763/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000417/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003235. VALOR: R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil cento e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09254

PROCESSO: 00060-00390635/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000370/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003785. VALOR: R\$ 931.911,60 (novecentos e trinta e um mil novecentos e onze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09255

PROCESSO: 00060-00406240/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000318/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003947. VALOR: R\$ 881,40 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09256

PROCESSO: 00060-00400134/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000372/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003861. VALOR: R\$ 1.093,68 (um mil noventa e três reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09257

PROCESSO: 00060-00401769/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - J C S FILHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI. CNPJ Nº 31.300.461/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE WEBCAM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000100/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003876. VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 03/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09258

PROCESSO: 00060-00395947/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000369/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003837. VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 178/2022 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): RAPHAEL GONÇALVES NICESIO- EPP - CNPJ 22.654.814/0001-82 , 01 (R\$ 28,6000), 02 (R\$ 24,5000), 03 (R\$ 15,4000), 08 (13,1000), 09 (R\$ 26,9000), 11 (R\$ 34,7000); AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- CNPJ: 06.276.904/0001-20, 04 (R\$ 30,0000), 07 (R\$ 80,0000); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 05 (R\$

14,3000), 10 (R\$ 94,0000), 12 (R\$ 20,3700), 13 (R\$ 20,4500). O item 06 restou fracassado. Valor total licitado: R\$ 12.969,5000.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 199/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no pregão em referência, o qual teve por objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIXADOR EXTERNO ILIZAROV, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia , da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Deserto.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 200/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no pregão em referência, o qual teve por objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CAGE CERVICAL, NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Ortopedia Cirurgia da Coluna da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 31/2022 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 07.403.266/0001-245. Objeto: contratação emergencial, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), a ser executado de forma contínua, para atendimento das demandas da Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2022NE00643. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 44.440,32. Processo nº 00063-00004757/2022-98. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Assinam em, 31 de agosto de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RIVALDO JOSÉ DE CASTRO e CAREM CRISTINA FABRIS ROCHA.

GLECYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

PRESIDENTE, SUBSTITUTA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206/2022; SELEÇÕES DE FORNECEDORES Nº 186 e 187/2022 e PESQUISA DE VANTAJOSIDADE Nº 083/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 199/2022 - Medicamento Octreotida 0,1 mg/ml Solução Injetável Ampola 1ml; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 200/2022 - Medicamentos oftálmicos; 3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 201/2022 - Daunorrubicina (cloridrato) 20MG sol Injetável; 4) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 202/2022 - Insumos para o ambulatório de alergias/imunologia; 5) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 203/2022 - Medicamentos semi-sólidos e líquidos; e 6) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 204/2022 - Medicamentos injetáveis; 7) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 205/2022 - Medicamento sacarato de hidróxido de ferro III 20mg/ml sol inj amp 5ml; 8) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 206/2022 - Ataduras; 9) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 186/2022 - Insumos para o ambulatório de alergias/imunologia; 10) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 187/2022 - Máscara cirúrgica descartável e esparadrapo; 11) PESQUISA DE VANTAJOSIDADE Nº 083/2022 - Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 199/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 06/09/2022 às 08h00min até o dia 09/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 241126952);

2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 200/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 06/09/2022 às 08h00min até o dia 09/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 241140615);

3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 201/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 06/09/2022 às 08h00min até o dia 09/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 241140119);

4) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 202/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 06/09/2022 às 08h00min até o dia 09/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 241141784 e 241141783);

5) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 203/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 06/09/2022 às 08h00min até o dia 09/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 241155222); e
6) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 204/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 06/09/2022 às 08h00min até o dia 09/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 241159894);
7) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 205/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 06/09/2022 às 08h00min até o dia 09/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 241160749);
8) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 206/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 06/09/2022 às 08h00min até o dia 09/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 241164578).
9) SELEÇÕES DE FORNECEDORES Nº 186/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 06/09/2022 às 08h00min até o dia 13/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 241194959).
10) SELEÇÕES DE FORNECEDORES Nº 187/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 06/09/2022 às 08h00min até o dia 12/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 241186532).
11) PESQUISA DE VANTAJOSIDADE Nº 083/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 06/09/2022 às 08h00min até o dia 09/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: xxx).

Informações referentes ao processo poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 66/2022

Processo nº: 00080-00182037/2022-72 - Partes: SEEDF X COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e hortaliças), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2022NE05623, no valor de R\$ 337.794,15 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), emitida em 17/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.808.951,66 (um milhão, oitocentos e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 02/09/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COOPBRASIL: LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO e ANA MARIA GOMES DE ANDRADE.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 73/2022

Processo nº: 00080-00181881/2022-86 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e hortaliças), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2022NE05626, no valor de R\$ 119.608,70 (cento e dezenove mil seiscentos e oito reais e setenta centavos), emitida em 17/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.225.375,05 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 02/09/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela AFECA: MICHELLY SLLANY ORNELAS DE MATOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 84/2022

Processo nº: 00080-00198934/2022-06 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DF E ENTORNO - ASPHOR. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e hortaliças), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2022NE06179, no valor de R\$ 470.815,20 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos), emitida em 31/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 615.228,00 (seiscentos e quinze mil duzentos e vinte e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 02/09/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASPHOR: SANDRA MOREIRA PADILHA VITORIANO.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

Processo: 04030-00000412/2022-30 DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa UATUMA TURISMO E EVENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender esta Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, por meio Pregão Eletrônico. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato, Valor do contrato: R\$40.000,40 (quarenta mil reais e quarenta centavos) Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.203 II - Programa de Trabalho: 12122822185170176. III - Natureza da Despesa: 339033 - IV - Fonte de Recurso: 100 V - Nota de Empenho: 2022NE00134. VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$40.000,40 (quarenta mil reais e quarenta centavos) Emitido em 11/08/2022. Sob o evento 400091. Na modalidade Estimativa Da Assinatura: 29/08/2022. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO-SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00000178/2021-15. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) objetivando a modernização do parque de computadores Workstations e monitores de no mínimo 25 polegadas, com garantia on-site para a SSPDF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.291.975,60 (seis milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). N.D. 44.90.52. PRAZOS: De Entrega: até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Vigência da Ata: 12 meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/2022, às 13:00 horas, no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço citado e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00054-00112627/2022-37. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 25, inc. II, e no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, combinados com o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratar o Instituto de Pós-Graduação e Graduação Ltda. - IPOG, CNPJ: 04.688.977/0001-02, pelo valor total de R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais), para ministrar, no período de setembro de 2022 a setembro de 2023, o Curso MBA em Neurociência e Psicologia Positiva no Desenvolvimento Humano, a 3 (três) oficiais lotados no Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF. Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00110526/2022-21, Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de

abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 146.140,29 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/ DF, 30 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA. Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00115044/2022-68, Interessado: HOSPITAL SÃO FRANCISCO - SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.424,58 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 30 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA. Chefe do DSAP

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00116605/2022-46, Interessado: ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ 01.682.668/0001-29. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 16.061,23 (dezesseis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 31 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA. Chefe do DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

PROCESSO Nº 00053-00115812/2021-21. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 37/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: FEME FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS, CNPJ: 10.632.899/0001-19, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.10 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais); 4.18 (Empresas especializadas em Hematologia e Hemoterapia ou banco de sangue); 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.20 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos voltados à oncologia, que ofereçam ainda, a infusão de medicamentos antineoplásicos e de suporte); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia); 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia); 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia); 4.34 (Empresas especializadas em mastologia); 4.35 (Empresas especializadas em neurologia); 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia); 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia); 4.38 (Empresas especializadas em pediatria); 4.39 (Empresas especializadas em pneumologia); 4.40 (Empresas especializadas em reumatologia); 4.41 (Empresas especializadas em urologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb.

CLÁUDIO FARIA BARCELOS

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

PROCESSO Nº 00053-00125223/2021-51. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2022 - CBMDF, em favor do INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA, CNPJ: 11.635.674/0001-89, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.40 (Empresas especializadas em reumatologia), 4.41 (Empresas especializadas em urologia), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb.

CLÁUDIO FARIA BARCELOS

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

PROCESSO: 00052-00015956/2022-97 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Neoenergia Distribuição Brasília S.A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos Termos do Projeto Básico(89982429), do Termo de Dispensa de Licitação feito através da Manifestação Técnica 6877(90106394), da Cota de Aprovação(90106788, 90311969), da Nota Técnica 80(90308436), do Despacho(90313264) e da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. VALOR: R\$ 9.984.000,00 (nove milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE001074. Data de Emissão: 22/07/2022. Valor: R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais). Modalidade: estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA VIGÊNCIA: O Contrato vigorará por prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Fabíola Maria da Cruz de Almeida e Antônio Carlos Morais de Queiroz, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2017

PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 0052-000520/2017 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) meses, conforme Manifestação Técnica nº 7034/2022-Ass.DAG (91341980-SEI), Despacho (91346931-SEI), nos termos do § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e, conforme cláusula sexta do referido contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: José Cruz Macedo, na qualidade Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 31/2022 - PCDF

PROCESSO Nº 00052-00029674/2021-96 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Saint-Clair Cardoso de Araujo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW99293, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 727,38 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral Adjunto. Adquirente: Saint-Clair Cardoso de Araujo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA
DE ARMA DE FOGO Nº 32/2022 - PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00000256/2022-06 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Roberto Claret Leitão de Aquino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640-PRO, Calibre .40 S&W, Número de Série SGZ66193, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 1.414,75 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Adquirente: Roberto Claret Leitão de Aquino.

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA
DE ARMA DE FOGO Nº 33/2022 - PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00000242/2022-84 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X José Itamar Castro Paiva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SYK60660, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 575,11 (quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos). DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Adquirente: José Itamar Castro Paiva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA
DE ARMA DE FOGO Nº 35/2022 - PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00014495/2022-35 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Marcus Braga da Costa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640-PRO, Calibre .40 S&W, Número de Série SBV69380, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 880,04 (oitocentos e oitenta reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Marcus Braga da Costa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA
DE ARMA DE FOGO Nº 37/2022 - PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00021420/2022-19 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Rubens José da Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBX08236, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 727,38 (setecentos e vinte e sete reais e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Rubens José da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA
DE ARMA DE FOGO Nº 38/2022 - PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00022597/2022-24 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Gardênia Lacerda Povoas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SYL72198, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 605,38 (seiscentos e cinco reais e trinta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Gardênia Lacerda Povoas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022 - PCDF**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00031070/2021-18 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Safelock Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022-PCDF (85686382-SEI), Termo de Referência (81309690-SEI), Proposta da Empresa (89609234-SEI) e Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de envelopes em plástico reutilizável, marca SAFELOCK, modelo STARLOCK PLUS ou similar, com fechamento por sistema plástico, tipo trilho e terminal para uso de lacre, em diversos tamanhos, sacos em filme plástico de polietileno ou polipropileno transparente, coextrusado, semi rígido; selos de segurança (lacs) em polipropileno ou polietileno, a fim de atender parte das necessidades de armazenamento e transporte de vestígios criminais da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). VALOR TOTAL: R\$ 944.400,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:

73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030-19 e 339030-28; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE001071. Data de Emissão: 20/07/2022. Valor: R\$ 944.400,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Marcio Antonio Barile Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022 - PCDF**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PROCESSO Nº 00052-00007493/2020-28 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Harpia Tecnologia Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 22/2021-SEGEN/MJSP (72238503-SEI), oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021-SEGEN/MJSP (72227904-SEI) - gerenciada pela Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN/MJSP, do Termo de Referência (39734090-SEI), Manifestação Técnica nº 5051/2021-DAG (73180001-SEI), Despachos (73183656 e 73566985-SEI) e da Lei nº 8.666/1993. VALOR TOTAL: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339040.06. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE000106. Data de Emissão: 17/01/2022. Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma do Art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Felipe Rocha Martins Soares, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022-PCDF**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PROCESSO Nº 00052-00009763/2022-05 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Tim S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022-PCDF (91157007-SEI), Termo de Referência (89511336-SEI), Proposta da Empresa (92277473-SEI) e Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.04/2019 e IN nº 05/2017 - MPOG. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal -SMP para comunicação de voz ilimitada e dados, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional e Internacional em Viagem (roaming), pós-pago, com tecnologia digital 4G ou superior, a fim de atender às necessidades de telefonia móvel da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 778.644,00 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339040.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE001125. Data de Emissão: 10/08/2022. Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Umberto Napolitano, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**SERVIÇOS Nº 45/2018-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00052-00014428/2018-34. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Carplac Comércio e Serviços Ltda-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 7381 (94242408-SEI) e Despacho- PCDF/DGPC/DAG/GAB (94243625-SEI), nos exatos termos do disposto no Art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c item 2, do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDE. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Arthur Tatsuzo Kishimoto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022 - PCDF**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PROCESSO Nº 00052-00020178/2019-52 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Consórcio Teltronic PCDF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (79739711), Proposta da Empresa (91385201), Parecer Jurídico nº 332/2022-PGDF/PGCONS (90867502), Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (45963139, 79739711, 85534435, 85544469, 86755541, 86764132 e 86764417), baseados no inciso I, art. 25 c/c

art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL: € 715.403,77 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e três euros e setenta e sete centavos de euro) referente à aquisição de bens, acrescidos de R\$ 384.326,48 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) referente a serviços, totalizando o valor de R\$ 5.004.976,33 (cinco milhões, quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme Cotação do Euro Comercial para Venda obtida no site do Banco Central do Brasil em 20/10/2021: € 1,00 = R\$ 6,4588. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Naturezas da Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.40, 4.4.90.40 e 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2022NE001205, 2022NE001206, 2022NE001207, 2022NE001208 e 2022NE001210. Data de Emissão: 19/08/2022. Valores: R\$ 2.672.918,06 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil novecentos e dezoito reais e seis centavos), R\$ 143.296,06 (cento e quarenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e seis centavos), R\$ 321.616,75 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), R\$ 63.655,00 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) e R\$ 21.418,04 (vinte e um mil quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos). Modalidade: Estimativo, Ordinário, Estimativo, Estimativo e Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato para os Serviços de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva será de 60 (sessenta) meses, por se tratar de única fornecedora nacional dos serviços, a contar da data de sua assinatura, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações (por se tratar de prestação de serviços de forma continuada). DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Ricardo Luís Floriani, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2018 - PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 0052-002492/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X TLR Serviços de Engenharia e Comércio Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e, reajustamento de preços, conforme Manifestação 6967/2022-Ass/DAG (SEI-90761202), Despacho (SEI-90764430), Documentos (SEI-93286233 e 93286471), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 68.405,31 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e trinta e um centavos), nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aplicado o reajustamento de preços de que trata o item 5.2, da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, do mesmo contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Tássio Marques Rios, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2020 - PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00020989/2019-53. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Networld Telecomunicações do Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação nº 7254/2022-Ass.DAG (93307697-SEI) e Despacho (93308567-SEI), nos termos do disposto no artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Marcos Andre Figueiredo Chaves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 55/2020 - PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 00052-00008206/2020-05 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Ralbe - Arquitetura e Investimentos Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajustamento de preços, passando o valor do contrato de R\$ 371.485,80 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para o valor total de R\$ 405.257,52 (quatrocentos e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme Manifestação 7240/2022-Ass.DAG (93149253-SEI), e Despacho (93151072-SEI), nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, item 4.2, da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, do referido contrato, e dos estudos apresentados no bojo do Laudo de Vistoria (92486756-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Gabriella Gianna Mazza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 60/2021 - PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 00052-00014310/2019-97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Metalcouro Industria e Comércio Eireli-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 28 de outubro de 2022, conforme Manifestação Técnica nº 7345 (93968716-SEI) e Despacho- PCDF/DGPC/DAG/GAB (93970103-SEI), nos exatos termos do disposto no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c item 2, do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDE. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Hamilton Alves Pereira Júnior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2021 - PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 00052-00015307/2021-13 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Trivale Administração Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 7122/2022-Ass.DAG (92377769-SEI) e Despacho (92381911-SEI), nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Fernando Tannus Narduchi, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em razão do contido na Lei nº 9.784/1999, resolve:
NOTIFICAR o servidor EDUARDO DE SOUZA ABREU, Agente de Polícia, matrícula nº 58.348-0, de que em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do disposto no art. 108, da Lei nº 8.112/1990 c/c a Orientação Normativa nº 1, de 08 de julho de 2019, terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para: 1 - Tomar conhecimento dos termos da Ata nº 002/2022 de Exame Médico-Pericial da Junta Médica Oficial da Polícia Civil do Distrito Federal - Aposentadoria por Invalidez - Avaliação nº 629/2022, do Relatório SEI-GDF nº 32/2022 - PCDF/DGPC/DGP/DIAP, do Despacho - PCDF/DGPC/DGP/DIAP e apresentar pedido de reconsideração, se tiver interesse; 2- Caso queira que seja considerado tempo de contribuição para a sua aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, referente a período anterior ao seu ingresso neste Instituição, deverá apresentar, no referido prazo, Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição (original) com a especificação de todas as contribuições relacionadas ao período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, nos termos do art. 26, caput da EC nº 103/2019. Por oportuno, esclareça-se que, caso não seja apresentada Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição indicada no item 2, a sua aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será processada com o tempo de serviço e contribuição prestado junto a esta Instituição, nos termos dos artigos 10, § 1º, II e § 4º e 26, caput e § 2º, II da EC nº 103/2019. Processo SEI nº 00052-00022098/2022-37.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 24 - PCDF - AGENTE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado final na prova de capacidade física, o resultado provisório no exame toxicológico a que se refere o subitem 13.10 do Edital nº 1 - PCDF - Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, bem como os procedimentos para interposição de recursos contra esse resultado e a convocação para a avaliação psicológica, nos termos do subitem 12.8.2 do edital mencionado, referentes ao concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10015900, Adalice Flavia Duarte de Medeiros / 10056862, Adamastor Vieira Brandao / 10008273, Adenilson Rutsatz / 10037661, Adilson Romulo Borghi / 10096774, Adriana Luiza de Oliveira Silva / 10007032, Adriana Santos de Jesus / 10029804, Adriane Godinho / 10078977, Adriano Augusto Bliska / 10038585, Adriano Henrique Viana Martins / 10055134, Adriano Mateus de Souza Campos / 10072187, Adriano Tavares Araujo / 10085220, Adriel Schumacher Fernandes da Silveira Martins / 10063677, Ady Coutinho Solino / 10065594, Aime Feitosa da Costa / 10007878, Ajmalmar Andrade Moura Segundo / 10082307, Alan Guedes Siqueira / 10044187, Alan Pedro Mendes Coelho /

10058996, Alan Verlaïne Dias Silva / 10088849, Alberto da Conceicao Azevedo / 10011725, Alessandra Garcia Diniz / 10069123, Alessandra Nascimento da Silva / 10036068, Alessandra Sousa da Silveira / 10002265, Alex Alves Murray / 10032041, Alex de Alcantara Ramos / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10025880, Alexandre Cyrino de Sousa / 10078109, Alexandre Gabriel Silva Rodrigues / 10001042, Alexandre Gomes Serra / 10066884, Alexandre Khoury Porto / 10010582, Alexandre Maciel Silveira / 10018724, Alexandre Magno Marques Rodrigues / 10011183, Alexandre Meirelles Martins / 10097640, Alexandre Mendonca Souto Lopes / 10004510, Alexandre Nepomuceno da Fonseca Meneses / 10016636, Alexandre Rabelo Tavares / 10060734, Alexandre Schmitz Hoff / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10091408, Alexia Grassuri Barreto de Oliveira Demori / 10072551, Alice Ozorio de Almeida Lima / 10058830, Aline Machado dos Santos / 10039221, Aline Vitorassi Moreira / 10010498, Allison Bruno Milanez Barros / 10007279, Allison Cardoso Pereira / 10008416, Allison Carlos Martins Felipe / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10083119, Allan dos Santos Silva / 10005523, Alline Gomes Pereira / 10035019, Allison Almeida Declie / 10018823, Allison Cardoso Ferreira / 10008930, Aloisio Jose da Silva Junior / 10014617, Aluan Augusto de Melo Neves / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10049030, Alvaro Lopes Machado / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10066668, Alyson Soares dos Santos / 10002262, Amana dos Santos Nesimi / 10007093, Amanda Albuquerque Diniz / 10060061, Amanda Almeida Costa / 10026540, Amanda Araujo de Oliveira e Souza / 10028804, Amanda Cristina Lopes dos Santos / 10033828, Amanda de Castro Bernardes / 10016941, Amanda Dornelas da Silveira / 10008648, Amanda Gomes Moreira / 10006031, Amanda Juliana Rocha Araujo / 10006204, Amanda Karla Sena Dourado / 10021005, Amanda Soares de Souza / 10014085, Amanda Valerio Olsen / 10028186, Amaury de Souza de Pontes / 10012124, Ana Beatriz Guedes Cota / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10007097, Ana Carolina Cotta / 10019004, Ana Carolina Croner de Abreu / 10072784, Ana Carolina Maia de Freitas / 10040911, Ana Carolina Miranda Abecassis / 10035918, Ana Carolina Salazar Albuquerque / 10004645, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes / 10000038, Ana Clara Nunes Mendes / 10049415, Ana Clara Pimenta Freire / 10004244, Ana Clara Viana Lima / 10079862, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10002741, Ana Gabriela Ferreira Miranda / 10051105, Ana Gabriela Pereira da Silva / 10000197, Ana Jessica Figueiredo Dutra / 10026126, Ana Karolina Silva / 10005804, Ana Karoline Ferreira / 10055572, Ana Luisa Fernandes dos Reis / 10004713, Ana Luisa Sa de Oliveira / 10018274, Ana Luiza de Sousa Facchinetti / 10053254, Ana Paula Alvarenga Martins / 10077467, Ana Paula Bombarda / 10086809, Ana Paula Martins de Aguiar / 10070133, Ana Paula Nascimento da Silva Andrade / 10038796, Ana Paula Silva de Mendonca / 10020622, Ana Paula Souto Villarinho / 10045246, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi / 10020031, Ananda Fernandes Constantino / 10086144, Anderson Carvalho de Lioila / 10004275, Anderson Cesar Pereira da Silva / 10025984, Anderson Garofalo Pinto / 10010437, Anderson Jose Alves de Oliveira / 10053500, Andre Augusto Braz Mota / 10054722, Andre Barbosa Botelho / 10020862, Andre Bilro Pereira de Araujo / 10012610, Andre de Carvalho Pereira / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10008546, Andre Holanda Cavalcante Castellanos Hornos / 10093095, Andre Honorato Marins / 10025983, Andre Luis Azeiras de Moraes / 10046921, Andre Luiz Barros Almeida / 10006052, Andre Victor Goncales Rodrigues Rios / 10024477, Andrea Costa de Lucena / 10006487, Andreia Moreira Cipriano / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10038133, Andreza Santos de Mesquita Bomtempo / 10021710, Andriani Bethowen Bouzas de Oliveira / 10021976, Angelina Segre Melhoranca / 10046944, Angelo Jose da Silva Filho / 10057129, Antonio Gabriel Bini Augusto / 10068965, Antonio Rafael Silva Brito / 10033331, Antony Goncalves Carvalho / 10008422, Aramis Ferreira Silva / 10058364, Ariadna Jesus Lopes da Silva / 10052049, Ariana Engelman Rodrigues Aragao / 10007509, Arielle Lima Celestino / 10021875, Arthur Araujo de Sousa / 10012915, Arthur Carvalho Soares / 10021041, Arthur de Freitas Miranda / 10082863, Arthur de Lima Henriques da Silva / 10026608, Arthur Galileu Veleci Tome / 10015833, Arthur Gouvea Fernandes / 10062388, Arthur Jorge Lins Mendonca / 10058322, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto / 10068922, Arthur Nobre Brito / 10062586, Arthur Nunes Correia / 10021904, Arthur Simas Pinheiro / 10059650, Arthur Tamayo de Lima / 10011444, Arthur Uranio Mota Coutinho / 10012221, Artur Albuquerque de Queiroga / 10068379, Artur Tavares Pereira Soares / 10027862, Augusto Cesar Lisboa Martins / 10047153, Augusto Luis Torquete de Oliveira / 10012337, Auris Ferreira da Silva / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10021102, Barbara Carvalho de Moura / 10053699, Barbara David Neves de Lima / 10046093, Barbara Elias Rodrigues / 10058747, Barbara Nunes Silveira / 10000558, Barbara Ranny de Oliveira Vieira da Silva / 10025297, Barbara Rodrigues Sampaio / 10011747, Barbara Tobias da Fonseca / 10037931, Barbara Xavier Cavalcanti / 10065118, Beatriz Costa Soares / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10024702, Beatriz Machado Willman Saar / 10040764, Beatriz Pereira Santos / 10005967, Bernardo Carius Ceschini / 10041943, Bernardo Moreira Pinto / 10002300, Betina Dall Oglio Stacke / 10008413, Brenda Bianca Neves Dias / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10000503, Breno Douglas Galvao de Paiva / 10007387, Breno Macedo Aquery / 10030612, Breno Vinicius de Sousa Duarte / 10044006, Bruna Araujo Pinto / 10008556, Bruna Barbosa Borges / 10012032, Bruna Dutra Donzelli / 10038558, Bruna Fagundes Perfeito / 10070781, Bruna Monyque Borges Santos / 10051248, Bruna Ribeiro de Almeida / 10008573, Brunno Franca de Oliveira / 10009586, Brunno Nascimento Moura / 10021472, Bruno Ali Abou Ali / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10032256, Bruno Araujo Lopes / 10053403, Bruno Barbosa da Silva / 10088881, Bruno Batista Suehara / 10067040, Bruno Bergamaschi Mazega / 10018132, Bruno Beserra Assuncao / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10053929, Bruno de Sousa Barros /

10007666, Bruno Favoretto Silva / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10013093, Bruno Haack de Arruda Dutra / 10006489, Bruno Hebert de Almeida Nunes / 10045320, Bruno Henrique Santos Cavalho / 10011060, Bruno Sabaio Demeterco / 10035133, Bruno Sartori de Campos / 10100683, Bruno Soares Santos Araujo / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10013750, Bruno Toffano Seidel Calazans / 10017729, Bruno Uemura Ribeiro / 10067867, Bruno Vinicius de Oliveira Andrade / 10032383, Cainan de Negreiros Martins Leite / 10016544, Caio Andre Pacheco Palhares / 10061638, Caio Campos Ferreira / 10008710, Caio Cesar Mascena Lima / 10080938, Caio Cesar Nogueira Claudino / 10067228, Caio de Aguiar Pires Moreira / 10056148, Caio Santana Rodrigues de Lima / 10039294, Caio Santos de Moraes / 10069582, Caio Vinicius Aguiar de Andrade / 10013071, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos / 10046238, Camila Maria Araujo da Silva / 10022621, Camila Mota Silva / 10069981, Camila Rodrigues Celestino / 10010634, Camila Scarin Bezerra Mendes / 10015369, Camila Viviane Araujo dos Santos / 10036490, Camilla Amaro Santos / 10055705, Camilla Rinaldi de Oliveira / 10098487, Camylla Silva Batista / 10069819, Carina Cardoso Carrijo Lintomen Azevedo / 10097154, Carla Geovana Chagas Pereira / 10044541, Carlo Henrique Trajano Gontijo Moraes / 10079782, Carlos Alberto Alves de Lima Junior / 10080819, Carlos Augusto Bernardes Ribeiro / 10041615, Carlos Augusto de Carvalho Junior / 10078987, Carlos Calheiro de Lima / 10031257, Carlos Fernando Costa Silva / 10043070, Carlos Fernando Rodrigues Santos Barbosa / 10083269, Carlos Henrique Catrinque Andrade / 10029447, Carlos Henrique de Lucena Sampaio Junior / 10024153, Carlos Magno Machado Lemos / 10041198, Carlos Phelipe Matias e Silva / 10060247, Carlos Renato Brasil Junior / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10007292, Carlos Tadeu de Alencar Barreira Junior / 10075760, Carolina Arruda dos Santos / 10025957, Carolina Athayde Azambuja / 10045080, Carolina de Oliveira Moura / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10000320, Carolina Pinho de Castro / 10002252, Carolina Rocha Parente / 10038552, Carolina Verlaïne Costa Brandao / 10008837, Caroline Almeida Sodre / 10052103, Caroline Cerqueira Alves Ferreira / 10021075, Caroline Gomes Carvalho / 10011848, Caroline Moraes Martins / 10028910, Carolyne Thaina de Holanda Cavalcante / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10058526, Catryna Garcia Camargos / 10010668, Cauhe Lima Nogueira / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10048723, Cesar Alexandre Saraiva de Sousa / 10025931, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo / 10017571, Charles Henrique Souza de Jesus / 10029743, Charles Henrique Rodrigues Pereira / 10064716, Christian Borges de Oliveira / 10058504, Cicely Weluma Rossi de Lima / 10018084, Cindy de Souza Tavares / 10035024, Cinthia Barbosa da Silva / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10024641, Cirano de Macedo Teles Junior / 10013190, Ciro Augusto Coelho de Almeida / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10052729, Clara Leonel Abreu / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10014703, Claudio da Silva Gomes Filho / 10006067, Claudio Pereira dos Santos Filho / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10074226, Cleverson Aparecido Garcia Lara / 10003526, Cleyton da Silva Dias / 10041456, Cristian de Sousa Ramos / 10049460, Cristian Ramos de Oliveira Grilo / 10000270, Cristiane Ferras Bolico Rodrigues da Silva / 10006478, Cristiane Ximenes da Silva / 10002338, Cristiano Curado Abrantes Caetano / 10076991, Cristina Spacki / 10079222, Cynthia Magalhaes da Costa / 10000508, Daiane Braz Neri / 10007386, Daele Ruana Lima dos Santos / 10055138, Dalila Vilas Boas Souza Magalhaes da Silva / 10015600, Damaris Moreira de Lima / 10014572, Daniel Alexandre Gomes Santana / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10062080, Daniel Bernardo de Souza Santos / 10006242, Daniel Brant Llorente Barrio / 10062409, Daniel Caetano de Oliveira / 10008236, Daniel de Macedo Souto / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10055835, Daniel dos Anjos Gomes da Silva / 10086801, Daniel Duim / 10002615, Daniel Falcao da Rocha / 10004031, Daniel Fonseca Pimentel / 10025593, Daniel Ghetti do Prado / 10003796, Daniel Lelis de Oliveira / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10031237, Daniel Soares Figueiredo / 10059036, Daniel Souza Matos / 10014688, Daniel Viny Dourado Costa / 10013313, Daniela de Paula / 10034236, Daniela Maia Baruzzi / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10000349, Daniella Montenegro Bazzi / 10025804, Danielle Moreira Clarindo / 10026010, Danielle Pereira Gonzalez da Silva / 10033064, Danielle Prado de Araujo / 10031045, Danielle Tuanny Alves Ferreira / 10088836, Danielly Quintas Cascelli de Azevedo / 10009813, Daniely Bonfim de Sousa / 10020650, Danillo Franca Neves / 10027209, Danillo Gaia Duarte de Lima / 10041199, Danilo Feitoza Melo / 10005105, Danilo Fialho Severino / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10017720, Danilo Simoes Nascimento / 10000429, Danniell Dias Rocha / 10053883, Dante Akira Uwai / 10045428, Danusa de Castro Fonseca / 10055957, Danyllo Cardoso Costa / 10052242, Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira / 10009413, Dario Carlos Ribeiro Ramires Junior / 10074322, Dario Roberto Costa Gomes / 10034214, Darlan Ferreira da Silva / 10016150, Davi Dantas Domingos / 10085743, Davi de Almeida Freitas / 10061065, Davi de Souza Moreira / 10008489, Davi Spinola de Jesus Almeida / 10002030, Davi Teixeira e Silva / 10050195, David de Castro Martins / 10053124, David Eloi Nunes / 10026894, David Pires Holanda Araujo / 10014698, David Wilker da Silva Roma / 10066179, Davson Bruno da Silva Melo / 10037884, Dayane Lucia Pires Ferreira / 10017398, Dayvisson de Paula Climaco / 10068199, Debora Alves Sousa / 10059086, Debora Mayane de Avila Batista / 10024854, Debora Tays Oliveira de Brito Marubayashi / 10018848, Deivid Melo da Silva / 10026901, Deivisson Montalvao de Araujo / 10057390, Demontiei Luna / 10013427, Denilson Santiago Barbosa / 10028382, Diana Nunes de Oliveira / 10061864, Diego Aires Jacome / 10003186, Diego Alves de Lima / 10063368, Diego Batista Moraes e Silva / 10030952, Diego Becker Griebler / 10085656, Diego Bezerra Barbosa / 10034233, Diego Chargal Martins Diniz Gomes / 10076857, Diego Fernandes Caldeira / 10037886, Diego Gomes Rezende / 10009971, Diego Goncalves Ribeiro / 10026936, Diego Machado dos Santos / 10039584, Diego Miranda Esteves / 10005748, Diego Moreira Carmino / 10052088, Diego Rafael Sena Gomes /

10047094, Diego Ramon Cordeiro Santos / 10018583, Diego Ribeiro de Souza / 10021592, Diogenes Martins de Siqueira / 10009735, Diogo Andrade do Nascimento / 10012754, Diogo Martins Ferreira / 10032391, Diogo Muniz Vogas Valenca / 10068688, Diogo Silva Naves / 10001213, Dominique Heron da Silva Lorenzi / 10073282, Douglas Antunís dos Santos / 10033240, Douglas Cantudo Goncalves / 10059992, Douglas de Sousa Bezerra / 10020951, Douglas Mendes Trindade / 10050396, Dyego Barros Luz / 10043955, Dyego Jose Holanda Pessoa / 10026933, Edgar Bellini Xavier / 10001660, Edielle de Oliveira Lagares / 10011821, Edmilson Felix Coelho Junior / 10088667, Eduardo Augusto Brandao Duarte / 10007689, Eduardo Basilio de Albuquerque / 10083405, Eduardo Clemente / 10101716, Eduardo de Oliveira Paes / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10045067, Eduardo Dunck Oliveira / 10025275, Eduardo Eiler Batista de Araujo / 10053328, Eduardo Fernandes Mariano / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10015551, Eduardo Gontijo de Souza / 10016791, Eduardo Gorga Bortoletto / 10005978, Eduardo Leal Trindade / 10003440, Eduardo Lucas de Sousa Borges / 10032780, Eduardo Marques de Souza / 10000749, Eduardo Naves Cardoso / 10046823, Eduardo Novakovski Machado / 10037365, Eduardo Schuabb Duarte / 10064808, Eduardo Vieira de Araujo Junior / 10028171, Egon Vinicius Dalinghaus / 10030596, Elanio Cavalcante Fontenele / 10001417, Elcinara da Silva Tenorio / 10037603, Elder Carlos Melo / 10000089, Eliane Santos Silva / 10065168, Elias da Costa Belinazo / 10018720, Elica Rocha Rodrigues / 10066392, Elineide Maheli de Oliveira Carvalho Ziginow / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10031443, Elizabeth Cristina Tenreiro Cavalcante / 10067638, Ellen Pereira de Normando / 10101429, Elizianay Sousa de Freitas / 10008480, Ellyka de Queiroz Omelas Araujo / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10002397, Elves Junior Medina Brandao / 10000230, Emely Crisley Florentino Lemos / 10012569, Emilly Felipe Cupertino de Paula / 10016949, Enielle Donda Fernandes da Silva / 10086884, Eric de Almeida Alvarenga / 10098140, Eric Vonderscher / 10001015, Erik Henrique de Arruda Silva / 10017325, Erika Melo Nogueira / 10012190, Eslen de Souza Araujo / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10035941, Euzebio Alvarenga Santana / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10023828, Ewerton Renan Aguiar de Sampaio / 10009894, Fabiana de Oliveira Ozaka / 10010796, Fabiana Koffes Marinho / 10008777, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10011515, Fabiano Dutra de Azevedo / 10010850, Fabio Cruz dos Reis / 10004787, Fabio da Silva Gomes / 10021306, Fabio de Godoy Penteadio / 10080935, Fabio Soller Cruz de Souza / 10041569, Fabio Xavier de Oliveira / 10031251, Fabiola Imperiano Figueira / 10061009, Fagner Galvao Fernandes / 10033613, Farida de Oliveira Luz / 10013934, Felipe Bergamaschi Brettas / 10005197, Felipe Braga Viana / 10005519, Felipe Chiarelli Linhares Titoneli / 10061672, Felipe de Almeida Cimas / 10001731, Felipe dos Santos Faria / 10008539, Felipe Douglas Santos da Silva / 10036667, Felipe Elias Menezes / 10093077, Felipe Figueira de Sales Pereira / 10083609, Felipe Franco do Vale / 10078445, Felipe Goncalves Muniz / 10033862, Felipe Henrique Teles de Faria de Souza / 10071612, Felipe Jose Gustavo de Oliveira / 10055081, Felipe Lopes da Silva / 10014715, Felipe Magalhaes Alves / 10028637, Felipe Marques Figueira Barbosa / 10018383, Felipe Mello Gonzaga / 10004243, Felipe Milhomem Ribeiro / 10008178, Felipe Paschoali de Almeida / 10043824, Felipe Salgado de Padua / 10002237, Felipe Santos Magnani Carneiro / 10001871, Felipe Schaper Ferraz / 10023981, Felipe Soares de Freitas / 10016543, Felipe Tobias Costa de Almeida / 10003525, Felipe Torres Martins de Serpa / 10077141, Felipe Vargas Grey Tavares / 10071023, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira / 10061014, Fernanda Borges Barros / 10013026, Fernanda Caetano Raffs Strasser / 10016055, Fernanda Delgado de Vasconcelos / 10042332, Fernanda Gabriela de Souza Almeida e Abreu / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10077908, Fernanda Maia Bravo Pinheiro / 10031087, Fernanda Maia Lacerda / 10021131, Fernanda Martins Rocha / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10077118, Fernanda Pimentel Hermida Bernardes / 10009092, Fernanda Rocha Vieira / 10016052, Fernanda Schreiber / 10002253, Fernanda Takako Hirayama / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10046573, Fernanda Vianna Couto / 10026511, Fernando Bergamo / 10070045, Fernando Cesar Pereira da Costa / 10078202, Fernando Henrique Laurenti Zapparoli / 10001369, Filipe Aguiar Rodrigues / 10029790, Filipe Augusto de Souza Viana / 10007751, Filipe de Oliveira Pereira / 10045006, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque / 10070102, Filipe Israel Azevedo / 10097354, Filipe Lima Ribeiro / 10020923, Filipe Vasconcelos Costa / 10001705, Filipi Cardoso Eleuterio / 10063291, Filipi Teles da Silva / 10078105, Fillipe Alexandrino Barbosa Figueiredo / 10042798, Flavia Maria Alves Caetano / 10049400, Flavia Vieira da Silva / 10004773, Flavio Barbosa da Silva Junior / 10027489, Flavio Toscano Alves / 10014467, Flavio Vinicius de Moraes Martins / 10102979, Franciane Carina Geroni / 10055761, Franciele Zambone Silva / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10031939, Francioli Tonin / 10032690, Francisco Anderson Bezerra Rodrigues / 10002876, Francisco de Assis de Oliveira Silva / 10030914, Francisco Eduardo Vieira de Araujo / 10010443, Francisco Jefferson da Silva / 10000793, Francisco Jose Prezado Louro Marques / 10065056, Francisco Junior de Azevedo / 10007595, Franklin Delano Varela Amador / 10001113, Frederico Augusto de Vasconcelos Ferreira / 10057242, Frederico Campos Leo / 10008459, Frederico Silva Lopes Aguiar / 10019170, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira / 10003749, Gabriel Arana da Silva / 10031391, Gabriel Barbosa da Silva / 10004960, Gabriel Botelho Mercon / 10037952, Gabriel Carvalho Nunes Silva / 10003374, Gabriel Cavalcante Rodrigues / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10015152, Gabriel de Campos Soares Lopes / 10044799, Gabriel de Melo Tavares dos Santos / 10081676, Gabriel Ferreira e Campos Pereira / 10019641, Gabriel Henrique Bragagnolo Chiaradia / 10036030, Gabriel Henrique de Almeida / 10021147, Gabriel Henrique Silva Araujo / 10059435, Gabriel Ismael da Silva / 10010781, Gabriel Leite Monteiro Fortes / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10052151, Gabriel Lima de Oliveira / 10044600, Gabriel Lima Silva /

10008827, Gabriel Lira do Nascimento / 10023602, Gabriel Maiello Itaborahy Costa Ferreira / 10045553, Gabriel Moraes de Aquino / 10014543, Gabriel Nascimento da Silva / 10086689, Gabriel Nasser Saad Filho / 10012441, Gabriel Paiva Brito / 10068762, Gabriel Pires Neto / 10019156, Gabriel Resende Assis / 10085299, Gabriel Ribeiro Braga / 10001438, Gabriel Ribeiro de Araujo / 10060343, Gabriel Salazar Maia / 10062094, Gabriel Tolentino Costa Ferreira / 10091890, Gabriel Trinca Dutra / 10014097, Gabriela Alves Costa / 10063214, Gabriela Alves Silva / 10037076, Gabriela Araujo Correa / 10062285, Gabriela Araujo dos Santos Mesquita / 10011181, Gabriela Gomes Guerra de Magalhaes / 10000149, Gabriela Marques de Moura Arruda / 10048196, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes / 10068723, Gabriela Soares de Rezende / 10012939, Gabriela Tavares de Oliveira Ferreira / 10097750, Gabriela Teixeira Pazzine / 10037100, Gabrielle Gomes da Silva / 10005198, Gabryella Melo Silveira / 10003335, Geanderson Ramos de Alencar / 10065333, Geisiane Peixoto Borges / 10000436, Geislanio de Freitas Amancio / 10038132, Genisson dos Reis Santos / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10058083, Gerson Brian Gomes Evangelista / 10077004, Gerson Eduardo Garcia Lodi / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10037385, Getulio Pedro de Melo Filho / 10007273, Gibran Daoud / 10070759, Gibran Kahlil Gazel / 10053819, Gilberto Andre da Costa Filho / 10006746, Giordano Bruno Maciel de Oliveira / 10033493, Giovane Camargos Rezende de Lima / 10009278, Giovanna Bampi / 10032079, Giovanna de Azevedo Mello Gobbo / 10006215, Giovanna Pedroza Nunes de Oliveira / 10000702, Gisella Jaeggger Silva de Azevedo / 10021154, Gisella Teixeira Guimaraes Moreira / 10032952, Gislene Ferreira Batista / 10046920, Gizele Pires Arruda Pereira da Silva / 10050828, Glaucimarlus Souza Ramos / 10010446, Glauco Alves e Santos Junior / 10013038, Glauco Macedo Fonseca Neto Salzmänn / 10075801, Gleisson Mateus de Souza / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10001420, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos / 10038788, Guilherme Almeida de Brito Barutti / 10035323, Guilherme Atila Martins Lacerda / 10001286, Guilherme Augusto da Silva Bertaci / 10029680, Guilherme Augusto Lana Nonato / 10012115, Guilherme Bicalho Monteiro de Castro / 10013581, Guilherme Camargo Alves / 10008727, Guilherme Cardoso de Lima / 10012673, Guilherme Carneiro Sarmento / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10031799, Guilherme Farias Prux / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10046745, Guilherme Hagen Evangelista da Silva / 10047785, Guilherme Henrique Pereira Ramos / 10104731, Guilherme Henrique Soares Felix / 10067566, Guilherme Lino Santos Santana / 10034507, Guilherme Macedo das Neves / 10030172, Guilherme Mendes Tavares / 10016090, Guilherme Mendonca da Silva / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10008917, Guilherme Pires Saraiva / 10039231, Guilherme Ribeiro de Araujo / 10009660, Gun Jo / 10031165, Gustavo Alves Ferreira / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10007191, Gustavo Brandao de Souza / 10057557, Gustavo Carrilho Castro / 10034210, Gustavo Coelho Pavan Marinho / 10003590, Gustavo Cruz Damico Campello / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10066250, Gustavo de Souza Silva Seara / 10073642, Gustavo Ferreira Rodrigues / 10006101, Gustavo Gabriel Martins Ferreira / 10063225, Gustavo Goncalo Rodrigues / 10060642, Gustavo Gualda Goncalves / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10040844, Gustavo Latuf Ayres / 10059682, Gustavo Lemos Quaranta / 10029676, Gustavo Lopes de Carvalho / 10054682, Gustavo Mainenti Fontes / 10080813, Gustavo Marques de Azevedo / 10079188, Gustavo Novarini Baiao Duarte / 10010261, Gustavo Nunes Ribeiro / 10050697, Gustavo Reis / 10017608, Gustavo Verissimo Guimaraes / 10035933, Hana Augusta de Andrade / 10077481, Handerson Jose dos Santos / 10029702, Hebert da Silva Souza / 10061338, Hebert Kley Lageano de Oliveira / 10045945, Heitor Alves Rios Campos / 10099489, Hellen Noletto Pereira Costa / 10011480, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira / 10016809, Henrique Erik Damasceno Silva / 10017241, Henrique Figueiredo Coelho / 10007831, Henrique Luis Costa Gonzaga / 10070690, Henrique Magalhaes Dias / 10077571, Henrique Miquelissa Dalcomuni / 10046722, Herbert Fraga Sousa de Oliveira / 10044284, Heverlyn Dyanne Teles de Miranda / 10053430, Hiago Rogerio Ulhoa / 10006996, Higor Barbosa de Souza / 10018503, Higor Douglas Souza Costa / 10005029, Hortensia Pereira de Souza / 10019726, Hudson Henrique Calixto Eller / 10052229, Hugo Alves Feletti / 10000947, Hugo Daniel Carvalho Pereira / 10089670, Hugo de Oliveira Arruda Badin / 10082889, Hugo Henrique Carvalho Teles / 10081708, Hugo Lopes Neves / 10061988, Hugo Vitor Alves Costa / 10000035, Humberto Alves Brito Sousa de Melo / 10001272, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10025523, Humberto Gonczarowska Jorge / 10001826, Humberto Solano de Freitas Junior / 10049511, Hyan Felipe Maximo da Silva / 10046562, Hyara Pereira Cumaru / 10083734, Hygor Veiga Soares Carreiro / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10065508, Iago Matteo Calleri / 10055039, Ian Alvares dos Prazeres Filho / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10000494, Igor Augusto Alves Dias / 10098652, Igor Bosco Soares / 10010308, Igor Matheus Gomes Goncalves / 10032546, Igor Nunes Hoffmann / 10082966, Igor Rogerio Araujo de Sousa / 10068784, Igor Soto Silawsky / 10055793, Igor Teixeira Pfrimer / 10061459, Ilane Vieira Nunes / 10040421, Ingrid Fernanda de Sousa / 10070129, Ingrid Medeiros Veras Rocha / 10065184, Ingrid Moreira Felinto de Oliveira / 10015933, Iracema Rocha Souza / 10000514, Iris Esteves Martins Pinto / 10002787, Isaac Johnson Vasconcelos Elias / 10044879, Isaac Lucas Sousa Alves Lima / 10033616, Isabela Bastos Serwy / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10050894, Isabela Guimaraes Prado / 10071025, Isabela Laus Saldanha / 10050001, Isabela Luisa Zardo e Silva / 10030787, Isabela Marques Santos / 10044580, Isabela Provensani Valentim / 10018723, Isabela Silva Lara Reis / 10013117, Isabela Soares Oliveira Cancado Ferreira / 10021856, Isabella dos Santos Silva / 10052940, Isabella Porfirio Rosa / 10059163, Isabella Ribeiro Araujo / 10015503, Isabella Santos da Silva / 10037112, Isabelle Nolasco de Oliveira / 10036786, Isadora Abdalla Amorim / 10005121, Islla Pessoa Fernandes Torres / 10013872, Ismael Rodrigues dos Santos / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10001299, Israel Ferreira

Soares / 10046627, Ivan Bispo Santos / 10030027, Ivan de Oliveira Lobo Neto / 10008613, Ivana Colares Mendes de Almeida / 10048239, Ives Plinio de Jesus Oliveira / 10082563, Izadora Pimenta Rocha Carvalho / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos / 10056508, Jackson dos Santos Anjos / 10021757, Jader Batista Mendes / 10065059, Jaine de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10076880, James Bernardes de Almeida Junior / 10051563, Jamile Lobao Teixeira / 10014194, Janaina de Souza Dourado Gomes / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10005492, Janiny Karol Miranda Rocha / 10022011, Jaqueline Alves Alencar / 10062144, Jaquelline Barros de Oliveira / 10048292, Jardel Cavalcante Rolim / 10000775, Jasmine Frutuoso da Silva / 10079371, Jean Ismael Agripino Ferreira dos Santos / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10028585, Jeferson Amorim Mamed / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10046475, Jeferson Neves da Silva / 10012919, Jefferson Beijamim dos Santos / 10017198, Jefferson Paiva Nascimento / 10037693, Jessica Camargo de Amorim / 10101022, Jessica de Moraes Pereira / 10078993, Jessica Gomes de Almeida Maia / 10039934, Jessica Karoline Nogueira da Silva / 10062799, Jessica Machado Horn / 10004709, Jessica Oliveira Neiva / 10006474, Jessica Oliveira Shneider Nobre / 10019492, Jessika Alves dos Santos / 10074815, Jhemerson Soares Lisboa / 10047420, Jhonatan Testa / 10055143, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues / 10053421, Joabe Medeiros Goncalves / 10016630, Joao Antonio Calazans do Prado Carvalho / 10021602, Joao Batista Sousa Monteiro Junior / 10013825, Joao Felipe Nunes de Miranda / 10013459, Joao Gabriel de Aguiar Carvalho / 10049073, Joao Guilherme Martins Soares / 10007714, Joao Henrique Ferreira Mendes / 10014937, Joao Lucas Alexandre Nunes Galvao Ferreira / 10098824, Joao Lucas Magalini Zago / 10042894, Joao Lucas Santos Flores / 10010290, Joao Luis Machado Vasconcelos / 10032447, Joao Luiz Farinon / 10012137, Joao Paulo Cardoso Zandonade / 10035972, Joao Paulo de Castro Carisio Ribeiro / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10034944, Joao Paulo Lima Fernandes / 10005190, Joao Paulo Pinto Van Der Vliet / 10009181, Joao Pedro Koerich / 10003681, Joao Pedro Oliveira Silva / 10049781, Joao Pedro Pires Sampaio / 10041521, Joao Victor Carneiro Alves / 10055608, Joao Victor Carvalho Freire Bezerra / 10023608, Joao Victor Couto de Resende Silva / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10015196, Joao Victor dos Santos Rodrigues / 10057153, Joao Victor Nogueira Ribeiro Nunes Clemente / 10025038, Joao Victor Santiago Queiroz / 10099095, Joao Victor Tomaz Anacleto / 10026533, Joao Vitor Afonso Ribeiro de Oliveira / 10014552, Joao Vitor Alencar de Oliveira / 10029562, Joao Vitor da Silva Moraes / 10037276, Joao Vitor Fernandes de Oliveira / 10037287, Joheser Wellington de Barros Pereira / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10103953, Jonatas Aryel de Araujo Silva / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10011506, Jonathan Henrique Wanderley dos Santos / 10067304, Jones de Araujo Pereira / 10073858, Jorge Andre de Paiva Martins / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10055880, Jorge Henrique Neves Alcantara Junior / 10008414, Jorge Lucas Costa Santiago / 10044926, Jorge Luis Saturnino da Silva / 10076448, Jorge Thiago Silva Silveira / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior / 10086362, Jose Ademir dos Santos Filho / 10013060, Jose Alencar Lins da Cunha / 10068311, Jose Carlos Dias de Souza Junior / 10050553, Jose Carlos Nogueira Ferreira / 10062590, Jose Carlos Soares de Souza / 10067472, Jose de Alsimir Gomes Junior / 10030060, Jose Igor Feitosa do Nascimento / 10053221, Jose Igor Rocha de Moura / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10020026, Jose Luiz Neves dos Santos Junior / 10103331, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior / 10088140, Josefa Helena de Aguiar / 10069962, Joseph Katiamba Mutombo / 10001539, Joubert Maia Oliveira / 10031616, Jouvally Arruda Santos / 10063467, Joyce Bonfim Pessoa / 10004848, Jyosse Vasconcelos Franca / 10023423, Juan Francisco Neves Tanajura / 10003320, Julia Beutel Semenzato Ferrer / 10021745, Julia de Castro Ferreira / 10031870, Julia de Oliveira Soares / 10037698, Julia Moraes Roriz dos Anjos / 10022419, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira / 10058577, Juliana Bertoldo Alvares / 10011029, Juliana Bezerra Carneiro / 10002689, Juliana do Carmo Mangueira Celestino / 10013602, Juliana Lopes Navarro / 10007325, Juliana Moreira Moraes / 10014275, Juliana Pereira Moreira / 10075461, Juliana Vieira Zuany / 10066632, Juliane Barbosa Pereira / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10022555, Julio Cesar Batista Leitao / 10003680, Julio Cesar Lima Madalena / 10067905, Julio Cesar Martins Vaz / 10068717, Julio Fernando Queiroz Machado / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10010193, Jullia da Mata Almeida / 10007686, Juvenil Rodrigues da Cruz Junior / 10014427, Kamila Rodrigues Barbosa / 10009823, Karen Alves Pereira / 10010539, Karen Rayane Lopes Alves / 10054149, Karla Fernanda Soares / 10007367, Karla Pereira Alves / 10006040, Karolinne Araujo Souza / 10040419, Karolline Ambrosi Tosta / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10010832, Kassius Anchesqui Nardoto / 10018735, Kathyryne Ferreira Carvalhaes / 10007636, Katia de Carvalho Prado / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10032820, Kenia Guimaraes de Amorim / 10011683, Kevin Matheus Monteiro Leite / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10105746, Kiane Santos Braga / 10003927, Kleber Amano Cipriano / 10029414, Kledson Willy dos Santos Ferreira / 10004473, Krisllayne de Oliveira Fernandes Caldas / 10004120, Laiane Silva Pereira / 10006062, Laís Bandeira Lopes / 10005731, Laís Barreto de Araujo / 10023469, Laís de Sousa Lima Reboucas / 10032581, Laís Santillo Moraes / 10070907, Lara Sena Scapetti Almeida / 10087825, Larissa Alves da Silva / 10071326, Larissa Borges Fogaca / 10055844, Larissa Cardoso Lacerda / 10059504, Larissa Ellen Monteiro Maciel / 10082094, Larissa Liza Monteiro de Farias / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10045292, Larissa Pires de Azevedo / 10085240, Larissa Evelyn Guilardi Araujo / 10005309, Laura Maria Damascena Prado / 10009325, Laura Sillos Pelicano de Azevedo e Sousa / 10004917, Lauren de Miranda Celestino / 10055523, Leandro Alberto da Cruz Demosthenes / 10001377, Leandro Binueza do Vale / 10008190, Leandro Domingues de Sousa / 10081546, Leandro Lima de Souza /

10015035, Leandro Martins de Sousa Franca / 10065570, Leandro Miranda Costa / 10065640, Leandro Rafael do Nascimento Silva / 10059002, Leandro Simoes Dias / 10030376, Leandro Xavier Rapini / 10006191, Lee Harrison Wall dos Santos / 10024684, Lenai Martins Oliveira / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10071479, Leonan Bezerra Araujo / 10056157, Leonardo Alves de Oliva Passos / 10071592, Leonardo Bertuol Guimaraes / 10000327, Leonardo Camargo de Moura Leocadio / 10024179, Leonardo Carvalho de Medeiros / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10012713, Leonardo de Moura / 10097045, Leonardo de Oliveira Ramos / 10009101, Leonardo Dias Carneiro / 10101407, Leonardo Krausche / 10059212, Leonardo Leandro Furquim / 10027030, Leonardo Marinho Marques da Silva / 10004508, Leonardo Meneses Cabral / 10000364, Leonardo Nunes da Silva / 10012955, Leonardo Pedro Santos Liborio / 10015593, Leonardo Soares Albuquerque / 10041940, Leonardo Souza Medeiros / 10102333, Leonardo Yuji Kato Rodrigues / 10017242, Leonardo Zarattini Martins / 10083694, Leticia Batista Merencio de Lima / 10020117, Leticia Bettina Granados Goulart / 10009826, Leticia Campos Callado / 10060711, Leticia Cantuaria Santos / 10009418, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10054677, Leticia Goncalves Valfre / 10065580, Leticia Lopes Campos / 10091776, Lhuan Terra Diego de Souza Gomes / 10020609, Lidia Silva Saldanha / 10002599, Lincoln Pinheiro de Oliveira / 10042800, Lionaria Karine de Moraes / 10003124, Lisle Marina Araujo do Nascimento / 10002725, Livia Chaves Saito / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10092406, Loren Lopes Machado / 10055232, Lorena de Souza Nascimento do Carmo / 10067942, Lorrany Gregorio Magalhaes / 10028855, Lorrayne Virote da Silva / 10071811, Luan Ribeiro Costa / 10042752, Luan Torres Topdjan / 10054044, Luan Vinicios Chagas / 10067233, Luana Gomes de Oliveira / 10018196, Luana Silva Oliveira / 10059307, Lucas Alves de Souza / 10002486, Lucas Alves Dias / 10035362, Lucas Augusto Abbott Jacob / 10017604, Lucas Augusto Borges Pereira / 10043628, Lucas Baldasso / 10021467, Lucas Barros Sales dos Santos / 10026270, Lucas Cesar Pacheco / 10063985, Lucas Chozin Taminato / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10079223, Lucas Cunha Azevedo / 10060836, Lucas da Costa Lima / 10062303, Lucas da Silva Vieira / 10003024, Lucas Dadona Chiaradia Braga / 10098927, Lucas de Alencar Oliveira / 10006450, Lucas de Santana Silva / 10000883, Lucas Felipe Pereira Nunes / 10026123, Lucas Ferreira Fernandes / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10004768, Lucas Fonseca Davila / 10070198, Lucas Gabriel de Sousa Lara / 10061145, Lucas Gustavo Souza de Melo / 10079476, Lucas Henrik Lira da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10072159, Lucas Hideo Hataka Koyama / 10001043, Lucas Lassi Puglia / 10035747, Lucas Leal Lima de Abreu / 10076691, Lucas Liberal / 10069470, Lucas Magalhaes Prates de Lima / 10105811, Lucas Manoel Costa / 10072081, Lucas Martins Ramalho / 10057539, Lucas Moraes Leocadio de Souza / 10017070, Lucas Moreira da Mota / 10079037, Lucas Moreira Lima / 10046005, Lucas Moreira Rabelo / 10029084, Lucas Nascimento Ferreira / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10058745, Lucas Oliveira Pedreira / 10060031, Lucas Pacheco Barreto / 10018115, Lucas Ribeiro de Miranda / 10065964, Lucas Rodrigues de Araujo Ledo / 10050489, Lucas Rodrigues Rego / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10010460, Lucas Silva Casadio / 10049031, Lucas Souza Araujo / 10011474, Lucas Vale Adjafre / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10005678, Lucas Vinicius Silva de Jesus / 10002948, Lucas Yuri da Silva Barbosa / 10091029, Luciana Caetano Yamanaka / 10081572, Luciana Graever de Medeiros / 10013961, Luciana Nobrega / 10039480, Luciano Beck Halfen da Porciuncula / 10097142, Luciano Reis de Oliveira Silva / 10034670, Luciano Teixeira Lara / 10055996, Lucielen Martins da Rocha / 10041718, Lucio Sidney de Oliveira Souza / 10009268, Ludimila Gomes de Amorim Mota / 10059975, Ludimilla Batista Pinheiro Marques / 10060829, Ludmilla Daniele Lopes / 10063454, Ludmilla de Faria Assis / 10012902, Ludmilla Eleuterio Rodrigues / 10093932, Luis Augusto Parnow / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10044914, Luis Felipe Torres Caetano / 10032216, Luis Fernando Serrao Fabio / 10029886, Luisa Moraes Costa Teixeira / 10010959, Luisa Viana Luniere de Azevedo / 10007414, Luis Antonio Euzebio de Freitas Filho / 10036979, Luiz Claudio da Silva Medeiros Junior / 10016295, Luiz de Jesus Nunes da Silva / 10002589, Luiz Eduardo Paes Pereira da Silva / 10043901, Luiz Felipe Andrade Pires de Siqueira / 10064043, Luiz Felipe Barbosa Pinheiro / 10082496, Luiz Felipe Martins de Souza / 10007541, Luiz Guilherme Araujo de Andrade / 10002759, Luiz Guilherme Campos de Oliveira / 10011935, Luiz Henrique Rodrigues Muniz / 10035641, Luiz Henrique Rodrigues Pereira / 10034498, Luiz Mauricio Soares de Andrade / 10042244, Luiz Phellipe Ribeiro Rodrigues / 10095135, Luiz Roberto do Nascimento Junior / 10020660, Luiz Sergio dos Santos Carvalho / 10007397, Luiz Tadeu Miranda da Silva / 10005302, Luiza Holanda Barbosa Araujo / 10002523, Luiza Pinheiro Andrade Viana / 10023308, Lurien Gomes do Carmo / 10042228, Luthiane Aparecida Silva / 10086869, Macelio Pedrosa Vieira / 10028974, Maiara Neri Josino / 10001949, Maiara Teodoro / 10011140, Maiko Alves de Castro / 10065004, Maira dos Santos Freitas / 10070584, Maisa Gomes Chaves / 10064748, Maisa Sanches Fernandes de Carvalho / 10046955, Manoel Carvalho Gontijo dos Santos / 10017768, Manuel de Oliveira Vasconcelos Junior / 10054359, Manuela Mota / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10002350, Marcel Cerqueira de Souza Jatoba / 10039686, Marcela da Silva de Carvalho / 10043862, Marcella Hermida de Paula / 10053439, Marcelo Babilonia de Melo / 10059429, Marcelo Barbosa Tavares / 10049089, Marcelo Correa dos Santos / 10001681, Marcelo dos Reis Brandao Rosa / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10034956, Marcelo Marques de Souza / 10012630, Marcelo Rezende do Nascimento / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10005534, Marceu Silva Sa / 10043624, Marcia Ferreira Moraes / 10025651, Marcia Vieira de Azevedo de Moraes / 10060962, Marcio Gadelha Vasconcelos / 10015257, Marco Antonio de Souza Watanabe / 10071050, Marco Aurelio Diniz Pereira / 10070990,

Marco Aurelio Silva / 10006063, Marco Holetz de Toledo Lourenco / 10024629, Marcondes Azevedo / 10082557, Marcos Andre Siqueira Lima / 10087130, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto / 10092784, Marcos da Silveira Leal / 10022160, Marcos de Biazzi Goldberg / 10030706, Marcos Henrique de Andrade / 10034064, Marcos Henrique de Lima Souza / 10037673, Marcos Paulo Martins Luciano / 10055332, Marcos Tadeu Souza Aquino / 10034528, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro / 10006379, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha / 10042008, Marcus Vinicius Almeida Duarte / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo / 10076387, Maria Andressa Veloso / 10031285, Maria Cecilia Sampaio Watanabe / 10000573, Maria Eduarda Ferreira Mansur / 10047081, Maria Gerlane de Souza Silva / 10001028, Maria Luiza Porfiro Estevao de Oliveira / 10033168, Maria Teresa Magalhaes Madureira / 10049484, Mariana Alves Bontempo / 10076654, Mariana Borges Araujo / 10025143, Mariana da Silva Novaes / 10063705, Mariana de Lima Campos / 10005395, Mariana dos Santos Silva / 10096389, Mariana Koury Veloso / 10036197, Mariana Pereira Batista / 10030261, Mariana Ribeiro Fortes Barbosa / 10022076, Mariana Rodrigues de Souza / 10105850, Mariana Rodrigues Leite Ribeiro / 10020320, Marianna Silva Martins / 10011159, Marianne Araujo Santos / 10071435, Marilia Gabriela de Oliveira Ramos / 10070700, Marilia Parreira / 10055852, Marina Lemes Machado Gomes / 10026603, Marina Neves de Loliola / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10021053, Mario Luiz Rebelo Miquelino Cunha / 10071034, Mario Sergio Alves Elias / 10042014, Markus Tiago Sonntag / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10007155, Mateus Carvalho Xavier / 10022865, Mateus Costa Patrocínio / 10099787, Mateus dos Santos Lopes Gomes / 10017484, Mateus Felippin de Albuquerque / 10007695, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira / 10085083, Mateus Henriques de Carvalho / 10048444, Mateus Medeiros Alves Campos / 10003274, Mateus Melo Souza / 10029496, Mateus Moura Mesquita / 10008694, Mateus Oliveira Bistene / 10076450, Mateus Pinchemel de Andrade / 10057541, Mateus Ribeiro Araujo / 10069097, Mateus Silva Luna / 10031571, Matheus Amaral Guimaraes / 10073947, Matheus Argolo Leao / 10015929, Matheus Cordeiro Lima / 10000955, Matheus Costa de Freitas / 10036306, Matheus Dantas Machado / 10042867, Matheus de Carvalho Lima Rita / 10009944, Matheus de Carvalho Lincoln / 10023453, Matheus de Moraes Soares / 10033863, Matheus de Oliveira Assis / 10047516, Matheus de Siqueira Xavier / 10043736, Matheus Franca dos Reis / 10079723, Matheus Goncalves Pereira / 10017551, Matheus Henrique Fernandes di Credico / 10033423, Matheus Lira Rodrigues / 10040002, Matheus Lourenco Ghesso / 10014465, Matheus Machado Mendes de Figueiredo / 10073494, Matheus Martins Cavalari Cardoso / 10013363, Matheus Nishiyama Pedroca / 10051492, Matheus Pedrosa Dias / 10007783, Matheus Pereira Goncalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10001814, Matheus Pinho Lins de Araujo / 10014040, Matheus Ribeiro Linhares / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10009781, Matheus Ulisses Pimenta / 10005186, Matheus Zuchelli Costa / 10011859, Matusalem Pacheco Lustosa Neto / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10005402, Maximilian Emanuel Hierstetter / 10050369, Maxmyller Mourao Bezerra / 10042456, Mayara Costa Freire Vasconcellos Pitanga / 10003351, Mayara Cristina Gomes Maia / 10006688, Mayara Leal Fernandes / 10011447, Maybi Alfredo Fernandes / 10020786, Maycon Patrick Dias / 10029062, Melina Brito de Souza / 10001641, Melisa Adriana Silva Pimenta / 10072394, Melissa Kelly Ferreira Rangel / 10004346, Melissa Xavier Araujo / 10030494, Micael Alves de Paula e Silva / 10039123, Michell Victor Matos Mourao / 10049375, Michelle Vilar da Silva Pimentel / 10017072, Miguel Santos de Freitas / 10056694, Mike Oneil Ferreira Almeida / 10070220, Milena Gomes Bezerra / 10006470, Milena Guimaraes Oliveira / 10044808, Milena Ribeiro da Rocha / 10004288, Milene Prata de Souza / 10047512, Mirellen Mara Moreira / 10010273, Mirian Sousa de Freitas / 10035122, Moacir Gomes Duarte Filho / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10088898, Moises Loliola Heldeberto / 10042040, Monica Gomes Muller / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10019543, Monike Pontes Silva / 10042309, Monique Temp da Silva / 10076866, Murilo Alencar Lopes / 10089602, Murilo de Oliveira Marcirio / 10035723, Murilo Munhoz de Souza / 10002238, Nailton Pereira Danesi Damacena / 10020659, Naissa de Sousa Araujo Alves / 10057763, Natalia Alcantara Ayres / 10019700, Natalia Alcantara da Silva Adjuto / 10007092, Natalia de Araujo Matte / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10065420, Natalia Rocha Pimentel / 10029165, Natalia Sartori / 10020038, Natan Carlos da Cunha Costa / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10003394, Natanael Silva Camargo / 10009582, Nathalia Azarias de Souza / 10062563, Nathalia da Conceicao Silva Dias / 10075057, Nathalia Feitosa de Franca / 10040298, Nathalia Fenner Saldanha / 10006482, Nathalia Lauria do Nascimento / 10008798, Nathalia Malacrida de Araujo / 10089266, Nathalia Martins Pereira dos Santos / 10098138, Nathalia Micaelle Nunes de Oliveira / 10059673, Nathalia Xavier de Alcantara / 10023456, Nathallia Franco Santos / 10008064, Nathan Ranieri Santos Teofilo / 10008164, Nayara da Silva Magalhaes / 10029461, Nicolas de Castro Alves / 10000919, Nicolas Miguel Oliveira de Lima / 10050441, Nikolas Franklin Silva Santos / 10036387, Nilo Gomes Paiva / 10020460, Nivaldo Batista de Oliveira Junior / 10019587, Otavio Henrique Oliveira Ferreira / 10081500, Pablo Alexandre Gomes e Silva / 10011854, Pablo Araujo da Gama / 10049198, Pablo Felipe dos Santos / 10094378, Pablo Henrique da Cunha Silva / 10050556, Paloma Asenjo de Macedo / 10027111, Paloma de Bustamante Carim / 10021363, Paloma Pedroza de Sa Formiga / 10009193, Pamela Cristina Martins da Silva / 10007664, Patricia Mendonca de Andrade / 10055656, Patricia Merlim de Oliveira / 10038969, Patrick Cardoso dos Santos / 10023689, Paula Carolina Kraetzer de Oliveira / 10059658, Paula Prestes Azeredo / 10057522, Paula Reginatto Bau / 10063302, Paulo Augusto Moraes de Oliveira / 10011781, Paulo do Couto Naves / 10021307, Paulo Eduardo Lazar Meyer / 10006869, Paulo Henrique de Oliveira Sousa / 10001888, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva / 10034454, Paulo

Henrique Medeiros Macedo / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10060047, Paulo Henrique Queiroz Cavalcante / 10075209, Paulo Mendes Florentino Filho / 10010150, Paulo Raimundo de Paiva Arbus Carneiro / 10076131, Paulo Ricardo Peixoto / 10000040, Paulo Roberto Rodrigues da Silva / 10035150, Paulo Rodrigues de Moraes Junior / 10008941, Paulo Vitor Ferreira Correa / 10020201, Pedro Alves Ferreira / 10019405, Pedro Augusto da Camara de Oliveira / 10055342, Pedro Aurelio Regis de Paiva Habib Fraxe / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10024436, Pedro Ciminelli de Araujo / 10051880, Pedro de Freitas Neder / 10065829, Pedro de Gusmao dos Reis / 10084191, Pedro de Queiroz Soares / 10034764, Pedro Delgado Alvim de Mello / 10001243, Pedro Gabriel Leobas Maracaipe / 10035949, Pedro Guilherme Feitoza Mello / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10044759, Pedro Henrique Maciel / 10068510, Pedro Henrique Marinho Carvalho / 10012884, Pedro Henrique Paranagua de Castro / 10060514, Pedro Henrique Penaforte Ximenes / 10033474, Pedro Henrique Silva Mariz / 10054498, Pedro Henrique Tavora Pereira Filho / 10035714, Pedro Hideu Iamada / 10023397, Pedro Ivo Marques de Melo / 10016579, Pedro Lucas Elesbano Barbosa / 10046951, Pedro Mauricio de Vargas Sanches / 10030798, Pedro Ribeiro Dornelas / 10026596, Pedro Rocha de Freitas / 10028954, Pedro Sperchi Camilo / 10007454, Pedro Vitor Resende / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10051340, Peterson de Lira Quirino / 10014630, Phelipe Correia Costa / 10016568, Phelipe Ferreira Cabral / 10077154, Phelipe Sacramento Silva / 10020887, Philipp de Souza Ribeiro / 10005786, Philippe Duarte Faria / 10086804, Philippe Frota Menezes / 10020658, Playbo Geanine Nunes de Oliveira / 10084583, Pollyana Barros da Silva Pacheco / 10044911, Priscila Augusta Morgado Pessoa / 10057930, Priscila da Silva Alves / 10015353, Priscila de Andrade Fernandes / 10050665, Priscila Furtado de Oliveira / 10021806, Priscila Isaias da Silva / 10027442, Priscilla Mendes da Silva / 10005953, Priscilla Passos Lacerda de Araujo Gois / 10030740, Rafael Alves de Sousa Oliveira / 10060464, Rafael Antunes dos Santos / 10053094, Rafael Barbacena e Souza / 10000544, Rafael Campos Marques da Costa / 10020542, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges / 10017407, Rafael da Silva Farias / 10067945, Rafael da Silva Guerreiro / 10023180, Rafael da Silva Lopes / 10014832, Rafael Fernando Mendonca de Alencar / 10076115, Rafael Ferreira Dutra / 10012700, Rafael Fleury Mainardi / 10099986, Rafael Flores de Magalhaes / 10010254, Rafael Goncalves Valenca / 10070261, Rafael Henrique Soares Nogueira Rocha / 10062811, Rafael Lima de Siqueira / 10016726, Rafael Loureiro Coutinho / 10011294, Rafael Lucas Souza / 10043275, Rafael Maciel Nascimento / 10026529, Rafael Oliveira Rodrigues / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10009985, Rafael Pereira Nunes / 10060726, Rafael Porciuncula Sales / 10016035, Rafael Possatto da Silva / 10001702, Rafael Rodrigues Gouveia / 10022995, Rafael Salles Pereira / 10020521, Rafael Sampaio Braga / 10057631, Rafael Serejo de Jesus / 10004488, Rafael Tavares de Sa / 10035602, Rafaela Cordeiro Oliveira Ribeiro / 10012794, Rafaela Pereira Tostes / 10016287, Rafaelly Hatherly Rodrigues / 10075529, Raianne Rocha Amorim / 10004957, Raianny Moreira Soares / 10030564, Raissa Gomes Riotinto / 10043752, Ramon Braga Trajano / 10063336, Ramon de Medeiros Bahia / 10083161, Ramon Fernandes Bastos Pinheiro / 10045181, Ramona Thorpe Lima / 10057599, Randel Giordani Ferreira Montini / 10005485, Raphael Abreu de Barros Monteiro / 10007585, Raphael Costa Marques dos Santos / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10030669, Raphael Nepomuceno de Menezes / 10005223, Raphael Pereira de Medeiros / 10064343, Raphael Santos Dantas / 10028761, Raquel Carvalho Pereira / 10040277, Raquel de Freitas Lerback / 10044039, Raquel Silva Moreira / 10060776, Raquel Veras Valenca / 10002384, Raul Furieri Pignaton Camargo de Azevedo / 10020039, Raul Serido Lima / 10027561, RAYANNE Gobbi de Carvalho Zumpano / 10038368, Rayldon Ribeiro da Silva / 10062450, Rayssa Goncalves Sabino / 10005394, Rayssa Polianna Silva / 10029881, Rebeca Bueno Buccini P / 10060996, Rebecca Araujo Viana / 10073307, Rebeka Dantas dos Santos Vilanova / 10063605, Reison Vinicius Siqueira Cruz Rodrigues / 10020273, Renan Andre de Oliveira Soares / 10056914, Renan de Sousa Oliveira / 10070741, Renan Emerson Oliveira Cavalcante / 10000903, Renan Henrique Santos Pereira / 10073138, Renan Hiroshi Kuba / 10015633, Renan Motta da Silva / 10073306, Renan Wilson Lopes Prudencio / 10020765, Renata Augusto Vieira / 10007135, Renata Delfino Brito / 10032786, Renata Martino Caldeira / 10035194, Renato Rodrigues da Silva / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10027634, Ricardo Pedrosa Dagosto / 10060395, Richard David Souza / 10031351, Richard Soares Lustosa / 10038778, Robert da Silva Mello / 10009555, Roberta Almeida Silva Pereira / 10043618, Roberta Ligia Cavalcanti Lima / 10024904, Roberto Carlos Pereira Junior / 10008877, Roberto Cesa / 10031133, Roberto Danilo Rodopiano Teixeira / 10011671, Roberto Dutra da Silva Filho / 10031887, Roberto Matheus Bulcao dos Santos / 10027672, Roberto Miyazaki Ramos / 10010241, Robson Albertassi / 10000830, Robson Rossi Silva de Mesquita / 10011658, Robson Veloso Goes / 10081029, Rodineli Mendes Moreira / 10036324, Rodolfo Pereira da Silva / 10039443, Rodrigo Antonio Vieira Rodrigues / 10085997, Rodrigo Borges Soares / 10037118, Rodrigo Carlos de Almeida / 10054129, Rodrigo Carvalho Araujo / 10031054, Rodrigo Chogri Galli / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10044049, Rodrigo de Lima Rodrigues / 10021097, Rodrigo de Mello Toscano / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10022458, Rodrigo de Oliveira Teixeira / 10039365, Rodrigo Gabriel Costa Fortuna / 10060277, Rodrigo Goncalves Recalde / 10048768, Rodrigo Gregorio Botelho / 10004704, Rodrigo Lira Saraiva / 10024621, Rodrigo Luiz Caron Burda / 10066831, Rodrigo Matos Lobo de Souza / 10003058, Rodrigo Melo de Oliveira / 10038964, Rodrigo Meneses Cabral / 10108417, Rodrigo Pereira Santos / 10045938, Rodrigo Picinin Nascimento / 10040241, Rodrigo Santos Mendes / 10000369, Rodrigo Tadeu Meyenberg / 10001574, Rodrigo Wallace Oliveira Santos / 10043806, Rodrigo William Silva de Oliveira / 10104026, Romeu Gomes de Moraes Filho / 10045588, Romulo Flanagan Esperanca Campos /

10059697, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior / 10026398, Ruda de Almeida Silva / 10022971, Sabrina Alves de Oliveira Filincowsky / 10030710, Sabrina da Costa Lopes Goncalo / 1005025, Sabrina Stinghel Soares / 10016005, Sahydi Tedesco Abraham / 10033112, Salatiel Pereira de Freitas / 10009036, Samara Lischkovski / 10091375, Samuel Costa Falcao / 10022391, Samuel da Silva Rodrigues / 10081774, Samuel de Souza Almeida / 10108961, Samuel Goncalves dos Santos / 10013616, Samuel Oliveira da Cunha / 10003960, Samuel Silva Rocha Lima / 10016131, Sandi Alves de Souza Pereira / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10007805, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo / 10006574, Sandro Carvalho Kusano / 10041206, Sara da Silva Fernandes / 10016396, Sara Evelin de Sales Oliveira / 10002922, Sarah de Oliveira e Silva / 10003294, Sarah Gomes Barroso / 10025771, Sarah Paulino da Silva Melo / 10080383, Saulo Maciel Rodrigues / 10055438, Saulo Renan de Sousa e Silva / 10022167, Savio Preto Menezes / 10024893, Scarlet Pereira Pena / 10049427, Sedrick Pereira de Lima Junior / 10031024, Semi Yussel Bjaie Junior / 10076110, Sergio Calderaro Gomes Pinto Junior / 10091313, Sergio Luis Berto / 10027864, Sergio Luiz Rosa Junior / 10021398, Sergio Ricardo Vieira Ponde Serra / 10015698, Sharon Anne Nogueira Barros / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10013454, Silas Dantas Silva / 10049778, Silas Edson Martins / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10022675, Silvio Luis Martins Eleuterio / 10009884, Simone Goncalves da Silva Porto / 10011772, Solange Stefany de Faria / 10025425, Sonia Cristina de Oliveira Guimaraes / 10009156, Stephan Rodrigues Harabedian / 10000948, Stephanie Correia Costa / 10024668, Stephano Praxedes Mendonca / 10066839, Susan Maky Karakida / 10010497, Taian Cristal Ferreira Salles / 10021047, Tainan Lima Bueno / 10012173, Tais Bottecchia / 10001332, Takuma Machado Scarponi Cruz / 10035946, Tales Henrique Andrade da Mota / 10009814, Talita Guieiro Ribeiro Rocha / 10013477, Talita Silva Rodrigues / 10051167, Tallys Henrique Crico Pimentel / 10019704, Tamara Miranda Ferreira Figueiroa / 10000753, Tamires Jade Pereira da Silva / 10006270, Tarso Campos Andrea / 10020774, Tauane de Paula Guimaraes / 10053367, Tayna Passos Nunes Leal / 10102938, Tayrone Tadeu de Freitas Coelho / 10022684, Tayssa Cordeiro de Oliveira / 10023861, Thadeu Pessoa Passos Santos / 10013978, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos / 10009934, Thaiany da Silva Araujo / 10040528, Thaina Caroline Eleto / 10038170, Thais Andreia de Souza Santos / 10016145, Thais Ferreira Ramos / 10064356, Thais Manhaes Eleuterio / 10015457, Thais Ribeiro Santiago / 10000214, Thais Yukiko Queiroz Fukuda / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10063966, Thales Luiz Melo Silva / 10009530, Thalia Soares de Souza / 10038467, Thalisson Rodrigues Mendes / 10080522, Thalitta Rodrigues Viana / 10044511, Thallita Raquel da Silva Mendes / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10035251, Thamera Soares Souza / 10073716, Thamyras dos Santos Araujo / 10025432, Tharcis Pereira do Sacramento / 10050096, Thattiany Lopes de Oliveira / 10058769, Thayane Erika Cruz Maciel / 10052216, Thaynara Ferreira de Andrade / 10054416, Thaynara Nunes Cardoso / 10077827, Thiago Baracho Goncalves / 10026926, Thiago Bolelli Costa / 10055695, Thiago Carvalho Santos de Souza / 10046312, Thiago Coelho Ferrolho / 10047638, Thiago de Lima Klen Barreto / 10031960, Thiago de Souza Francisco / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10043706, Thiago Felix Borges / 10010819, Thiago Fernandes Beserra / 10019459, Thiago Fogtman Steger / 10054897, Thiago Garcia Rosa Zandrea / 10001721, Thiago Henrique Doria de Oliveira / 10047536, Thiago Melo Soares / 10038784, Thiago Roris de Matos / 10019723, Thiago Soares Ouriques / 10020737, Thiago Tetsuyuki Takada Ito / 10048310, Thiago Veiga Vian / 10002481, Thomas Jefferson Soares Lacerda / 10089200, Thomas Luciano Alves da Silva / 10061635, Tiago de Avila Palhares / 10030333, Tiago do Vale Araujo / 10011553, Tiago dos Santos Ferreira / 10074826, Tiago Guarda / 10023773, Tiago Matheus Lopes / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10016214, Tiago Torres Braga / 10000074, Tomas Pinheiro Della Giustina / 10069921, Tomaz Silva Gonzales / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10006050, Ulisses Almeida Coutinho / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10009208, Ulysses de Oliveira Barbosa / 10019191, Valdinei Tadeu Alves de Carvalho / 10039479, Valeria Maria Rosa / 10009300, Valeria Ribeiro da Silva Rocha / 10045352, Valter Rafael Souza Marques / 10041826, Vancleucyo Machado da Silva / 10012964, Vanderly Salvador de Queiroz / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10005020, Vanessa Batista Goncalves / 10080469, Vanessa Brunna da Silva Brito Alves / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10016288, Vantuyler Borges de Moraes / 10017172, Vicente Resende Cardoso Filho / 10014930, Victor Amorim de Carvalho / 10013790, Victor Baracho Alves / 10082497, Victor Castro da Costa / 10015450, Victor de Sousa Passos / 10024455, Victor de Souza Pereira Mesquita / 10016369, Victor Emmanuel Delfino Aleixo / 10047240, Victor Hugo Uchoa Tatagiba / 10030999, Victor Lopes Costa Serra / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10006483, Vinicius Alves Ferreira / 10072014, Vinicius Alves Evangelista / 10003176, Vinicius Arcanjo Costa / 10110644, Vinicius Belo Dutra / 10079484, Vinicius Borges Miatelo / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10017647, Vinicius Fantin Zanatta / 10092925, Vinicius Henrique de Oliveira Santos / 10058436, Vinicius Mendonca Teixeira / 10003020, Vinicius Moreira Lana / 10075504, Vinicius Pataro Generoso Sales / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10045019, Vinicius Umbelino de Souza Ribeiro / 10040940, Virginia de Aguiar Rocha / 10032973, Vitor Alexandre Pereira / 10054585, Vitor Alves Fonseca de Oliveira / 10005106, Vitor Antonio Teixeira Rozendo / 10048884, Vitor Augusto Cardoso Silva / 10079365, Vitor Birc / 10053418, Vitor de Deus Del Castro / 10069488, Vitor Manoel Borges Ferreira / 10054140, Vitor Neves Ergang / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10012062, Vitoria Hadassa de Souza Santos / 10054823, Vivian Moreira de Moura Maia / 10015924, Vylther Pereira da Silva / 10029126, Wagner Alves Goncalves Nogueira / 10105083, Wallace William do Nascimento Macedo / 10004797, Wallesson Faria de Jesus / 10035851, Walter

Aires da Silva / 10042803, Walterberg Santos da Costa / 10054143, Wanderlan Fernandes Guedes Filho / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10005369, Wanderson Felipe Soares de Franca / 10034505, Wanderson Souza Marques / 10010902, Warley Jose Gimenos Pessanha / 10064548, Washington Richel Saito da Silva / 10002143, Webert Hudson Araujo Alquimim / 10018145, Welerson Ferreira Abreu / 10088947, Wellington Alencar Borges / 10038961, Wellington Sousa de Oliveira / 10068392, Wender Henrique de Sousa Silva Starling / 10066207, Werner Heisenberg Santos Figueiredo / 10030058, Weslany Guimaraes dos Santos / 10006816, Wesley dos Santos / 10077425, Wilame da Silva Mendes / 10062483, William Araujo Moreira Nunes / 10069786, William Miyata da Silva / 10064148, William Radziavicius Santos Cavalheri / 10058343, William Sales Ferreira do Carmo / 10009946, Williams Ribeiro de Campos / 10042949, Wilquer Coelho dos Santos / 10003922, Winston Antonio Melo Severino / 10014692, Yago de Mello Santos / 10021931, Yan Genaro Nakamura / 10012904, Yan Nunes Rangel Costa / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10016274, Yara Verlaine Cordeiro Matias / 10000116, Yasmin Ramos Espicalsky / 10091917, Ygor Pontes Oliveira de Souza / 10003962, Ygor Yuri Roza Pereira / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10043689, Yuri Armstrong Cantanhede / 10035635, Yuri Castello Branco Brito / 10047765, Yuri Davinci Nobre / 10062056, Yuri Gustavo de Souza / 10033729, Yuri Nunes Rangel Costa / 10085602, Yuri Portugal Serrao Ramos / 10018434, Yuri Soares Pinheiro.

1.1.1 Relação final dos candidatos com deficiência considerados aptos na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10066211, Samara Alves de Oliveira Familiar.

1.1.2 Relação final dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10056862, Adamastor Vieira Brandao / 10104334, Ademir Souza Santos / 10003385, Adriana Luiza de Albuquerque Brito / 10108512, Adriano Reis dos Santos / 10068421, Adriel Henrique Farias dos Santos Reis / 10063215, Alan Klinsmann Sousa Ferreira / 10069922, Alan Moreira da Silva / 10067590, Alef Ferreira da Silva / 10073077, Alefe Paulo Xavier da Silva / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10088473, Alexandre Martins Barbosa / 10027683, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10084258, Alessandro Lima Rocha / 10064220, Aline Mendonca Batista Pister / 10033541, Aline Mourao de Abreu / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10018823, Allisson Cardoso Ferreira / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10072941, Amanda Menezes Silva do Nascimento Angelim / 10091120, Amario Vnicius Paiva da Costa / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10001273, Ana Eloisa Pereira Lopes da Silva / 10020366, Ana Gabriele Ferreira Goncalves / 10016002, Ana Paula Oliveira Nascimento / 10072068, Ananda Ramaiana Barbosa da Gama / 10013837, Anderson Dutra Almeida / 10062765, Andre Alves Rabelo / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10054039, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10007488, Addressa Santos de Souza / 10041872, Addressa Trindade de Lima / 10030724, Addressa Virginia Vieira Silva / 10047237, Aristides dos Reis Pereira / 10015833, Arthur Gouvea Fernandes / 10015831, Aylana Patricia Rodrigues Costa / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10035276, Barbara Araujo Moura / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10018402, Beiany Araujo Costa / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10061982, Bruno Johnson dos Santos Lima / 10084488, Bruno Leonardo da Conceicao Facanha / 10034241, Bruno Nunes Teixeira Ferreira / 100101769, Bruno Rafael Martins Pereira / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10100199, Caio Crisethyan dos Santos Carvalho Silva / 10023537, Caio Kelvin dos Santos Melo / 10066420, Caio Santiago Peixoto / 10030164, Carlos Rafael Bessa da Silva / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10028803, Caroline Pinto Soares / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10052747, Carolina Gomes dos Santos / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10008866, Cesar Dias Ribeiro Junior / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10006335, Claudio Francisco dos Santos / 10078318, Clayton Rosa / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10083893, Cleriston Rodrigo Pereira / 10002815, Daniel Alves Pereira / 10052453, Daniel Barbosa de Sousa / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10047717, Daniel Jose da Fonseca Souza / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10059803, Daniel Rocha Pacheco Cavalcanti / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10057921, Danillo Cordeiro dos Santos de Santana / 10036743, Danilo Martins de Queiroz / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10034215, Davidson Costa dos Santos / 10029207, Deivid Barbosa dos Santos / 10071099, Denise de Jesus do Nascimento / 10018231, Deviston Azeredo Silva / 10040988, Diego Mayer Viana Rocha / 10024958, Diego Santos Moura / 10008104, Dionisio Bispo de Oliveira Neto / 10073282, Douglas Antunis dos Santos / 10010833, Douglas Carvalho do Nascimento / 10020951, Douglas Mendes Trindade / 10043833, Dyego Jardim Mendonca / 10063532, Edilene Pereira de Oliveira / 10024099, Edinaldo da Silva Santos / 10036430, Ednei da Conceicao Sousa / 10057345, Edson Vieira de Moraes / 10073094, Edson Willy Cirqueira de Oliveira / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10059729, Eduardo Reis Pacheco / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10011295, Elizabeth Ferreira Lemes da Silva / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10023349, Emanuella Cunha de Barros Raposo Carneiro Lins / 10040412, Emerson Vieira dos Santos / 10074878, Eniele Freitas dos Santos / 10048993, Eunice Vitorio de Oliveira / 10037198, Ewerton Cruz Soares /

10057257, Ewerton Martins de Menezes / 10020297, Fabio de Almeida Soares / 10047981, Fabiula Sousa Tito / 10055868, Felipe Rogerio de Oliveira / 10023981, Felipe Soares de Freitas / 10045130, Felix Barbalho Neiva Junior / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10064825, Fernanda Silva do Nascimento / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10030055, Fernando Magalhaes de Paulo / 10020164, Fernando Nascimento dos Santos / 10013739, Fernando Teixeira da Silva Araujo / 10040385, Filipe dos Santos Brandao / 10004549, Filipe Rhaony Araujo de Siqueira Dantas / 10003305, Florinda Jose Nogueira / 10081467, Francilene Alves dos Santos / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10099142, Francisco Adail Inacio de Sousa Junior / 10020955, Francisco Luis Santos Santiago / 10103286, Gabriel da Silva Pascoal / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10096003, Gabriela Farias de Souza / 10052921, Gabryella Alves da Silva / 10077254, George de Araujo Santos / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10060875, Geraldo Matias Junior / 10023301, Geomar Rodrigues de Franca / 10005985, Gilvan Cupertino dos Santos / 10059603, Gilvan da Costa Tavares / 10055315, Givanildo Barbosa Leal / 10060188, Glenda Gomes Silva Frank / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10032914, Greicy Kelly Pereira de Souza / 10054758, Greisson Sidnei Rodrigues Santana / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10081471, Guilherme Henrique Rodrigues Rabelo / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10020423, Guilherme Vieira da Silva / 10049338, Gustavo Araujo Lopes da Silva / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10003964, Gustavo Henrique Cunha de Oliveira / 10070224, Gustavo Pires Ferreira / 10006354, Hebert Jorge Nunes da Silva Machado / 10029181, Hellen Pereira Santos / 10037069, Higor Nunes Azevedo / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10025059, Iara Ferreira Barbosa / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10098652, Igor Bosco Soares / 10010381, Igor Magalhaes de Assis / 10001027, Igor Marinho Santos / 10021577, Ingrid Lorena de Oliveira Silva Marques / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10044580, Isabela Provensani Valentim / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10055985, Italo de Farias Conceicao / 10003454, Izabelle Dias Silva / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos / 10103751, Jaelson dos Santos / 10065059, Jaine de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10084571, Jainaina dos Santos Dias / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10026535, Jefferson Augusto de Albuquerque Pestana / 10086700, Jemerson de Carvalho Silva / 10024367, Jemisson Rocha dos Santos / 10060388, Jessica Marcia Ferreira Silva / 10040086, Jessica de Ornelis Borges / 10087909, Jessica Sales Lemes / 10019918, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista / 10025940, Jessyca Lenne Ramos Chagas / 10072300, Jhonatan Sandin Saboia / 10019747, Joabson Alexandre Marques de Castro / 10080963, Joao Heverton de Jesus Nunes / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10048680, Joao Pedro de Oliveira Alves de Castro / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10000296, Jonas Costa David / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10082314, Jorge Soares da Conceicao / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior / 10076635, Josafa Goncalves dos Santos / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10069962, Joseph Katiamba Mutombo / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10008140, Julimar Marcio de Oliveira / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10071476, Juscelino Cordeiro de Araujo Filho / 10072090, Kalitta Monique da Silva Duarte / 10002718, Kassia Karollyni Ribeiro Camilo / 10047588, Kassia Thayna Madureira Ramos / 10018902, Kelly Cruz da Silva / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10038003, Kessy Diego Ribeiro Maia de Carvalho / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10045928, Lanaira Rodrigues da Silva / 10038743, Larissa da Silva Marques / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10006438, Laura Ribeiro Lopes / 10052326, Leandro Amaral da Fonseca / 10026453, Leandro da Silva Lima / 10001718, Leandro dos Santos Sousa / 10014280, Leandro Faria Freitas / 10057957, Leandro Ferreira da Mata / 10028136, Leandro Rocha da Silva / 10024503, Leia Pereira de Brito / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10052126, Leonardo Pereira Dalmeida Franca / 10050769, Leone Braga Teixeira / 10092524, Leticia Araujo Figueiredo / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10028255, Lorenna de Sousa Oliveira / 10045133, Luan Sousa Dias Nogueira / 10007828, Lucas Araujo de Sa / 10014220, Lucas Barros Veloso de Oliveira / 10003642, Lucas Caique de Oliveira / 10063257, Lucas Carvalhal Teixeira / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10073563, Lucas dos Santos Correia / 10086072, Lucas Florencio dos Santos Sampaio / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10040836, Lucas Leite dos Reis Moura / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10081973, Lucas Paulo da Silva Santos / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10040042, Ludimila de Oliveira Felix / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10028703, Luis Fernando Alves da Silva / 10059390, Luis Miguel Frutuoso Ferreira / 10029833, Luisa Mansur Ferreira / 10089922, Luiz Ricardo Santana Neres / 10020660, Luiz Sergio dos Santos Carvalho / 10013620, Magno Pires Cunha / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10034605, Marcelo Candido Pereira Lopes / 10002778, Marcelo Henrique da Silva Oliveira / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10033122, Marcelo Martins dos Santos / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10011825, Marcio Alan Souza Figueiredo / 10022721, Marcos Alexandre Sperandio Sabino / 10017381, Marcos Heberth Soares da Silva / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo / 10026510, Maria do Socorro Rodrigues Barbosa / 10109325, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha / 10034013, Marianny Rosa Fernandes Ramos / 10070700, Marilia Parreira / 10059906, Mario Henrique Menezes Santos / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10004041, Marlon Danilo

da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10043736, Matheus Franca dos Reis / 10054963, Matheus Freitas Santos / 10007783, Matheus Pereira Goncalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10075990, Max Macedo Cavalcante / 10013710, Mayara Alves Barbosa Neres / 10043029, Mayara Araujo Mendes / 10016741, Mayara Serrano da Cunha Santos / 10046789, Michael Ferreira Alves Lima / 10102469, Michael Raphael Silva / 10003873, Michael Vinicius Pereira / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10100456, Monique Nascimento de Oliveira / 10029717, Nara Nubia Silva de Araujo / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10075236, Nayara Elaine Alves da Costa / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10039747, Pedro Henrique Mota de Azevedo / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10055524, Priscila Ramos de Souza / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10022927, Rafaela Cristina Magalhaes Gomes / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10003224, Raphael Oliveira dos Santos / 10010823, Rayan Lucas Maranhao de Sousa / 10032346, Raysson Nogueira dos Santos / 10031030, Rebeca Lima Oliveira / 10006667, Reisval da Silva Pereira Figueiredo / 10023938, Renan Aruil de Sousa / 10046871, Renato Carvalho de Souza / 10033322, Renato Melo dos Santos / 10035194, Renato Rodrigues da Silva / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10069241, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10063145, Rodolfo Alves Nascimento / 10011375, Rodrigo Carneiro de Melo / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10011370, Rodrigo Pires Teodoro / 10028487, Rogerson Carlos de Moura / 10031997, Ronaldo Fernandes Branco Jr / 10035056, Samara Costa de Sousa / 10002400, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10033441, Sarah Ramos Godoi / 10064001, Saulo Yuri Oliveira Santos / 10084775, Sebastiao Ramalho da Silva Junior / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10030433, Sueli Rodrigues Louzeiro / 10054983, Suzana Marques Brandao Santos / 10047483, Taiane Baptista Goncalves / 10032890, Tauan Moncores Duarte / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10059450, Thayrine dos Santos Fagundes / 10068470, Thiago Costa Marques / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10019378, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10004863, Thiago Luiz Querino de Lima / 10075154, Thiago Macedo de Carvalho / 10011107, Thiago Menezes Alves de Souza / 10017260, Thiago Santos de Sousa / 10093720, Tiago Lima Paraizo / 10075924, Tiago Silva Anunciacao / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10028990, Vanessa Del Papa de Lacerda / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10066197, Victor Augusto Machado da Silva Andrade / 10003357, Victor Eduardo Menezes de Freitas / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10027422, Vinicius da Silva Costa / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10092330, Vitor Hugo Roma Stoianoff Carneiro / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10111689, Vitor Rodrigues Silva de Souza / 10105083, Wallace Willian do Nascimento Macedo / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10016719, Welton Silva de Oliveira Pires / 10013643, Weslen Ribeiro de Oliveira / 10006816, Wesley dos Santos / 10011810, Willian Douglas de Sousa Coelho / 10070881, Winston Luiz Prado de Sousa / 10024057, Yan Lucca Souza Amorim / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10010102, Yasmin da Fonseca Santos / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10100179, Zenilton Galvao Nunes.

1.1.3 Relação final das candidatas grávidas com exames biométricos e avaliação médica pendentes consideradas aptas na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10055319, Amanda Rocha Lemos / 10099045, Carla Nazareth Mendes Melo Barros / 10011153, Fernanda Leal e Costa Bittencourt de Araujo / 10009333, Luisa Rodrigues Ferreira / 10043015, Mayara Gonzalez de Lucena Godoy* / 10091478, Sarah Melo Rodrigues Soares* / 10022490, Vivian dos Santos Maia*.

1.1.4 Relação final das candidatas grávidas que se autodeclararam negras com exames biométricos e avaliação médica pendentes consideradas aptas na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10094773, Irene Teixeira dos Santos / 10055087, Talita da Cunha Souza.

1.1.5 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10081568, Alane Goncalves Vieira / 10081325, Allan Leandro Bezerra do Nascimento / 10002309, Ana Paula Resende / 10009821, Angelo Salvio Mendonca Negrao / 10020092, Bruna Caroline Nascimento Messias / 10024749, Bruno Chaves Ferreira Lima / 10040019, Caio Magno Mendonca dos Santos / 10056490, Dalton Haick Pierdona / 10065837, Daniel Torres Carvello / 10011926, Danilo Rigamonte Carneiro / 10053678, Deyse Gisele Rodrigues de Oliveira / 10014946, Diego dos Santos Tavares / 10079477, Elisa Maria Reisdorfer / 10005134, Erick Tavares de Abreu / 10051049, Fernanda Duarte Franca de Castro / 10000220, Henrique Alves Brito Sousa de Melo / 10071526, Igor Gabriel Tinoco Gerardin Poirot Land / 10004771, Isadora de Sousa Pereira / 10009230, Jainaina Homero de Almeida / 10092392, Jean Rodrigues Cardoso Santana / 10030392, Jessica Piva / 10007167, Joao Augusto M de Magalhaes / 10048061, Jose Castanheira Clemente / 10010342, Juliana Bona de Faria Pinto / 10023871, Leonardo Ayres Simi de Camargo / 10006952, Leonardo Esteves Ferreira Mendes / 10001972, Lilian de Souza Carvalho / 10006976, Lucas Gomes Marques / 10006611, Luisa Defranco Ferreira Peconick / 10089575, Marcelo Goncalves Moura / 10025783, Marco Thulio Silva Costa / 10061353, Mariana de Avila Palhares / 10027532, Mateus do Carmo Cunha / 10041926,

Matheus Patricio Chagas / 10001563, Miriam Roisman / 10056397, Nayara dos Santos Siqueira / 10046410, Nilo Laercio de Abreu dos Santos / 10016181, Paula Peris Caixeta / 10052874, Pedro de Paula Filho / 10075101, Vanessa Vitalino / 10008954, Yuri Felipe de Souza Freitas.

1.1.6 Relação final dos candidatos sub judice com deficiência considerados aptos na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10058713, Carlos Danillo Costa Santos / 10000752, Diego Fernando Oliveira Messias / 10020313, Fatima de Oliveira Jorge Campos / 10054671, Gisele Silva Santos / 10042565, Jacqueline Neves de Souza / 10023420, Jeferson Cardoso Costa / 10083428, Kelly Medeiros de Souto / 10039605, Lays Venancio Lira / 10067732, Luana Narjara Carvalho dos Santos / 10056434, Lucas Campolina Barbosa Melo / 10025783, Marco Thulio Silva Costa / 10035302, Mario Augusto Paulino de Lima Filho / 10037805, Pablo Matos Cavalcante / 10058270, Renata Ayres Costa / 10022823, Roberto Pereira da Silva / 10001524, Tamara da Silva Cardoso / 10040187, Thiago Oliveira Bedas.

1.1.7 Relação final dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros considerados aptos na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10037339, Anderson Christian Barbosa Apostolo / 10016220, Carlos Vinicius Alves Matos / 10040572, Gabriel de Paula Lima / 10020072, Jean Carlos Silva Medeiros / 10092392, Jean Rodrigues Cardoso Santana / 10079120, Keila Moldes de Menezes / 10001972, Lilian de Souza Carvalho / 10073057, Otavio Augusto Ramos Marques Ferreira / 10050225, Rafael de Souza Duarte / 10075717, Thiago Pereira Gomes.

(*) Candidatas grávidas com exames biométricos e avaliação médica pendentes.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME TOXICOLÓGICO

2.1 Os candidatos que realizaram a prova de capacidade física deverão verificar o seu resultado provisório no exame toxicológico, no período entre 10 horas do dia 6 de setembro de 2022 às 18 horas do dia 14 de setembro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente.

2.2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME TOXICOLÓGICO

2.2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no exame toxicológico, das 10 horas do dia 8 de setembro de 2022 às 18 horas do dia 14 de setembro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica do exame toxicológico e a interposição de recurso.

2.2.3 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

2.3 O candidato deverá verificar se foi considerado apto, após a análise dos recursos, a partir das 10 horas do dia 16 de setembro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente.

2.3.1 Poderá haver convocações complementares para a avaliação psicológica, por telegrama, caso, após a análise dos recursos, algum candidato passe a ser considerado apto nos exames toxicológicos.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 Convocação para a avaliação psicológica na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10015900, Adalice Flavia Duarte de Medeiros / 10056862, Adamastor Vieira Brandao / 10008273, Adenilson Rutsatz / 10037661, Adilson Romulo Borghi / 10096774, Adriana Luiza de Oliveira Silva / 10007032, Adriana Santos de Jesus / 10029804, Adriane Godinho / 10078977, Adriano Augusto Bliska / 10038585, Adriano Henrique Viana Martins / 10055134, Adriano Mateus de Souza Campos / 10072187, Adriano Tavares Araujo / 10085220, Adriel Schumacher Fernandes da Silveira Martins / 10063677, Ady Coutinho Solino / 10065594, Aime Feitosa da Costa / 10007878, Ajajmar Andrade Moura Segundo / 10082307, Alan Guedes Siqueira / 10044187, Alan Pedro Mendes Coelho / 10058996, Alan Verlaine Dias Silva / 10088849, Alberto da Conceicao Azevedo / 10011725, Alessandra Garcia Diniz / 10069123, Alessandra Nascimento da Silva / 10036068, Alessandra Sousa da Silveira / 10002265, Alex Alves Murray / 10032041, Alex de Alcantara Ramos / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10025880, Alexandre Cyrino de Sousa / 10078109, Alexandre Gabriel Silva Rodrigues / 10001042, Alexandre Gomes Serra / 10066884, Alexandre Khoury Porto / 10010582, Alexandre Maciel Silveira / 10018724, Alexandre Magno Marques Rodrigues / 10011183, Alexandre Meirelles Martins / 10097640, Alexandre Mendonca Souto Lopes / 10004510, Alexandre Nepomuceno da Fonseca Meneses / 10016636, Alexandre Rabelo Tavares / 10060734, Alexandre Schmitz Hoff / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10091408, Alexia Grassuri Barreto de Oliveira Demori / 10072551, Alice Ozorio de Almeida Lima / 10058830, Aline Machado dos Santos / 10039221, Aline Vitorassi Moreira / 10010498,

Alisson Bruno Milanez Barros / 10007279, Alisson Cardoso Pereira / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10083119, Allan dos Santos Silva / 10005523, Alline Gomes Pereira / 10035019, Allison Almeida Declie / 10018823, Allisson Cardoso Ferreira / 10008930, Aloisio Jose da Silva Junior / 10014617, Aluan Augusto de Melo Neves / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10049030, Alvaro Lopes Machado / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10066668, Alyson Soares dos Santos / 10002262, Amana dos Santos Nesimi / 10007093, Amanda Albuquerque Diniz / 10060061, Amanda Almeida Costa / 10026540, Amanda Araujo de Oliveira e Souza / 10028804, Amanda Cristina Lopes dos Santos / 10033828, Amanda de Castro Bernardes / 10016941, Amanda Dornelas da Silveira / 10008648, Amanda Gomes Moreira / 10006031, Amanda Juliana Rocha Araujo / 10006204, Amanda Karla Sena Dourado / 10055319, Amanda Rocha Lemos* / 10021005, Amanda Soares de Souza / 10014085, Amanda Valerio Olsen / 10028186, Amaury de Souza de Pontes / 10012124, Ana Beatriz Guedes Cota / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10007097, Ana Carolina Cotta / 10019004, Ana Carolina Croner de Abreu / 10072784, Ana Carolina Maia de Freitas / 10040911, Ana Carolina Miranda Abecassis / 10035918, Ana Carolina Salazar Albuquerque / 10004645, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes / 10000038, Ana Clara Nunes Mendes / 10049415, Ana Clara Pimenta Freire / 10004244, Ana Clara Viana Lima / 10079862, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10002741, Ana Gabriela Ferreira Miranda / 10051105, Ana Gabriela Pereira da Silva / 10000197, Ana Jessica Figueiredo Dutra / 10026126, Ana Karolina Silva / 10005804, Ana Karoline Ferreira / 10055572, Ana Luisa Fernandes dos Reis / 10004713, Ana Luisa Sa de Oliveira / 10018274, Ana Luiza de Sousa Facchinetti / 10053254, Ana Paula Alvarenga Martins / 10077467, Ana Paula Bombarda / 10086809, Ana Paula Martins de Aguiar / 10070133, Ana Paula Nascimento da Silva Andrade / 10038796, Ana Paula Silva de Mendonca / 10020622, Ana Paula Souto Villarinho / 10045246, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi / 10020031, Ananda Fernandes Constantino / 10086144, Anderson Carvalho de Loiola / 10004275, Anderson Cesar Pereira da Silva / 10025984, Anderson Garofalo Pinto / 10010437, Anderson Jose Alves de Oliveira / 10053500, Andre Augusto Braz Mota / 10054722, Andre Barbosa Botelho / 10020862, Andre Bilro Pereira de Araujo / 10012610, Andre de Carvalho Pereira / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10008546, Andre Holanda Cavalcante Castellanos Hornos / 10093095, Andre Honorato Marins / 10025983, Andre Luis Areias de Moraes / 10046921, Andre Luiz Barros Almeida / 10006052, Andre Victor Goncalves Rodrigues Rios / 10024477, Andrea Costa de Lucena / 10006487, Andreia Moreira Cipriano / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10038133, Andressa Santos de Mesquita Bomtempo / 10021710, Andriani Bethowen Bouzas de Oliveira / 10021976, Angelina Segre Melhoranca / 10046944, Angelo Jose da Silva Filho / 10057129, Antonio Gabriel Bini Augusto / 10068965, Antonio Rafael Silva Brito / 10033331, Antony Goncalves Carvalho / 10008422, Aramis Ferreira Silva / 10058364, Ariadna Jesus Lopes da Silva / 10052049, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao / 10007509, Arielle Lima Celestino / 10021875, Arthur Araujo de Sousa / 10012915, Arthur Carvalho Soares / 10021041, Arthur de Freitas Miranda / 10082863, Arthur de Lima Henriques da Silva / 10026608, Arthur Galileu Veleci Tome / 10015833, Arthur Gouveia Fernandes / 10062388, Arthur Jorge Lins Mendonca / 10058322, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto / 10068922, Arthur Nobre Brito / 10062586, Arthur Nunes Correia / 10021904, Arthur Simas Pinheiro / 10059650, Arthur Tamayo de Lima / 10011444, Arthur Uranio Mota Coutinho / 10012221, Artur Albuquerque de Queiroga / 10068379, Artur Tavares Pereira Soares / 10027862, Augusto Cesar Lisboa Martins / 10047153, Augusto Luis Torquete de Oliveira / 10012337, Auliris Ferreira da Silva / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10021102, Barbara Carvalho de Moura / 10053699, Barbara David Neves de Lima / 10046093, Barbara Elias Rodrigues / 10058747, Barbara Nunes Silveira / 10000558, Barbara Ranny de Oliveira Vieira da Silva / 10025297, Barbara Rodrigues Sampaio / 10011747, Barbara Tobias da Fonseca / 10037931, Barbara Xavier Cavalcanti / 10065118, Beatriz Costa Soares / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10024702, Beatriz Machado Willman Saar / 10040764, Beatriz Pereira Santos / 10005967, Bernardo Carius Ceschini / 10041943, Bernardo Moreira Pinto / 10002300, Betina Dall Oglio Stacke / 10008413, Brenda Bianca Neves Dias / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10000503, Breno Douglas Galvao de Paiva / 10007387, Breno Macedo Aquery / 10030612, Breno Vinicius de Sousa Duarte / 10044006, Bruna Araujo Pinto / 10008556, Bruna Barbosa Borges / 10012032, Bruna Dutra Donzelli / 10038558, Bruna Fagundes Perfeito / 10070781, Bruna Monyque Borges Santos / 10051248, Bruna Ribeiro de Almeida / 10008573, Bruno Franca de Oliveira / 10009586, Bruno Nascimento Moura / 10021472, Bruno Ali Abou Ali / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10032256, Bruno Araujo Lopes / 10053403, Bruno Barbosa da Silva / 10088881, Bruno Batista Suehara / 10067040, Bruno Bergamaschi Mazega / 10018132, Bruno Beserra Assuncao / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10053929, Bruno de Sousa Barros / 10007666, Bruno Favoretto Silva / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10013093, Bruno Haack de Arruda Dutra / 10006489, Bruno Hebert de Almeida Nunes / 10045320, Bruno Henrique Santos Cavalho / 10011060, Bruno Saboia Demeterco / 10035133, Bruno Sartori de Campos / 10100683, Bruno Soares Santos Araujo / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10013750, Bruno Toffano Seidel Calazans / 10017729, Bruno Uemura Ribeiro / 10067867, Bruno Vinicius de Oliveira Andrade / 10032383, Cainan de Negreiros Martins Leite / 10016544, Caio Andre Pacheco Palhares / 10061638, Caio Campos Ferreira / 10008710, Caio Cesar Mascena Lima / 10080938, Caio Cesar Nogueira Claudino / 10067228, Caio de Aguiar Pires Moreira / 10056148, Caio Santana Rodrigues de Lima / 10039294, Caio Santos de Moraes / 10069582, Caio Vinicius Aguiar de Andrade / 10013071, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos / 10046238, Camila Maria Araujo da Silva / 10022621, Camila Mota Silva / 10069981, Camila Rodrigues Celestino

/ 10010634, Camila Scarin Bezerra Mendes / 10015369, Camila Viviane Araujo dos Santos / 10036490, Camilla Amaro Santos / 10055705, Camilla Rinaldi de Oliveira / 10098487, Camylla Silva Batista / 10069819, Carina Cardoso Carrijo Lintomen Azevedo / 10097154, Carla Geovana Chagas Pereira / 10099045, Carla Nazareth Mendes Melo Barros* / 10044541, Carlo Henrique Trajano Gontijo Moraes / 10079782, Carlos Alberto Alves de Lima Junior / 10080819, Carlos Augusto Bernardes Ribeiro / 10041615, Carlos Augusto de Carvalho Junior / 10078987, Carlos Calheiro de Lima / 10031257, Carlos Fernando Costa Silva / 10043070, Carlos Fernando Rodrigues Santos Barbosa / 10083269, Carlos Henrique Catrinque Andrade / 10029447, Carlos Henrique de Lucena Sampaio Junior / 10024153, Carlos Magno Machado Lemos / 10041198, Carlos Phelipe Matias e Silva / 10060247, Carlos Renato Brasil Junior / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10007292, Carlos Tadeu de Alencar Barreira Junior / 10075760, Carolina Arruda dos Santos / 10025957, Carolina Athayde Azambuja / 10045080, Carolina de Oliveira Moura / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10000320, Carolina Pinho de Castro / 10002252, Carolina Rocha Parente / 10043852, Carolina Verlaine Costa Brandao / 10008837, Caroline Almeida Sodre / 10052103, Caroline Cerqueira Alves Ferreira / 10021075, Caroline Gomes Carvalho / 10011848, Caroline Moraes Martins / 10028910, Carolyne Thaina de Holanda Cavalcante / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10058526, Catryna Garcia Camargos / 10010668, Cauhe Lima Nogueira / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10048723, Cesar Alexandre Saraiva de Sousa / 10025931, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo / 10017571, Charles Henrique Souza de Jesus / 10029743, Charles Henrique Rodrigues Pereira / 10064716, Christian Borges de Oliveira / 10058504, Cicely Weluma Rossi de Lima / 10018084, Cindy de Souza Tavares / 10035024, Cinthia Barbosa da Silva / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10024641, Cirano de Macedo Teles Junior / 10013190, Ciro Augusto Coelho de Almeida / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10052729, Clara Leonel Abreu / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10014703, Claudio da Silva Gomes Filho / 10006067, Claudio Pereira dos Santos Filho / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10074226, Cleverson Aparecido Garcia Lara / 10003526, Cleytton da Silva Dias / 10041456, Cristian de Sousa Ramos / 10049460, Cristian Ramos de Oliveira Grilo / 10000270, Cristiane Ferras Bolico Rodrigues da Silva / 10006478, Cristiane Ximenes da Silva / 10002338, Cristiano Curado Abrantes Caetano / 10076991, Cristina Spacki / 10079222, Cynthia Magalhaes da Costa / 10000508, Daiane Braz Neri / 10007386, Daiele Ruana Lima dos Santos / 10055138, Dalila Vilas Boas Souza Magalhaes da Silva / 10015600, Damaris Moreira de Lima / 10014572, Daniel Alexandre Gomes Santana / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10062080, Daniel Bernardo de Souza Santos / 10006242, Daniel Brant Llorente Barrio / 10062409, Daniel Caetano de Oliveira / 10008236, Daniel de Macedo Souto / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10055835, Daniel dos Anjos Gomes da Silva / 10086801, Daniel Duim / 10002615, Daniel Falcão da Rocha / 10004031, Daniel Fonseca Pimentel / 10025593, Daniel Ghetti do Prado / 10003796, Daniel Lelis de Oliveira / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10031237, Daniel Soares Figueiredo / 10059036, Daniel Souza Matos / 10014688, Daniel Viny Dourado Costa / 10013313, Daniela de Paula / 10034236, Daniela Maia Baruzzi / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10000349, Daniella Montenegro Bazzi / 10025804, Danielle Moreira Clarindo / 10026010, Danielle Pereira Gonzalez da Silva / 10033064, Danielle Prado de Araujo / 10031045, Danielle Tuanny Alves Ferreira / 10088836, Danielly Quintas Cascelli de Azevedo / 10009813, Daniely Bonfim de Sousa / 10020650, Danillo Franca Neves / 10027209, Danillo Gaia Duarte de Lima / 10041199, Danilo Feitoza Melo / 10005105, Danilo Fialho Severino / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10017720, Danilo Simoes Nascimento / 10000429, Danniel Dias Rocha / 10053883, Dante Akira Uwai / 10045428, Danusa de Castro Fonseca / 10055957, Danyllo Cardoso Costa / 10052242, Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira / 10009413, Dario Carlos Ribeiro Ramires Junior / 10074322, Dario Roberto Costa Gomes / 10034214, Darlan Ferreira da Silva / 10016150, Davi Dantas Domingos / 10085743, Davi de Almeida Freitas / 10061065, Davi de Souza Moreira / 10008489, Davi Spinola de Jesus Almeida / 10002030, Davi Teixeira e Silva / 10050195, David de Castro Martins / 10003124, David Eloi Nunes / 10026894, David Pires Holanda Araujo / 10014698, David Wilker da Silva Roma / 10066179, Davson Bruno da Silva Melo / 10037884, Dayane Lucia Pires Ferreira / 10017398, Dayvisson de Paula Climaco / 10068199, Debora Alves Sousa / 10059086, Debora Mayane de Avila Batista / 10024854, Debora Tays Oliveira de Brito Marubayashi / 10018848, Deivid Melo da Silva / 10026901, Deivisson Montalvao de Araujo / 10057390, Demontiei Luna / 10013427, Denilson Santiago Barbosa / 10028382, Diana Nunes de Oliveira / 10061864, Diego Aires Jacome / 10003186, Diego Alves de Lima / 10063368, Diego Batista Moraes e Silva / 10030952, Diego Becker Griebler / 10085656, Diego Bezerra Barbosa / 10034233, Diego Chargal Martins Diniz Gomes / 10076857, Diego Fernandes Caldeira / 10037886, Diego Gomes Rezende / 10009971, Diego Goncalves Ribeiro / 10026936, Diego Machado dos Santos / 10039584, Diego Miranda Esteves / 10005748, Diego Moreira Carmino / 10052088, Diego Rafael Sena Gomes / 10047094, Diego Ramon Cordeiro Santos / 10018583, Diego Ribeiro de Souza / 10021592, Diogenes Martins de Siqueira / 10009735, Diogo Andrade do Nascimento / 10012754, Diogo Martins Ferreira / 10032391, Diogo Muniz Vogas Valenca / 10068688, Diogo Silva Naves / 10001213, Dominique Heron da Silva Lorenzi / 10073282, Douglas Antunios dos Santos / 10033240, Douglas Cantudo Goncalves / 10059992, Douglas de Sousa Bezerra / 10020951, Douglas Mendes Trindade / 10050396, Dyego Barros Luz / 10043955, Dyego Jose Holanda Pessoa / 10026933, Edgar Bellini Xavier / 10011821, Edmilson Felix Coelho Junior / 10088667, Eduardo Augusto Brandao Duarte / 10007689, Eduardo Basilio de Albuquerque / 10083405, Eduardo Clemente / 10101716, Eduardo de Oliveira Paes / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10045067, Eduardo Dunck Oliveira / 10025275, Eduardo Eiler Batista de Araujo / 10053328, Eduardo Fernandes Mariano / 10072204, Eduardo

Figueiredo Fialho / 10015551, Eduardo Gontijo de Souza / 10016791, Eduardo Gorga Bortoletto / 10005978, Eduardo Leal Trindade / 10003440, Eduardo Lucas de Sousa Borges / 10032780, Eduardo Marques de Souza / 10000749, Eduardo Naves Cardoso / 10046823, Eduardo Novakovski Machado / 10037365, Eduardo Schuabb Duarte / 10064808, Eduardo Vieira de Araujo Junior / 10028171, Egon Vinicius Dalinghaus / 10030596, Elanio Cavalcante Fontenele / 10001417, Elcinara da Silva Tenorio / 10037603, Elder Carlos Melo / 10000089, Eliane Santos Silva / 10065168, Elias da Costa Belinazo / 10018720, Elica Rocha Rodrigues / 10066392, Elineide Maheli de Oliveira Carvalho Zigonow / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10031443, Elizabeth Cristina Tenreiro Cavalcante / 10067638, Ellen Pereira de Normando / 10101429, Ellionay Sousa de Freitas / 10008480, Ellyka de Queiroz Ornelas Araujo / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10002397, Elves Junior Medina Brandao / 10000230, Emely Crisley Florentino Lemos / 10012569, Emilly Felipe Cupertino de Paula / 10016949, Enielle Donda Fernandes da Silva / 10086884, Eric de Almeida Alvarenga / 10098140, Eric Vonderscher / 10001015, Erik Henrique de Aruda Silva / 10017325, Erika Melo Nogueira / 10012190, Eslen de Souza Araujo / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10035941, Euzebio Alvarenga Santana / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10023828, Ewerton Renan Aguiar de Sampaio / 10009894, Fabiana de Oliveira Ozaka / 10010796, Fabiana Koffes Marinho / 10008777, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10011515, Fabiano Dutra de Azevedo / 10010850, Fabio Cruz dos Reis / 10004787, Fabio da Silva Gomes / 10012306, Fabio de Godoy Penteado / 10080935, Fabio Soller Cruz de Souza / 10041569, Fabio Xavier de Oliveira / 10061009, Fagner Galvao Fernandes / 10033613, Farida de Oliveira Luz / 10013934, Felipe Bergamaschi Brettas / 10005197, Felipe Braga Viana / 10005519, Felipe Chiarelli Linhares Titoneli / 10061672, Felipe de Almeida Cimas / 10001731, Felipe dos Santos Faria / 10008539, Felipe Douglas Santos da Silva / 10036667, Felipe Elias Menezes / 10093077, Felipe Figueira de Sales Pereira / 10083609, Felipe Franco do Vale / 10078445, Felipe Goncalves Muniz / 10033862, Felipe Henrique Teles de Faria de Souza / 10071612, Felipe Jose Gustavo de Oliveira / 10055081, Felipe Lopes da Silva / 10014715, Felipe Magalhaes Alves / 10028637, Felipe Marques Figueira Barbosa / 10018383, Felipe Mello Gonzaga / 10004243, Felipe Milhomem Ribeiro / 10008178, Felipe Paschoali de Almeida / 10043824, Felipe Salgado de Padua / 10002237, Felipe Santos Magnani Carneiro / 10001871, Felipe Schaper Ferraz / 10023981, Felipe Soares de Freitas / 10016543, Felipe Tobias Costa de Almeida / 10003525, Felipe Torres Martins de Serpa / 10077141, Felipe Vargas Grey Tavares / 10071023, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira / 10061014, Fernanda Borges Barros / 10013026, Fernanda Caetano Raffe Strasser / 10016055, Fernanda Delgado de Vasconcelos / 10042332, Fernanda Gabriela de Souza Almeida e Abreu / 10011153, Fernanda Leal e Costa Bittencourt de Araujo* / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10077908, Fernanda Maia Bravo Pinheiro / 10031087, Fernanda Maia Lacerda / 10021131, Fernanda Martins Rocha / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10077118, Fernanda Pimentel Hermida Bernardes / 10009092, Fernanda Rocha Vieira / 10016052, Fernanda Schreiber / 10002253, Fernanda Takako Hirayama / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10046573, Fernanda Vianna Couto / 10026511, Fernando Bergamo / 10070045, Fernando Cesar Pereira da Costa / 10078202, Fernando Henrique Laurenti Zaporoli / 10001369, Filipe Aguiar Rodrigues / 10029790, Filipe Augusto de Souza Viana / 10007751, Filipe de Oliveira Pereira / 10045006, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque / 10070102, Filipe Israel Azevedo / 10097354, Filipe Lima Ribeiro / 10020923, Filipe Vasconcelos Costa / 10001705, Filipi Cardoso Eleuterio / 10063291, Filipi Teles da Silva / 10078105, Fillipe Alexandrino Barbosa Figueiredo / 10042798, Flavia Maria Alves Caetano / 10049400, Flavia Vieira da Silva / 10004773, Flavio Barbosa da Silva Junior / 10027489, Flavio Toscano Alves / 10014467, Flavio Vinicius de Moraes Martins / 10102979, Franciane Carina Gerioni / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10031939, Francioli Tonin / 10032690, Francisco Anderson Bezerra Rodrigues / 10002876, Francisco de Assis de Oliveira Silva / 10030914, Francisco Eduardo Vieira de Araujo / 10010443, Francisco Jefferson da Silva / 10000793, Francisco Jose Prezado Louro Marques / 10065056, Francisco Junior de Azevedo / 10007595, Franklin Delano Varela Amador / 10001113, Frederico Augusto de Vasconcelos Ferreira / 10057242, Frederico Campos Leao / 10008459, Frederico Silva Lopes Aguiar / 10019170, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira / 10003749, Gabriel Arana da Silva / 10031391, Gabriel Barbosa da Silva / 10004960, Gabriel Botelho Mercon / 10037952, Gabriel Carvalho Nunes Silva / 10003374, Gabriel Cavalcante Rodrigues / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10015152, Gabriel de Campos Soares Lopes / 10044799, Gabriel de Melo Tavares dos Santos / 10081676, Gabriel Ferreira e Campos Pereira / 10019641, Gabriel Henrique Bragagnolo Chiaradia / 10036030, Gabriel Henrique de Almeida / 10021147, Gabriel Henrique Silva Araujo / 10059435, Gabriel Ismael da Silva / 10010781, Gabriel Leite Monteiro Fortes / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10052151, Gabriel Lima de Oliveira / 10044600, Gabriel Lima Silva / 10008827, Gabriel Lira do Nascimento / 10023602, Gabriel Maiello Itaborahy Costa Ferreira / 10045553, Gabriel Moraes de Aquino / 10014543, Gabriel Nascimento da Silva / 10086689, Gabriel Nasser Saad Filho / 10012441, Gabriel Paiva Brito / 10068762, Gabriel Pires Neto / 10019156, Gabriel Resende Assis / 10085299, Gabriel Ribeiro Braga / 10001438, Gabriel Ribeiro de Araujo / 10060343, Gabriel Salazar Maia / 10062094, Gabriel Tolentino Costa Ferreira / 10091890, Gabriel Trinca Dutra / 10014097, Gabriela Alves Costa / 10063214, Gabriela Alves Silva / 10037076, Gabriela Araujo Correa / 10062285, Gabriela Araujo dos Santos Mesquita / 10011181, Gabriela Gomes Guerra de Magalhaes / 10000149, Gabriela Marques de Moura Arruda / 10048196, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes / 10068723, Gabriela Soares de Rezende / 10012939, Gabriela Tavares de Oliveira Ferreira / 10097750, Gabriela Teixeira Pazzine / 10037100, Gabrielle Gomes da Silva / 10005198,

Gabryella Melo Silveira / 10003335, Geanderson Ramos de Alencar / 10065333, Geisiane Peixoto Borges / 10000436, Geislano de Freitas Amancio / 10038132, Genisson dos Reis Santos / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10058083, Gerson Brian Gomes Evangelista / 10077004, Gerson Eduardo Garcia Lodi / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10037385, Getulio Pedro de Melo Filho / 10007273, Gibran Daoud / 10070759, Gibran Kahilil Gazel / 10053819, Gilberto Andre da Costa Filho / 10006746, Giordano Bruno Maciel de Oliveira / 10033493, Giovane Camargos Rezende de Lima / 10009278, Giovanna Bampi / 10032079, Giovanna de Azevedo Mello Gobbo / 10006215, Giovanna Pedroza Nunes de Oliveira / 10000702, Gisella Jaegger Silva de Azevedo / 10021154, Gisella Teixeira Guimaraes Moreira / 10032952, Gislene Ferreira Batista / 10046920, Gizele Pires Arruda Pereira da Silva / 10050828, Glaucimarlus Souza Ramos / 10010446, Glauco Alves e Santos Junior / 10013038, Glauco Macedo Fonseca Neto Salzmann / 10075801, Gleisson Mateus de Souza / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10001420, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos / 10038788, Guilherme Almeida de Brito Barutti / 10035323, Guilherme Atila Martins Lacerda / 10001286, Guilherme Augusto da Silva Bertaci / 10029680, Guilherme Augusto Lana Nonato / 10012115, Guilherme Bicalho Monteiro de Castro / 10013581, Guilherme Camargo Alves / 10008727, Guilherme Cardoso de Lima / 10012673, Guilherme Carneiro Sarmento / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10031799, Guilherme Farias Prux / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10046745, Guilherme Hagen Evangelista da Silva / 10047785, Guilherme Henrique Pereira Ramos / 10104731, Guilherme Henrique Soares Felix / 10067566, Guilherme Lino Santos Santana / 10034507, Guilherme Macedo das Neves / 10030172, Guilherme Mendes Tavares / 10016090, Guilherme Mendonca da Silva / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10008917, Guilherme Pires Saraiva / 10039231, Guilherme Ribeiro de Araujo / 10009660, Gun Jo / 10031165, Gustavo Alves Ferreira / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10007191, Gustavo Brandao de Souza / 10057557, Gustavo Carrilho Castro / 10034210, Gustavo Coelho Pavani Marinho / 10003590, Gustavo Cruz Damico Campello / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10006250, Gustavo de Souza Silva Seara / 10073642, Gustavo Ferreira Rodrigues / 10006101, Gustavo Gabriel Martins Ferreira / 10063225, Gustavo Goncalo Rodrigues / 10060642, Gustavo Gualda Goncalves / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10040844, Gustavo Latuf Ayres / 10059682, Gustavo Lemos Quaranta / 10029676, Gustavo Lopes de Carvalho / 10054682, Gustavo Mainenti Fontes / 10008013, Gustavo Marques de Azevedo / 10079188, Gustavo Novarini Baiao Duarte / 10010261, Gustavo Nunes Ribeiro / 10050697, Gustavo Reis / 10017608, Gustavo Verissimo Guimaraes / 10035933, Hana Augusta de Andrade / 10077481, Handerson Jose dos Santos / 10029702, Hebert da Silva Souza / 10061338, Hebert Kley Lageano de Oliveira / 10045945, Heitor Alves Rios Campos / 10099489, Hellen Noleto Pereira Costa / 10011480, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira / 10016809, Henrique Erik Damasceno Silva / 10017241, Henrique Figueiredo Coelho / 10007831, Henrique Luis Costa Gonzaga / 10070690, Henrique Magalhaes Dias / 10077571, Henrique Miquelissa Dalcomuni / 10046722, Herbert Fraga Sousa de Oliveira / 10044284, Heverlyn Dyanne Teles de Miranda / 10053430, Hiago Rogerio Ulhoa / 10006996, Higor Barbosa de Souza / 10018503, Higor Douglas Souza Costa / 10005029, Hortensia Pereira de Souza / 10019726, Hudson Henrique Calixto Eller / 10052229, Hugo Alves Feletti / 10000947, Hugo Daniel Carvalho Pereira / 10089670, Hugo de Oliveira Arruda Badin / 10082889, Hugo Henrique Carvalho Teles / 10081708, Hugo Lopes Neves / 10061988, Hugo Vitor Alves Costa / 10000035, Humberto Alves Brito Sousa de Melo / 10001272, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10025523, Humberto Gonczarowska Jorge / 10001826, Humberto Solano de Freitas Junior / 10049511, Hyan Fellipe Maximo da Silva / 10046562, Hyara Pereira Cumaru / 10083734, Hygor Veiga Soares Carreiro / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10065508, Iago Matteo Calleri / 10055039, Ian Alvares dos Prazeres Filho / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10000494, Igor Augusto Alves Dias / 10098652, Igor Bosco Soares / 10010308, Igor Matheus Gomes Goncalves / 10032546, Igor Nunes Hoffmann / 10082966, Igor Rogerio Araujo de Souza / 10068784, Igor Soto Silawsky / 10055793, Igor Teixeira Pfrimer / 10061459, Ilane Vieira Nunes / 10040421, Ingrid Fernanda de Sousa / 10070129, Ingrid Medeiros Veras Rocha / 10065184, Ingrid Moreira Felinto de Oliveira / 10015933, Iracema Rocha Souza / 10000514, Iris Esteves Martins Pinto / 10002787, Isaac Johnson Vasconcelos Elias / 10044879, Isaac Lucas Sousa Alves Lima / 10033616, Isabela Bastos Serwy / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10050894, Isabela Guimaraes Prado / 10071025, Isabela Laus Saldanha / 10050001, Isabela Luisa Zardo e Silva / 10030787, Isabela Marques Santos / 10044580, Isabela Provencani Valentim / 10018723, Isabela Silva Lara Reis / 10013117, Isabela Soares Oliveira Cancado Ferreira / 10021856, Isabella dos Santos Silva / 10052940, Isabella Porfirio Rosa / 10059163, Isabella Ribeiro Araujo / 10015503, Isabella Santos da Silva / 10037112, Isabelle Nolasco de Oliveira / 10036786, Isadora Abdalla Amorim / 10005121, Islla Pessoa Fernandes Torres / 10013872, Ismael Rodrigues dos Santos / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10001299, Israel Ferreira Soares / 10046627, Ivan Bispo Santos / 10030027, Ivan de Oliveira Lobo Neto / 10008613, Ivana Colares Mendes de Almeida / 10048239, Ives Plinio de Jesus Oliveira / 10082563, Izadora Pimenta Rocha Carvalho / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos / 10065508, Jackson dos Santos Anjos / 10021757, Jader Batista Mendes / 10065059, Jaine de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10076880, James Bernardes de Almeida Junior / 10051563, Jamile Lobao Teixeira / 10014194, Janaina de Souza Dourado Gomes / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10005492, Janiny Karol Miranda Rocha / 10022011, Jaqueline Alves Alencar / 10062144, Jaquelline Barros de Oliveira / 10048292, Jardel Cavalcante Rolim / 10000775, Jasmine Frutuoso da Silva / 10079371, Jean Ismael Agripino Ferreira dos Santos / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10028585, Jeferson Amorim Mamed / 10035604, Jeferson

Jesus de Aragao / 10046475, Jeferson Neves da Silva / 10012919, Jefferson Beijamim dos Santos / 10017198, Jefferson Paiva Nascimento / 10037693, Jessica Camargo de Amorim / 10101022, Jessica de Moraes Pereira / 10078993, Jessica Gomes de Almeida Maia / 10039934, Jessica Karoline Nogueira da Silva / 10062799, Jessica Machado Horn / 10004709, Jessica Oliveira Neiva / 10006474, Jessica Oliveira Shneider Nobre / 10019492, Jessica Alves dos Santos / 10074815, Jhemerson Soares Lisboa / 10047420, Jhonatan Testa / 10055143, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues / 10053421, Joabe Medeiros Goncalves / 10016630, Joao Antonio Calazans do Prado Carvalho / 10021602, Joao Batista Sousa Monteiro Junior / 10013825, Joao Felipe Nunes de Miranda / 10013459, Joao Gabriel de Aguiar Carvalho / 10049073, Joao Guilherme Martins Soares / 10007714, Joao Henrique Ferreira Mendes / 10014937, Joao Lucas Alexandre Nunes Galvao Ferreira / 10098824, Joao Lucas Magalini Zago / 10042894, Joao Lucas Santos Flores / 10010290, Joao Luis Machado Vasconcelos / 10032447, Joao Luiz Farinon / 10012137, Joao Paulo Cardoso Zandonade / 10035972, Joao Paulo de Castro Carisio Ribeiro / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10034944, Joao Paulo Lima Fernandes / 10005190, Joao Paulo Pinto Van Der Vliet / 10009181, Joao Pedro Koerich / 10003681, Joao Pedro Oliveira Silva / 10049781, Joao Pedro Pires Sampaio / 10041521, Joao Victor Carneiro Alves / 10055608, Joao Victor Carvalho Freire Bezerra / 10023608, Joao Victor Couto de Resende Silva / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10015196, Joao Victor dos Santos Rodrigues / 10057153, Joao Victor Nogueira Ribeiro Nunes Clemente / 10025038, Joao Victor Santiago Queiroz / 10099095, Joao Victor Tomaz Anacleto / 10026533, Joao Vitor Afonso Ribeiro de Oliveira / 10014552, Joao Vitor Alencar de Oliveira / 10029562, Joao Vitor da Silva Moraes / 10037276, Joao Vitor Fernandes de Oliveira / 10037287, Joheser Wellington de Barros Pereira / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10103953, Jonatas Aryel de Araujo Silva / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10011506, Jonathan Henrique Wanderley dos Santos / 10067304, Jones de Araujo Pereira / 10073858, Jorge Andre de Paiva Martins / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10055880, Jorge Henrique Neves Alcantara Junior / 10008414, Jorge Lucas Costa Santiago / 10044926, Jorge Luis Saturnino da Silva / 10076448, Jorge Thiago Silva Silveira / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior / 10086362, Jose Ademir dos Santos Filho / 10013060, Jose Alencar Lins da Cunha / 10068311, Jose Carlos Dias de Souza Junior / 10005053, Jose Carlos Nogueira Ferreira / 10062590, Jose Carlos Soares de Souza / 10067472, Jose de Alsimir Gomes Junior / 10030060, Jose Igor Feitosa do Nascimento / 10053221, Jose Igor Rocha de Moura / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10020026, Jose Luiz Neves dos Santos Junior / 10103331, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior / 10088140, Josefa Helena de Aguiar / 10069962, Joseph Katiamba Mutombo / 10001539, Joubertth Maia Oliveira / 10031616, Joucafly Arruda Santos / 10063467, Joyce Bonfim Pessoa / 10004848, Joyssse Vasconcelos Franca / 10023423, Juan Francisco Neves Tanajura / 10003320, Julia Beutel Semenzato Ferrer / 10021745, Julia de Castro Ferreira / 10031870, Julia de Oliveira Soares / 10037698, Julia Moraes Rizor dos Anjos / 10022419, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira / 10058577, Juliana Bertoldo Alvares / 10011029, Juliana Bezerra Carneiro / 10002689, Juliana do Carmo Mangueira Celestino / 10013602, Juliana Lopes Navarro / 10007325, Juliana Moreira Moraes / 10014275, Juliana Pereira Moreira / 10075461, Juliana Vieira Zuany / 10066632, Juliane Barbosa Pereira / 10004216, Juliano Brallier Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10022555, Julio Cesar Batista Leitao / 10003680, Julio Cesar Lima Madalena / 10067905, Julio Cesar Martins Vaz / 10068717, Julio Fernando Queiroz Machado / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10010193, Jullia da Mata Almeida / 10007686, Juvenil Rodrigues da Cruz Junior / 10014427, Kamila Rodrigues Barbosa / 10009823, Karen Alves Pereira / 10010539, Karen Rayane Lopes Alves / 10054149, Karla Fernanda Soares / 10007367, Karla Pereira Alves / 10006040, Karoline Araujo Souza / 10040419, Karoline Ambrosi Tosta / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10010832, Kassius Anchesqui Nardoto / 10018735, Katherine Ferreira Carvalhas / 10007636, Katia de Carvalho Prado / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10032820, Kenia Guimaraes de Amorim / 10011683, Kevin Matheus Monteiro Leite / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10105746, Kiane Santos Braga / 10003927, Kleber Amano Cipriano / 10029414, Kledson Willy dos Santos Ferreira / 10004473, Krisllyne de Oliveira Fernandes Caldas / 10004120, Laiane Silva Pereira / 10006062, Lais Bandeira Lopes / 10005731, Lais Barreto de Araujo / 10023469, Lais de Sousa Lima Reboucas / 10032581, Lais Santillo Moraes / 10070907, Lara Sena Scapetti Almeida / 10087825, Larissa Alves da Silva / 10071326, Larissa Borges Fogaca / 10055844, Larissa Cardoso Lacerda / 10059504, Larissa Ellen Monteiro Maciel / 10082094, Larissa Laiz Monteiro de Farias / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10045292, Larissa Pires de Azevedo / 10085240, Laryssa Evelyn Guilardi Araujo / 10005309, Laura Maria Damascena Prado / 10009325, Laura Sillos Pelicano de Azevedo e Sousa / 10004917, Lauren de Miranda Celestino / 10055523, Leandro Alberto da Cruz Demosthenes / 10001377, Leandro Binueza do Vale / 10008190, Leandro Domingues de Sousa / 10081546, Leandro Lima de Souza / 10015035, Leandro Martins de Sousa Franca / 10065570, Leandro Miranda Costa / 10065640, Leandro Rafael do Nascimento Silva / 10059002, Leandro Simoes Dias / 10030376, Leandro Xavier Rapini / 10006191, Lee Harrison Wall dos Santos / 10024684, Lenai Martins Oliveira / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10071479, Leonan Bezerra Araujo / 10056157, Leonardo Alves de Oliva Passos / 10071592, Leonardo Bertuol Guimaraes / 10000327, Leonardo Camargo de Moura Leocadio / 10024179, Leonardo Carvalho de Medeiros / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10012713, Leonardo de Moura / 10097045, Leonardo de Oliveira Ramos / 10009101, Leonardo Dias Carneiro / 10101407, Leonardo Krausche / 10059212, Leonardo Leandro Furquim / 10027030, Leonardo Marinho Marques da Silva / 10004508, Leonardo Meneses Cabral / 10000364, Leonardo Nunes da Silva / 10012955, Leonardo Pedro Santos Liborio / 10015593, Leonardo Soares Albuquerque / 10041940,

Leonardo Souza Medeiros / 10102333, Leonardo Yuji Kato Rodrigues / 10017242, Leonardo Zarattini Martins / 10083694, Leticia Batista Merencio de Lima / 10020117, Leticia Bettina Granados Goulart / 10009826, Leticia Campos Callado / 10060711, Leticia Cantuaria Santos / 10009418, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10054677, Leticia Goncalves Valfre / 10065580, Leticia Lopes Campos / 10091776, Lhuan Terra Diego de Souza Gomes / 10020609, Lidia Silva Saldanha / 10002599, Lincoln Pinheiro de Oliveira / 10042800, Lionaria Karine de Moraes / 10003124, Lisle Marina Araujo do Nascimento / 10002725, Livia Chaves Saito / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10092406, Loren Lopes Machado / 10055232, Lorena de Souza Nascimento do Carmo / 10067942, Lorrany Gregorio Magalhaes / 10028855, Lorrayne Virote da Silva / 10071811, Luan Ribeiro Costa / 10042752, Luan Torres Topdjan / 10054044, Luan Vinicios Chagas / 10067233, Luana Gomes de Oliveira / 10018196, Luana Silva Oliveira / 10059307, Lucas Alves de Souza / 10002486, Lucas Alves Dias / 10035362, Lucas Augusto Abbott Jacob / 10017604, Lucas Augusto Borges Pereira / 10043628, Lucas Baldasso / 10021467, Lucas Barros Sales dos Santos / 10026270, Lucas Cesar Pacheco / 10063985, Lucas Chozin Taminato / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10079223, Lucas Cunha Azevedo / 10060836, Lucas da Costa Lima / 10062303, Lucas da Silva Vieira / 10003024, Lucas Dadona Chiaradia Braga / 10098927, Lucas de Alencar Oliveira / 10006450, Lucas de Santana Silva / 10000883, Lucas Felipe Pereira Nunes / 10026123, Lucas Ferreira Fernandes / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10004768, Lucas Fonseca Davila / 10070198, Lucas Gabriel de Sousa Lara / 10061145, Lucas Gustavo Souza de Melo / 10079476, Lucas Henrik Lira da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10072159, Lucas Hideo Hataka Koyama / 10001043, Lucas Lassi Puglia / 10035747, Lucas Leal Lima de Abreu / 10076691, Lucas Liberal / 10069470, Lucas Magalhaes Prates de Lima / 10105811, Lucas Manoel Costa / 10072081, Lucas Martins Ramalho / 10057539, Lucas Moraes Leocadio de Souza / 10017070, Lucas Moreira da Mota / 10079037, Lucas Moreira Lima / 10046005, Lucas Moreira Rabelo / 10029084, Lucas Nascimento Ferreira / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10058745, Lucas Oliveira Pedreira / 10060031, Lucas Pacheco Barreto / 10018115, Lucas Ribeiro de Miranda / 10065964, Lucas Rodrigues de Araujo Ledo / 10050489, Lucas Rodrigues Rego / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10010460, Lucas Silva Casadio / 10049031, Lucas Souza Araujo / 10011474, Lucas Vale Adjafre / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10005678, Lucas Vinicius Silva de Jesus / 10002948, Lucas Yuri da Silva Barbosa / 10091029, Luciana Caetano Yamanaka / 10081572, Luciana Graever de Medeiros / 10013961, Luciana Nobrega / 10039480, Luciano Beck Halfen da Porciuncula / 10097142, Luciano Reis de Oliveira Silva / 10034670, Luciano Teixeira Lara / 10055996, Lucielen Martins da Rocha / 10041718, Lucio Sidney de Oliveira Souza / 10009268, Ludimila Gomes de Amorim Mota / 10059975, Ludimilla Batista Pinheiro Marques / 10060829, Ludmilla Daniele Lopes / 10063454, Ludmilla de Faria Assis / 10012902, Ludmilla Eleuterio Rodrigues / 10093932, Luis Augusto Parnow / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10044914, Luis Felipe Torres Caetano / 10029886, Luisa Moraes Costa Teixeira / 10009333, Luisa Rodrigues Ferreira* / 10010959, Luisa Viana Luniere de Azevedo / 10007414, Luiz Antonio Euzebio de Freitas Filho / 10036979, Luiz Claudio da Silva Medeiros Junior / 10016295, Luiz de Jesus Nunes da Silva / 10002589, Luiz Eduardo Paes Pereira da Silva / 10043901, Luiz Felipe Andrade Pires de Siqueira / 10064043, Luiz Felipe Barbosa Pinheiro / 10082496, Luiz Felipe Martins de Souza / 10007541, Luiz Guilherme Araujo de Andrade / 10002759, Luiz Guilherme Campos de Oliveira / 10011935, Luiz Henrique Rodrigues Muniz / 10035641, Luiz Henrique Rodrigues Pereira / 10034498, Luiz Mauricio Soares de Andrade / 10042244, Luiz Phellipe Ribeiro Rodrigues / 10095135, Luiz Roberto do Nascimento Junior / 10020660, Luiz Sergio dos Santos Carvalho / 10007397, Luiz Tadeu Miranda da Silva / 10005302, Luiz Holanda Barbosa Araujo / 10002523, Luiza Pinheiro Andrade Viana / 10023308, Lurien Gomes do Carmo / 10042228, Luthiane Aparecida Silva / 10086869, Macelio Pedrosa Vieira / 10028974, Maiara Neri Josino / 10001949, Maiara Teodoro / 10011140, Maiko Alves de Castro / 10065004, Maira dos Santos Freitas / 10070584, Maisa Gomes Chaves / 10064748, Maisa Sanches Fernandes de Carvalho / 10046955, Manoel Carvalho Gontijo dos Santos / 10017768, Manuel de Oliveira Vasconcelos Junior / 10054359, Manuela Mota / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10002350, Marcel Cerqueira de Souza Jatoba / 10039686, Marcela da Silva de Carvalho / 10043862, Marcella Hermida de Paula / 10053439, Marcelo Babilonia de Melo / 10059429, Marcelo Barbosa Tavares / 10049089, Marcelo Correa dos Santos / 10001681, Marcelo dos Reis Brandao Rosa / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10034956, Marcelo Marques de Souza / 10012630, Marcelo Rezende do Nascimento / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10005534, Marceu Silva Sa / 10043624, Marcia Ferreira Moraes / 10025651, Marcia Vieira de Azevedo de Moraes / 10060962, Marcio Gadelha Vasconcelos / 10015257, Marco Antonio de Souza Watanabe / 10071050, Marco Aurelio Diniz Pereira / 10070990, Marco Aurelio Silva / 10006063, Marco Holetz de Toledo Lourenco / 10024629, Marcondes Azevedo / 10082557, Marcos Andre Siqueira Lima / 10087130, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto / 10092784, Marcos da Silveira Leal / 10022160, Marcos de Biazzi Goldberg / 10030706, Marcos Henrique de Andrade / 10034064, Marcos Henrique de Lima Souza / 10037673, Marcos Paulo Martins Luciano / 10055332, Marcos Tadeu Souza Aquino / 10034528, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro / 10006379, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha / 10042008, Marcus Vinicius Almeida Duarte / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo / 10076387, Maria Andressa Veloso / 10031285, Maria Cecilia Sampaio Watanabe / 10000573, Maria Eduarda Ferreira Mansur / 10047081, Maria Gerlane de Souza Silva / 10001028, Maria Luiza Porfiro Esteveao de Oliveira / 10033168, Maria Teresa Magalhaes Madureira / 10049484, Mariana Alves Bontempo / 10076654, Mariana Borges Araujo / 10025143, Mariana da Silva Novaes /

10063705, Mariana de Lima Campos / 10005395, Mariana dos Santos Silva / 10096389, Mariana Koury Veloso / 10036197, Mariana Pereira Batista / 10030261, Mariana Ribeiro Fortes Barbosa / 10022076, Mariana Rodrigues de Souza / 10105850, Mariana Rodrigues Leite Ribeiro / 10020320, Marianna Silva Martins / 10011159, Marianne Araujo Santos / 10071435, Marilia Gabriela de Oliveira Ramos / 10070700, Marilia Parreira / 10055852, Marina Lemes Machado Gomes / 10026603, Marina Neves de Loliola / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10021053, Mario Luiz Rebelo Miquelino Cunha / 10071034, Mario Sergio Alves Elias / 10042014, Markus Tiago Sonntag / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10007155, Mateus Carvalho Xavier / 10022865, Mateus Costa Patrocinio / 10099787, Mateus dos Santos Lopes Gomes / 10017484, Mateus Fellipin de Albuquerque / 10007695, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira / 10085083, Mateus Henriques de Carvalho / 10048444, Mateus Medeiros Alves Campos / 10003274, Mateus Melo Souza / 10029496, Mateus Moura Mesquita / 10008694, Mateus Oliveira Bistene / 10076450, Mateus Pinchemel de Andrade / 10057541, Mateus Ribeiro Araujo / 10069097, Mateus Silva Luna / 10031571, Matheus Amaral Guimaraes / 10073947, Matheus Argolo Leao / 10015929, Matheus Cordeiro Lima / 10000955, Matheus Costa de Freitas / 10036306, Matheus Dantas Machado / 10042867, Matheus Lira Rodrigues / 10040002, Matheus Lourenco Ghesso / 10014465, Matheus Machado Mendes de Figueiredo / 10073494, Matheus Martins Cavalari Cardoso / 10013363, Matheus Nishiyama Pedroca / 10051492, Matheus Pedroso Dias / 10007783, Matheus Pereira Gonçalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10001814, Matheus Pinho Lins de Araujo / 10014040, Matheus Ribeiro Linhares / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10009781, Matheus Ulisses Pimenta / 10005186, Matheus Zuchelli Costa / 10011859, Matusalem Pacheco Lustosa Neto / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10005402, Maximilian Emanuel Hierstetter / 10050369, Maxmyller Mourao Bezerra / 10042456, Mayara Costa Freire Vasconcellos Pitanga / 10003351, Mayara Cristina Gomes Maia / 10043015, Mayara Gonzalez de Lucena Godoy** / 10006868, Mayara Leal Fernandes / 10011447, Maybi Alfredo Fernandes / 10020786, Maycon Patrick Dias / 10029062, Melina Brito de Souza / 10001641, Melisa Adriana Silva Pimenta / 10072394, Melissa Kelly Ferreira Rangel / 10004346, Melissa Xavier Araujo / 10030494, Micael Alves de Paula e Silva / 10039123, Michell Victor Matos Mourao / 10049375, Michelle Vilar da Silva Pimentel / 10017072, Miguel Santos de Freitas / 10056694, Mike Onil Ferreira Almeida / 10070220, Milena Gomes Bezerra / 10006470, Milena Guimaraes Oliveira / 10044808, Milena Ribeiro da Rocha / 10004288, Milene Prata de Souza / 10047512, Mirellen Mara Moreira / 10010273, Mirian Sousa de Freitas / 10035122, Moacir Gomes Duarte Filho / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10088898, Moises Loliola Heldeberto / 10042040, Monica Gomes Muller / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10019543, Monike Pontes Silva / 10042309, Monique Temp da Silva / 10076866, Murilo Alencar Lopes / 10089602, Murilo de Oliveira Marcirio / 10035723, Murilo Munhoz de Souza / 10002238, Nailton Pereira Danesi Damacena / 10020659, Naissa de Sousa Araujo Alves / 10057763, Natalia Alcantara Ayres / 10019700, Natalia Alcantara da Silva Adjuto / 10007092, Natalia de Araujo Matte / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10065420, Natalia Rocha Pimentel / 10029165, Natalia Sartori / 10020038, Natan Carlos da Cunha Costa / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10003394, Natanael Silva Camargo / 10009582, Nathalia Azarias de Souza / 10062563, Nathalia da Conceicao Silva Dias / 10075057, Nathalia Feitosa de Franca / 10040298, Nathalia Fenner Saldanha / 10006482, Nathalia Lauria do Nascimento / 10008798, Nathalia Malacrida de Araujo / 10089266, Nathalia Martins Pereira dos Santos / 10098138, Nathalia Micaelle Nunes de Oliveira / 10059673, Nathalia Xavier de Alcantara / 10023456, Nathallia Franco Santos / 10008064, Nathan Ranieri Santos Teofilo / 10008164, Nayara da Silva Magalhaes / 10029461, Nicolas de Castro Alves / 10000919, Nicolas Miguel Oliveira de Lima / 10050441, Nikolas Franklin Silva Santos / 10036387, Nilo Gomes Paiva / 10020460, Nivaldo Batista de Oliveira Junior / 10019587, Otavio Henrique Oliveira Ferreira / 10081500, Pablo Alexandre Gomes e Silva / 10011854, Pablo Araujo da Gama / 10049198, Pablo Felipe dos Santos / 10094378, Pablo Henrique da Cunha Silva / 10050556, Paloma Asenjo de Macedo / 10002711, Paloma de Bustamante Carim / 10021363, Paloma Pedroza de Sa Formiga / 10009193, Pamela Cristina Martins da Silva / 10007664, Patricia Mendonca de Andrade / 10055656, Patricia Merlim de Oliveira / 10038969, Patrick Cardoso dos Santos / 10023689, Paula Carolina Kraetzer de Oliveira / 10059658, Paula Prestes Azeredo / 10057522, Paula Reginaldo Bau / 10063302, Paulo Augusto Moraes de Oliveira / 10011781, Paulo do Couto Naves / 10021307, Paulo Eduardo Lazar Meyer / 10006869, Paulo Henrique de Oliveira Sousa / 10001888, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva / 10034454, Paulo Henrique Medeiros Macedo / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10060047, Paulo Henrique Queiroz Cavalcante / 10075209, Paulo Mendes Florentino Filho / 10101150, Paulo Raimundo de Paiva Arbues Carneiro / 10076131, Paulo Ricardo Peixoto / 10000040, Paulo Roberto Rodrigues da Silva / 10035150, Paulo Rodrigues de Moraes Junior / 10008941, Paulo Vitor Ferreira Correa / 10020201, Pedro Alves Ferreira / 10019405, Pedro Augusto da Camara de Oliveira / 10055342, Pedro Aurelio Regis de Paiva Habib Fraxe / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10024436, Pedro Ciminelli de Araujo / 10051880, Pedro de Freitas Neder / 10065829, Pedro de Gusmao dos Reis / 10084191, Pedro de Queiroz Soares / 10034764, Pedro Delgado Alvim de Mello / 10001243, Pedro Gabriel Leobas Maracaípe / 10035949, Pedro Guilherme Feitoza Melo / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10044759, Pedro Henrique Maciel / 10012884, Pedro Henrique Paranaagua de Castro / 10060514, Pedro

Henrique Penaforte Ximenes / 10033474, Pedro Henrique Silva Mariz / 10054498, Pedro Henrique Tavora Pereira Filho / 10035714, Pedro Hídeu Iamada / 10023397, Pedro Ivo Marques de Melo / 10016579, Pedro Lucas Elesbao Barbosa / 10046951, Pedro Maurício de Vargas Sanches / 10030798, Pedro Ribeiro Dornelas / 10026596, Pedro Rocha de Freitas / 10028954, Pedro Sperchi Camilo / 10007454, Pedro Vitor Resende / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10051340, Peterson de Lira Quirino / 10014630, Phelipe Correia Costa / 10016568, Phelipe Ferreira Cabral / 10077154, Phelipe Sacramento Silva / 10020887, Philipp de Souza Ribeiro / 10005786, Philippe Duarte Faria / 10086804, Philippe Frota Menezes / 10020658, Plabyo Geanine Nunes de Oliveira / 10084583, Pollyana Barros da Silva Pacheco / 10044911, Priscila Augusta Morgado Pessoa / 10057930, Priscila da Silva Alves / 10015353, Priscila de Andrade Fernandes / 10050665, Priscila Furtado de Oliveira / 10021806, Priscila Isaías da Silva / 10027442, Priscilla Mendes da Silva / 10005953, Priscilla Passos Lacerda de Araujo Gois / 10003740, Rafael Alves de Sousa Oliveira / 10060464, Rafael Antunes dos Santos / 10053094, Rafael Barbacena e Souza / 10000544, Rafael Campos Marques da Costa / 10020542, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges / 10017407, Rafael da Silva Farias / 10067945, Rafael da Silva Guerreiro / 10023180, Rafael da Silva Lopes / 10014832, Rafael Fernando Mendonça de Alencar / 10076115, Rafael Ferreira Dutra / 10012700, Rafael Fleury Mainardi / 10099986, Rafael Flores de Magalhães / 10010254, Rafael Gonçalves Valença / 10070261, Rafael Henrique Soares Nogueira Rocha / 10062811, Rafael Lima de Siqueira / 10016726, Rafael Loureiro Coutinho / 10011294, Rafael Lucas Souza / 10043275, Rafael Maciel Nascimento / 10026529, Rafael Oliveira Rodrigues / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10009985, Rafael Pereira Nunes / 10060726, Rafael Porciuncula Sales / 10016035, Rafael Possatto da Silva / 10001702, Rafael Rodrigues Gouveia / 10022995, Rafael Salles Pereira / 10020521, Rafael Sampaio Braga / 10057631, Rafael Serejo de Jesus / 10004488, Rafael Tavares de Sa / 10035602, Rafaela Cordeiro Oliveira Ribeiro / 10012794, Rafaela Pereira Tostes / 10016287, Rafaelly Hatherly Rodrigues / 10075529, Raianne Rocha Amorim / 10004957, Raianny Moreira Soares / 10030564, Raissa Gomes Ríotino / 10043752, Ramon Braga Trajano / 10063336, Ramon de Medeiros Bahia / 10083161, Ramon Fernandes Bastos Pinheiro / 10045181, Ramona Thorpe Lima / 10057599, Randel Giordani Ferreira Montini / 10005485, Raphael Abreu de Barros Monteiro / 10007585, Raphael Costa Marques dos Santos / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10030669, Raphael Nepomuceno de Menezes / 10005223, Raphael Pereira de Medeiros / 10064343, Raphael Santos Dantas / 10028761, Raquel Carvalho Pereira / 10040277, Raquel de Freitas Lerback / 10044039, Raquel Silva Moreira / 10060776, Raquel Veras Valença / 10002384, Raul Furieri Pignatton Camargo de Azevedo / 10020039, Raul Serido Lima / 10027561, Rayanne Gobbi de Carvalho Zumpano / 10038368, Rayldon Ribeiro da Silva / 10062450, Rayssa Gonçalves Sabino / 10005394, Rayssa Polianna Silva / 10029881, Rebeca Bueno Buccy Py / 10073307, Rebeca Dantas dos Santos Vilanova / 10020273, Renan Andre de Oliveira Soares / 10056914, Renan de Sousa Oliveira / 10070741, Renan Emerson Oliveira Cavalcante / 10000903, Renan Henrique Santos Pereira / 10073138, Renan Hiroshi Kuba / 10015633, Renan Motta da Silva / 10073306, Renan Wilson Lopes Prudêncio / 10020765, Renata Augusto Vieira / 10007135, Renata Delfino Brito / 10032786, Renata Martino Caldeira / 10035194, Renato Rodrigues da Silva / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10027634, Ricardo Pedrosa Dagosto / 10060395, Richard David Souza / 10031351, Richard Soares Lustosa / 10038778, Robert da Silva Mello / 10009555, Roberta Almeida Silva Pereira / 10043618, Roberta Ligia Cavalcanti Lima / 10024904, Roberto Carlos Pereira Junior / 10008877, Roberto Cesa / 10031133, Roberto Danilo Rodopiano Teixeira / 10011671, Roberto Dutra da Silva Filho / 10031887, Roberto Matheus Bulcao dos Santos / 10027672, Roberto Miyazaki Ramos / 10010241, Robson Albertassi / 10000830, Robson Rossi Silva de Mesquita / 10011658, Robson Velloso Goes / 10081029, Rodineli Mendes Moreira / 10036324, Rodolfo Pereira da Silva / 10039443, Rodrigo Antonio Vieira Rodrigues / 10085997, Rodrigo Borges Soares / 10037118, Rodrigo Carlos de Almeida / 10054129, Rodrigo Carvalho Araujo / 10031054, Rodrigo Chogri Galli / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10044049, Rodrigo de Lima Rodrigues / 10021097, Rodrigo de Mello Toscano / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10022458, Rodrigo de Oliveira Teixeira / 10039365, Rodrigo Gabriel Costa Fortuna / 10060277, Rodrigo Gonçalves Recalde / 10048768, Rodrigo Gregorio Botelho / 10004704, Rodrigo Lira Saraiva / 10024621, Rodrigo Luiz Caron Burda / 10066831, Rodrigo Matos Lobo de Souza / 10003058, Rodrigo Melo de Oliveira / 10038964, Rodrigo Meneses Cabral / 10108417, Rodrigo Pereira Santos / 10045938, Rodrigo Picinin Nascimento / 10040241, Rodrigo Santos Mendes / 10000369, Rodrigo Tadeu Meyenberg / 10001574, Rodrigo Wallace Oliveira Santos / 10043806, Rodrigo William Silva de Oliveira / 10104026, Romeu Gomes de Moraes Filho / 10045588, Romulo Flanagan Esperanca Campos / 10059697, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior / 10026398, Ruda de Almeida Silva / 10022971, Sabrina Alves de Oliveira Filincowsky / 10030710, Sabrina da Costa Lopes Goncalo / 10005025, Sabrina Stinghel Soares / 10016005, Sahydi Tedesco Abrahao / 10033112, Salatiel Pereira de Freitas / 10009036, Samara Lischkovski / 10091375, Samuel Costa Falcao / 10022391, Samuel da Silva Rodrigues / 10081774, Samuel de Souza Almeida / 10108961, Samuel Gonçalves dos Santos / 10013616, Samuel Oliveira da Cunha / 1003960, Samuel Silva Rocha Lima / 10016131, Sandi Alves de Souza Pereira / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10007805, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo / 10006574, Sandro Carvalho Kusano / 10041206, Sara da Silva Fernandes / 10016396, Sara Evelin de Sales Oliveira / 10002922, Sarah de Oliveira e Silva / 10003294, Sarah Gomes Barroso / 10091478, Sarah Melo Rodrigues Soares** / 10025771, Sarah Paulino da Silva Melo / 10080383, Saulo Maciel Rodrigues / 10055438, Saulo Renan de Sousa e Silva / 10022167, Savio Preto Menezes / 10024893, Scarlet

Pereira Pena / 10049427, Sedrick Pereira de Lima Junior / 10031024, Semi Yussef Bjaie Junior / 10076110, Sergio Calderaro Gomes Pinto Junior / 10091313, Sergio Luis Berto / 10027864, Sergio Luiz Rosa Junior / 10021398, Sergio Ricardo Vieira Ponde Serra / 10015698, Sharon Anne Nogueira Barros / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10013454, Silas Dantas Silva / 10049778, Silas Edson Martins / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10022675, Silvio Luis Martins Eleuterio / 10009884, Simone Gonçalves da Silva Porto / 10011772, Solange Stefany de Faria / 10025425, Sonia Cristina de Oliveira Guimaraes / 10009156, Stephan Rodrigues Harabedian / 10000948, Stephanie Correia Costa / 10024668, Stephano Praxedes Mendonça / 10066839, Susan Maky Karakida / 10010497, Taian Cristal Ferreira Salles / 10021047, Tainan Lima Bueno / 10012173, Tais Bottecchia / 10001332, Takuma Machado Scarponi Cruz / 10035946, Tales Henrique Andrade da Mota / 10009814, Talita Guieiro Ribeiro Rocha / 10013477, Talita Silva Rodrigues / 10051167, Tallys Henrique Crico Pimentel / 10019704, Tamara Miranda Ferreira Figueiroa / 10000753, Tamires Jade Pereira da Silva / 10006270, Tarso Campos Andrea / 10020774, Tauane de Paula Guimaraes / 10053367, Tayna Passos Nunes Leal / 1002938, Tayrone Tadeu de Freitas Coelho / 10022684, Tayssa Cordeiro de Oliveira / 10023861, Thadeu Pessoa Passos Santos / 10013978, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos / 10009934, Thaiany da Silva Araujo / 10040528, Thaina Caroline Eleto / 10038170, Thais Andreia de Souza Santos / 10016145, Thais Ferreira Ramos / 10064356, Thais Manhaes Eleuterio / 10015457, Thais Ribeiro Santiago / 10000214, Thais Yukiko Queiroz Fukuda / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10063966, Thales Luiz Melo Silva / 10009530, Thalia Soares de Souza / 10038467, Thalisson Rodrigues Mendes / 10080522, Thalitta Rodrigues Viana / 10044511, Thallita Raquel da Silva Mendes / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10035251, Thamera Soares Souza / 10073716, Thamyras dos Santos Araujo / 10025432, Tharcis Pereira do Sacramento / 10050096, Thatiany Lopes de Oliveira / 10058769, Thayane Erika Cruz Maciel / 10052216, Thaynara Ferreira de Andrade / 10054416, Thaynara Nunes Cardoso / 10077827, Thiago Baracho Gonçalves / 10026926, Thiago Bolelli Costa / 10055695, Thiago Carvalho Santos de Souza / 10046312, Thiago Coelho Ferrolho / 10047638, Thiago de Lima Klen Barreto / 10031960, Thiago de Souza Francisco / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10043706, Thiago Felix Borges / 10010819, Thiago Fernandes Beserra / 10019459, Thiago Fogtman Steger / 10054897, Thiago Garcia Rosa Zandrea / 10001721, Thiago Henrique Doria de Oliveira / 10047536, Thiago Melo Soares / 10038784, Thiago Roris de Matos / 10019723, Thiago Soares Oriques / 10020737, Thiago Tetsuyuki Takada Ito / 10048310, Thiago Veiga Vian / 10002481, Thomas Jefferson Soares Lacerda / 10089200, Thomas Luciano Alves da Silva / 10061635, Tiago de Avila Palhares / 10030333, Tiago do Vale Araujo / 10011553, Tiago dos Santos Ferreira / 10074826, Tiago Guarda / 10023773, Tiago Matheus Lopes / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10016214, Tiago Torres Braga / 10000074, Tomas Pinheiro Della Giustina / 10069921, Tomaz Silva Gonzales / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10006050, Ulisses Almeida Coutinho / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10009208, Ulysses de Oliveira Barbosa / 10019191, Valdinei Tadeu Alves de Carvalho / 10039479, Valeria Maria Rosa / 10009300, Valeria Ribeiro da Silva Rocha / 10045352, Valter Rafael Souza Marques / 10041826, Vancleucyo Machado da Silva / 10012964, Vandyly Salvador de Queiroz / 10045952, Wanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10005020, Vanessa Batista Gonçalves / 10080469, Vanessa Brunna da Silva Brito Alves / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10016288, Vantuyler Borges de Moraes / 10001752, Vicente Resende Cardoso Filho / 10014930, Victor Amorim de Carvalho / 10013790, Victor Baracho Alves / 10082497, Victor Castro da Costa / 10015450, Victor de Sousa Passos / 10024455, Victor de Souza Pereira Mesquita / 10016369, Victor Emmanuel Delfino Aleixo / 10047240, Victor Hugo Uchoa Tatagiba / 10030999, Victor Lopes Costa Serra / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10006483, Vinicius Alves Ferreira / 10072014, Vinicius Alves Evangelista / 10003176, Vinicius Arcanjo Costa / 10110644, Vinicius Belo Dutra / 10079484, Vinicius Borges Miatelo / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10017647, Vinicius Fantin Zanatta / 10092925, Vinicius Henrique de Oliveira Santos / 10058436, Vinicius Mendonça Teixeira / 10003020, Vinicius Moreira Lana / 10075504, Vinicius Pataro Generoso Sales / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10045019, Vinicius Umbelino de Souza Ribeiro / 10040940, Virginia de Aguiar Rocha / 10032973, Vitor Alexandre Pereira / 10054585, Vitor Alves Fonseca de Oliveira / 10005106, Vitor Antonio Teixeira Rozendo / 10048884, Vitor Augusto Cardoso Silva / 10079365, Vitor Birk / 10053418, Vitor de Deus Del Castro / 10069488, Vitor Manoel Borges Ferreira / 10054140, Vitor Neves Ergang / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10012062, Vitoria Hadassa de Souza Santos / 10022490, Vivian dos Santos Maia** / 10054823, Vivian Moreira de Moura Maia / 10015924, Vylther Pereira da Silva / 10029126, Wagner Alves Gonçalves Nogueira / 10105083, Wallace William do Nascimento Macedo / 10004797, Wallesson Faria de Jesus / 10035851, Walter Aires da Silva / 10042803, Walterberg Santos da Costa / 10054143, Wanderlan Fernandes Guedes Filho / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10005369, Wanderson Phelipe Soares de Franca / 10034505, Wanderson Souza Marques / 10010902, Warley Jose Gímenes Pessanha / 10064548, Washington Richel Saito da Silva / 10002143, Webert Hudson Araujo Alquimim / 10018145, Welerson Ferreira Abreu / 10088947, Wellington Alencar Borges / 10038961, Wellington Sousa de Oliveira / 10068392, Wender Henrique de Sousa Silva Starling / 10066207, Werner Heisenberg Santos Figueiredo / 10030058, Wesley Guimaraes dos Santos / 10006816, Wesley dos Santos / 10077425, Wilame da Silva Mendes / 10062483, William Araujo Moreira Nunes / 10069786, William Miyata da Silva / 10064148, William Radziavicius Santos Cavalheri / 10058343, William Sales Ferreira do Carmo / 10009946, Willians Ribeiro de Campos / 10042949, Wilquer Coelho dos Santos / 10003922, Winston Antonio Melo Severino /

10014692, Yago de Mello Santos / 10021931, Yan Genaro Nakamura / 10012904, Yan Nunes Rangel Costa / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10016274, Yara Verlaine Cordeiro Matias / 10000116, Yasmin Ramos Espicalsky / 10091917, Ygor Pontes Oliveira de Souza / 10003962, Ygor Yuri Roza Pereira / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10043689, Yuri Armstrong Cantanhede / 10035635, Yuri Castello Branco Brito / 10047765, Yuri Davinci Nobre / 10062056, Yuri Gustavo de Souza / 10033729, Yuri Nunes Rangel Costa / 10085602, Yuri Portugal Serrao Ramos / 10018434, Yuri Soares Pinheiro.

3.1.1 Convocação para a avaliação psicológica dos candidatos com deficiência na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10066211, Samara Alves de Oliveira Familiar.

3.1.2 Convocação para a avaliação psicológica dos candidatos que se autodeclararam negros na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10056862, Adamastor Vieira Brandao / 10010334, Ademir Souza Santos / 10003385, Adriana Luiza de Albuquerque Brito / 10108512, Adriano Reis dos Santos / 10068421, Adriel Henrique Farias dos Santos Reis / 10063215, Alan Klinsmann Sousa Ferreira / 10069922, Alan Moreira da Silva / 10067590, Alef Ferreira da Silva / 10073077, Alefe Paulo Xavier da Silva / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10088473, Alexandre Martins Barbosa / 10027683, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10084258, Alessandro Lima Rocha / 10064220, Aline Mendonca Batista Pister / 10033541, Aline Mourao de Abreu / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10018823, Allisson Cardoso Ferreira / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10072941, Amanda Menezes Silva do Nascimento Angelim / 10091120, Amario Vnicios Paiva da Costa / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10001273, Ana Eloisa Pereira Lopes da Silva / 10020366, Ana Gabriele Ferreira Goncalves / 10016002, Ana Paula Oliveira Nascimento / 10072068, Ananda Ramaiana Barbosa da Gama / 10013837, Anderson Dutra Almeida / 10062765, Andre Alves Rabelo / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10054039, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10007488, Andressa Santos de Souza / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10030724, Andressa Virginia Vieira Silva / 10047237, Aristides dos Reis Pereira / 10015833, Arthur Gouvea Fernandes / 10015831, Aylana Patricia Rodrigues Costa / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10035276, Barbara Araujo Moura / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10018402, Beiany Araujo Costa / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10061982, Bruno Johnson dos Santos Lima / 10084488, Bruno Leonardo da Conceicao Facanha / 10034241, Bruno Nunes Teixeira Ferreira / 100101769, Bruno Rafael Martins Pereira / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10100199, Caio Crisethyan dos Santos Carvalho Silva / 10023537, Caio Kelvin dos Santos Melo / 10066420, Caio Santiago Peixoto / 10030164, Carlos Rafael Bessa da Silva / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10028803, Caroline Pinto Soares / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10052747, Carolina Gomes dos Santos / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10008866, Cesar Dias Ribeiro Junior / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10006335, Claudio Francisco dos Santos / 10078318, Clayton Rosa / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10083893, Cleriston Rodrigo Pereira / 10002815, Daniel Alves Pereira / 10052453, Daniel Barbosa de Sousa / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10047717, Daniel Jose da Fonseca Souza / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10059803, Daniel Rocha Pacheco Cavalcanti / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10057921, Danillo Cordeiro dos Santos de Santana / 10036743, Danilo Martins de Queiroz / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10034215, Davidson Costa dos Santos / 10029207, Deivid Barbosa dos Santos / 10071099, Denise de Jesus do Nascimento / 10018231, Deviston Azeredo Silva / 10040988, Diego Mayer Viana Rocha / 10024958, Diego Santos Moura / 10008104, Dionisio Bispo de Oliveira Neto / 10073282, Douglas Antunis dos Santos / 10010833, Douglas Carvalho do Nascimento / 10020951, Douglas Mendes Trindade / 10043833, Dyego Jardim Mendonca / 10063532, Edilene Pereira de Oliveira / 10024099, Edinaldo da Silva Santos / 10036430, Ednei da Conceicao Sousa / 10057345, Edson Vieira de Moraes / 10073094, Edson Willy Cirqueira de Oliveira / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10059729, Eduardo Reis Pacheco / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10011295, Elizabeth Ferreira Lemes da Silva / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10023349, Emanuella Cunha de Barros Raposo Carneiro Lins / 10040412, Emerson Vieira dos Santos / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10057257, Ewerton Martins de Menezes / 10020297, Fabio de Almeida Soares / 10047981, Fabiula Sousa Tito / 10055868, Felipe Rogerio de Oliveira / 10023981, Felipe Soares de Freitas / 10045130, Felix Barbalho Neiva Junior / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10064825, Fernanda Silva do Nascimento / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10030055, Fernando Magalhaes de Paulo / 10020164, Fernando Nascimento dos Santos / 10013739, Fernando Teixeira da Silva Araujo / 10040385, Filipe dos Santos Brandao / 10004549, Filipe Rhaony Araujo de Siqueira Dantas / 10003305, Florinda Jose Nogueira / 10081467, Francilene Alves dos Santos / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10099142, Francisco Adail Inacio de Sousa Junior / 10020955, Francisco Luis Santos Santiago / 10103286, Gabriel da Silva Pascoal / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10096003, Gabriela Farias de Souza / 10052921, Gabryella Alves da Silva / 10077254, George de Araujo Santos / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10060875, Geraldo Matias Junior / 10023301,

Gesomar Rodrigues de Franca / 10005985, Gilvan Cupertino dos Santos / 10059603, Gilvan da Costa Tavares / 10055315, Givanildo Barbosa Leal / 10060188, Glenda Gomes Silva Frank / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10032914, Greicy Kelly Pereira de Souza / 10054758, Greisson Sidnei Rodrigues Santana / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10081471, Guilherme Henrique Rodrigues Rabelo / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10020423, Guilherme Vieira da Silva / 10049338, Gustavo Araujo Lopes da Silva / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10003964, Gustavo Henrique Cunha de Oliveira / 10070224, Gustavo Pires Ferreira / 10006354, Hebert Jorge Nunes da Silva Machado / 10029181, Hellen Pereira Santos / 10037069, Higor Nunes Azevedo / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10025059, Iara Ferreira Barbosa / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10098652, Igor Bosco Soares / 10010381, Igor Magalhaes de Assis / 10001027, Igor Marinho Santos / 10021577, Ingrid Lorena de Oliveira Silva Marques / 10094773, Irene Teixeira dos Santos* / 10060223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10044580, Isabela Provenciani Valentim / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10055985, Italo de Farias Conceicao / 10003454, Isabelle Dias Silva / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos / 10103751, Jaelson dos Santos / 10065059, Jaine de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10061041, Jancarlos da Silva Junior / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10026535, Jefferson Augusto de Albuquerque Pestana / 10086700, Jemerson de Carvalho Silva / 10024367, Jemisson Rocha dos Santos / 10060388, Jessica Marcia Ferreira Silva / 10040086, Jessica de Ornelis Borges / 10087909, Jessica Sales Lemes / 10019918, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista / 10025940, Jessyca Lenne Ramos Chagas / 10072300, Jhonatan Sandin Saboia / 10019747, Joabson Alexandre Marques de Castro / 10080963, Joao Heverton de Jesus Nunes / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10048680, Joao Pedro de Oliveira Alves de Castro / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10000296, Jonas Costa David / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10082314, Jorge Soares da Conceicao / 10053117, Jorge Waschington do Carmo Junior / 10076635, Josafa Goncalves dos Santos / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10069962, Joseph Katiamba Mutombo / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10008140, Julimar Marcio de Oliveira / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10071476, Juscelino Cordeiro de Araujo Filho / 10072090, Kalitta Monique da Silva Duarte / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10047588, Kassia Thayna Madureira Ramos / 10018902, Kelly Cruz da Silva / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10038003, Kessy Diego Ribeiro Maia de Carvalho / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10045928, Lanaira Rodrigues da Silva / 10038743, Larissa da Silva Marques / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10006438, Laura Ribeiro Lopes / 10052326, Leandro Amaral da Fonseca / 10026453, Leandro da Silva Lima / 10001718, Leandro dos Santos Sousa / 10014280, Leandro Faria Freitas / 10057957, Leandro Ferreira da Mata / 10028136, Leandro Rocha da Silva / 10024503, Leia Pereira de Brito / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10052126, Leonardo Pereira Dalmeida Franca / 10050769, Leone Braga Teixeira / 10092524, Leticia Araujo Figueiredo / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10028255, Lorenna de Sousa Oliveira / 10045133, Luan Sousa Dias Nogueira / 10007828, Lucas Araujo de Sa / 10014220, Lucas Barros Veloso de Oliveira / 10003642, Lucas Caique de Oliveira / 10063257, Lucas Carvalhal Teixeira / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10073563, Lucas dos Santos Correia / 10086072, Lucas Florencio dos Santos Sampaio / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10040836, Lucas Leite dos Reis Moura / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10081973, Lucas Paulo da Silva Santos / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10040042, Ludimila de Oliveira Felix / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10028703, Luis Fernando Alves da Silva / 10059390, Luis Miguel Frutuoso Ferreira / 10029833, Luisa Mansur Ferreira / 10089922, Luiz Ricardo Santos Neres / 10020660, Luiz Sergio dos Santos Carvalho / 10013620, Magno Pires Cunha / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10034605, Marcelo Candido Pereira Lopes / 10002778, Marcelo Henrique da Silva Oliveira / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10033122, Marcelo Martins dos Santos / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10011825, Marcio Alan Souza Figueiredo / 10022721, Marcos Alexandre Sperandio Sabino / 10017381, Marcos Heberth Soares da Silva / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo / 10026510, Maria do Socorro Rodrigues Barbosa / 10109325, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha / 10034013, Marianny Rosa Fernandes Ramos / 10070700, Marilia Parreira / 10059906, Mario Henrique Menezes Santos / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10043736, Matheus Franca dos Reis / 10054963, Matheus Freitas Santos / 10007783, Matheus Pereira Goncalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10075990, Max Macedo Cavalcante / 10013710, Mayara Alves Barbosa Neres / 10043029, Mayara Araujo Mendes / 10016741, Mayara Serrano da Cunha Santos / 10046789, Michael Ferreira Alves Lima / 10102469, Michael Raphael Silva / 10003873, Michael Vinicius Pereira / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10100456, Monique Nascimento de Oliveira / 10029717, Nara Nubia Silva de Araujo / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10075236, Nayara Elaine Alves da Costa / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10039747, Pedro Henrique Mota de Azevedo / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10055524, Priscila

Ramos de Souza / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10022927, Rafaela Cristina Magalhaes Gomes / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10003224, Raphael Oliveira dos Santos / 10010823, Rayan Lucas Maranhao de Souza / 10032346, Raysson Nogueira dos Santos / 10031030, Rebeca Lima Oliveira / 10006667, Reisval da Silva Pereira Figueiredo / 10023938, Renan Aruil de Sousa / 10046871, Renato Carvalho de Souza / 10033322, Renato Melo dos Santos / 10035194, Renato Rodrigues da Silva / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10069241, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10063145, Rodolfo Alves Nascimento / 10011375, Rodrigo Carneiro de Melo / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10011370, Rodrigo Pires Teodoro / 10028487, Rogerson Carlos de Moura / 10031997, Ronaldo Fernandes Branco Jr / 10035056, Samara Costa de Sousa / 10002400, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10033441, Sarah Ramos Godoi / 10064001, Saulo Yuri Oliveira Santos / 10084775, Sebastiao Ramalho da Silva Junior / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10030433, Sueli Rodrigues Louzeiro / 10054983, Suzana Marques Brandao Santos / 10047483, Taiane Baptista Goncalves / 10055087, Talita da Cunha Sousa* / 10032890, Tauan Moncores Duarte / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10059450, Thayrine dos Santos Fagundes / 10068470, Thiago Costa Marques / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10019378, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10004863, Thiago Luiz Querino de Lima / 10075154, Thiago Macedo de Carvalho / 10011107, Thiago Menezes Alves de Souza / 10017260, Thiago Santos de Sousa / 10093720, Tiago Lima Paraizo / 10075924, Tiago Silva Anunciacao / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10028990, Vanessa Del Papa de Lacerda / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10066197, Victor Augusto Machado da Silva Andrade / 10003357, Victor Eduardo Menezes de Freitas / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10027422, Vinicius da Silva Costa / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10092330, Vitor Hugo Roma Stoianoff Carneiro / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10011689, Vitor Rodrigues Silva de Souza / 10105083, Wallace Willian do Nascimento Macedo / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10016719, Welton Silva de Oliveira Pires / 10013643, Weslen Ribeiro de Oliveira / 10006816, Wesley dos Santos / 10011810, Willian Douglas de Sousa Coelho / 10070881, Winston Luiz Prado de Sousa / 10024057, Yan Lucca Souza Amorim / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10010102, Yasmin da Fonseca Santos / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10100179, Zenilton Galvao Nunes.

3.1.3 Convocação para a avaliação psicológica de candidatos sub judice na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10081568, Alane Goncalves Vieira / 10081325, Allan Leandro Bezerra do Nascimento / 10002309, Ana Paula Resende / 10009821, Angelo Salvio Mendonca Negrao / 10020092, Bruna Caroline Nascimento Messias / 10024749, Bruno Chaves Ferreira Lima / 10040019, Caio Magno Mendonca dos Santos / 10056490, Dalton Haick Pierdona / 10065837, Daniel Torres Carvello / 10011926, Danilo Rigamonte Carneiro / 10053678, Deyse Gisele Rodrigues de Oliveira / 10014946, Diego dos Santos Tavares / 10079477, Elisa Maria Reisdorfer / 10005134, Erick Tavares de Abreu / 10051049, Fernanda Duarte Franca de Castro / 10000220, Henrique Alves Brito Sousa de Melo / 10071526, Igor Gabriel Tinoco Gerardin Poirat Land / 10004771, Isadora de Sousa Pereira / 10009230, Janaina Homero de Almeida / 10092392, Jean Rodrigues Cardoso Santana / 10030392, Jessica Piva / 10007167, Joao Augusto M de Magalhaes / 10048061, Jose Castanheira Clemente / 10010342, Juliana Bona de Faria Pinto / 10023871, Leonardo Ayres Simi de Camargo / 10006952, Leonardo Esteves Ferreira Mendes / 10001972, Lilian de Souza Carvalho / 10006976, Lucas Gomes Marques / 10006611, Luisa Defranco Ferreira Peconick / 10089575, Marcelo Goncalves Moura / 10025783, Marco Thulio Silva Costa / 10061353, Mariana de Avila Palhares / 10027532, Mateus do Carmo Cunha / 10041926, Matheus Patricio Chagas / 10001563, Miriam Roisman / 10056397, Nayara dos Santos Siqueira / 10046410, Nilo Laercio de Abreu dos Santos / 10016181, Paula Peris Caixeta / 10052874, Pedro de Paula Filho / 10075101, Vanessa Vitalino / 10008954, Yuri Felipe de Souza Freitas.

3.1.4 Convocação para a avaliação psicológica dos candidatos sub judice com deficiência na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10058713, Carlos Danilo Costa Santos / 10000752, Diego Fernando Oliveira Messias / 10020313, Fatima de Oliveira Jorge Campos / 10054671, Gisele Silva Santos / 10042565, Jacqueline Neves de Souza / 10023420, Jeferson Cardoso Costa / 10083428, Kelly Medeiros de Souto / 10039605, Lays Venancio Lira / 10067732, Luana Narjara Carvalho dos Santos / 10056434, Lucas Campolina Barbosa Melo / 10025783, Marco Thulio Silva Costa / 10035302, Mario Augusto Paulino de Lima Filho / 10037805, Pablo Matos Cavalcante / 10058270, Renata Ayres Costa / 10022823, Roberto Pereira da Silva / 10001524, Tamara da Silva Cardoso / 10040187, Thiago Oliveira Bedas.

3.1.5 Convocação para a avaliação psicológica dos candidatos sub judice negros na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10037339, Anderson Christian Barbosa Apostolo / 10016220, Carlos Vinicius Alves Matos / 10040572, Gabriel de Paula Lima / 10020072, Jean Carlos Silva Medeiros / 10092392, Jean Rodrigues Cardoso Santana / 10079120, Keila Moldes de Menezes / 10001972, Lilian de Souza Carvalho / 10073057, Otavio Augusto Ramos Marques Ferreira / 10050225, Rafael de Souza Duarte / 10075717, Thiago Pereira Gomes.

(*) Candidatas grávidas com a prova de capacidade física, exames biométricos e avaliação médica pendentes.

(**) Candidatas grávidas com exames biométricos e avaliação médica pendentes.

4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 14 do Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, e neste edital.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebbraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, a partir do dia 15 de setembro de 2022, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebbraspe, no local, na data e nos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.2 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

4.3 Considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, com base nas características resultantes do Estudo Científico das atribuições e responsabilidades do cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do art. 63 da Portaria nº 6/2016 da PCDF.

4.3.1 Serão avaliados os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 10, de 27 de agosto de 2005; nº 2, de 21 de janeiro de 2016 e nº 9, de 25 de abril de 2018, tais como: assertividade, atenção concentrada/sustentada, atenção difusa/dividida, comunicabilidade, controle emocional, criatividade, dinamismo, disciplina, empatia, inteligência, memória, objetividade, organização, planejamento, persistência, prudência, raciocínio abstrato, raciocínio lógico, raciocínio verbal, relacionamento interpessoal, responsabilidade, tomada de decisão, trabalho em equipe e urbanidade.

4.3.2 Serão avaliados, ainda, os requisitos de personalidade restritivos ou impeditivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo como, agressividade inadequada ansiedade exacerbada e impulsividade exacerbada.

4.4 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

4.5 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

4.6 A banca examinadora utilizar-se-á de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018.

4.7 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

4.7.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

4.8 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horário(s) predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.9 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com uma hora de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

4.10 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

4.11 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento na fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.12 Em hipótese alguma, a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.

4.13 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

4.14 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

4.14.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

4.15 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação psicológica, for surpreendido portando:

- aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- qualquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;
- armas.

4.15.1 No ambiente de aplicação da avaliação psicológica, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 4.15 deste edital.

4.15.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 4.15 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

4.15.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da avaliação psicológica.

4.15.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da avaliação psicológica, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

4.15.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.

4.16 No dia de realização da avaliação psicológica, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

4.17 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento à avaliação implicará a eliminação do candidato do concurso.

4.18 Não será realizada avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

5.1 Por ocasião da realização da avaliação, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação, observado o subitem 5.5 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação, na entrada das salas da avaliação e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização da avaliação;

d) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local da avaliação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, caso estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de avaliação;

e) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais da avaliação;

f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

5.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local da avaliação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

5.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

5.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 5.6 deste edital.

5.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local da avaliação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local da avaliação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local da avaliação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala especial.

5.6 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

5.7 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

5.8 O candidato que informar, na data de realização da avaliação, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

5.9 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais da avaliação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova de capacidade física estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 13 de setembro de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente.

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.3 O edital de resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, na data provável de 7 de outubro de 2022.

YURY PEREIRA FERNANDES

Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

Processo: 00055-00038326/2021-25. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI, CNPJ nº 05.111.060/0001-03 (Fornecedora), em 02/09/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos de engenharia e fornecimento de materiais de consumo, com vista à revitalização da infraestrutura, readequação e ampliação dos cruzamentos semaforizados do Parque Semafórico Urbano do Distrito Federal-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 278.998,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Diretor-Geral e SAUL MARCELO DE OLIVEIRA - pela Fornecedora.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020

Partes: DETRAN-DF e o CONSÓRCIO constituído pelas empresas SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA e PLAN LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA ME. Processo: 00055-00123576/2018-64. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2022. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho: 06181621728010001 e Elemento de Despesa: 339039. Data da assinatura: 02/09/2022. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral e CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

DIRETORIA DE CONTROLE DE GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). DAYANE ELLEN RODRIGUES BARBOSA, CPF 027.***.***-28

JÁFFER DE OLIVEIRA ARÉCO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROCESSO: 113-00012282/2022-43

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2022, do Tipo Menor Preço—para aquisição material permanente - aquisição de acessórios para cozinha e dependências do DER-DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa ARGOS LTDA, lote 1, Valor: R\$13.498,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais), lote 5, Valor: 19.926,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais). Empresa: GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, lote 2, Valor: R\$ 31.447,84 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e

oitenta e quatro centavos), lote 6, Valor: R\$1.828,20(mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Empresa SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, lote 3, Valor: R\$18.899,80(dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais oitenta centavos). Empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, Valor: R\$2.773,99(dois mil setecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), lote 7, Valor: R\$18.689,92(dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Valor total: 107.063,75 (cento e sete mil e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 954130.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2022
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 49/2022, podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00006575/2020-75. Contratante: METRO-DF. Contratada: ACUMULADORES MOURA S.A. CNPJ: 09.811.654/0012-22. Espécie: Contrato Nº 028/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bancos de baterias chumbo-ácidas VRLA seladas, para o sistema de Sinalização, Controle e Telecomunicações das Estações, Subestações Retificadoras e Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 016/2021. Valor global estimado: R\$ 72.000,00. Vigência: 30/08/2022 a 11/12/2022. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa: 33.90.30. Nota de Empenho: 2022NE01213. Data da Assinatura: 30/08/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luiz José de Azevedo Mello e Moacyr de Freitas Melo.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF (UASG 925046) informa da autorização de deflagração do processo administrativo e ratificação da contratação emergencial na forma do art. 4º, do Decreto Distrital nº 34.466/2013 e da 1403ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, realizada dia 11 de Agosto de 2022. Processo: 00097-00011442/2022-82. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: Contrato Nº 029/2022. Objeto: Contratação emergencial, de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, preventiva e preditiva do Sistema de Material Rodante do METRÔ-DF pelos regimes de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (para os serviços de Manutenção Preventiva sem a dedicação exclusiva de mão de obra) e EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (para os serviços de Manutenção Corretiva e Preditiva que exijam a dedicação exclusiva de mão de obra). Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação (art. 16 do RILC). Valor global estimado: R\$ 12.820.734,78. Vigência: 16/08/2022 a 12/02/2023. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho: 2022NE01207. Data da Assinatura: 16/08/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Correa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2022, página 52.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF (UASG 925046) informa da autorização de deflagração do processo administrativo e ratificação da contratação emergencial na forma do art. 4º, do Decreto Distrital nº 34.466/2013 e da 1403ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, realizada dia 11 de Agosto de 2022. Processo: 00097-00011338/2022-98. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: Contrato Nº 031/2022. Objeto: Contratação emergencial, de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, preventiva e preditiva do Sistemas de Alimentação Elétrica e Ventilação do METRÔ-DF pelos regimes de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (para os serviços de Manutenção Preventiva sem a dedicação exclusiva de mão de obra) e EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (para os serviços de Manutenção Corretiva e Preditiva que exijam a dedicação exclusiva de mão de obra). Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação (art. 16 do RILC). Valor global estimado: R\$ 3.633.474,94. Vigência: 16/08/2022 a 12/02/2023. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho: 2022NE01208. Data da Assinatura: 16/08/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Correa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2022, página 52.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF (UASG 925046) informa da autorização de deflagração do processo administrativo e ratificação da contratação emergencial na forma do art. 4º, do Decreto Distrital nº 34.466/2013 e da 1403ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, realizada dia 11 de Agosto de 2022. Processo: 00097-00011339/2022-32. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: Contrato Nº 030/2022. Objeto: Contratação emergencial, de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, preventiva e preditiva do Sistemas de Sinalização e Controle do METRÔ-DF pelos regimes de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (para os serviços de Manutenção Preventiva sem a dedicação exclusiva de mão de obra) e EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (para os serviços de Manutenção Corretiva e Preditiva que exijam a dedicação exclusiva de mão de obra). Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação (art. 16 do RILC). Valor global estimado: R\$ 3.940.879,16. Vigência: 16/08/2022 a 12/02/2023. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho: 2022NE01211. Data da Assinatura: 16/08/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Correa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2022, página 52.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 097.000.739/2016. Conveniente: METRÔ-DF. Conveniada: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. CNPJ: 01.225.861/0001-30. Espécie: Convênio. Objeto: Definição dos deveres e das responsabilidades das Partes na operacionalização de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, a ser concedido pela Conveniada aos empregados da Conveniente, desde que devidamente inscritos em Plano de Benefícios administrado pela Conveniada, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário para quitação das parcelas do(s) empréstimo(s). Vigência: 5 (cinco) anos. Data da Assinatura: 25/08/2022. Pela conveniente: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela conveniada: Nilza Rodrigues de Moraes e Sandro Soares de Souza.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00003242/2021-75. Contratante: METRO-DF. Contratada: DEDETIZADORA FOLHA EIRELI ME. CNPJ: 15.539.906/0001-56. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2021. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato de dedetização, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 022/2021. Valor Total: R\$ 34.499,13. Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos 220, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.39. Nota de Empenho: 2022NE01256. Data da Assinatura: 29/08/2022 Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Claudiana Menezes Folha Nunes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00011020/2019-10. Contratante: METRO-DF. Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA. CNPJ: 29.739.737/0009-60. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2020. Objeto: Acréscimo de valor aos termos do Contrato nº 021/2020 para eventual aquisição de insumos necessários às manutenções dos elevadores das Estações 106 Sul e 110 Sul, dado o término do prazo da garantia contratual destes equipamentos. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 010/2020. Valor Total: R\$ 88.348,20. Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos 220, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.30 e 33.90.39. Nota de Empenho: 2022NE01227. Data da Assinatura: 25/08/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Álvaro Pereira de Almeida Netto e Wander José Gonzales.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0097-000719/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. CNPJ: 51.427.102/0001-29. Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, à concessão de uso de espaços físicos destinados a instalação de máquinas de atendimento bancário nas estações do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 01/2015. Data da Assinatura: 26/08/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Carlos Luiz Barroso Júnior. Pela Contratada: Marcelo Gomes de Oliveira e Luiz Eduardo Seixá Stefani.

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 222, do Regimento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.1, publicada em 04/04/2019, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve: ACOLHER o relatório do Processo Administrativo de Aplicação de Sanção, ofertado pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - AGPAT, conforme Despacho - METRO-DF/DAD/SAD/AGPAT ID SEI 70367972 do processo nº 00097-00017637/2020-74, para DETERMINAR a aplicação de multa no valor total de R\$ 5.938,20 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) e determinar ainda, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR - LEI 13.303/2016, ART. 83 INC. III - da empresa AJG COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL CNPJ: 37.027.537/0001-55 pelo período de 1 (um) ano.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIAEXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO
Nº 02/2022 - SEJUS - SIGGO Nº 045617

Processo: 00400-00004968/2022-43. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com base no parágrafo § 1º, inciso I, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993. VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência prorrogada por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 04 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ISABEL MARQUEZ TEODORO, na qualidade de Sócia Administradora.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 37/2012 - SECRIA - SIGGO Nº 25618

PROCESSO: 0417-001535/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X LUCIANA SANTANA LEÃO. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 24, inciso X e art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Parecer nº 55/2019-PGCONS/PGDF, arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 07/2021 a 06/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, passando este de R\$ 20.223,73 (vinte mil duzentos e vinte e três reais e setenta e três

centavos) mensais, para R\$ 22.627,70 (vinte e dois mil seiscientos e vinte e sete reais e setenta centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 22.627,70 (vinte e dois mil seiscientos e vinte e sete reais e setenta centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 271.532,40 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEJUS; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 22.627,70 (vinte e dois mil seiscientos e vinte e sete reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00746, emitida em 15/06/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00873, emitida em 02/08/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUCIANA SANTANA LEÃO, na qualidade de Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGALEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 07/2022 - DF LEGAL

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00022507/2022-91. SIGGO Nº 047329. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45 e BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 36.770.857/0001-38. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do Inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, consoante especifica o Termo de Referência nº 09/2022 (94251929) e a Proposta (94214527) que integram o Contrato. DO VALOR: O valor total estimativo do Contrato corresponde a R\$ 5.338.945,86 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, sendo 3.559.297,24 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.37, e IV – Fonte de Recursos: 100. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2022NE00389, emitida em 31 de agosto de 2022, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, a contar de 1º de Setembro de 2022, sendo vedada a sua prorrogação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório em andamento sob o Processo SEI-GDF nº 04017-00012896/2020-85, impondo-se a rescisão unilateral do contrato, por parte da CONTRATANTE, tão logo seja concluído o mencionado procedimento licitatório. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com base no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a Manifestação 297 (94344413) da Assessoria Jurídico-Legislativa deste Órgão, e o Parecer Jurídico nº 514/2022 - PGDF/PGCONS, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (94569995), que concluiu pela viabilidade da contratação direta, RECONHECE E RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 (94628951), autorizada pela Subsecretária de Administração Geral, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação emergencial da empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 36.770.857/0001-38, para a prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, correspondente ao valor total estimado, para 180 (cento e oitenta) dias, de R\$ 5.338.945,86 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), mantendo o valor mensal de R\$ 889.824,31 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 09/2022 (94251929), objeto do Processo SEI-GDF nº 04017-00022507/2022-91. Publique-se, para que se adquira a devida eficácia jurídica.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo SEI nº 00110-00002965/2021-96 – PARTES: DF/SODF e a empresa CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA (id. 83684722), da Proposta de Preços (id. 90242662, 90242801 e 90242942), pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Termo de Referência nº 14 (id. 83458573). OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de detenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA (id. 83684722), da Proposta de Preços (id. 90242662, 90242801 e 90242942) e o Termo de Referência nº 14 (id. 83458573), que passam a integrar o presente contrato. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de Empreitada por preço unitário, menor preço segundo o disposto nos Arts. 6º, 10 e 45 da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência nº 14 (id. 83458573) e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: R\$ 51.455.432,12 (cinquenta e um milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3058.0003; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100 e 135. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 6.636.351,24 (seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 0750, emitida em 02/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 135. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 19 (dezenove) meses, a contar da data de sua assinatura. O período de execução é de 16 (dezesesseis) meses, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 9366/2021. PARTES: CAESB X ATLANTICO ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 02/09/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operações e Manutenção. Pela contratada: João Bosco Barbosa de Farias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9504. ASSINATURA: 01/09/2022. PROCESSO Nº 0009200016461202240. PE nº 121/2022 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços e análises (físico-química, cromatográfica e especiais) em óleo Isolante Mineral dos Principais Transformadores de Potência, existentes nas Subestações Elétricas de Diversas Unidades Operacionais do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e no Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da CAESB, no Distrito Federal e áreas de abrangência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2148/2022, DATADO DE: 29/07/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 123.260,80 (cento e vinte e três mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 456.854,10 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 20 (vinte) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8 gestor. Plínio Da Silva Araújo, matrícula nº 51.772-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: ACS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA: Ana Cristina Pereira da Silva.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 070/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00019443/2022-68. Pregão Eletrônico nº 087/2022 – CAESB. ASSINATURA: 31/08/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de tintas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977/33.90.30; FONTE

DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, valor R\$ 38.485,26 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para os itens 69 e 70; GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 135.566,96 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 71 e 72; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 150.361,97 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44; VALENTE TINTAS LTDA, valor R\$ 640.380,67 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 61, 62, 63 e 64; AUTO REI COMERCIO DE TINTAS LTDA, valor R\$ 241.738,98 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) para os itens 33, 34, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59 e 60. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA: Maria das Graças F Faleiro; GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: João da Silva Mendonça; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; VALENTE TINTAS LTDA: Adriana Lima Leão; AUTO REI COMERCIO DE TINTAS LTDA: Pedro Henrique Cavalcante de Sousa.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público o resultado do julgamento da LICITAÇÃO FECHADA 010/2022-Caesb, Processo 00092.00024040/2022-72, realizada no comprasnet.gov.br, módulo RDC, cujo objeto é: Serviço de engenharia para elaboração de projeto acústico, fornecimento de equipamentos, execução dos serviços para implantação de alerta sonoro através de sirenes e fornecimento e instalação de placas fotoluminescentes para sinalização na Zona de Autossalvamento (ZAS), caracterizada no Plano de Ação de Emergência (PAE) para a Barragem do Descoberto, da forma que se segue: Empresa: GRIDLAB SISTEMAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.820.771/0001-50, vencedora, com valor total de R\$ 1.888.733,75.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 159/2022 - CAESB**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos (bucha, joelho, tarugo e válvula), da forma que se segue: Empresa FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.274.331/0001-36, vencedora do item 26 com o valor total de R\$ 3.358,40; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 com o valor total de R\$ 100.146,35; Empresa ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, vencedora dos itens 27 e 28 com o valor total de R\$ 2.060,00; e Empresa DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 75.339.051/0001-41, vencedora do item 25 com o valor total de R\$ 8.499,60. Os itens 5, 6, 7, 8 e 9 restaram fracassados.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 203/2022 - CAESB**

PROCESSO Nº 092-00036832/2022. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, cap, colar e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/09/2022. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

CANCELAMENTO DE CADASTRO: O Pregão Eletrônico – PE 195/2022, relativo ao mesmo objeto do presente certame, foi cancelado no sistema [comprasnet](http://comprasnet.gov.br) por erro no cadastramento de informações da licitação.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro Substituto

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO
DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 23 e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: SANDRO ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº ***.966.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004450, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 27/12/2017, localidade: SNO SGOFPI CJ B LT 29 LJ - Setor Residencial Norte (Planaltina), que decidiu pela revisão da multa aplicada para o valor de R\$ 3.179,00 (Três Mil Cento e Setenta e Nove Reais).

Notificado: RODRIGO NEVES SOARES, CPF nº ***.991.927-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/007259, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 03/08/2017, localidade: QS 08 CJ 410 BL A LT 27 - Areal (Águas Claras), que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: NILTON CRISOSTOMO DOS SANTOS, CPF nº ***.245.395-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/000440, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 11/09/2017, localidade: Quadra 58 CJ D LT 09 - Vila São José (Brazlândia), que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: SERGIO DA CONCEIÇÃO MADEIRO, CPF nº ***.378.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/007263, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 01/08/2017, localidade: QR 113 CJ 7 LT 22 AP - Samambaia Sul, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: SÃO PEDRO EXTRAÇÃO AREIA LTDA, CPF nº ***.339.566-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/007416, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 18/10/2017, localidade: SDMCC Q 5 LT 05/09 - Setor de Materiais de Construção (Ceilândia), que decidiu pela revisão da multa aplicada, para o valor de R\$ 3.179,00 (Três Mil Cento e Setenta e Nove Reais).

Notificado: FRANCISCO ALVES BEZERRA, CPF nº ***.293.028-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/000437, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/07/2017, localidade: ADEAC Q 24 LT 21 - Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), que decidiu pela revisão da multa aplicada para o valor de R\$ 3.179,00 (Três Mil Cento e Setenta e Nove Reais).

Notificado: MARIA HELENA FRANCISCA FERREIRA IBIAPINA, CPF/CNPJ nº ***.588.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/006641, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 18/08/2017, localidade: SIGA Q 07 LT 870 AP - Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: MARIA DE LOURDES DA SILVA, CPF nº ***.520.931-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/000217, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 30/08/2017, localidade: QR 321 CJ 02 C 12 - Samambaia Sul, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).Notificado: EURIPEDES MARQUES, CPF nº ***.669.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/001937, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 23/03/2018, localidade: SRNA Q 01 CJ K LT 01 LJ 01 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de e R\$ 7.480,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Notificado: DIAMANTE ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ nº ***.899/0001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003941, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 15/12/2017, localidade: STRC TR 03 CJ B LT 01 - Setor de Ind. e Abastecimento, que decidiu pela revisão da multa aplicada, para o valor de R\$ 3.179,00 (Três Mil Cento e Setenta e Nove Reais).

Notificado: MARQUES PRIETO NAKAMURA S/C, CNPJ nº ***.476/0001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003826, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 06/12/2017, localidade: SGAS 902 CJ A E LASER - Asa Sul Brasília/DF, que decidiu pela revisão da multa aplicada, para o valor de R\$ 3.179,00 (Três Mil Cento e Setenta e Nove Reais).

Notificado: IVONETE PEREIRA DA ROCHA LIMA, CPF nº ***.492.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002533, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgoto”, data da autuação: 11/05/2018, localidade: SLE Q 21 CJ B Lote 12 - (Planaltina), que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: FRANCISCO RONI DA ROSA, CPF nº ***.743.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008063, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 20/06/2017, localidade: QE 40 CJ E LT 15 LJ 01 - Guara, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.705,00 (Três Mil Setecentos e Cinco Reais).

Notificado: ROSILDA SOARES BARBOSA, CPF/CNPJ nº ***.935.744-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007372, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 05/05/2017, localidade: QE 40 CJ D LT 25 AP - Guara, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais).

Notificado: WERFERSON SACRAMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.912.045-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2015/009524, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 02/12/2015, localidade: QSE 01 C 019 - Taguatinga Sul, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.290,00 (Um Mil Duzentos e Noventa Reais).

Notificado: VANESSA MENDES DA SILVA, CPF nº ***.381.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003148, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/10/2017, localidade: CAVP R 08 CH 331 LT 05 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: WELLINGTON SILVA, CPF nº ***.620.841-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007774, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/05/2017, localidade: RF II QS 18 CJ 03 C 17 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Notificado: ANTONINO GUEDES DE PAIVA, CPF nº ***.253.911-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004912, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/11/2016, localidade: Q 01 CJ I LT 20A - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.452,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).

Notificado: PAULO ROGERIO DE FREITAS, CPFJ nº ***.202.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001841, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 31/08/2017, localidade: COND MINI CH CL 30A BL H LT 02 AP101 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: YOHANA SANTINI, CPF nº ***.298.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/005855, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/03/2017, localidade: SGAN 905 MD A LT 18 UND E - Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.452,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).

Notificado: MIGUEL MENDES RODRIGUES, CPF nº ***.147.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001495, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 08/08/2017, localidade: CAPV R 06 CH 265 LT 11A - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: VICTOR REGO PETERS PACHECO, CPF nº ***.906.211-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004926, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de esgoto”, data da autuação: 31/01/2018, localidade: Q 01 CJ M LT 33 - Arapoanga que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: NIVANDE DE JESUS NASCIMENTO, CPF nº ***.319.865-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/005438, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/06/2017, localidade: ESTANCIA 3 MODULO F LT 17 - Mestre Darnas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 588,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Notificado: IEDA CARDOSO DA SILVA, CPF nº ***.127.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004035, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 26/01/2018, localidade: COND SERRA AZUL Q 01C LT 08 AP 103 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: JOSE CARLOS FERREIRA DE BRITO, CPF nº ***.354.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/007265, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 23/08/2017, localidade: QR 202 CJ J LT 19 LANCHONETE - Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 7.480,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Notificado: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, CPF nº ***.848.581-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000265, “Violação de hidrômetro”, data da autuação: 31/03/2017, localidade: QR 320 CJ 07 LT 01 C 01 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 286,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Notificado: JOÃO CUSTÓDIO DE MORAES, CPF nº ***.637.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/007056, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de esgoto”, data da autuação: 09/11/2017, localidade: QNE 32 C 027 - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: THARCILA GABRIELLA ALENCAR LOURES, CPF nº ***.183.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000375, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/03/2017, localidade: RF II QN 29 CJ 03 LT 11 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Notificado: JONAS OKUMURA (CHURRASQ.PAPAI), CPF nº ***.543.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/006642, “Construção sobre coletores de esgotos”, data da autuação: 18/08/2017, localidade: SSU Q 10 FT MERC VIVENDAS - Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.244,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

Notificado: LEONARDO CRUZ BARBOZA, CPF nº ***.997.631-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/005513, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 20/02/2018, localidade: Q 15 CJ A LT 62 - Sobradinho, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 022/2022-CJU – Companhia Energética de Brasília. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A e INSTITUTO VISAMOS. Processo SEI nº 00093-00000509/2022-66, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 01/09/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para condução do Programa de Desenvolvimento de Líderes da CEB. Vigência: 4 (quatro) meses. Valor: R\$ 49.875,33 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, WANDERSON SILVA DE MENEZES e FERNANDA SANTIAGO SALES e pela Contratada: MAURO PEREIRA PINTO GARCIA.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 027/2022 – CJU/CEB-H**

Espécie: Contrato simplificado de serviços nº 027/2022 – CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000279/2022-35. Contratada: DG Incendios Eireli. Inscrita sob o CNPJ nº 41.157.699/0001-85. Do Objeto: Contratação de empresa para execução dos projetos das instalações combate a incêndio, dos Blocos M e N, situados no endereço SIA Área de Serviços Públicos Lote C. Do Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Do Prazo De Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do Contrato. Da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2022. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Wanderson Silva de Menezes, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores Substituto e Gerson Dantas Vieira, Consultor Jurídico Substituto. Pela contratada: Diego Gabriel Ramos de Brito, Titular Pessoa Física.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00007794/2022-16. ESPÉCIE: CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD. Nºs: Contrato 189/2022 CCER e Contrato 190/2022 CCER. CONTRATANTES: NOVACAP e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A. DO OBJETO DOS CONTRATOS: 189/2022 e 190/2022: Regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das Partes em relação ao uso do Sistema de Distribuição pelo Consumidor para a Unidade Consumidora e o pagamento dos Encargos de Uso, segundo as características contratuais definidas neste Contrato, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das Partes em relação à conexão das instalações do Consumidor ao Sistema de Distribuição por meio dos Pontos de Entrega: Viveiro II /Novacap e Sede da Novacap, respectivamente. VALOR: O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.373.093,80. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de empenho nº: 2022NE01555, no valor de R\$ 10.000,0, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009465/2022-18. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FORT GÁS LTDA ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, material Gás Butano, acondicionado em botijão com 13KG, 200 duzentas unidades. VALOR: R\$ 27.650,00. PRAZO: 01 ano. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02124, no valor de R\$ 27.650,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Djalma da Silva Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013677/2022-91. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 035/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a indenização da Contratada em razão do desequilíbrio econômico-financeiro, sem incorporação ao valor contratual. LOTE: 07. VALOR: R\$ 794.865,11. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02073, no valor de R\$ 794.865,11, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013821/2022-90. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 038/2022-DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a indenização da Contratada em razão do desequilíbrio econômico-financeiro, sem incorporação ao valor contratual. LOTE: 10. VALOR: R\$ 786.319,63. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02072, no valor de R\$ 786.319,63, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa:

44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014825/2022-95. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 032/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a indenização da Contratada em razão do desequilíbrio econômico-financeiro, sem incorporação ao valor contratual. LOTE 03. VALOR: R\$ 426.414,67. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2022NE02067, no valor de R\$ 426.414,67, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Bruno Amadeu Freitas Cavalcante.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014837/2022-10. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 037/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a indenização da Contratada em razão do desequilíbrio econômico-financeiro, sem incorporação ao valor contratual. LOTE 09. VALOR: R\$ 967.976,33. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2022NE02071, no valor de R\$ 967.976,33, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Bruno Amadeu Freitas Cavalcante.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO**

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 012/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço por lote - modo de disputa fechado, para contratação de empresas de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 53.677.244,03 - processo nº 00112- 00007434/2022-14. Nova data e horário da licitação: 29 de setembro de 2022 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 122, página 151, de 1º de julho de 2022. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

Respondendo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço, por lote – modo de disputa aberto – para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 10.857.273,18 – Processo nº 00112-00010465/2022-52. Data e horário da licitação: 20 de setembro de 2022 - às 09h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão serem retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

Respondendo

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 027/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote - processo nº 00112-00016334/2021-06, que o mesmo fica suspenso por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma exarada no Despacho Singular nº 578/2022 - GCIM. Data da última publicação no DODF nº 162 - página 77, de 26.08.2022. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

Respondendo

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2022 – DECOMP/DA – processo nº 00144-00000359/2019-05 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a proponente MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRLEI – CNPJ 00.434.092/0001-18, com o valor total de R\$ 2.267.719,77. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher, com base na delegação de competência expressa no inciso III, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e no Ato Autorizativo da Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria (94549924), e após manifestação conclusiva da AJL/SMDF, conforme Parecer SEI-GDF nº 89/2022 - SMDF/AJL (94243332), decide: RATIFICAR: a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI ambos da Lei nº 8.666/1993, da empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, para o oferecimento de curso de capacitação profissional na área de Gestão de Pessoas, relacionados a temas da Reforma Previdenciária, os Regimes Próprios de Previdência e Averbação de Tempo de Contribuição na Administração Pública, no valor de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais). REJANE PARENTE LUCAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade - Assentamento Rural Fascinação, localizado na DF 180, VC 351, Ponte Alta, Gama/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00015414/2017-05. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

WILLIAM BARBOSA

Subsecretário

DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 – PAPA/DF

A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 02 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda – PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de cestas de alimentos compostas de frutas, verduras e legumes, produzidos por agricultores familiares, os demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária. O valor total é de R\$ 4.437.600,00 (Quatro Milhões quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), para aquisição de cestas de alimentos compostas de frutas, verduras e legumes conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 04/2022 – PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas com início em 06 de setembro de 2022 até às 17:00 horas do dia 05 de outubro de 2022 (exceto sábados, domingos e feriados), no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Térreo, Protocolo, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico <https://www.agricultura.df.gov.br/editais-papa-df/> ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo email <dicoi@seagri.df.gov.br>.

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA

Diretor

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO – ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE

A Câmara Técnica, do Conselho de Política Desenvolvimento Rural, aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Número do Processo	Nome do Requerente
00072-00001856/2022-17	JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
00072-00002440/2022-16	CAB AGRÍCOLA BRASÍLIA LTDA
00072-00002431/2022-17	JOÃO LUÍS SOARES GRILLO

DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA

Coordenadora da Câmara Técnica do CPDR

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 05/2022 – PIBITI

RESULTADO PRELIMINAR 2ª CHAMADA

HABILITAÇÃO - ETAPA I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000143/2022-89, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR, da ETAPA I do Edital nº. 05/2022 - PIBITI - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. HABILITADOS: (I) Fernanda Costa Vinhaes de Lima. INFORME: A versão na íntegra do Resultado, contendo o relatório dos projetos habilitados e não habilitados, bem como as razões que levaram a não habilitação das propostas, demais informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00887

PROCESSO Nº 00150-00004180/2022-90. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS - DF CNPJ nº 03412091000160. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "MOVIMENTAÇÃO RECANTO MULHERES", NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS/ DF COM ATIVIDADES DE TEATRO, DANÇA E PALESTRAS, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO (94744656). Prazo: 4 dias. Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750225, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de setembro de 2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 76/2022

PROCESSO Nº 00150-00004180/2022-90

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS-DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.412.091/0001-60, neste ato representada por ROSEANNE CRISTINA DA SILVA CHAGAS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MOVIMENTA RECANTO MULHERES", na Região Administrativa do Recanto das Emas/DF com atividades de Teatro, Dança e Palestras, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750225; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00887, emitida em 02/09/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/01/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: DANIEL FERREIRA MAFRA, Matrícula nº 1430844-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL - Matrícula nº 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 05 de setembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ROSEANNE CRISTINA DA SILVA CHAGAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012785/2021-94; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E ALGAR TI CONSULTORIA S/A; OBJETO: A prestação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura de TIC e serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de TIC de forma remota e presencial aos usuários na modalidade Service Desk bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, incluindo sua sede e outros locais definidos, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 517, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3642ª Sessão, realizada em 18/08/2022; VALOR: R\$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais); VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/09/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: AMANDA CONDE DOS REIS; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Operação SEI-GDF nº 112/2022 - IBRAM/PRESI para Setor de Oficinas Norte - SOF Norte, localizados na Região Administrativa de Brasília - RA I, processo nº 00391-00023188/2017-28.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3642ª sessão, realizada em 18/08/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; art. 8º da Lei Federal nº 12.996/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: EQNP EQ 13/09, Áreas Especiais "B" e "D" - Ceilândia/DF (Itens 10 e 11, Anexo VI da LC 806/2009) – Adquirente: Centro Comunitário da Criança - CNPJ: 01.716.711/0001-20 - Processo nº 0390-000625/2014 – Valor total de R\$ 658.497,90, sendo que R\$ 329.248,95, refere-se à Área Especial "B" da EQNP 13/09 em Ceilândia/DF; e R\$ 329.248,95 refere-se à Área Especial "D" da EQNP 13/09 em Ceilândia/DF – Decisão-Diret nº 537/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a

adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3642ª sessão, realizada em 18/08/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; art. 8º Lei Federal nº 12.996/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 2.650,98 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), por ocasião da lavratura da escritura pública do seguinte imóvel urbano QNN 34 Área Especial "C" - Ceilândia/DF (Item nº 30, Anexo I da LC 806/2009) – Concessionário: Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CNPJ: 00.108.217/0068-27 - Processo nº 0111-001047/2011 – Com base no valor de R\$ 1.767.321,18 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos) – Decisão-Diret nº 546/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3642ª sessão, realizada em 18/08/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; art. 8º Lei Federal nº 12.996/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 414,14 (quatrocentos e quatorze reais e quatorze centavos), por ocasião da lavratura da escritura pública do seguinte imóvel urbano QN 402 Conjunto "B" Lote 01 - Samambaia/DF (Item nº 33, Anexo VI da LC 806/2009) – Concessionário: CENTRO ESPÍRITA SANTA BÁRBARA, CNPJ 01.719.517/0001-06 - Processo nº 00390-00005741/2018-50 – Com base no valor de R\$ 276.099,95 (duzentos e setenta e seis mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) – Decisão-Diret nº 536/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3645ª sessão, realizada em 01/09/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; art. 8º Lei Federal nº 12.996/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 21.702,60 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos), por ocasião da lavratura da escritura pública do seguinte imóvel urbano SHC/SW, QRSW 01, Área Especial 01 - Sudoeste/DF (Item nº 55, Anexo IV da LC 806/2009) – Concessionário: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PARÓQUIA SÃO PIO DE PIETRELCINA - CNPJ nº 00.108.217/0115-88 - Processo nº 0390-000225/2012 – Com base no valor de R\$ 14.468.404,52 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) – Decisão-Diret nº 577/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ATOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (Proposta nº 10048818 - ITEM 18), em face do indeferimento do pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, pelo não cumprimento da exigência estipulada no tópico 1.1 do CAPÍTULO II - A) DISPOSIÇÕES BÁSICAS, conforme Resolução nº 105/2022-COPEP, de 19/07/2022. Na oportunidade, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item, declara-se fracassada sua licitação.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005271/2022-63
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 25/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Elaboração de projetos executivos e execução das obras de construção de edificações, conforme projetos básicos anexos
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	27/09/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021

Processo SEI-GDF nº 00431-00009584/2021-04. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, bem como conserto, instalação, conservação e reparação, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas ou não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. Adjudicados e Homologados nos seguintes termos:

ITEM 1 (SEI- 89809501)			
DESCRIÇÃO	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO (%)	VALOR
REGIÃO CENTRAL (Brasília, SIA, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Guará, Estrutural)	GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 17.851.596/0001-36	25,01 %	R\$ 5.420.716,79
REGIME TRIBUTÁRIO	DESONERADO		BDI 28,35%

ITEM 2 (SEI- 89809629)			
DESCRIÇÃO	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO (%)	VALOR
REGIÃO NORTE (Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II, Varjão, Fercal)	MURANO CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 23.170.931/0001-33	22,51 %	R\$ 3.178.894,78
REGIME TRIBUTÁRIO	NÃO DESONERADO		BDI 22,23%

ITEM 3 (SEI-89810154)			
DESCRIÇÃO	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO (%)	VALOR
REGIÃO LESTE (Itapôa, Paranoá, São Sebastião)	STARK CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 26.483.321/0001- 88	24,05 %	R\$ 1.677.473,55
REGIME TRIBUTÁRIO	DESONERADO		BDI 28,35%

ITEM 4 (SEI-89810256)			
DESCRIÇÃO	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO (%)	VALOR
REGIÃO OESTE (Taguatinga, Sol Nascente, Ceilândia, Brazlândia, Arniqueira/Areal)	STARK CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 26.483.321/0001- 88	% 25,02	R\$ 7.160.373,60
REGIME TRIBUTÁRIO	NÃO DESONERADO		BDI 22,23%

ITEM 5 - Cota Reservado do Item 4			
DESCRIÇÃO	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO (%)	VALOR
REGIÃO OESTE (Taguatinga, Sol Nascente, Ceilândia, Brazlândia, Arniqueira/Areal)	STARK CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 26.483.321/0001- 88	25,02 %	R\$ 2.386.791,20
REGIME TRIBUTÁRIO	NÃO DESONERADO		BDI 22,23%

ITEM 6 (SEI-89810479)			
DESCRIÇÃO	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO (%)	VALOR
REGIÃO SUL (Samambaia, Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Gama, Santa Maria)	GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 17.851.596/0001-36	28,30 %	R\$ 4.426.251,78
REGIME TRIBUTÁRIO	NÃO DESONERADO		BDI 22,23%

ITEM 7 - Cota Reservada do item 6			
DESCRIÇÃO	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO (%)	VALOR
REGIÃO SUL (Samambaia, Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Gama, Santa Maria)	GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 17.851.596/0001-36	28,30 %	R\$ 1.475.417,26
REGIME TRIBUTÁRIO	NÃO DESONERADO		BDI 22,23%

Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 13, inciso V e VI do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

EDWARD FONSECA DE LIMA
Pregoeiro

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo SEI-GDF nº 00431-00009584/2021-04. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 10/2021, em razão da Decisão RES nº 217/2022-TCDF, UASG: 450858. Informações: (61) 3773.7136.

EDWARD FONSECA DE LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020**

Processo SEI nº 00220-00001750/2020-93 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00496, emitida em 31/08/2022 sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais), sob o Programa de Trabalho 04.126.8206.2557.2571, Fonte de Recurso 183, Natureza da Despesa 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 19/09/2022 a 18/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer - Substituta. Pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00462**

Processo SEI nº 00220-00004511/2022-57 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X D DOS SANTOS MASCARENHAS, CNPJ nº 32.828.651/0001-60. DO OBJETO: empresa especializada no fornecimento de rações para aves, exclusivamente, para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do Lago Artificial, situado no âmbito do Parque Dona Sarah Kubitschek, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico e Anexos. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2022NE00462, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), emitida em 22/08/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Data de Emissão: 22/08/2022. CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, Subsecretário de Administração Geral.

**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF
PROCESSO 00220-00004389/2021-38****(AMPLA CONCORRÊNCIA/EXCLUSIVO PARA ME e EPP)**

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso IX do caput do art. 17, e no inciso VI do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE/GRUPO, Adjudicação POR ITEM E POR LOTE/GRUPO, PROCESSO SEI Nº 00220-00004389/2021-38, cujo objeto é a “Aquisição de capa de proteção térmica bolha, em polietileno, impermeável, com proteção ultravioleta, antifungos, antioxidante 500 micras, de forma a atender às necessidades dos seguintes Centros Olímpicos e Paralímpicos: Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Setor “O” e Planaltina.”, com ITEM 01 de Ampla Concorrência e LOTE/GRUPO 01 de Exclusivo para ME e EPP”, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Item 01 e do Lote/Grupo 01 à Licitante UNNICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.903.681/0001-73, pelo valor total de R\$ 116.777,88 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) do PREGÃO em epígrafe, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas Licitantes vencedoras. Os Termos de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 926246 e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em “transparência > licitações > PREGÃO Eletrônico”).

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL
E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA)
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - SETOR HABITACIONAL
JÓQUEI CLUBE – SHJC**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - convida todos os interessados para a Audiência

Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Setor Habitacional Jôquei Clube, localizado na Região Administrativa (RA) do Vicente Pires – RA XXX. INTERESSADO: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP. Processo SEI 00391-00012569/2017-81. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, bem como visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 11 de outubro de 2022, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

THÚLIO CUNHA MORAES
Presidente, Substituto

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 015/2022**

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 015/2022, Objeto: Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado “Quiosque 3”, localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de lanchonete, para fornecimento de lanches e bebidas em geral, com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico anexo deste edital, de acordo com o Processo nº: 00195-00000024/2021-99. Modalidade: Concorrência. Tipo: Maior Oferta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. DATA DA ABERTURA: 07/10/2022, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados na Superintendência de Administração Geral – SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília – Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022
ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Processo: 00196-00001145/2021-20. DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 01/2022-FJZB/ECO VISÃO. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Eco Visão Participações e Coleta de Resíduos Eireli, com intervenção da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal-SEPE. DO OBJETO: Cooperação entre as partes a qual se dará através da cessão de 50 (cinquenta) lixeiras de metal para resíduos orgânicos e sólidos, visando a manutenção e conservação das áreas de visitação do Órgão Cessionário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Cooperada: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente da FJZB; Pela Cooperante: Ricardo Augusto Lopes, na qualidade de Sócio-Administrador; Pela Interveniente: Roberto Vanderlei de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais-SEPE.

CONTROLADORIA GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022**

Processo SEI nº 00480-00002506/2022-01 Fundamentação Legal: Edital de Licitação PE SRP nº 078/2022. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de chaveiro. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE003376. Vigência: 12 (doze) meses, contados a

partir da data de assinatura do contrato. Assinatura: 02.09.2022. Signatários: pela CGDF, SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna; pela BIG CHAVES, CARLOS CÉSAR VIEIRA, Proprietário.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 12/2022- PGDF PROCESSO Nº 00020-00020425/2022-84. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E EDITORA FÓRUM LTDA. (CNPJ nº 41.769.803/0001-92). OBJETO: aquisição de 13 (treze) Bibliotecas Digitais Fórum de Direito. ASSINATURA: 02/09/2022. VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: o empenho inicial é de R\$ 22.822,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00378, emitida em 31/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 – Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA AMELIA CORREA DE MELLO, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Autorização Ambiental nº 41/2022 - IBRAM/PRESI, para implantação de muro de arrimo com extensão aproximada em 150 metros, situado na SML/N Trecho 10, Lote 17, frações A, B, C, D e E, Brasília/DF, CEP: 71540-104. Processo: 00391-00016116/2021-19. Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda.

VALDEMAR ALVES DE SOUSA EIRELI

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CNPJ: 30.980.147/0001-56

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Compromisso Ambiental nº 06/2022, para a atividade de Comercialização de Metais Recicláveis, na DF 290, Km 05, Chácara nº 02 - Santa Maria/DF, CEP: 72.580-500. Processo: 00391-00013871/2017-57. Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA
Extrato de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 08/2022-IBRAM. Processo: 00391-00013871/2017-57. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF e Valdemar Alves de Sousa EIRELI - CNPJ nº 30.980.147/0001-56. Objeto: Regularização Ambiental da atividade de Comercialização de Metais Recicláveis. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 25/08/2022. Assinatura pelo IBRAM: Thúlio Cunha Moraes - Presidente Substituto. Pela compromissária: Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo - Responsável Técnico Ambiental.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 117/2022, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na CSD 06 Lote 36 Setor D Sul, Taguatinga/DF. Processo: 00391.00000672/2018-60. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

D4YOU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
CNPJ/MF: 44.259.115/0001-70 | NIRE: 53300023832

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 25 dias do mês de agosto de 2022, às 09:00 horas, na sede social da D4YOU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A, na Cidade de Brasília/DF, na SEPN Quadra 503, Conjunto A, Bloco B, Sala 302, Asa Norte, CEP: 70.730-500 ("Companhia"). 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as

formalidades de convocação, face à presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). 3. MESA: Presidente Carlos Eduardo Brugnara Taurisano. Secretária: Sra. Paola Albuquerque Jorge Melem. 4. ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a proposta de realização da sexta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie simples, para distribuição privada, com a definição das características da Emissão e das Debêntures; e (ii) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão. 5. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos. 5.1. APROVAR A EMISSÃO: aprovar a Emissão, nos termos do artigo 59, da Lei das Sociedades por ações e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA DEBÊNTURE: - Nos termos do seu Estatuto Social, a Emissora tem por um dos seus objetos sociais a prestação de serviço de securitização não regulamentada, na aquisição de créditos oriundos das atividades empresariais, de comércio ou de serviço. - A presente Emissão contempla a 6ª (Sexta) emissão de debêntures da Emissora, que será objeto de colocação privada. - A Emissão será realizada em série única, sendo que a existência de novas séries e quantidades de debêntures emitidas será definido conforme o procedimento de Bookbuilding. Dessa forma, quando decidido pela emissão de novas séries, as debêntures serão alocadas entre séries de forma a atender a demanda verificada no procedimento bookbuilding e o interesse da alocação da Emissora. Não haverá quantidade mínima ou máxima de debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre séries, observando que, qualquer uma das séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade das debêntures será emitida em uma única série. - O valor total da Emissão da série única será de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na data da emissão, em sistema de vasos comunicantes, observada a possibilidade de distribuição parcial e o montante mínimo. Em caso de aditamento para criação de novas séries, a alocação das debêntures em séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, ou seja, a quantidade de debêntures de qualquer série deverá ser diminuída da quantidade total de debêntures, delimitando, portanto, a quantidade de debênture a ser alocada nas outras séries ("sistema de vasos comunicantes"). - Serão emitidas 02 (duas) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na data da emissão. - A Emissora deverá, sempre que solicitado por escrito por uma autoridade para fins de atendimento a normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor estipulado pela autoridade ou por determinada norma, enviar cópia dos documentos comprobatórios que forem necessários e suficientes para a caracterização da regularidade dos recursos oriundos das Debêntures. - Compreende-se por "autoridade" qualquer pessoa natural, jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, trust, condomínio, veículo de investimento ou qualquer organização que represente interesse comum e que esteja vinculado, direta ou indiretamente, ao Poder Público brasileiro, incluindo, sem limitações, aos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades de administração pública direta ou indireta, autarquias e outras pessoas do direito público. - Compreende-se por "norma" qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra autoridade que crie direitos e obrigações coercitivas segundo a norma nacional. - Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição do Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas. DA DATA DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES: - Para todos os efeitos legais, a Data de emissão das debêntures será o dia 31/08/2022. ("Data da emissão"). DO VALOR NOMINAL DAS DEBÊNTURES: - O valor nominal unitário das debêntures, na data da emissão, será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário"). DA FORMA, CONVERSIBILIDADE E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES: - As Debêntures terão forma nominativa, sem emissão de cautelares ou certificados, e não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. - Não serão admissíveis certificados representativos de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição do Debenturista no Livro de Registros de Debêntures Nominativas. Ademais, a Debenturista deverá firmar Boletim de Subscrição conforme modelo no Anexo I a esta Escritura de Emissão, aderindo a todos os termos e condições estabelecidos na presente Escritura de Emissão. PREÇO, FORMA DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO: - As Debêntures serão subscritas pelo Debenturista, por meio de Boletim de Subscrição, conforme modelo descrito no Anexo I, e integralizadas por meio de depósito em conta bancária da Emissora pelo seu Valor Nominal Unitário nas datas de convocação para integralização, as quais ocorrerão em 31/08/2022 e 31/10/2022 ("Preço de Integralização"). - A Emissora poderá convocar a Debenturista para a realização da integralização em datas diferentes das acima sinalizadas, devendo todas as debêntures estarem integralizadas na data de 31/10/2022. DATA DE VENCIMENTO: As Debêntures terão prazo de vigência de 721 (setecentos e vinte e um) dias contados a partir da data de pagamento da integralização, não se admitindo resgate antecipado das Debêntures por solicitação do Subscritor. Após decorrido os 721 (setecentos e vinte e um) dias, a vigência poderá ser estendida, a critério exclusivo da Emissora, por período de até 12 (doze meses), devendo os juros remuneratórios serem pagos enquanto perdurar a extensão. Após transcorridos 06 (seis) meses da integralização, a Emissora poderá, sob sua exclusiva discricionariedade, proceder o pagamento da Debênture integralizada de forma antecipada, conjuntamente com o valor de juros remuneratório calculado pro rata até o dia do pagamento. Para o exercício deste direito, a Emissora deverá comunicar por escrito o Debenturista com

antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. REMUNERAÇÃO E PERIODICIDADE: - A partir da data de integralização, os debenturistas farão jus a juros remuneratórios de 2,0% (dois por cento), pagos em intervalos mensais e de forma líquida, sobre o valor subscrito e aplicado, sendo a primeira parcela de juros devida 40 (quarenta) dias após o pagamento da integralização e as seguintes em intervalos mensais e consecutivos. O valor principal será devolvido em parcela única, conjuntamente com a última parcela de juros remuneratórios, observada a possibilidade do período de extensão ("Remuneração das Debêntures"). - Os juros remuneratórios deverão ser recebidos pelo Subscritor de forma líquida. - No caso de exercício, pela Emissora, do pagamento antecipado previsto, não haverá cobrança de juros remuneratórios referente ao período no qual o valor subscrito já tenha sido devolvido, podendo, esse fato, se ocorrido antes de finalizados os 721 (setecentos e vinte e um dias), representar diminuição do número de parcelas de juros remuneratórios, o qual deverá ser calculado pro rata considerando o dia efetivo da devolução do valor aplicado. - O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária. - As Debêntures não serão objeto de repactuação. DOS ENCARGOS MORATÓRIOS: - Sem prejuízo do disposto na Cláusula 14ª, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida pela Emissora, adicionalmente ao pagamento da Remuneração das Debêntures, que continuará sendo calculada pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória e não compensatória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"). DO VENCIMENTO ANTECIPADO: - A dívida representada pela Escritura de Emissão poderá ser considerada antecipadamente vencida e exigível o imediato pagamento, pela Emissora do Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido de Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data da integralização (caso não pago nenhuma parcela do juros remuneratório) ou desde a data do pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até o seu efetivo pagamento, além dos Encargos Moratórios e quaisquer outros valores eventualmente devidos, mediante Notificação Extrajudicial neste sentido, com 3 (três) dias úteis de antecedência da data estipulada para realização do pagamento, quando comprovada a ocorrência de uma das hipóteses abaixo descritas: a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada com a Escritura de Emissão, não sanada em até 05 (cinco) dias úteis contado do respectivo inadimplemento; b) ingresso em juízo pela Emissora com requerimento de recuperação judicial (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Emissora ou qualquer sociedade controlada, sob controle e/ou subsidiária relevante, independentemente do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial ou de sua concessão por juiz competente; c) extinção, liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido através de depósito judicial (quando aplicável) e/ou contestado no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora ou qualquer de suas controladas, controladoras, sociedades sob controle ou subsidiárias relevantes; d) decretação de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexistência das Debêntures, por juízo competente, conforme decisão judicial ainda que em caráter liminar, que não seja revertida de forma definitiva no prazo de 90 (noventa) dias. e) questionamento judicial, pela Emissora e/ou por qualquer coligada, controlada, sociedades sob controle ou subsidiárias relevantes da Emissora, desta Escritura de Emissão. f) redução de capital social da Emissora e/ou de qualquer controlada, sob controle e/ou subsidiária relevante, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; g) cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Emissora, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora e/ou qualquer controlada, sob controle e/ou subsidiária relevante, exceto, (a) se previamente autorizado pelo Debenturista; ou (b) se tiver sido assegurado ao Debenturista, durante o prazo mínimo de 06 (seis) meses contados da data de publicação das atas das assembleias da Emissora e/ou qualquer controlada, sob controle e/ou subsidiária relevante, conforme aplicável, relativas a tais eventos, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, o resgate das Debêntures; h) alteração ou transferência do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora; i) transformação do tipo societário da Emissora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; j) declaração judicial de invalidade, nulidade ou inexistência desta Escritura de Emissão e/ou de qualquer de suas respectivas disposições, salvo aquelas disposições cuja invalidade, nulidade ou inexistência não afetem (a) o pontual cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora perante o Debenturista, nos termos desta Escritura de Emissão; e/ou (b) os seus poderes ou capacidade jurídica e/ou econômico-financeira de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão; k) existência, de qualquer ordem e/ou decisão judicial, administrativa e/ou arbitral transitada em julgado contra a Emissora, de exigibilidade imediata, igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); l) não obtenção, renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e/ou licenças, inclusive as societárias, regulatórias e ambientais, exigidas para o exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora; m) aplicação, pela Emissora, dos recursos oriundos das Debêntures em destinação diversa daquela descrita; - Para fins desta Escritura de Emissão, "Subsidiária Relevante" significa qualquer sociedade na qual a Emissora detenha participação em seu capital social, cujo faturamento anual proporcional à participação detida pela Emissora represente valor igual ou superior a 20% (vinte por cento) do faturamento anual do grupo econômico da Emissora. - Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, sem o pagamento dos valores devidos pela Emissora, a Debenturista poderá executar esta Escritura de Emissão, aplicando-se multa pela impontualidade de 2% sob o valor nominal unitário das debentures, correção monetária a partir do inadimplemento pelo índice IPCA, e juros de mora de 1% ao mês até o efetivo pagamento, e outras penalidades pela legislação civil aplicáveis. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS: - Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativas às Debentures, pela Emissora, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva

obrigação coincidir com feriados, fins de semana, ou dias onde houver comprovada paralização de serviços de pagamento. DAS DESPESAS: - Correrão por conta da Emissora toda e quaisquer despesas relacionadas com a emissão e subscrição das Debêntures, tais como inscrições no cartório, registros e outros. PRÁTICA DE ATOS PELA DIRETORIA: - Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada, inclusive, mas não se limitando a (ii) celebrar todo e qualquer documento que se faça necessário, incluindo, mas não se limitando a (a) Escritura de Emissão, e (b) Contrato de Colocação, definindo os seus termos e condições ainda que nesta escritura não expressamente previstos. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada. Presidente da Mesa: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano. Secretária: Paola Albuquerque Jorge Melem. Acionistas presentes: Taurus Holding EIRELI e Pirâmide Venda e Locação de Imóveis Sociedade Unipessoal Limitada. Diretores: David Luiz Martins Maximiano; Carlos Eduardo Brugnara Taurisano; Paola Albuquerque Jorge Melem. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Brasília/DF, 25 de agosto de 2022. Mesa: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano, Presidente. Paola Albuquerque Jorge Melem, Secretária. Acionistas: TAURUS HOLDING EIRELI Resp: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano PIRAMIDE VENDA E LOCAÇÃO DE IMOVEIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Resp: Paola Albuquerque Jorge Melem Diretoria: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano, Presidente. Paola Albuquerque Jorge Melem, Secretária. David Luiz Maximiano, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro sob nº 1890487 em 01/09/2022 da Empresa D4YOU SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A, CNPJ 4259115000170 e protocolo DFE2200429319 - 29/08/2022. Autenticação: 69B14723A8B7D8139DE9D46811653ABD770E6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/104.161-3 e o código de segurança 6G6G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.09/2018

Extrato de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, processo de compensação ambiental nº 0391-002380/2016, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, CNPJ: 08.915.353/0001-23, e a empresa VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CNPJ: 01.637.895/0074-98, com o seguinte Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.09/2018 para a retirada da parte dos recursos da compensação ambiental, anteriormente destinada por meio do 3º Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.09/2018 para o Parque Ecológico dos Pioneiros para destinação às seguintes ações, conforme estabelecido na Deliberação nº 006/2022 - CCAF (86898485): Revitalização e instalação de equipamentos de uso público em benefício do Parque Ecológico de Águas Claras. Fica estabelecido que para o cumprimento da compensação ambiental aqui tratada a COMPROMITENTE deverá executar a totalidade das ações listadas abaixo, no Parque Ecológico de Águas Claras, sem prejuízo da execução de outras demandas apresentadas pelo BRASÍLIA AMBIENTAL no caso de, após tal execução, restar saldo residual: Revitalização e instalação de equipamentos de uso público no Parque Ecológico de Águas Claras. Na execução das obras e dos serviços descritos no subitem 1.2, a COMPROMITENTE deverá observar as orientações apresentadas pelo Brasília Ambiental, inclusive quanto ao cumprimento de cronograma previamente apresentado pela autarquia ambiental; O BRASÍLIA AMBIENTAL poderá autorizar à COMPROMITENTE a execução de obras e de serviços adicionais, desde que relacionados com o objeto do presente Termo Aditivo e para a mesma Unidade de Conservação, até o limite dos recursos, observada a competência da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF. O BRASÍLIA AMBIENTAL deverá emitir todos os termos de referência, especificações técnicas, cronogramas de execução e demais subsídios necessários à contratação e aquisição dos serviços e materiais definidos no item 1.1 deste TERMO ADITIVO. Data da assinatura: 11/08/2022. Vigência de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL

O Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, inscrita no CNPJ: 37.903.920/0001-20, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os 48 (Quarenta e oito) cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Especial, a realizar-se no endereço Quadra 5 Conjunto D Área Especial, Paranoá/DF, CEP: 71.570-513, no dia 19 de Setembro de 2022, às 13h30 em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos sócios, às 14h30 em 2ª convocação com metade mais um dos associados ou ainda às 15h30 em 3ª e última convocação com no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Gestão da cooperativa; 2) Disciplina, direitos e deveres dos cooperados; 3) Planejamento e resultados econômicos dos projetos e contratos firmados, bem como da organização do trabalho; 4) Apresentação da planilha de pesagem e das formas cálculo de repartição dos ganhos. Brasília/DF, 02 de setembro de 2022.

WILLIAM SOUSA SANTOS
Presidente